SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4149

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, Processo nº 56/2025. RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS NO SUS:APLICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE - imersão em comunicação, Estratégia e Decisão Pública. Famurs– **CNPJ: 88.733.811/0001-42**. No valor de R$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

COMAJA/RS, 20 de agosto de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:507C978C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 18 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria Nº 18 de 26 de agosto de 2025.

Altera a Portaria 12/2025, designando servidores para a comissão permanente de licitações e dá outras providências.

O diretor executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM GRANPAL,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo primeiro da portaria 22/2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criada a comissão permanente de licitações do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I – Marcio Cardoso da Silva – presidente comissão e agente de contratação;
II – Bruna Moreira Chaves –equipe de apoio
III – Matheus Vieira da Silva – equipe de apoio;

[...]

Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo do Consórcio da Associação dos
Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM Granpal

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:19403F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1014/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.014/2025
ASSINADO EM: 22 de agosto de 2025
CONTRATADA:
AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA ,
OBJETO:

CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES/hora:

Engenharia de Minas
R$ 122,67

Biologia
R$ 109,04

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F3C937C2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO- 1016/2025

EXTRATO DE CONTRATO 1.016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.015/2023
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 02/2023
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.016/2025
ASSINADO EM: 22 de agosto de 2025
CONTRATADA:
VG TECHNIK ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:
CREDENCIAMENTO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA E URBANISMO, BIOLOGIA, ENGENHARIAS E GEOLOGIA.
VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR/HORA
1	1- Engenharia civil	R$ 122,67
1	1- Engenharia Sanitária	R$ 122,67

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E6B17EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.534, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Aprova e institui a adesão do Município de Água Santa ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município são prestados pela Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, por meio de contrato de concessão regido pelas Leis Federais 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
CONSIDERANDO que a prestação dos serviços públicos de saneamento básico deve observar plano, o qual é aprovado por ato do titular dos serviços, conforme art. 19, caput e §1º da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece que o serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer a plano regional de saneamento básico elaborado para o conjunto de Municípios atendidos;
CONSIDERANDO que o Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN atende os requisitos estabelecidos pelos artigos 17 e 19 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como se encontra em estrita aderência com as metas previstas no contrato de concessão de água e esgoto e no Novo Marco do Saneamento Básico (Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020);
CONSIDERANDO a importância da adesão do Município a Plano Regional que contemple a integração dos serviços públicos de água e esgoto na área da prestação regionalizada, com vistas a viabilizar o ganho de escala e a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, em atendimento ao princípio fundamental do Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil (art. 2º, XIV da Lei Federal 11.445/2007);
CONSIDERANDO que a adesão do Município ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN traz uma série de benefícios ao interesse público, consubstanciados:
(i) no cumprimento do dever legal de planejamento estabelecido no art. 9º da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
(ii) na economia de recursos públicos municipais, tendo em vista que a adesão se dá sem quaisquer custos para o erário municipal e passa a dispensar a necessidade de investimentos públicos municipais na revisão do planejamento municipal de água e esgoto na área atendida pela CORSAN;
(iii) no alinhamento do planejamento municipal aos aspectos e interesses regionais dos serviços e ao contrato de concessão, evitando que a eventual incompatibilidade entre o planejamento municipal e o contrato de concessão cause aumento da tarifa paga pelos cidadãos; e
(iv) na viabilização do acesso a recursos federais, em conformidade com o disposto no art. 50 da Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Água Santa ao Plano Regional de Água e Esgoto (PRAE) do Sistema CORSAN, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
26 de Agosto de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 26/08/2025

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:3779295C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1438/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **FELIPE DOUGLAS FRANKE**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Agente de Combate a Endemias, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2020 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2020 – Edital de Retificação de Abertura e Inscrições n.º 011/2021 e Edital n.º 028/2021 de Homologação do Resultado Final, de 22 de outubro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:FF281B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1439/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **NICANOR DA SILVEIRA DORNELLES,** para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Professor de Educação Física, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 001/2022 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 001/2022 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 016/2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de agosto de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:B45D2F7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 81/2025 – Inexigibilidade Nº 16/2025: MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.066/0001-72 e o GRUPO DE TRILHEIROS BICHO RASTEJANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 16.926.695/0001-77. Objeto: "Repasse de recurso financeiro com o objetivo a realização da 15ª Trilhão, conforme detalhamento do Plano de Trabalho. Justificativa: "A Inexigibilidade de Chamamento Público, na parceria a ser firmada por meio de Termo do Fomento com o Grupo de Trilheiros Bicho Rastejante de André da Rocha, se justifica em razão de que o objeto pactuado inviabiliza competição entre as organizações da sociedade civil do Município de André da Rocha, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única credenciada com o objeto de desenvolver o motociclismo em André da Rocha/RS. Valor do recurso até R$ 10.000,00 (dez mil reais)". André da Rocha, 26 de Agosto de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:1A2CA8E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 75/2025 – Inexigibilidade Nº 13/2025 O MUNICIPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.066/0001-72 e o SINDICATO RURAL DE ANDRÉ DA ROCHA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.997.297/0001-74. Objeto: "Realização e organização da 15ª Expo Agro André da Rocha", conforme detalhamento no Plano de Trabalho. Justificativa: A Inexigibilidade de Chamamento Público, na parceria a ser firmada por meio de Termo de Colaboração com o Sindicato Rural de André da Rocha, se justifica em razão de que o objeto pactuado inviabiliza competição entre as organizações da sociedade civil do Município de André da Rocha, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única credenciada pela Secretaria Estadual da Agricultura (SEAPI) e autorizada a realizar feiras e exposições, conforme declarado pela FARSUL. Bem como, se justifica pelo fato de as 14 (quatorze) edições anteriores do evento, terem sido realizadas e organizadas em parceria com o Sindicato Rural de André da Rocha, que sempre apresentou capacidade técnica e transparência nas prestações de contas dos valores públicos destinados ao evento" . Valor do recurso até R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). André da Rocha, 26 de Agosto de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:DC1C6C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliário Escolar.

Capão do Leão, 26 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A3DAC156

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – CONSÓRCIO CODANORTE

Informo sobre a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, promovido pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CNPJ: 19.193.527/0001-08, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Veículos,

inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Capão do Leão, 26 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:A3F31C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 109/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2333/2024, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS
141º Classificado – EMMANUELE VIEIRA
142° Classificado – LARISSA DOS SANTOS E SILVA

Capão do Leão, 27 de agosto de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:F59F2751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 47-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**
1 - credenciamento e recebimento dos envelopes (documentação e proposta): **10 de setembro de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2B9B0360

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 444-2025

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N° 444/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: J. RONIER WYSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 60.451.646/0001-17
OBJETO: Referente a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme pregão eletrônico n° 14/2025
VALOR: R$ 2.165,40 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B00411A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 452-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 452/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CATIANO AZEREDO OTT (CAT'S COMERCIO VAREJISTA), CNPJ: 42.554.366/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:9B648377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 453-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 453/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SYSMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.192.487/0001-52
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 5.999,00 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ABC86191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 454-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 454/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0003-99
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 4.325,99 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:58C4979F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 455-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 455/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FD8022C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 456-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais.)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:801E4135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 457-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 457/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 3.378,24 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:630B84B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 461-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 461/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EF45ED55

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 462-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 462/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SPOTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.118.645/0001-40
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 639,96 (Seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25BE7E77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 463-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 463/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: B&G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.399.689/0001-19
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:18005446

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024

Inexigibilidade nº 11/2024
Processo nº 185/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975- 000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54)98427-4732, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2024, firmado em 08 de julho de 2024, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Valor
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor mensal que trata a cláusula quarta do contrato nº 25/2024, para **R$ 4.478,48** (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:772A99B1

GABINETE DO PREFEITO
IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2022

Processo nº 776/2022
Inexigibilidade nº 20/2022

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CPF sob nº 715.888.920-34, portador da Carteira de Identidade nº 2040866002, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **Liz Serviços Online Ltda,** CNPJ 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, Município de Itapema – SC, CEP 88220-000, fone: (47)3514-5600, e-mail: financeiro@leismunicipais.com.br, neste ato representada pelo sócio gerente Carlito Mello de Liz, CPF 181.488.089-53, CI 220.562/SC, residente e domiciliado na Rua 232, nº 245, Bairro Meia Praia, Itapema - SC, fone: (47)3514-5600, e-mail: carlito@leismunicipais.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o contrato n° 57/2022, datado de 01/09/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Preço
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, o valor que trata a cláusula quarta do contrato nº 57/2022, para **R$ 3.572,63** (três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Cláusula Segunda – Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLITO MELLO DE LIZ LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:CFCE9BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7521/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7498, de 13 de agosto de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7498, de 13 de agosto de 2025, que NOMEOU a **Sra. Juliana Trevisan** para exercer o cargo efetivo de **Professor de Anos Iniciais.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:17E8196A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7522/25

Torna sem efeito a Portaria n° 7517, de 25 de agosto de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a Portaria n° 7517, de 25 de agosto de 2025, que NOMEOU a **Sra. Debora de Oliveira Menezes** para exercer o cargo efetivo de **Tesoureiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:8B2695D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CREDENCIAMETO 005/2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025

O Prefeito Municipal de Lagoão, Nelio Fornari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e Lei Orgânica Municipal, torna público a quem possa interessar o Edital de Credenciamento nº 05/2025 que visa a contratação de empresas especializadas na execução de serviços gerais de limpeza, jardinagem e elétrica, conforme demanda da Administração Municipal, para atender prédios públicos, áreas externas e demais estruturas do Município. Os credenciamentos serão realizados na AV Tomas Costa, nº 800, Lagoão-RS no horário normal de funcionamento das 08:00h ás 11h:30Min. e das 13h:30Min. ás 17h:00Min. O EDITAL DO **CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025** está disponível na íntegra no site do Município https://www.lagoao.rs.gov.br/e no Setor de Licitação.

Lagoão, RS, 26 de Agosto de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:CED65CCD

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 004/2025

RETIFICAÇÃO DO VALOR DA HORA NO CREDENCIAMENTO 004/2025
No Edital em Anexo 01- Termo de Referência no Preço da Hora onde se-lê R$20,50leia-se R$ 27,66.

LAGOAO, 26 de Agostode 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:0364DA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 083/2025 DA LICITAÇÃO N° 088/2025 DISPENSA N° 044/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LAUX & LAUX LTDA. **OBJETO:** Aquisição e instalação de brinquedos destinados à revitalização da nova praça pública da localidade de Esperança. **VALOR TOTAL:** R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses. **DATA DO CONTRATO:** 26/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: Instalações - 620002.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:0D6991DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 429, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Especial – PAE n°. 117.190/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa, a qual foi acatada por decisão da autoridade competente,

RESOLVE:
Artigo 1° - APLICAR a penalidade disciplinar de *advertência* à servidora **SANDRA BILHALVA,** função de Motorista, matrícula n°. 24322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 153, inciso I, por haver descumprido deveres funcionais capitulados no artigo 143, incisos I e III, ambos da Lei Municipal nº. 544/2008.
Artigo 2° - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:426CD503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 430, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n°. 61.191/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa, a qual foi acatada por decisão da autoridade competente,

RESOLVE:

Artigo 1° - APLICAR a penalidade disciplinar de *advertência* ao servidor **JUNIOR DE ASSIS RUHLE,** cargo de Motorista, matrícula n°. 21520, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. 153, inciso I, por haver descumprido deveres funcionais capitulados no artigo 143, incisos I e III, ambos da Lei Municipal nº. 544/2008.
Artigo 2° - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1257CB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 431, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n°. 62.192/2025, que trouxe o relatório final com indicação de penalidade administrativa, a qual foi acatada por decisão da autoridade competente,

RESOLVE:

Artigo 1° - APLICAR a penalidade disciplinar de *advertência* ao servidor **NILTON SILVEIRA BONEBERG,** cargo de Motorista, matrícula n°. 19259, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 153, inciso I, por haver descumprido deveres funcionais capitulados no artigo 143, incisos I e III, ambos da Lei Municipal nº. 544/2008.
Artigo 2° - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 20/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0BBB9246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N.° 24/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2025

OBJETO: Concessão precária e gratuita de espaços públicos, destinados à exploração comercial temporária durante os eventos comemorativos da Semana Farroupilha, que se realizará entre os dias 12 e 20 de setembro de 2025, no Parque Municipal de Mariana Pimentel/RS.
Edital disponível no site https://www.marianapimentel.rs.gov.br. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

Mariana Pimentel, 26 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:548B4723

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.° 26/2025 E CONTRATO N.º 66/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e JONATHAN FUNK DE VARGAS LTDA., (39.375.289/0001-69)
OBJETO: Contratação da BANDA AMAZÔNIA, para a prestação de serviços de animação musical, por meio de apresentação ao vivo, com duração de 2 (duas) horas, a ser realizada no dia **05 de outubro de 2025**, junto à **Paróquia Nossa Senhora do Rosário**, durante o evento em homenagem à Padroeira Nossa Senhora do Rosário, que integra o **Calendário Municipal de Eventos.**
AMPARO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei n.º 14.133/2021
VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A857E1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N°. 422/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

PORTARIA Nº. 428, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 422/2025 E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.831 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria n°. 422/2025 e **NOMEAR** o servidor **GILSON ARI KUBICZEWSKI DA SILVA**, matrícula n°. 9180, CPF nº. 014.869.210-94, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, incumbindo-lhe a condução dos atos relacionados às contratações diretas, com fundamento nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os respectivos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
ARTIGO 2º - NOMEAR a servidora **CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI,** matrícula n°. 1139, CPF nº. 707.099.390-00, para exercer as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com competência para conduzir os certames nas modalidades de licitação previstas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como para atuar nos procedimentos auxiliares de licitação previstos nos §§ 1º a 3º do referido artigo, tais como credenciamento, pré-qualificação permanente, registro de preços e sistema de registro cadastral.
PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRO.
ARTIGO 3º - DESIGNAR a servidora **CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** matrícula n°. 1449, CPF n°. 714.456.920-15 para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro Substituto.
ARTIGO 4º - NOMEAR os servidores **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH,** matrícula n°. 12270, CPF n°. 904.485.450-04 e **ANDRIELLI RYBARCZYK DA SILVA,** matrícula n°. 24204, CPF n°. 052.408.420-35, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.
PARÁGRAFO ÚNICO. Em suas faltas e impedimentos os membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação serão substituídos pelo servidor **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,** matrícula n°. 24180, CPF n°. 008.984.770-93.
ARTIGO 5º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº. 14.133/2021 os servidores **THOMAS JARDIM DA SILVA,** matrícula n°. 12327, CPF n°. 018.733.020-45, **DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI,** matrícula n°. 20109, CPF n°. 013.354.520-28 e **ISANARA PELDOMO KUBISCHEWSKI,** matrícula n°. 14087, CPF n°. 605.990.900-06.
ARTIGO 6º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.
ARTIGO 7° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 18 de agosto de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/08/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0CDD6391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316

PORTARIA Nº 316/2025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal, de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com as leis municipais Nº 327/2008, de 06/03/2008 Lei Municipal nº 452/2010, plano de cargos e salários de 10 de maio de 2010 e Lei municipal 099/2001 plano de carreira do magistério de 07 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores,

Considerando o Edital de Homologação de Resultado Final nº 0019/2024, originado a partir do Edital de Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, os candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2024, de 12.01.2024, homologado pelo Edital nº 019/2024, de 14.03.2024, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classificação
TESOUREIRO	SANDRO VALMORBIDA	2º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, bem como os documentos previstos no item 10.1 do Edital nº 001/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BF223853

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO 012/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia **11/09/2025, às 09h,** na Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial – Registro de Preço 012/2025 (Contratação, sob demanda, de empresa especializada para fornecimento de horas máquina). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 26 de agosto de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:48966D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 27/2025. Objeto: formação de ARP visando futura e eventual aquisição de materiais para obras diversas. Abertura: 09 de setembro de 2025, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:373AFD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2025 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 219/2025
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 112/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025, em favor da empresa TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECÂNICA PESADA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.539.426/0001-77. Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto da motoniveladora Komatsu GD555, Valor total de R$ 61.997,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais). Período do contrato: 30 dias. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 22 de agosto de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:BB48E1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula nº 877, nos termos da Portaria nº 307/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 219/2025 – Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONVOCAÇÃO** das férias do servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, devendo este assumir suas funções no dia **25 de agosto de 2025**, interrompendo o período de férias. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 26 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4D9ADD6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de ampliação e reforma da EMEF Felipe Ody, com 268,86m² de área de reforma e 194,42m² de área a ampliar. Conforme memorial descritivo e demais documentos anexos com fornecimento de material e mão de obra. **Abertura:** 02/10/2025 às 08h
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 27 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:91577C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO 08/2025

_____
Contratado: MERCADO ALAE LTDA e LM SUPERMERCADO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2025.
Número da Ata de Registro de Preços: 10/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para suprir as demandas do segundo semestre do ano letivo de 2025 e o primeiro semestre do ano letivo de 2026.
Data de assinatura: 20/08/2025
Alteração contratual: Fica **desclassificada a empresa LM SUPERMERCADO LTDA**, relativamente ao **Item nº 40** do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2025, em razão de seu pedido formal de desistência devidamente deferido pela Fiscal do Contrato.
Em decorrência dessa desistência, o referido item é transferido à empresa classificada em **segundo lugar, MERCADO ALAE LTDA**, a qual manifestou concordância em realizar o fornecimento pelo valor constante de sua proposta na licitação, qual seja **R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos),** não tendo aceitado praticar o preço ofertado pela primeira colocada (LM SUPERMERCADO LTDA).
Segue o valor atualizado, valor unitário, valor total, bem como a marca do produto: R$9.90 ao litro, R$12.048,30 valor total, marca Tirol, produto: **Iogurte com polpa de fruta no sabor morango** - Sua embalagem deverá ser em saco plástico com capacidade de 900 ml. Sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. Deverá conter polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Agricultura (Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e/ou Estadual (CISPOA) e/ou Federeal (SIF)), embalagem intacta e limpa. Prazo de validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.

_____
Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2024.
Número da Ata de Registro de Preços: 13/2024
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Prestação de **serviços gerais de jardinagem e limpeza urbana** compreendendo a execução de serviços de corte de grama/roçadas, jardinagem, capina, poda, limpeza, manutenção e preparação de canteiros públicos, capina e roçadas de calçadas e pavimentos, plantio e irrigação de mudas de flores, para o município de Protásio Alves/RS, em locais existentes na zona urbana e rural, conforme a necessidade da Administração. Objetiva também Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza conservação de 4 (quatro) banheiros públicos municipais, Praça Dr. Protásio Alves, Parque da Imigração e Arquibancadas e Vestiários do Estádio Municipal Hilário Donadello. E prestação de **serviços gerais de jardinagem e limpeza urbana**, compreendendo: Centro Administrativo, Centro de Referência em Assistência Social e Casa da Cultura.
Data de assinatura: 20/08/2025
Alteração contratual: Retifica-se a Cláusula nona do presente contrato, devido ao Município de Protásio Alves-RS ter firmado, em 17 de abril de 2024, o Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos com a AGESAN-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul), que é uma autarquia pública responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Estado, e devido à ter sido conferido à referida Agência o exercício das atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município, incui-se, no item 03 o sub-item 3.11, fazendo constar:
"3.11: Devido a assinatura de Termo de Convênio de Regulação de Resíduos entre a AGESAN-RS e o Município de Protásio Alves-RS, com vigência de 10 (dez) anos, firmado nos termos da Resolução AGE nº 003/2022 da AGESAN-RS, que dispõe sobre a forma de repasse e o Preço Público da Regulação (PPR) cobrado junto aos prestadores de serviços públicos de resíduos sólidos (serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município) em municípios consorciados e conveniados. Conforme disposto em seu artigo 1º, para prestadores que utilizem contabilidade comercial (companhia estadual, empresas privadas, economia mista), o valor cobrado corresponderá a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal. Portanto, inclui-se como obrigação contratual o dever de a contratada repassar 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal à Agência Reguladora, conforme e-mail, Ofício Circular nº 1382/2025 e Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos em anexo à este termo aditivo. Destaca-se também, que são isentos do pagamento de PPR as cooperativas de reciclagem, cooperativas de triagem de resíduos, microempreendedores individuais e os prestadores não organizados formalmente cooperativas, mas que estão em processo de regularização".
A referida cobrança tem previsão para início a partir do mês de junho, referente ao ano de 2025. Cabe destacar que a AGESAN enviou e-mail informando essa situação ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Protásio Alves "meioambiente@protasioalves.rs.gov.br" em o setor de compras/contratos do Município, somente recebeu o referido e-mail em 11/08/2025 e procedeu à realização do presente Termo Aditivo Contratual.
Informamos ainda, que, conforme Ofício Circular nº 1382/2025, o Município deve enviar à Agência Reguladora os contatos dos prestadores de serviços mencionados acima para que seja possível a cobrança, bem como deve enviar o contrato sempre que houver alteração ou inclusão de novo prestador.
Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário referente à dúvidas, as mesmas podem ser sanadas através dos contatos: "ambiental@agesan-rs.com.br" ou pelo telefone (51) 2500-7235.
Tal retificação se aplica somente ao LOTE 01 a qual a empresa MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA presta ao Mnicípio pois se enquadra no quesito "serviços de limpeza urbana".
O Lote 02 e 03 se referem à manutenção de edificações ou instalações públicas, portanto não fazem parte desse termo aditivo.

_____

Contratado: RECICLAGEM SERRANA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2024.
Número do Contrato: 05/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduo orgânico e seletivo (resíduos seco) de resíduos de economias domiciliares urbanas e comerciais (rural – seletivo), com coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos coletados (prévia triagem), de acordo com a legislação ambiental vigente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital (Memória de cálculo, mapas de localização de rota, pesquisas de preços, planilha de custos e demais documentos).
Data de assinatura: 20/08/2025
Alteração contratual: Retifica-se a Cláusula nona do presente contrato, devido ao Município de Protásio Alves-RS ter firmado, em 17 de abril de 2024, o Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos com a AGESAN-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul), que é uma autarquia pública responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Estado, e devido à ter sido conferido à referida Agência o exercício das atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município, incui-se, na cláusula nona o item 9.19, fazendo constar:
"9.19: Devido a assinatura de Termo de Convênio de Regulação de Resíduos entre a AGESAN-RS e o Município de Protásio Alves-RS, com vigência de 10 (dez) anos, firmado nos termos da Resolução AGE nº 003/2022 da AGESAN-RS, que dispõe sobre a forma de repasse e o Preço Público da Regulação (PPR) cobrado junto aos prestadores de serviços públicos de resíduos sólidos (serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município) em municípios consorciados e conveniados. Conforme disposto em seu artigo 1º, para prestadores que utilizem contabilidade comercial (companhia estadual, empresas privadas, economia mista), o valor cobrado corresponderá a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal. Portanto, inclui-se como obrigação contratual o dever de a contratada repassar 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal à Agência Reguladora, conforme e-mail, Ofício Circular nº 1382/2025 e Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos em anexo à este termo aditivo. Destaca-se também, que são isentos do pagamento de PPR as cooperativas de reciclagem, cooperativas de triagem de resíduos, microempreendedores individuais e os prestadores não organizados formalmente cooperativas, mas que estão em processo de regularização".
A referida cobrança tem previsão para início a partir do mês de junho, referente ao ano de 2025. Cabe destacar que a AGESAN enviou e-mail informando essa situação ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Protásio Alves "meioambiente@protasioalves.rs.gov.br" em o setor de compras/contratos do Município, somente recebeu o referido e-mail em 11/08/2025 e procedeu à realização do presente Termo Aditivo Contratual.
Informamos ainda, que, conforme Ofício Circular nº 1382/2025, o Município deve enviar à Agência Reguladora os contatos dos prestadores de serviços mencionados acima para que seja possível a cobrança, bem como deve enviar o contrato sempre que houver alteração ou inclusão de novo prestador.
Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário referente à dúvidas, as mesmas podem ser sanadas através dos contatos: "ambiental@agesan-rs.com.br" ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Contratado: VERASERVI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação 10/2025
Número do Contrato: 41/2025
Número do Termo aditivo: 01
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos (ferro, plástico, madeira, papel, móveis inservíveis e resíduos da construção civil), com fornecimento e locação de caçamba estacionária.
Data de assinatura: 20/08/2025
Alteração contratual: Retifica-se a Cláusula nona do presente contrato, devido ao Município de Protásio Alves-RS ter firmado, em 17 de abril de 2024, o Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos com a AGESAN-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul), que é uma autarquia pública responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos no Estado, e devido à ter sido conferido à referida Agência o exercício das atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, sobre os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município, incui-se, na cláusula nona o item 9.41, fazendo constar:
"9.41: Devido a assinatura de Termo de Convênio de Regulação de Resíduos entre a AGESAN-RS e o Município de Protásio Alves-RS, com vigência de 10 (dez) anos, firmado nos termos da Resolução AGE nº 003/2022 da AGESAN-RS, que dispõe sobre a forma de repasse e o Preço Público da Regulação (PPR) cobrado junto aos prestadores de serviços públicos de resíduos sólidos (serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos prestados no Município) em municípios consorciados e conveniados. Conforme disposto em seu artigo 1º, para prestadores que utilizem contabilidade comercial (companhia estadual, empresas privadas, economia mista), o valor cobrado corresponderá a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal. Portanto, inclui-se como obrigação contratual o dever de a contratada repassar 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o faturamento bruto mensal à Agência Reguladora, conforme e-mail, Ofício Circular nº 1382/2025 e Termo de Convênio de Regulação de Resíduos Sólidos em anexo à este termo aditivo. Destaca-se também, que são isentos do pagamento de PPR as cooperativas de reciclagem, cooperativas de triagem de resíduos, microempreendedores individuais e os prestadores não organizados formalmente cooperativas, mas que estão em processo de regularização".
A referida cobrança tem previsão para início a partir do mês de junho, referente ao ano de 2025. Cabe destacar que a AGESAN enviou e-mail informando essa situação ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Protásio Alves "meioambiente@protasioalves.rs.gov.br" em o setor de compras/contratos do Município, somente recebeu o referido e-mail em 11/08/2025 e procedeu à realização do presente Termo Aditivo Contratual.
Informamos ainda, que, conforme Ofício Circular nº 1382/2025, o Município deve enviar à Agência Reguladora os contatos dos prestadores de serviços mencionados acima para que seja possível a cobrança, bem como deve enviar o contrato sempre que houver alteração ou inclusão de novo prestador.
Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário referente à dúvidas, as mesmas podem ser sanadas através dos contatos: "ambiental@agesan-rs.com.br" ou pelo telefone (51) 2500-7235.

Contratado: KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG - ME
Modalidade: Dispensa de Licitação 21/2023
Número do Contrato: 47/2023
Número do Termo aditivo: 02
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária do Município de Protásio Alves
Data de assinatura: 25/08/2025
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, permanecendo vigente até a data de **01 de setembro de 2026,** a contar de 01 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei Federal nº 8.666/93.
Alteração contratual: Fica reajustado o valor do serviço, tendo por base o IPCA auferido nos últimos 12 (doze) meses, que totalizou a variação de **5,23%** passando a vigorar com o valor de R$ 879,72 (oitocentos e setenta e nove reais com setenta e dois centavos) pagos mensalmente.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BF370D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

Retificação nº 012/2025 - Pregão Eletrônico nº 052/2024. Em razão da retificação do edital mencionado, alteram-se as datas para recebimento das propostas e documentos para realização da sessão pública, conforme segue: Sessão Pública: **12/09/2025**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital, retificação e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 26 de agosto de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:F35BB27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2025

EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal do Rio Grande torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **Pregão Eletrônico n°013/2025- Contratação de empresa de telefonia móvel, no dia 12/09/2025, às 15h**. O edital está em: www.camarariogrande.rs.leg.br. Portal para realização do pregão www.banrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Rio Grande, 25 de agosto de 2025.

ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:33007281

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 21.952, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA MEMBRO NO CONSELHO TUTELAR DE RIO GRANDE

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 26 de agosto de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:51A6A45B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 9.327 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 02 ASSISTENTES SOCIAIS, 01 PSICÓLOGO E 01 NUTRICIONISTA PARA ATUAREM NO PROJETO CONVIVÊNCIA EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 26 de agosto de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:8ADF26A1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de materiais de cama, mesa e banho para escolas e abrigos municipais – SMED e SMADH. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:7051D35E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa de Eletrônica 099/2025 - PMRG
Objeto: Serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para contratação de sonorização, palco com cobertura e grades de contenção para a realização dos desfiles escolar e Farroupilha que acontecerão entre o período de 02/09/2025 a 28/09/2025 no município de Rio Grande/ RS
Abertura: 01/09/2025 às 08h30
Justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:EAC8C5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 33/2025

Processo nº: 3467/2025
Interessado: Coordenadoria Técnica de Projetos e Captação de Recursos
Tipo de julgamento: Menor preço
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 08 de SETEMBRO de 2025, às 9 horas
Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição, garantia, assistência técnica e emplacamento de **veículo tipo pick up 5 lugares, tração 4x2,** com recursos provenientes do Termo de Convênio FPE n° 2500/2024, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e Prefeitura Municipal de Rolante, Processo n° 24/2600-0000041-5, para uso da Coordenadoria Técnica de Projetos e Captação de Recursos nas atividades de visitação a obras, acompanhamento e atendimento a projetos do Município, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 25 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3717D98D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

Processo nº: 3581/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
Data e Hora da abertura da sessão: 09 de SETEMBRO de 2025, às 8h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: Aquisição e garantia de **MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS e MOBILIÁRIOS** para as Unidades Básicas de Saúde e ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Município de Rolante/RS, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, através da Portaria SES nº 1098/2023 (PROA 23/2000-0174723-0), Portaria SES nº 160/2024 (PROA nº 24/2000-0024532-5) e Portaria GM/MS nº 4.233, de 6 de junho de 2024, tudo de acordo com o Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 26 de agosto de 2025.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:03EBAA05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.527, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.063, de 26 de agosto de 2025, que cria a Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 6º, da Lei Municipal nº 10.063, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto visa a regulamentação da Lei Municipal nº 10.063, de 26 de agosto de 2025, que a Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul – CMPCD, conforme modelo constante no anexo único do presente regramento.

Art. 2º Para os devidos fins, considera-se pessoa com deficiência, segundo o art. 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, toda aquela pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º A CMPD será solicitada no momento que a pessoa com deficiência preencher o formulário autodeclaratório disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. A centralização dos dados e análise das solicitações será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela política pública assistencial, através do Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Após preenchido o formulário, será procedida a avaliação dos dados e documentos enviados pelos solicitantes, e após aprovação, será gerada a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência – CMPCD.
Parágrafo único. Em havendo o indeferimento da solicitação, será oportunizada a retificação das inconformidades aos solicitantes, para que as sanem no prazo de até 15 (quinze) dias, com reanálise do pedido.

Art. 5º O prazo de espera para que a CMPCD de Santa Cruz do Sul seja disponibilizada será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de envio do formulário.

Art. 6º A CMPCD será emitida em arquivo .pdf, com senha de acesso e protegido contra modificações, enviada aos solicitantes pelo endereço eletrônico informado quando do preenchimento do formulário referido no Art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único. A CMPCD terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada sucessivamente, mediante novo requerimento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D6119FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CONSTRUSIL CONSTRUTORA LTDA. (6º). Objeto: Prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês e o prazo contratado por mais 02 (dois) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alíneas "a" e "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 224/PGM/2023. Tomada de Preços n.º 011/2023. Processo Administrativo n.º 040/LIC/SEFAZ/2023. Data: 08/08/2025.

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera a alínea "g" da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 145/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 112/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Contratada: R. A. PARAÍSO INFANTIL LTDA. (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e altera a alínea "g" da Cláusula Segunda do Contrato, referente ao reajuste. Fundamento: Arts. 92, §3º, 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Cláusula Terceira, alínea "a.1", do Contrato original; e Princípio da Autotutela. Contrato n.º 168/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 123/COMPRAS/2024. Data: 22/08/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:8A26716D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.062, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar um caminhão para a Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito à Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.001.973/0001-94, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, 01 (um) caminhão com a seguinte descrição:
I – 01 (um) caminhão Ford Cargo 1519B, 189 HP, modelo 2012/2013, placas IVI3558, chassi 9BFXEB2B7DBS24599, com tombamento de patrimônio nº 95209.
Parágrafo único. O veículo doado deverá ser utilizado nas atividades dos agricultores associados à Cooperativa.

Art. 2º O veículo doado será entregue ao donatário após perfectibilizada a transferência da propriedade à Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda.
Parágrafo único. Com a perfectibilização da doação do veículo para a Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda, as despesas com IPVA, licenciamento, infrações de trânsito, manutenção, seguro, entre outras, relacionadas ao veículo, ficam sob total e exclusiva responsabilidade da entidade beneficiada.

Art. 3º O veículo não poderá ser alienado pelo donatário antes de decorrido o prazo de 04 (quatro) anos da doação, sob pena de retornar ao patrimônio do Poder Executivo.

Art. 4º No caso de devolução do veículo doado, o Poder Executivo designará um servidor para realizar a vistoria de recebimento do veículo, devendo ser relatadas em Termo de Vistoria as condições do bem e quaisquer outras situações relacionadas a infrações de trânsito, IPVA, licenciamento ou congêneres.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 7.022, de 15 de maio de 2014.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

TERMO DE DOAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO IVAN MORAES**, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado a **COOPERATIVA MISTA ORIGEM CAMPONESA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.001.973/0001-94, neste Município de Santa Cruz do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, **MIQUELI STURBELLE SCHIAVON**, inscrito no CPF sob nº 009.988.270-10 e RG nº 3085378036, doravante denominado **DONATÁRIO**, têm justo e acertado o presente Termo de Doação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato a doação de 01 (um) caminhão Ford Cargo 1519B, 189 HP, modelo 2012/2013, placas IVI3558, chassi 9BFXEB2B7DBS24599, com tombamento de patrimônio nº 95209.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:
O veículo doado deverá ser utilizado nas atividades dos agricultores associados à Cooperativa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:
I – O veículo doado será entregue ao donatário após perfectibilizada a transferência da propriedade à Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda;
II – Com a perfectibilização da doação do veículo para a Cooperativa Mista Origem Camponesa Ltda, as despesas com IPVA, licenciamento, infrações de trânsito, manutenção, seguro, entre outras, relacionadas ao veículo, ficam sob total e exclusiva responsabilidade da entidade beneficiada;
III – O veículo não poderá ser alienado pelo donatário antes de decorrido o prazo de 04 (quatro) anos da doação, sob pena de retornar ao patrimônio do Poder Executivo;
IV – No caso de devolução do veículo doado, o Poder Executivo designará um servidor para realizar a vistoria de recebimento do veículo, devendo ser relatadas em Termo de Vistoria as condições do bem e quaisquer outras situações relacionadas a infrações de trânsito, IPVA, licenciamento ou congêneres.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MIQUELI STURBELLE SCHIAVON
Cooperativa Mista Origem Camponesa LTDA

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AD1EA809

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.063, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Cria a Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Santa Cruz do Sul a Carteira Municipal da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz do Sul – CMPCD, que tem como finalidade:
I – A identificação oficial da pessoa com deficiência residente no município;
II – Garantir acesso aos direitos definidos por Lei;
III – Compilar os dados sobre as pessoas com deficiência, residentes no município;
IV – Traça o perfil das necessidades das pessoas com deficiência por território;
V – Garantir segurança a seu titular, eis que conterá informações importantes em casos de emergência e urgência em qualquer âmbito.

Art. 2º Para os devidos fins, considera-se pessoa com deficiência, segundo o art. 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, toda aquela pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º A CMPCD será solicitada através de formulário digital, disponibilizado na página da prefeitura municipal de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. A centralização dos dados e análise das solicitações será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela política pública assistencial, através do Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Os dados coletados serão utilizados para a formulação de políticas públicas, garantindo-se a confidencialidade conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 5º A apresentação da CMPCD válida, em conjunto a documento de identificação civil oficial, serve como meio de atendimento e acesso prioritário a seus direitos perante qualquer repartição pública ou privada de Santa Cruz do Sul, sendo dispensada a apresentação de outros documentos ou laudos.

Art. 6º Esta lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:ECE7DA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.064, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através do Projeto 13.01.08.122.0002.1622 – REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 32980001, FR 1706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 202232980001, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária do Projeto 13.01.08.122.0002.1622 – REPASSE EMENDA PARLAMENTAR 32980001, FR 1706 CO RV 3110401 – EMENDA PARLAMENTAR HEITOR SCHUCH – Nº 202232980001, código reduzido 1702, conta 4.4.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de 15.000,00 (quinze mil reais), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2089F361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.065, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 351.494,13 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 102.943,93 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos), através do projeto 13.04.08.245.0055.1721 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 1660 CO RV 3101471 – INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL – MP 1.218/2024 na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 1,00 (um real);
II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, no montante de R$ 1,00 (um real);
III – 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, no montante de R$ 1,00 (um real);
IV – 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, no montante de R$ 102.940,93 (cento e dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101471 – INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL – MP 1.218/2024, no montante R$ 102.900,00 (cento e dois reais e novecentos e reais), e os rendimentos financeiros auferidos pelo excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101471 – INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL – MP 1.218/2024, no montante de R$ 43,93 (quarenta e três reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 248.550,20 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos), através do projeto 13.04.08.245.0055.1721 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, FR 1660 CO RV 3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, a conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, no montante R$ 247.249,53 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos); e os rendimentos financeiros auferidos pelo excesso de arrecadação no Recurso FR 1660 CO RV 3101466 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MP 1.218/2024, no montante de R$ 1.300,67 (um mil,

trezentos e reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:97642E87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.077, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.045, de 20 de junho de 2014, que *Autoriza o Poder Executivo a encaminhar processo de correção de divisas do Município, e dá outras providências*;
CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar processo de correção de divisas com o Município de Venâncio Aires, decorrentes de erro no mapa da região do 7º Distrito, divisas entre Venâncio Aires e Santa Cruz do Sul;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto na Lei nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a grande demanda de trabalhos técnicos que se apresenta para o cumprimento de todas as exigências para a referida regularização;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Linha Seival, composta pelos seguintes membros:
I – Fábio da Silva Machado, Técnico de Estradas e Topografia, matrícula nº 17.009;
II – Leandro Daniel Bubolz, Técnico de Estradas e Topografia, matrícula nº 70.083;
III – Willy Benites Treptow, Topógrafo, matrícula nº 1.304;
IV – Edilson Wanderlei Pedroso Júnior, Geógrafo, matrícula nº 13.394;
V – Vanir Ramos de Azevedo, Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana, matrícula nº 41.933;
VI – Trícia Schaidhauer, Procuradora-Geral do Município, matrícula nº 12.687.

Art. 2º O trabalho a ser realizado pela Comissão consiste no levantamento de dados dos lotes afetados e seus proprietários/ocupantes, para posterior elaboração de projeto que será apresentado à Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, visando a correção da divisa entre os municípios de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, que teve sua descrição equivocada na região que se estende desde a ponte do arroio Castelhano que liga o Distrito de Monte Alverne ao Município de Venâncio Aires, até a entrada de Linha Seival, junto à rodovia RSC-287.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 38.259, de 29 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2DD5852C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.086, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho – GT, para elaboração do documento orientador do território municipal e a implantação da BNCC Computação (complemento da Base Nacional Comum Curricular) na Educação Básica, em todas as instituições escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz do Sul, composto pelos servidores abaixo relacionados:
I – Coordenação de formação e gestão tecnológica – Secretaria Municipal de Educação:
a) Bruna Thais Silva Queiroz, matrícula nº 70.389;
b) Patrícia Gomes Bartz Bellé, matrícula nº 18.127.
II – Equipe pedagógica – Secretaria Municipal de Educação:
a) Cleber Meotti, matrícula nº 70.698;
b) Eliana Drost Beise, matrícula nº 70.746.
III – Conselho Municipal de Educação – CME:
a) Carla Cristiane Mergen, matrícula nº 12.754.
IV – Equipe de gestores – Secretaria Municipal de Educação:
a) Eliana Inês Frantz, matrícula nº 14.183;
b) Geórgia Pinheiro Sá Silva, matrícula nº 12.586;
c) Muriel Homrich Rauber, matrícula nº 12.617.
V – Equipe de professores de informática dos Anos Finais – Secretaria Municipal de Educação:
a) Joselaine Frantz, matrícula nº 70.207;
b) Carine Beatriz Sins Tomazi, matrícula nº 70.444;
c) Maurice Guterres Brandão, matrícula nº 13.804;
d) Jonathan Felipe Keller, matrícula nº 70.114.
VI – Equipe de professores de Educação Infantil e Anos Iniciais – Secretaria Municipal de Educação:
a) Julia Porsch Timm Radtke, matrícula nº 13573;
b) Fernanda Luiza Simon, matrícula nº 17528;
c) Barbara Ines Haas, matrícula nº 17812.
VII – Equipe de professores de Informática da rede particular de ensino
a) Sheila Geraldo Struecker – Escola de Educação Básica Educar-se;
b)Fabricio Noronha – Colégio Marista São Luís.

Art. 2º São competências da Coordenação de formação e gestão tecnológica:
I – Estruturar o grupo de trabalho, definindo e coordenando as reuniões;
II – Propor e executar ações formativas;
III – Gerenciar equipamentos e conectividade;
IV – Estabelecer parcerias relacionadas às tecnologias.

Art. 3º São competências da Equipe Pedagógica:
I – Participar de todas as reuniões do GT;
II – Apoiar a implementação curricular da Computação nas escolas da rede;
III – Auxiliar na escrita e revisão do documento elaborado.

Art. 4º São competências do Conselho Municipal de Educação – CME:
I – Apoiar e acompanhar a implementação como órgão fiscalizador.

Art. 5º São competências da Equipe de gestores:
I – Participar das reuniões do GT;
II – Facilitar e engajar ações nas escolas.

Art. 6º São competências da Equipe de professores de informática
I – Participar das reuniões do GT;
II – Compartilhar ideias e experiências em sua área de atuação;
III – Auxiliar na escrita e revisão do documento elaborado.

Art. 7º São competências da Equipe de Educação Infantil e Anos Iniciais
I – Participar das reuniões do GT;
II – Compartilhar ideias e experiências em sua etapa de atuação;
III – Auxiliar na escrita e revisão do documento elaborado.

Art. 8º São competências da Equipe de professores de informática da rede particular de ensino:
I – Participar das reuniões do GT;
II – Compartilhar ideias e experiências em sua área de atuação;
III – Auxiliar na escrita e revisão do documento elaborado.

Art. 9º Fica instituído o e-mail: ntm@educa.santacruz.rs.gov.br e o ramal 4420 como canais oficiais de comunicação do Grupo de Trabalho.

Art. 10. As situações que extrapolarem a competência do Grupo de Trabalho serão comunicadas imediatamente à Secretária Municipal de Educação e, em última instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3F038635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.087, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jandira Pereira dos Santos, Assistente Social, matrícula nº 70.270, como representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Grupo Técnico Municipal – GTM, que tem a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, no Município de Santa Cruz do Sul, de acordo com a Nota Técnica DAPPS/PIM nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70F6F1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 079/25 – Aquisição de veículo tipo furgão cargo com recursos do MDS – Contrato de Repasse nº 970981/2024 e contrapartida do Município. DATA: 16/09/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E86E014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Beneficiária: **Anália do Rosário. (1º).** Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 066/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 073/SEHAB/2024. Data: 11/08/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:59958B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.526, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.364.997,40 (dois milhões e trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.15.451.0043.0049
REPASSE CLUBE DE SERVIÇOS – E.P. 41680006
4.4.50.41.00.00.00.00.1706
CONTRIBUIÇÕES R$ 15.069,11
3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-Convênio nº 070760

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 2.116.903,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1685
MELHORIA EM VIA URBANA - E.P. 43080007
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 5.650,87
3110440 EMENDA PARLAMENTAR ANY ORTIZ-Convênio nº 066755

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 39.415,94
3110539 4505-70000-INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV

4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.946,70
3101539 ATENÇÃO PRIMÁRIA-AQUISIÇÃO EQUIP.E VEÍCULOSCALAMIDADE PÚBL.

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS

4.4.90.52.00.00.00.00.2621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 68.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

14.01.20.606.0037.1680
INVESTIMENTO NA AGRICULTURA – E.P. 28620008
4.4.90.52.00.00.00.00.1706
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.646,44
3110441 EMENDA PARLAMENTAR BOHN GASS-Convênio nº 070896

17.01.27.812.0048.0033
REPASSE ENTIDADE ESPORTIVA - E.P. 37180001
4.4.50.41.00.00.00.00.1706
CONTRIBUIÇÕES R$ 3.204,64
3110445 EMENDA PARLAMENTAR MARCIO BIOLCHI-Convênio nº 072455

19.01.26.452.0051.1719
CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS – EP 19860001
4.4.90.51.00.00.00.00.1706
OBRAS E INSTALACOES R$ 12.160,61
3110425 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PIMENTA-Nº 202319860001

TOTAL R$ 2.364.997,40
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.0001
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
3.1.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 2.116.903,09
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.2621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 8.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.94.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 30.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

99.9999.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 60.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 2.244.903,09

b) O excesso de arrecadação, referente rendimentos, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1601.3101539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 40.946,70
1601.3110539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 39.415,94
1706.3110425 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 12.160,61
1706.3110446 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 15.069,11
1706.3110445 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 3.204,64
1706.3110441 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 3.646,44
1706.3110440TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 5.650,87

SUBTOTAL R$ 120.094,31

TOTAL R$ 2.364.997,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5E3C1F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

PERMISSIONÁRIA: MARIO DA SILVA RAMOS - ME - CNPJ 23.604314/0001-07
OBJETO: 1º Termo Aditivo `Permissão de Transporte Escolar - Inclusão e Exclusão de Veiculo, Clausula 4º, Alinea "i", do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Lei Municipal 8.447/20 e Lei Federal 9.503/97 (CTB)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/SESTMU/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:FC2C6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
TERMO DE PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TAXI

PERMISSIONÁRIO: ARTÊMIO ALMEIDA DE MEKO - PREFIXO 109

OBJETO: 3º Termo aditivo à Permissão de Serviço de Táxi-Prorrogação do Prazo da Permissão de serviço de Táxi, Clausulam Terceira do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150,/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:013/SETSMU/2020

PERMISSIONÁRIO:LEOPOLDO BUCHAIN DA SILVA - PREFIXO 09
OBJETO: Termo de Permissão de Exploração de Automovel de Aluguel - Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO:RUDI JOSÉ LOPES - PREFIXO 137
OBJETO: Termo de Permissão de Exploração de Automovel de Aluguel - Táxi
FUNDAMENTO: Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/SEST/2025

PERMISSIONÁRIO: VILSON ANTÔNIO HAMMES - PREFIXO 513
OBJETO: 1º Termo Aditivo à Permissão de Serviço de Táxi - Alterçaõ de Veículo, , Clausula 4º, Letra "f", do Termo de Permissão
FUNDAMENTO: Artigo 10º,§1º da Lei Complementar 150/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO:024/SESMOB/2024

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:05FE5FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CCE Nº 08/2025

Tipo: menor preço global/empreitada por preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para a execução de reparos no reboco, pintura e assentamento de pisos cerâmicos na Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF – Vicente Goulart. Data da sessão: 22/09/2025, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 26/08/2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:463D29A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
7PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025. Data da Sessão: 11 de setembro de 2025: 14 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:43BFCB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.752, de 25 de agosto de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Técnico em Enfermagem, **Sr. MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES VIEIRA,** matrícula nº 1.846/6, nos dias 25/08/2025, 26/08/2025, 27/08/2025, 28/08/2025 e 29/08/2025 totalizando 05 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.352/2025.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:62D67AB9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº11.751, de 25 de agosto de 2025.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, **Sra. CARINI TACIANI MULLER,** matrícula 779/9, já totalmente pagas de **11/08/2025 a 20/08/2025**, nos dias 12/08/2025, 13/08/2025 e 20/08/2025, totalizando 3 (três) dias úteis de convocação que serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0755367A

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

DECRETO Nº 3.173, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que consta expresso no art. 141 combinado com o art. 156, X, da Lei Federal nº 5.172, datada de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO ainda o disposto nos arts. 189 e 248 da Lei Municipal nº 185, datada de 28/11/1996 - Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO/PROCURADORIA 13/2025, de 22/08/2025, da Procuradoria Jurídica do Município; e
CONSIDERANDO por fim o disposto na Lei Municipal nº 691, datada de 01/10/2003,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam extintos os créditos tributários e não-tributários, inscritos em dívida ativa, que se encontram inexigíveis nos termos da legislação tributária vigente, conforme descrição no ANEXO I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. Caberá a Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

ANEXO I – PENALIDADE ADMINISTRATIVA (MULTA)				
Débito	**Nome**	**CNPJ**	**Valor original (R$)**	**Lançamento**
661953	MJ EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS LTDA.	25.138.093/0001-46	R$ 651.071,68	20/03/2023

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FCE77213

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.176, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso X, e art. 66, incisos VI e XXV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o determinado no Decreto nº 1.428, especialmente a partir do art. 18 e seguintes; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 002/2025 apresentado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Ipiranga,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2025 apresentado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Boettcher Filho,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam desafetados da qualidade de bens públicos os bens a seguir elencados:

Ordem	Número patrimonial	Descrição sintética
001	1323	ARMARIO 02 PORTAS MOGNO
002	1324	ARMARIO 02 PORTAS MOGNO
003	9535	BALCÃO MDF MELAMÍNICO BRANCO 18MM, 1,00 COMP. X 0,80 ALT. X 0,55 PROF; 02 PORTAS DE ABRIR
004	9534	BALCÃO MDF MELAMÍNICO BRANCO 18MM, 1,80 COMP. X 0,80 ALT. X 0,60 PROF; 02 PORTAS DE CORRER
005	3088	BALCAO 01 PORTA, 01 PRATELEIRA
006	5230	ARMARIO PARA GUARDAR BRINQUEDOS
007	3648	MESA(ESCRIVANINHA) 03 GAVETAS
008	2686	ARMARIO 02 PORTAS MARRON ESCURO
009	2688	ARMARIO, 02 PORTAS MARFIM
010	3049	RACK P/COMPUTADOR TECLADO REBAIXADO.
011	3096	MESA PINGUE-PONGUE
012	9609	QUADRO BRANCO 1,20 X 1,50 MOLDURA ALUMÍNIO STALO
013	3143	QUADRO BRANCO
014	9347	PRATELEIRA MDF BRANCO 18 MM 2,50 X 1,85 X 0,30 COM 05 DIVISÓRIAS DE 30 CM

Art. 2º A cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento, através do setor de Patrimônio, para as providências do disposto neste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D9B6FE03

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 085/2025.

PORTARIA Nº 11.749, de 25 de agosto de 2025.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 085/2025.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INSTITUI** Comissão Especial para Avaliação de Propostas - Edital de Chamada Pública nº 085/2025, com a finalidade de avaliar as propostas para aquisição de um imóvel para construção de Ginásio Multiuso e implantação de área de eventos e ações humanitárias e sua conformidade com características descritas no edital, objetivando escolher a proposta mais vantajosa a atender o interesse público, sendo composta pelos seguintes servidores:
1. SANDRA LISANE WEGNER NEUMANN, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula 404/4;
2. MAIRA LINE COSTA, Procuradora Jurídica, matrícula 1.906/6;
3. MARTIN LUCIO HIRSCH, Auditor Tributário, matrícula 3.640/0.
Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A11406E2

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.753, de 26 de agosto de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.736, de 14 de agosto de 2025, que nomeou o **Sr. WILLIAN JEFFERSON KOHLS,** aprovado em **11º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:23F09A47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 54/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
12º	0012642	JULIA SWAROWSKY	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 27 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8F9CD797

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.: Renovação contratual. EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no Município de Sinimbu. VALOR TOTAL: R$ 12.300,00. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 044/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO: 197/2023. ASSINATURA: 22.08.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:DBF69EE7

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2025. ASSINATURA: 20.08.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:7B06BD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 408, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0163/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° REVOGAR a Portaria Nº 408, de 22 de agosto de 2025, que concedia 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES,** Agente Visitador, matrícula nº 842, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B2777D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GABINETE
EDITAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025 - EXTRATO DO EDITAL N° 402, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 113/2025, de 15 de abril de 2025, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado Oficial da Avaliação Psicológica. 2. Informa-se o prazo para solicitação de entrevista devolutiva, exclusiva aos candidatos "não recomendados". O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.vacaria.rs.gov.br*. Vacaria/RS, 25/08/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:853E41F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº. 13.749, DE 11 DE JULHO DE 2025.

- ALTERA MEMBROS QUE COMPOEM A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.289, de 12 de março de 1999;
CONSIDERANDO a redação do artigo 41, parágrafo 4º, da CF/88, dada pela Emenda Constitucional nº. 19/98;

RESOLVE:

ALTERAR membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, destinada ao acompanhamento e

avaliação dos servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, para fins de confirmação no serviço público e aquisição de estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal:
Renata Carline de Almeida – Professora
Fabiele Staudt – Assistente Social
Marla Solange Lazzerri – Operária
Cláudia Teresinha Perin – Operária
Roberto Luis Gerhardt – Motorista

Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:91B69228

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI

PORTARIA Nº. 13.756, DE 22 DE JULHO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO EM PONTO DE TÁXI -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº. 6383/2025, 18 de julho de 2025 desta Prefeitura:

CONSIDERANDO o Capítulo III, Art. 5º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº. 2.395, 14 de março de 2014;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6383/2025, 18 de julho de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** licença à Srª. IVONE MARLENE SCHAURICH BACK para substituir, veículo de sua propriedade, **marca:** CHEVROLET/COBALT 18A ELI, **chassis nº:** 9BGJE6920JB209188, **placas:** IYN2233, **ano de fabricação/modelo**: 2017/2018, utilizado na exploração de ponto de táxi que o mesmo possui lotado nesta Prefeitura, localizado em Poço Preto, interior deste Município, passando a utilizar o veículo **marca**: PULSE AUDACE 1.0 T3, **chassis nº:** 9BD363APWTYT06422, **ano de fabricação:** 2025, **modelo:** 2026, **cor:** BRANCO, ALCOOL/GASOLINA, com capacidade de carga para 06 (seis) lugares, **categoria** ALUGUEL.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4701E06A

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.789, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária do Servidor Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER,** referindo período de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e realizar nova avaliação pericial médica.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 08 de agosto de 2025, **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do Cargo de Motorista, a contar do dia 04 de junho de 2025, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de junho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B53D56A9

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.763, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE FAMÍLIA AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Seção II, artigo 103, da Lei Municipal nº. 1061, de 28 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 6834/2025, do dia 28 de julho de 2025, CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, ao Servidor Municipal Sr. **JOÃO GENÉSIO BONKEVICZ,** ocupante do Cargo de Operário, conforme Atestado Médico em anexo, a contar do dia 21 de julho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3973CBB3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.783, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no. 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no. 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no 6.859/2025, de 31 de julho de 2025, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI LUIS DIRINGS**, ocupante do Cargo de Fiscal Sanitário, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2009 a 09 de dezembro de 2019.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3D6F3CD2

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.793, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 6842/2025, do dia 29 de julho de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **LUCAS GIOVANI SIMON**, ocupante do cargo de Eletricista, a Promoção de Classe **"A"** para **"B"**, a contar de 1º de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/12/2018 a 29/07/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:953E75DD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.794, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 6635/2025, do dia 30 de junho de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **EDSON FACCIN**, ocupante do cargo de Eletricista, a Promoção de Classe **"B"** para **"C"**, a contar de 1º de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 a 30/06/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1B7731EE

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.795, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 6611/2025, do dia 26 de junho de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr. **ROQUE WILSON BECKER**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a Promoção de Classe **"D"** para **"E"**, a contar de 1º de julho de 2025, referente ao período aquisitivo de 03/11/2018 a 26/06/2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:CD1CEBF3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.786, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°. 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°**.** 6812/2025, do dia 23 de julho de 2025, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **ISABEL CRISTINA TIMM**, ocupante do cargo de Nutricionista, a Promoção de Classe **"B"** para **"C"**, a contar de 1º de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 03/10/2022.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:97A5C62B

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº. 13.757, DE 22 DE JULHO DE 2025.

- CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
RESOLVE:
CONCEDER,atendendo ao requerimento de protocolo nº. 6775/2025, de 18 de julho de 2025, desta Prefeitura,**Licença de 02 (dois) anos para tratar de Interesses Particulares,**a contar do dia 02 de agosto de 2025, à Servidora Municipal Srª.**REJANE MARIA BOURSCHEIDT**, Matrícula nº. 739, ocupante do cargo de Operária, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7B006D02

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA GESTOR DE ESPORTES

PORTARIA Nº. 13.755, DE 18 DE JULHO DE 2025.

- DESIGNA GESTOR DE ESPORTES –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, o Servidor Municipal Sr. **MARCELO SIMON**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto, para cargo de Gestor de Esportes, pelo período de 02 (dois) anos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:328081F0

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO

PORTARIA Nº. 13.781, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas**,** para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos seguintes Servidores, conforme segue: Sr. **ALEXSANDRO PACOFF**, ocupante do Cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais; Sr. **ALOÍSIO VANDERLEI SOST**, ocupante do cargo de Operário, com carga horária de 42 horas e 30 minutos semanais, conforme protocolo nº. 6682/2025, de 04 de julho de 2025; Sr. **ALTEMIR SÁLVIO SCHALLENBERGER**, ocupante do cargo de Motorista, com carga horária de 42 horas e 30 minutos, conforme

protocolo nº. 6463/2025, de 09 de junho de 2025; Sr. **MAGNUS ANDRÉ MARCHI**, ocupante do cargo de Operário, com carga horária de 42 horas e 30 minutos, conforme protocolo nº. 6519/2025, de 13 de junho de 2025.
Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação dos periciados e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:82611FBB

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO

PORTARIA Nº. 13.791, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

- DESIGNA PROFISSIONAL MÉDICO -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.467, Art. 17.
CONSIDERANDO, a necessidade de realizar perícia médica de Servidores Municipais, por Profissional Médico indicado pelo Município.
RESOLVE:
DESIGNAR, Profissional Médico da Clínica Integrada de Especialidades Médicas**,** para prestação de serviços de Perícia Médica com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde da Servidora Muncipal Srª. **CLARA WOCHNICKI,** ocupante do cardo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 37 horas e 30 minutos, conforme requerimento protocolado sob o nº. 6495/2025, de 11 de junho de 2025.
Caberá ao Profissional Médico realizar a avaliação dos periciados e documentos, bem como responder aos quesitos anexos.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9DB6C183

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO

PORTARIA Nº. 13.760, DE 22 DE JULHO DE 2025.

- Designa servidores para proceder avaliação de Lote Urbano -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o levantamento da área de interesse do Município;
CONSIDERANDO a realidade imobiliária atual;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Municipais, **ELTON LUÍS CAGLIARI,** Engenheiro Civil, **DIEGO LUIS KLEIN,** Técnico Agricola, **LIDOMAR LODI,** Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**, ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI,** Agente Administrativo Auxiliar**, MICHELI ELIS SCHNEIDER,** Fiscal Tributária**,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para proceder a avaliação de Área Urbana: Matrícula 5.841, lote urbano, nº. 06, da quadra 09 – A, com área de 291,10 m², com uma residencia inifamiliar edifcada com área de 106,90 m², sendo 48 m² em madeira e 58,09 m² em alvenaria, situado nesta cidade de Alecrim, RS, anexo a Secretária Municipal de Saúde, conforme certidão em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:99CB60B1

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE LOTE URBANO

PORTARIA Nº. 13.785, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

- Designa servidores para proceder avaliação de Lote Urbano -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a realidade imobiliária atual;

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores Municipais, **DIEGO LUIS KLEIN,** Técnico Agricola, **ELTON LUÍS CAGLIARI,** Engenheiro Civil, **MICHELI ELIS SCHNEIDER,** Fiscal Tributária**,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão para proceder a avaliação de Área Urbana: Matrícula sob nº. 2.881, lote urbano, nº. 02, da quadra 70, com área de 1.200,00 m², situado nesta cidade de Alecrim, RS, junto a área industrial do Município, conforme certidão em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BCE38364

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 13.748, DE 11 DE JULHO DE 2025.

- Designa Servidor Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, nº. 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14 de julho de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ADOLFO BOURSCHEIDT,** na Função Gratificada de Diretor de Departamento de Obras e Serviços Urbanos – FG3, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:08B55210

SETOR ADMINISTRATIVO
DETERMINA AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

PORTARIA Nº. 13.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

- DETERMINA AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Ofício nº. 301/2025/151211 da Delegada de Polícia, Josiane Froehlich;
CONSIDERANDO o Termo Circustanciado sobre o Processo nº. 5000274-59.2025.8.21.0124;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Especial nº. 01/2025 e o parecer da Comissão nomeada para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO o envio do Parecer da Comissão ao Ministério da Saúde para providências;
CONSIDERANDO a decisão em anexo.

RESOLVE:

DETERMINAR, o imediato afastamento do Sr. **LEGRAN DI NAVES,** ocupante do cargo de Médico, contratado através do Programa Mais Médicos, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Alecrim, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até que se obtenha uma providência do Ministério da Saúde, suspendendo-se também o pagamento do auxílio moradia e alimentação, a contar desta data.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:F47F0BB1

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.750, DE 11 DE JULHO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 03 de julho de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **BRUNA GARZELLA MICHAEL,** ocupante do Cargo de Psicológa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 11.102, de 18 de março de 2019.
Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03 de julho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:E4C8996F

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.753, DE 18 DE JULHO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 21 de julho de 2025, a Servidora Municipal, Srª. **FABÍOLA RIGO FLORES,** ocupante do Cargo de Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 12.656, de 06 de março de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A5F80805

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13.764, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso II.

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2025, a Servidora Municipal, Srª **NELI FÁTIMA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar Substituta, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 13.754, de 18 de julho de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AF956CCA

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.782, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido**,** a contar de 11 de agosto de 2025, o Servidor Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ LEAL,** ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 13.459, de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0C926BFF

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.790, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

- EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido**,** a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **CLEITON MEBIUS DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Infraestrutra de Transportes, nomeado através da Portaria nº. 12.690, de 16 de março de 2023.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:EA4EE6A7

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.766, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- LOTA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de agosto de 2025, a Servidora Municipal, Srª **CLEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Operária, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D736AD36

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

PORTARIA Nº. 13.758, DE 22 DE JULHO DE 2025.

- NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a recomendação recebida do Controle Interno do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores municipais, o **Sr. GIRNEI ROSSAROLA**, ocupante do cargo de Motorista, o **Sr. ROBERTO LUIS GERHARDT**, ocupante do cargo de Motorista, o **Sr. GILSON KERN,** ocupante do Cargo de Motorista, sob a presidência do primeiro, para procederem a Comissão do Processo Administrativo Especial para apuração dos fatos ocorridos, através da recomendação recebida do Controle Interno do Município, em anexo.
A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:277FD231

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EFETUAR A AVALIAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 13.759, DE 22 DE JULHO DE 2025.

- NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EFETUAR A AVALIAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão responsável para averiguação das infrações de trânsito.

RESOLVE:

NOMEAR, as servidoras abaixo nominadas para constituírem a Comissão responsável pela a averiguação das infrações de trânsito, em veículos da Municipalidade conduzidos por servidores municipais, estas sobre a presidência da primeira:

Luana Rambo Köche - Diretora de Depart. de Apoio Administrativo e Licitações.
Aline Podkowa - Assessora de Serviços Jurídicos.
Lucilena Lourdes Schneider - Chefe de Setor de Recursos Humanos.

A Comissão acima nominada deverá emitir ao final de cada processo, competente relatório, dando os devidos encaminhamentos, visto que a Comissão tem a função de analisar e julgar os processos relacionados a infrações de trânsito, seguindo os procedimentos estabelecidos pela legislação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:67015966

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº. 13.754, DE 18 DE JULHO DE 2025.

- NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, § 1º da Lei Municipal nº. 1.221, de 08 de setembro de 1997, e Lei Municipal nº. 1.484, de 27 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº. 2.400, de 25 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a CONANDA nº. 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO as Férias da Conselheira Titular.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de julho de 2025, a Srª. **NELI FÁTIMA OLIVEIRA**, para o exercer a função de Conselheira Tutelar Temporária, pelo período de 10 (dez) dias durante afastamento da titular - férias, percebendo para tanto o valor mensal, de acordo com o a Lei Municipal nº. 2.342, de 13 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4B886E8D

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.765, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de agosto de 2025, a Srª. **DAIANE HUPPES,** para o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos – CC3, na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:25EBB0AC

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.787, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 14 de agosto de 2025, o Sr. **MAURO JUAREZ ELSCHIG,** para o Cargo de Secretário Municipal de Infra-Estrutura de Transportes, percebendo para tanto, subsídio.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B4418FBC

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.767, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, da Professora Municipal Srª. **CLACI TERESINHA BONAPAZ DO NASCIMENTO,** percebendo Difícil Acesso Médio e Gratificação de Direção,concedida pela Portaria nº. 13.582, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:C1D57882

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.768, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **CARIN PREICHARDT MAUER,** concedida pela Portaria nº. 13.583, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:1A241F17

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.769, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **ILDECI INÊS SCHNEIDER KOWALSKI,** concedida pela Portaria nº. 13.584, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B8DF2234

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.770, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **RENIELLY NATALY RODRIGUES KOCH,** concedida pela Portaria nº. 13.585, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D78D9383

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.771, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG,** concedida pela Portaria nº. 13.586, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:AB2D6370

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.772, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal

Srª. **HELENA APARECIDA HENNEMANN,** concedida pela Portaria nº. 13.587, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:DE213256

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.773, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT,** concedida pela Portaria nº. 13.588, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5D8764E2

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.774, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **MARIELE BACK,** concedida pela Portaria nº. 13.589, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:19AFD798

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.775, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **ÂNGELA PATRÍCIA ANDRZJEWSKI,** concedida pela Portaria nº. 13.590, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4CBD055D

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM

REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.776, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:

PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski, da Professora Municipal Srª. **DEISE MARILEI BACK,** concedida pela Portaria nº. 13.591, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:15C5DE2D

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.777, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, da Professora Municipal Srª. **MARIA CECÍLIA DA VEIGA FLORES,** percebendo Difícil Acesso Médio,concedida pela Portaria nº. 13.593, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A111AD77

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.780, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, do Professor Municipal Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI,** percebendo Difícil Acesso Médio,concedida pela Portaria nº. 13.596, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8860314B

SETOR ADMINISTRATIVO
PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS

PORTARIA Nº. 13.747, DE 09 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA PRAZO PARA APURAÇÃO DOS FATOS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, considerando:
CONSIDERANDO, a solicitação realizada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo, Srª. **GABRIELA FÁTIMA SPOHR**, mediante Protocolo nº. 6706/2025, na qual requer a prorrogação do prazo para a apuração dos fatos.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº. 13.675, de 31 de março de 2025, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:3BE66A46

SETOR ADMINISTRATIVO
RORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

PORTARIA Nº. 13.779, DE 28 DE JULHO DE 2025.

- PRORROGA A CONVOCAÇÃO PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS –

NEUSA LEDUR KUHN,Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
RESOLVE:
PRORROGAR,a contar do dia 05 de agosto de 2025, até o**Final do Ano Letivo de 2025**, a convocação para trabalhar em regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, da Professora Municipal Srª. **CÁTIA LOUVANI WEBER,** percebendo Difícil Acesso Mínimo,concedida pela Portaria nº. 13.595, de 10 de fevereiro de 2025.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JULHO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2097484B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 097/2025, referente ao Processo Administrativo nº 141/2025, datado de 26 de agosto de 2025, com base nas justificativas e no parecer jurídico apresentados, atendendo às exigências legais. DECLARA, ASSIM, DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa **Odair Dichel Borges**, inscrita no CNPJ **nº 60.836.013/0001-27**, para a execução de serviços de reforma e manutenção predial nas escolas municipais da rede pública de ensino de Alegria/RS, conforme documentação constante no processo de dispensa. O valor total a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).Alegria/RS, 26 de agosto de 2025Fábio Luciano SchakofskiPrefeito Municipal.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 136/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** contratação de empresa para execução de serviços de reforma e manutenção predial nas escolas municipais da rede pública de ensino da **Secretaria De Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria/RS.** Dispensa de Licitação nº 097/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. O valor total a ser pago à contratada pelos serviços prestados será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **Odair Dichel Borges**, inscrita no CNPJ nº 60.836.013/0001-27. Data: 26.08.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:DEE79245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada, com disponibilização de um profissional por unidade escolar**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **20 de agosto a 03 de setembro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **03 de setembro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de agosto de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:FB7F95D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 95/2024
EMPRESA: CAROLINA FIORI DA SILVA - CNPJ 13.410.993/0001-11
OBJETO: Aquisição de peças de comando, ponta, oposta e equalizador para manutenção geral da persiana rolo da sala do Gabinete do Vereador Alexandre Espeto.
Valor total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:051D990D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, através do Sistema de Registro de Preços, e suprimentos de todas as áreas através do Almoxarifado.
EMPRESA DETENTORA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ 51.978.129/0001-00
VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 26/08/2026
ITENS HOMOLOGADOS E VALORES REGISTRADOS:

0005 - ESCOVA SANITÁRIA – MARCA MILEVA

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	5,10	102,00	Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

0009 - REFIL MOP ALGODAO - COM CINTA PARA USO COM SUPORTE (PESO ENTRE 300 E 390 GRAMAS) – MARCA MARLY

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	13,50	1.350,00	Homologado em 18/08/2025 12:42:27 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Alvorada, 27 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:08AE526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 146/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 146/2025 - Pregão Eletrônico nº 093/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de educação

Contratada: Vic Pan Ltda. - CNPJ sob o nº 17.332.901/0001-83

Valor total do Contrato: R$ 48.288,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais).

Alvorada, 26 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:B2AC8E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 148/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

CONTRATO Nº 148/2025 - Pregão Eletrônico nº 032/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Kuhn Serviços de Limpeza Ltda. - CNPJ sob o nº 19.134.418/0001-10

Valor total do contrato: R$ 37.970,00 (trinta e sete mil novecentos e setenta reais).

Alvorada, 26 de agosto de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E78A3C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 630/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Dantas De Oliveira	19º Geral	Professor de História

Alvorada, 26 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:A0B63B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 631/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jadir De Carvalho	4º Geral	Motorista

Alvorada, 26 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B22C379C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 632/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público**

n° 02/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Ivando Stein	18º Geral	Engenheiro Civil

Alvorada, 26 de Agosto de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:20139EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3892/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor JOSE RUI CASTILHA GONCALVES, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2022110823, lotado na Secretaria Municipal Geral de Gabinete, a contar de 25 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1458E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3926/2025

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 43482/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 25 de agosto de 2025, como fiscais para os instrumentos contratuais do Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2025, referente ao processo administrativo nº 14607/2025, cujo objeto é prestação de serviço de remoção e o correto descarte e destinação de fios de telecomunicações em desuso.

• Fiscal técnico titular:Valdir Fraga Flores – matrícula nº 1981000160;
• Fiscal técnico suplente: Renato Luiz Ollé de Azevedo – matrícula nº 2025112336;

• Fiscal administrativo titular:Daiani da Silva Nunes – matrícula nº 2017108244;
• Fiscal administrativo suplente: José Leandro de Lima Ângelo – matrícula nº 2025112253.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:341AEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3941/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcelo Dantas De Oliveira	19º Geral	Professor de História

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FE4ADEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 625/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA ATUAR NO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada– RS, juntamente com o Secretário **JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA**, tornam pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento do PIM, para preenchimento de vagas de estágio com atuação no Programa Primeira Infância Melhor - PIM para estudantes de nível Superior e Técnico, dos **cursos** especificados no quadro demonstrativo constante no Item 2.5.1 do presente Edital, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Estadual nº 12.544/2006 e nº 635/2021 da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

•
O Processo Seletivo Simplificado observará os seguintes requisitos:

•
Inscrições

•
Entrevista em grupo

•
Entrevista individual

•
É obrigatório o preenchimento correto dos dados para que a inscrição seja validada.

•
O não comparecimento nas etapas 1.1.2 e 1.1.3 acarretará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

•
O Processo Seletivo Simplificado será destinado ao preenchimento e formação de cadastro reserva para as vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

•
Da atuação do PIM

•
A atuação do PIM consiste em visitas domiciliares diárias e atividades grupais periódicas, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento e da articulação de ações em rede. O público-alvo para estes atendimentos são famílias com gestantes e/ou com crianças de até 6 (seis) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social.

•
Das Atribuições do Estagiário:

•
Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares diárias, e atividades grupais periódicas, que são realizadas a partir de planos singulares de atendimento e da articulação em rede, orientando-as para fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

•
Sensibilizar as famílias e comunidades, destacando a importância do cuidado e da educação na primeira infância e a relevância do apoio familiar na promoção do desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;

•
Planejar e executar atendimentos em conformidade com a metodologia do Programa Primei Infância Melhor- PIM, considerando o contexto familiar, comunitário e cultural, com apoio do Grupo Técnico Municipal (GTM) e da rede de serviços;

•
Preencher os instrumentos relacionados ao planejamento do trabalho junto às famílias respeitando os protocolos de visitação;

•
Promover momentos de escuta e acolhimento às famílias, orientando sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;

•
Acompanhar os resultados da intervenção do Programa Primeira Infância Melhor - PIM em relação aos ganhos das famílias, gestantes e crianças, bem como preencher as documentações previstas na metodologia do PIM;

•
Fortalecer as competências familiares para cuidar e educar suas crianças, elegendo orientações e atividades que contribuam para o fortalecimento dos vínculos afetivos e para o desenvolvimento da capacidade das crianças para aprender e se desenvolver;

•
Participar de reuniões semanais com o monitor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as modalidades de atenção;

•
Participar das formações promovidas pelo Grupo Técnico Municipal - GTM/monitor e das demais formações sobre temas afins ao programa;

•
Comunicar ao monitor/Grupo Técnico Municipal as situações identificadas em sua rotina de atendimentos, que possam comprometer o desenvolvimento saudável das famílias, gestantes e crianças;

•
Compor ações integradas junto aos demais agentes do seu território, contribuindo para a qualificação dos processos de trabalho e para o acesso das famílias às políticas e programas.

•
Participar dos eventos e Atividades dentro da Secretaria Municipal da Saúde , bem como demais secretarias do Município, realizar atividades administrativas e afins sempre que solicitado.

•
Carga horária semanal: 30 horas semanais, de segunda a sexta, (excepcionalmente finais de semana sendo devida a compensação em folga);

•
Local de realização do estágio: O estágio será realizado junto às famílias nos territórios de atuação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.;

•
Período de duração do estágio: A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até o limite máximo de quatro períodos (ou dois anos);

•
Das vagas e da Bolsa Auxílio: O Município de Alvorada, através do presente processo seletivo simplificado, vem oferecer **10 vagas** + Cadastro Reserva e Bolsa Auxílio a seguir discriminadas:

•
Quadro Demonstrativo:

CÓDIGO	CURSO	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO E BOLSA TRANSPORTE R$ 1200,00 + R$ 300,00
01-	MAGISTÉRIO(Subsequente ao ensino médio)	**10 VAGAS + CR**	
02-	Técnico em Enfermagem		
03-	Psicologia		
04-	Licenciatura nos cursos da aréa de educação		
05-	Tils- Técnico em Tradução e Intérpretes de língua Brasileira de Sinais		
06-	Serviço Social (a partir do 5° semestre).		
07-	Nutrição		
08-	Farmácia		
09-	Saúde Coletiva		

•
O interessado deverá, comprovadamente, estar matriculado na rede pública ou privada de ensino superior ou técnico subsequente ao Ensino Médio dos cursos acima citados.

•
NÃO SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS CURSANDO O ÚLTIMO

SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 26/08/2025 (vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e cinco), com as inscrições encerrando às 12h do dia 06/09/2025 (seis de setembro de dois mil e vinte e cinco).
3.2 Anexo. I:As inscrições serão realizadas no período acima determinado, de acordo com o Cronograma de,Execução,através de formulário online,no link: https://docs.google.com/forms/d/1DcDaNr10gcW0SCDS4yJlqrNOd-Eiz3Yp4OIpPNjEwH0/edit
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevJHX3Z7hPvrUBCmN70LF6O99BWL7JOt0LDnucA3unsxws9w/viewform?usp=header
3.3 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário acima, bem como terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais.
3.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.6 As inscrições serão gratuitas.
3.7 A relação final de inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma anexo a este edital, a ser publicada no site **https://www.alvorada.rs.gov.br**.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

4.1. Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar matrícula regular nos cursos superiores de graduação especificados e técnicos no item 2.5.1, devidamente reconhecidos pelo MEC, junto à instituição de ensino que possua convênio com Agente de Integração, curriculum vitae, cópia do documento de identidade com foto e do comprovante de residência atualizado.
5. DA SELEÇÃO:
5.1 Primeira fase: Análise da regularidade da documentação apresentada e do currículo.
5.2 Segunda fase: Entrevista em grupo.
5.3 Terceira fase: Entrevista individual.

6. DA FORMAÇÃO INICIAL:

6.1. A Formação inicial será realizada após a contratação e terá carga horária de 60h.

7. DA ENTREVISTA:

•
Os candidatos serão convocados para uma entrevista individual entre os dias 18/09/2025 (Dezoito de Setembro de dois mil e vinte e cinco) a 22/09/2025(vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e cinco , na qual será previamente agendada mediante **contato telefônico/whatsapp e/ou por e-mail**, conforme os dados informados pelos candidatos quando da realização da inscrição, para fins de análise do perfil do candidato e sua aptidão para as atividades a serem desempenhadas.

•
As entrevistas individuais serão Realizadas na Sede do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, localizada dentro da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alvorada, no seguinte endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 1116, Alvorada-RS

•
O Gestor Técnico Municipal - GTM juntamente com a Equipe do PIM Alvorada, será responsável pela realização das entrevistas, que constituirão a fase final do processo seletivo.

8.

DA PONTUAÇÃO GERAL:

TITULAÇÃO/APTIDÃO DO CANDIDATO	Nº PONTOS
ENTREVISTA INDIVIDUAL	50
CURRÍCULO	50
TOTAL	100

•
DO RESULTADO E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia estabelecido no cronograma anexo a este edital, mediante publicação no site https://www.alvorada.rs.gov.br.

•
DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

•
O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.

•
A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino, o educando e o agente integrador.

•
A convocação do estagiário será realizada por correio eletrônico, telefone e/ou whatsapp conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

•
Para celebração do termo de estágio o candidato deverá apresentar:

•
Comprovante atualizado de matrícula regular em curso superior ou técnico subsequente do Ensino Médio que possua convênio com Agente de Integração;

•
Documento de Identificação Oficial com foto.

•
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento oficial que contenha o CPF discriminado;

•
Comprovante de residência atualizado;

•
CURRÍCULO.

•
Os candidatos poderão apresentar cópias simples dos documentos acima referidos, acompanhadas dos documentos originais, sendo que qualquer incompatibilidade documental ensejará a impossibilidade de contratação e consequente eliminação do candidato, devendo, a Administração, proceder na chamada do próximo candidato, na ordem de classificação final.

•
Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

•
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

•
CONSIDERAÇÕES FINAIS:

•
É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento do andamento e das publicações do presente processo seletivo simplificado.

•
Anexo II PARA Interposição de Recurso por intermédio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hnQhMF24lhC3aa2oaiuZO9-epiO-fXs6VoUHCdYKptQ/edit?resourcekey=&gid=1913842370#gid=1913842370

•
dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

•
Fica a critério da Municipalidade tanto a livre contratação quanto a livre rescisão do contrato de estágio.

•
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

•
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

•
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela secretaria/ departamento processante da presente seleção pública.

11.8 Informações poderão ser obtidas e dúvidas sanadas através do telefone (51) 3443.5753 e do e-mail: alvoradapim@gmail.com.

Alvorada, 22 de Agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA
O processo seletivo será desenvolvido de acordo com o cronograma a seguir especificado:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	26/08/2025
Período de Inscrições.	26/08/2025 a 06/09/2025
Divulgação dos inscritos. Periodo de Interposição de Recurso. Divulgação do Resultado do recurso.	10/09/2025 11/09/2025 12/09/2025
Entrevista individual na sede do Programa Primeira Infância Melhor.	18/09/2025 a 22/09/2025
Lista de convocação.	25/09/2025

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas na data estipulada neste Cronograma, no site http: https://www.alvorada.rs.gov.br
I.I O Cronograma de Execução do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo Município a qualquer momento, havendo justificadas razões, mediante a devida publicidade.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4222AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - SMAS - ACAV – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ALVORADENSE DE VOLEIBOL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da publicação referente ao Termo de Fomento celebrado com a entidade ACAV – Associação Comunidade Alvoradense de Voleibol, divulgada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

1. **Onde se lê**: “Termo de Fomento nº 012/2023”,
leia-se: “Termo de Fomento nº 001/2025”.

A presente retificação decorre de erro material constatado na publicação original, em que constou, de forma equivocada, o número do Termo de Fomento celebrado com a ACAV – Associação Comunidade Alvoradense de Voleibol. Ressalta-se que não há alteração quanto ao objeto, valor ou demais cláusulas pactuadas, limitando-se a presente medida à correção formal, a fim de garantir a exatidão das informações e a transparência do ato administrativo.

Alvorada, 25 de agosto de 2025.

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Municipal nº. 020/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EEFD859C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 22 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 01 DE JULHO DE 2025

Aprova a dispensa da leitura da Atas das Reuniões do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social em Plenária, aprova a deliberação e aprova que as ressalvas ou emendas ou correções das atas devem ser encaminhadas antecipadamente

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alvorada, na reunião realizada em 26 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.837/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a dispensa da Leitura das Atas das reuniões do CMAS em plenária, desde que seja encaminhada por meio eletrônico via grupo do CMAS no Whatsapp ou pelos e-mails: cmas@alvorada.rs.gov.br ou cmas.alvorada@gmail.com
Art. 2º - Aprova que as ressalvas ou emendas ou correções das atas devem ser enviadas antecipadamente pelos conselheiros por meio eletrônico, via grupo do CMAS no Whatsapp ou pelos e-mails: cmas@alvorada.rs.gov.br ou cmas.alvorada@gmail.com.
Art.3º Aprova que não dispensa á deliberação e votação de aprovação ou não das atas das Reuniões do CMAS em Plenária, o físico das referidas deverão estar arquivadas junto ao órgão e sua publicação no quadro mural do CMAS até 30 dias após a reunião ocorrida.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:8044EDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 23 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE AGOSTO de 2025

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral para a Escolha da Representação da Sociedade Civil no CMAS – Gestão 2025-2027 e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023:
Considerando, a ATA n°: 05/2025 do CMAS, que deliberou sobre a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral para a escolha da Representação da Sociedade Civil no CMAS – Gestão 2025-2027.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral para a Escolha da Representação da Sociedade Civil no CMAS – Gestão 2025-2027 com os seguintes nomes: Coordenadora: Marlene Dietrich da Silva, Conselheiro Secretário: Luiz Ildomar Silveira e Relatora Tais Dutra

Art. 2º – A Comissão Eleitoral tem as seguintes responsabilidades e atribuições:

•Analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor postulantes à habilitação;

•Habilitar ou não as entidades de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, ou suas representações em conformidade ao estabelecido na Lei Municipal nº 2.837/2014, art.6º e o regimento interno do CMAS, que se refere as entidades ou representações já eleitas e reeleitas anteriormente, sendo permitida uma eleição e uma igual recondução de conselheiros por igual período;

•Divulgar os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

•Analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre recursos dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor que requererem revisão das decisões da habilitação;

•Registrar todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral em livro próprio de eleições do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

•Providenciar todo o material para o processo eleitoral: Cédulas eleitorais por segmentos: Das entidades de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor;

•Abertura, fechamento das Urnas, Escrutínios dos votos;

•Lavar-se- a Ata Final com os resultados e encaminhando os resultados ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

ALEXANDRA GUTIERRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:61B822C3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 24 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e OSC de Assistência Social, em solicitação da Manutenção da Inscrição da Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Barcellos Chaves - CNPJ nº 03.235.229/0008-70,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2025 e o Relatório de atividades-2024da **Associação de Educação Franciscana da Penitência e Caridade Cristã - Centro Franciscano Pedro Chaves Barcellos, CNPJ 03.235.229/0008-70 – com a de inscrição 027/2016 no CMAS**, com o seguinte serviço:

•
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, localizado na Rua: Pedro Alvares Cabral, 944, Bairro: São Pedro, Alvorada/RS.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:0979EC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 25 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 011/2011 do Movimento Assistencial Evangélico - MAE - CNPJ nº 00.622.196/0001-56.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014 e Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de agosto de 2025:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social,

em solicitação da Manutenção da Inscrição do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0001-56,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2025 e o Relatório de atividades 2024 do **Movimento Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0001-56, com inscrição no CMAS Alvorada sob o nº 011/2011, com sede na Rua México nº 170, Bairro Passo de Feijó, Alvorada/RS, com os seguintes Planos de Ação:
I- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos na modalidade Casa Lar, nos seguintes endereços:
a) Casa Lar - Vencedores da Vida, localizada na Rua Plauto Azambuja, nº 40 – Bairro Maringá, nesta Cidade de Alvorada/RS;
b) Casa Lar - Aquarela, localizada na Rua: Fernando Rieth, nº 335, Bairro: Nova Americana, nesta cidade de Alvorada/RS;
c) Casa Lar - Davi, localizada na Rua: Francisco Ventura, nº 310, Bairro: Formosa, nesta cidade de Alvorada/RS;
d) Casa Lar – Casa de Israel, localizada na Rua: Vereador Orlando José Ferreira, nº 290, Bairro: Maringá, nesta cidade de Alvorada/RS

II- Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva, do Movimento **Assistencial Evangélico - MAE** - CNPJ nº 00.622.196/0003-18 – executado na Avenida Independência nº 235 – Maringá – CEP 94814270 – Alvorada/RS.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:34159D11

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 26 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na Av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 019/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação de Manutenção da Inscrição da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 019/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2025 e o Relatório de atividades 2024 da Fundação Projeto Pescar, CNPJ 00.932.411/0001-15, com sede na av. Sertório, n° 1988, bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, **inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 19/2011** para execução de programas e projetos de Defesa e Garantia de Direitos e Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho.

Art. 2º – A entidade executa o seguinte projeto:
a) Curso de Iniciação Socioprofissionalizante em Serviços Administrativos para jovens com idade de 16 a 19 anos. A Unidade Projeto Pescar SOUL desenvolverá suas atividades na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 3116, bairro Formosa, Alvorada/RS.

Art. 3º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C9058A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 27 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Associação Beneficente Projeto Restaurar, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, Bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS sob o nº 02/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Manutenção da Inscrição da Associação Beneficente Projeto Restaurar**, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 02/2011.
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2025 e o Relatório de atividades 2024 da **Associação Beneficente Projeto Restaurar**, CNPJ nº 74.874.579/0001-58, com endereço na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 10.430, bairro Distrito Industrial - Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 02/2011, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:52A67829

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 28 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 18 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC, inscrita no CNPJ nº 14.794.627/0001-76, localizado na Boa Esperança 271 – Bairro Rio Branco – Canoas/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 014/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC,** inscrita no CNPJ nº 14.794.627/0001-76, localizado na Rua Boa Esperança 271 – Bairro Rio Branco – Canoas/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 014/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2025 e o Relatório de atividades 2024 da **Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC,** CNPJ nº 14.794.627/0001-76, localizado na Rua Boa Esperança 271 – Bairro Rio Branco – Canoas/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 014/2011, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – no endereço da Rua Porto Alegre nº 1200 – Bairro Maria Regina, Alvorada/RS.
Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:F776CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 29 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Casa de Repouso Santa Terezinha - CRST inscrita no CNPJ nº 04.971.507/0001- 43 - localizada na Rua Gustavo Valente nº 275, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, inscrita no CMAS sob o nº 038/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 25 de julho de 2024,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Casa de Repouso Santa Terezinha - CRST** inscrita no CNPJ nº 04.971.507/0001- 43 - localizado na Rua Gustavo Valente nº 275, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, inscrita no CMAS sob o nº 038/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação 2025 e o Relatório de atividades 2024 da **Casa de Repouso Santa Terezinha - CRST -** inscrita no CNPJ nº 04.971.507/0001- 43 - localizado na Rua Gustavo Valente nº 275, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, inscrita no CMAS sob o nº 038/2023, para execução de acolhimento institucional para pessoas idosas na modalidade ILPI.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026 data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:09744EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 30 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro, n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 017/2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024:
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Manutenção da Inscrição da Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro, n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 017/2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2025 e o Relatório de atividades-2024 da **Associação Assistencial da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida**, CNPJ 10.930.130/0001-50, com sede na rua São Pedro,

n° 190, bairro São Pedro, Alvorada/RS, inscrita **no CMAS de Alvorada sob o nº 17/2011** para execução de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para pessoas Idosas.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:DDD4F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 31 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida, CNPJ nº 24.988.100/0001-36.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atualizada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como a Lei Municipal Nº 2.837/2014, e Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025,
Considerando, a Resolução CMAS nº 001, de 07 de fevereiro de 2019, que aprova a nova regulamentação das inscrições/manutenções/cancelamento das entidades no âmbito da assistência social de Alvorada/RS e revoga a resolução CMAS Nº 29/2016 e dá outras providências,
Considerando, o parecer da Comissão de Normas e Ética e Comissão de Fiscalização de Entidades e Organizações de Assistência Social, em solicitação da **Manutenção da Inscrição Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida**, CNPJ 24.988.100/0001-36, com sede na avenida Duque de Caxias, n° 152 bairro Maringá, Alvorada/RS, inscrita no **CMAS de Alvorada sob o nº 029/2018.**
.
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação-2025 e o Relatório de atividades-2024 da **Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades Aurora da Vida**, CNPJ 24.988.100/0001-36, com sede na avenida Duque de Caxias, n° 152 bairro Maringá, Alvorada/RS, inscrita no CMAS de Alvorada sob o nº 029/2018, para execução dos seguintes serviços/programas/projetos para o exercício 2025:

•
Atendimento: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas Famílias.

•
Defesa e Garantia de Direitos – com os projetos/programas: Melhoria na Oferta dos Serviços; Transformando Vidas – Serviço de desenvolvimento da autonomia, independência das pessoas com deficiência e suas famílias; Melhorias na Oferta do Serviço a partir da contratação de novos profissionais; Transformando Vidas através da Costura.

Art. 2º – A inscrição da entidade seguirá válida até 30 de abril de 2026, data limite para solicitação de manutenção de inscrição para o exercício subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA GUTIERRES SILVEIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:5A150221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 66/2025

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e análise de potabilidade de água para consumo humano.
EXECUTOR: ECOCERTA CENTRO DE ANALISES LTDA
CNPJ: 11.111.860/0001-19
VALOR: R$ 3.582,86 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2909
Arambaré, 26 de agosto de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:FCB3BDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PUBLICO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2025
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2025

O **MUNICÍPIO DE ARATIBA**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizará licitação na modalidade Leilão, tipo maior lance, para a alienação de bens móveis inservíveis. O leilão ocorrerá às **10:00 horas do dia 17 de setembro de 2025**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na rua Ângelo Emilio Grando, 48, Centro e eletrônico através do portal https://www.fariasleiloes.com.br. **OBJETO:** Leilão para Alienação de Bens Móveis Inservíveis de Propriedade do Município de Aratiba, Conforme Especificações Contidas no Edital. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Disponíveis no edital completo no site www.pmaratiba.rs.gov.br, e no portal do leiloeiro.

Aratiba/RS, 26 de agosto de 2025.

GELSON TARCISIO CARBONERA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:EAFB5E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CEDE O(A) SERVIDOR(A) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ PARA APAE

PORTARIA Nº 817/2005

CEDE O(A) SERVIDOR(A) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ PARA APAE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 3945/2025 de 15 de agosto de 2025, **CEDE**, o(a) Servidor(a) BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ, matrícula 5146-2/2, cargo de Monitor de Escola, para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, a contar de 25/08/2025, para atuar na instituição atendendo às necessidades pedagógicas e de apoio aos alunos com deficiência.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:996214A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR DENI GIOVELLI.

PORTARIA Nº818/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL PARA MOTORISTAS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES NO TRANSPORTE ESCOLAR AO SERVIDOR DENI GIOVELLI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1730/14 de 09 de abril de 2014, **FIXA ATRIBUIÇÕES** do cargo e **CONCEDE** Gratificação de 20% por Atividade Especial para Motoristas que exerçam suas funções no transporte Escolar do Município de Augusto Pestana ao Servidor DENI GIOVELLI, Matrícula 4968-9/1, cargo de Motorista, nos dias 18/08/2025 a 30/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:32223551

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2025
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2025
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem preliminar das inscrições e da classificação do **Processo Seletivo Emergencial Nº20/2025**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS:

1.FRANCIELI ALINE KUNZ FRONER-7º Lugar
2.PAULA RENATA DOS SANTOS- 18º Lugar
3.BARBARA SIQUEIRA- 56º Lugar
4.VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ-62º Lugar

Fica estipulado o dia de 27 de Agosto para eventuais interposições de recursos referente as inscrições e classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E46ABF68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA Nº560/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ.

PORTARIA Nº820/2025.

REVOGA PORTARIA Nº560/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012, **REVOGA** portaria Nº560/2025 E **CONVOCA,** a contratada VIVIAN CAROLINE WILDNER DA LUZ, matrícula 5237-0/1, cargo de Professora em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 2.096/2025. A partir do dia 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:347F438A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N.º741/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

PORTARIA Nº819/2025.

REVOGA PORTARIA N.º741/2025 E CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA MONICA CARINA SEIFERT LIMA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria N.º741/2025 e **CONVOCA** de horas a servidora MÔNICA CARINA SEIFERT LIMA, matrícula 4612-4/1, cargo de Professora, em 20 (vinte) horas, totalizando 42 (quarenta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº2096/2025. A partir de 01 de Julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:80AAC570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5294/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5294/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 291.648,45.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3947, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 291.648,45 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 291.648,45
Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 291.648,45, da Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BFE053A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5295/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5295/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial no valor de R$ 1.365,65.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3948, de 26 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 1.365,65 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0132 – PREVIDÊMCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 865,65
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.365,65, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:049CCBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5296/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5296/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.500,00

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º e Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.1.90.16.00.00.00 – 84 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUN. CONS. TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Man. Do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.3.90.08.00 – 9978 – Outr. Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 5.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estruturas Física de Unidade Escolares
4.4.90.51.00 – 9910– Obras e Instalações.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11.00 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E27ADCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3947/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3947/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 291.648,45.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 291.648,45 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 291.648,45
Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 291.648,45, da Fonte de Recursos: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E9416B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3948/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3948/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.365,65.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 1.365,65 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0132 – PREVIDÊMCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 865,65
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.365,65, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE AGOSTO DE 2025

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AA53DB18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **Adelar da Silva Martins**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, no período de 25 de agosto a 13 de setembro de 2025, (20 dias), sendo essas férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,em 25 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:32D6FDFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 10 de setembro de 2025, (10 dias), a servidora **Nereides Terezinha Nicola,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de junho 2024 a 22 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0033BAEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o procedimento administrativo de desligamento dos servidores aposentados pelo RGPS, nos termos do art. 35, inciso V, da Lei Municipal nº 2.616 de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos na Lei Orgânica local e no uso de suas atribuições,
Considerando a termos da disposição legal contida no art. 35, inciso V, do Estatuto dos Servidores locais, que determina a vacância do cargo ocupado no momento da aposentadoria;
Considerando a previsão legal contida no artigo 37, §14, da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo quando a aposentadoria for concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública;
Considerando a deliberação do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 130251;
Considerando que o servidor público aposentado pelo RGPS, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se;

RESOLVE

Art. 1° Exonerar do quadro de funcionários do Município de Barracão o servidor abaixo relacionado tendo em vista as disposições legais acima citadas, bem como a efetiva concessão de aposentadoria pelo INSS.

Funcionário	Benefício	Nº Matrícula
Francisco Anildo dos Santos	NB nº 231.858.523-1	87.132.91-05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 25 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B2158CA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Silmara Porto,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento, a contar da data de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de agosto de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C8C9827

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 10 de setembro de 2025, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por item", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a aquisição de **óleo lubrificante e graxa para a frota municipal,** conforme descrições do termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:9159AD69

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 04 de setembro de 2025, as 09h01m**, realizará licitação para registro de preços, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por ITEM", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando a aquisição de **eletrodomésticos e utensílios de copa, cozinha e lavanderia** para as escolas municipais de ensino, conforme descrições do termo de referência. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0721E6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS. CAMINHÃO IWK 0327, RETROESCAVADEIRA JCB, RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND E TOCO CAÇAMBA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 300/2025

Contratada: AUTO ELÉTRICA DO ELISANDRO CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para as máquinas da Secretaria de Obras. Caminhão IWK 0327, Retroescavadeira JCB, Retroescavadeira New Holland e Toco Caçamba.

Autorização da Autoridade Competente: 26/08/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 83

Valor: R$ 1.315,87

Barra do Guarita, 26/08/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:EA7E1092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.818, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1.818 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Municipal de Barros Cassal, RS, a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para atuar na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

.

Art.1º - Autoriza o Município de Barros Cassal, RS a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para formação de cadastro reserva para futura contratação temporária de 05 (cinco) professores 20hs para a Educação Infantil, e 05 (cinco) professores 20hs para os Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino atendendo a necessidade de excepcional interesse Público, os quais serão selecionados através de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º - Caso não existam profissionais suficientes inscritos e classificados para completar as vagas autorizadas, através do respectivo processo seletivo, fica o município de Barros Cassal autorizado a realizar a contratação temporária e emergencial direta, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 3º °. - A contratação de que trata o art. 1º desta Lei será de forma emergencial de acordo com a Lei Municipal nº 699/2010 e terá vigência até o final do ano letivo com remuneração de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Lei nº 1.259 de 18 de setembro de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 26 de agosto de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8FEE8892

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 59.244.235 VERONI DA SILVA BORGES
CNPJ: 59.244.235/0001-71
OBJETO: Contratação da empresa para realizar a prestação de serviços de limpeza, jardinagem, e manutenção das escolas municipais, e secretaria de educação.
Dotações: 2871 Recursos não Vinculados de Impostos
3110 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr
Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 14/08/25 até 14/01/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:41D3DDCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 –** Registro de preços para contratação futura de serviços de horas-máquina. Propostas: até às 09:00h do dia 09/09/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 –** Registro de preços para aquisição futura de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para reparos (tapa-buraco) e sinalização viária horizontal. Propostas: até às 09:00h do dia 11/09/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 27 de agosto de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DF2845EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 16/2025 ao** Empreendedor **ANTONIO HILARIO KIELING, E**ndereço **LINHA SANTO ANGELO**, Município de CAIBATE/**RS.** na qual **declara a isenção de licenciamento, para supressão de quatro árvores para reforma de cerca.** Visto **que, a atividade não é causadora de impacto ambiental, conforme a Resolução CONSEMA n° 372/2018, não necessitando licença ambiental.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 25 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:BEB5B4C7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RICARDO CASTANHO RAMOS, Diretor Da Divisão de Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 014/2025, no uso de suas atribuições legais torna público a edição da **LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 19/2025 LICENÇA DE OPERAÇÃO** que autoriza o Empreendedor: **NICASIO SEIBT,** Endereço: **VISTA ALEGRE,** Município: **CAIBATÉ**
PARA AS ATIVIDADES DE:
***IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADA COM O USO DE AÇUDE.**
Lat: -28.322110°; Long: -54.723099°;
***CONSTRUÇÃO DE AÇUDE DE IRRIGAÇÃO**
Lat: -28.320179°; Long: -54°724409;
POTENCIAL POLUIDOR: **Alto**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br

Caibaté, 26 de agosto de 2025.

RICARDO CASTANHO RAMOS
Diretor da Divisão de Meio Ambiente

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:B604E37B

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 34/2025

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa **especializada em aluguel de concentradores de oxigênio para os pacientes do município. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos);22/09/2025 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 22/09/2025 ás 08h46m, **SESSÃO PUBLICA; DIA 22/09/2025 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA**; **09H00MIN**, **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.
Caibaté, 26 de Agosto de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:7E80F7D3

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 125/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte Contrato; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X CS CONSTRUTORA LTDA, CONTRATO Nº 125/2025, OBJETO; REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS-1, PROCESSO LICITATORIO; 146/2025, CONCORRÊNCIA 03/2025, VALOR R$ 213.000,00, DATA FORMALIZAÇÃO;

14/08/2025, VALIDADE; 14/08/2026. A integra do documento encontra- se disponível junto no site; https://portal.tce.rs.gov.br. E a título informativo o Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, 26 de Agosto de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:98B21EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.789, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 21.026,58 (Vinte e Um Mil, Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	10.000,00
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.94.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2185	R$	11.026,58

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1101	R$	10.000,00
0804.10.301.0114.2.538.3.3.90.39.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2662	R$	11.026,58

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7AA20E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.791, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 607.500,00 (Seiscentos e Sete Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3941 ..... R$ 607.500,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura desse Crédito Suplementar, o valor de R$ 607.500,00 (Seiscentos e Sete Mil e Quinhentos Reais), do Programa Síndrome Respiratória Aguda Grave, recurso Federal do Ministério da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B1F1D8E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.796, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 32.817,68 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1027	R$	9.489,02
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	1.028,72
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.94.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1005	R$	7.588,80
0604.12.367.0052.2.089.3.1.90.94.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 70%	R$	2.261,69
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1027	R$	12.449,45

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% – Desp. 1024	R$	9.489,02
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1002	R$	1.028,72
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1002	R$	22.299,94

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EEE5CED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.799, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.585, de 19/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 218.358,80 (Duzentos e Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

1402.27.812.0103.1.203.4.4.90.52.00000000 – Academias ao Ar Livre e Praças Infantis CV 932791/2024 – Desp. 3951.....	R$	200.000,00
1402.27.812.0103.1.203.4.4.20.93.00000000 – Academias ao Ar Livre e Praças Infantis CV 932791/2024 – Desp. 3949.....	R$	10,00
1402.27.812.0103.1.203.3.3.90.39.00000000 – Academias ao Ar Livre e Praças Infantis CV 932791/2024 – Desp. 3950.....	R$	18.348,80

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Especiais abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 18.358,80 (Dezoito Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3510	R$	18.358,80

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Especiais abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido através de Transferência Fundo a Fundo, do Ministério da Saúde, para Implantação de Academias ao Ar Livre, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2C58B834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.586, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, QUE O HOSPITAL LAURO REUS, CREDENCIADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, OFEREÇA LEITO SEPARADO PARA AS MÃES DE NATIMORTO E MÃES COM ÓBITO FETAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Hospital Lauro Reus, credenciado no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Campo Bom, deverá oferecer às parturientes de natimorto acomodação em área separada das demais mães.

§ 1º. A separação de que trata o *caput* deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando a retirada do feto.

§ 2º. O Hospital Lauro Reus citado no*caput* deverá garantir às parturientes de natimorto e às diagnosticadas com óbito fetal o direito de contar com 1 (um) acompanhante, de escolha da parturiente, durante o período de internação.

Art. 2º. Caso seja necessário, tanto as parturientes de natimorto, como as de óbito fetal, deverão ser encaminhadas pelo HLR para acompanhamento psicológico na própria unidade ou, em caso de não haver profissional habilitado no estabelecimento, à unidade mais próxima de sua residência.

Art. 3º. A redação da presente Lei deverá ser exposta em cartaz, escrita de forma ostensiva e de fácil visualização, nos setores da maternidade do HLR a que se refere o *caput* do artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3096A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE ESCOLA E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Essa Lei dispõe sobre o provimento para a função de Diretor de Escola, estabelece o processo de monitoramento e avaliação das gestões escolares e institui o Programa de Transferência de Recursos para as unidades escolares na Rede Municipal de Campo Bom, estado do Rio Grande do Sul.
Art. 2º. O provimento para a função de Diretor de Escola na Rede Municipal de Campo Bom se dará por meio de ato de nomeação expedido pelo Prefeito Municipal, respeitadas as regras estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Caberá também ao Prefeito Municipal, atendidas as normas estabelecidas nesta Lei, o ato de exoneração da função de Diretor de Escola.
Art. 3º. O mandato dos Diretores de Escola será de 4 (quatro) anos.

§ 1º. Quando ocorrer a vacância na função de Diretor de Escola, nos termos do Art. 17 desta Lei, o substituto escolhido concluirá o mandato previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Para apoiar e acompanhar o processo de gestão em cada unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá realizar, por meio de critérios e com o uso de instrumentos estabelecidos nesta Lei, processos de:
I - monitoramento da gestão em cada unidade escolar a cada 4 (quatro) meses**;**
II - avaliação da gestão escolar ao final de cada ano.
Art. 4º. Caberá ao Diretor de Escola, com o apoio do respectivo vice-diretor quando houver, e do coordenador pedagógico, a gestão democrática, pedagógica, administrativa e financeira da instituição de ensino, observando a legislação em vigor, as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os princípios democráticos.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros às respectivas unidades executoras integradas às unidades escolares da Rede Municipal, regularmente constituídas e sem fins lucrativos, através do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (Progaem), para investimentos em despesas de custeio e capital, destinados ao adequado funcionamento das escolas e à garantia dos direitos dos estudantes.
Parágrafo único. A transferência prevista no *caput* deste artigo será realizada por meio de dois repasses em cada ano, sendo constituída de duas modalidades uma Contínua e outra Variável nos termos estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES, VICE-DIRETORES E
COORDENADORES PEDAGÓGICOS
Seção I
Da Escolha dos Diretores de Escola

Art. 6º. Poderão concorrer à escolha de Diretor de Unidade Escolar, os professores que, cumulativamente:
I - integrem o quadro do magistério em Campo Bom RS;
II - que comprovarem formação em nível superior em curso de Pedagogia, com habilitação para o exercício da gestão escolar, ou em Licenciatura acrescida de pós-graduação *lato sensu* em gestão educacional ou cursos equivalentes, desde que na Educação Básica;
III - já tenham concluído, com êxito, o estágio probatório;
IV - estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom atuando de maneira ininterrupta nos últimos 6 (seis) meses – contados da data da publicação do Edital para o processo de escolha dos Diretores – ou que já tenham atuado anteriormente durante 1 (um) ano letivo, na escola onde pretendem concorrer ao provimento para a função de Diretor nos últimos cinco anos;
V - comprovem experiência mínima de 3 (três) anos na docência na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom;
VI - não tenham respondido a processo administrativo disciplinar com sanções administrativas, nos últimos 4 (quatro) anos, a partir da abertura do edital em razão do exercício do cargo de professor ou das funções de diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico;
VII - que concluírem o Curso de Formação de Gestores Escolares, com êxito, a ser realizado no ano do Processo de Escolha dos novos Diretores de Escola;
VIII - comprovem disponibilidade e compatibilidade de horários para atuar em regime de dedicação integral, cumprindo no mínimo 40 (quarenta) horas semanais de trabalho no exercício da função de Diretor de Escola.
Parágrafo único. Fica assegurado aos candidatos em licença maternidade o direito de concorrer no Processo de Escolha de Diretor de Escola.
Art. 7º. O Processo de Escolha de Diretor deverá ser organizado por meio de Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano em que ocorrer a escolha contemplando as seguintes fases:
I - inscrição dos interessados;
II - análise da documentação dos inscritos;
III - publicação de Edital com os inscritos aptos para o Processo;
IV - participação em Curso de Formação de Gestores Escolares;
V - cumprimento das regras de participação no Curso de Formação e elaboração de Plano de Gestão para a unidade escolar onde pretende atuar;
VI - publicação de Edital com os candidatos que tiveram seus Planos de Gestão validados e classificados pela Comissão Organizadora e que estão aptos para a apresentação para a comunidade escolar na unidade onde pretende atuar;
VII - apresentação do Plano de Gestão para a comunidade escolar na unidade onde pretende atuar;
VIII - encaminhamento para o Prefeito Municipal a listagem dos candidatos que tiveram seus Planos de Gestão apresentados para a comunidade escolar em cada unidade;
IX - escolha pelo Prefeito Municipal, do Diretor de cada unidade escolar entre os candidatos com Planos validados pela Comissão Organizadora e apresentados à comunidade escolar.
§ 1º. O Conselho Escolar deverá convocar toda a comunidade escolar para apresentação dos Planos de Gestão dos candidatos e registrar em ata que deverá ser enviada à Comissão Organizadora.
§ 2º. Os candidatos com Planos de Gestão validados e classificados pela Comissão Organizadora e que não forem apresentados à comunidade escolar permanecerão no Cadastro Reserva de profissionais aptos para o exercício da função de Diretor ou Vice-diretor.
Art. 8º. O Processo de Escolha de Diretor de Escola deverá ocorrer sempre no primeiro ano de cada gestão do Poder Executivo Municipal respeitando os seguintes prazos:
I - publicação do Edital na primeira quinzena do mês de julho do ano em que ocorrer a escolha dos diretores;
II - oferta, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e participação obrigatória dos candidatos interessados em Curso de Formação para a função de Diretor de Escola, que deverá ocorrer entre os meses de agosto e outubro subsequentes à publicação do Edital;
III - apresentação dos Planos de Gestão para a comunidade e respectivos Conselhos Escolares de cada unidade no mês de novembro;
IV - escolha pelo Prefeito Municipal, no mês de dezembro, dos Diretores de cada unidade escolar;
V - posse dos novos Diretores de Escola em fevereiro do ano subsequente ao Processo de Escolha.
§ 1º. Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicar Edital com os Diretores das unidades escolares escolhidos para o exercício no período nos próximos 4 (quatro) anos.
§ 2º. Excepcionalmente, quando da entrada em vigor desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a publicar no mês de agosto o Edital do Processo de Escolha dos Diretores de Escola.
Art. 9º. O Curso de Formação para candidatos a Diretor de Escola deverá ter duração mínima de 60 (sessenta) horas em atividades presenciais e à distância quando necessário e contemplar em sua grade curricular temas relacionados à administração de instituição pública e legislação, gestão pedagógica, administrativa, financeira e de pessoas; e, sobre liderança e relações interpessoais.
§ 1º. O Curso deverá ter, no mínimo, 80% da sua carga horária em aulas presenciais e, no máximo, 20% de atividades à distância destinadas a aulas ou elaboração do Plano de Gestão.
§ 2º. Obterão certificação no curso descrito no *caput* deste artigo, os candidatos interessados que alcançarem frequência de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total da carga horária presencial e aprovação do seu Plano de Gestão por Comissão criada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura especificamente para este fim.
§ 3º. Os candidatos à função de Diretor de Escola deverão elaborar, durante o Curso de Formação, conforme regras estabelecidas no Edital constante do Art. 7º desta Lei, o seu Plano de Gestão que deverá conter proposta técnico-pedagógica, administrativa-financeira e de relação interpessoal para a unidade escolar em que pretende atuar, considerando ainda dados e informações disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura na formação.
§ 4º. A participação no Curso de Formação previsto no *caput* deste artigo será pré-requisito obrigatório para os interessados em ocupar as funções de Vice- Diretor.
Art. 10. Atendidos os critérios estabelecidos de frequência e aprovação do Plano de Gestão pela Comissão Organizadora nos

termos do § 1º, do Art. 9º desta Lei, os participantes do Curso de Gestão deverão receber certificação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. A certificação prevista no *caput* deste artigo terá validade por 4 (quatro) anos.

Seção II
Da Escolha dos Vice-Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos

Art. 11. A escolha dos Vice-Diretores e dos Coordenadores Pedagógicos deverá ser realizada pelo Diretor mediante análise técnica da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º. Somente o professor que alcançar frequência de 90% (noventa por cento) no Curso de Formação previsto no Art. 9º desta Lei poderá participar da escolha para o cargo de vice-diretor, prevista no *caput* deste artigo
§ 2º. Somente poderá ser indicado para a função de Coordenação Pedagógica o membro do magistério público municipal que possua graduação em Pedagogia ou qualquer licenciatura com pós-graduação em Orientação, ou Supervisão Escolar, ou Gestão Educacional na Educação Básica ou, ainda, curso equivalente, desde que o habilite para o exercício da respectiva função.
§ 3º. A nomeação do Vice-Diretor e do Coordenador Pedagógico será efetivada por meio de ato do Prefeito Municipal.
Art. 12. O desempenho das atividades de Vice-Diretor e do Coordenador Pedagógico terá duração de igual período do Diretor, respeitadas as regras de monitoramento e avaliação previstas nesta Lei e análise de suas respectivas atuações pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO
Seção I
Do exercício da função de Diretor

Art. 13. A gestão do Diretor nomeado pelo Prefeito Municipal deverá ser realizada em fiel cumprimento à legislação vigente, ao Plano validado pela Comissão Organizadora e apresentado à comunidade escolar, bem como às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá publicar ato próprio, em até 15 (quinze) dias após a nomeação dos novos Diretores de Escola pelo Prefeito Municipal, apresentando as diretrizes para o monitoramento quadrimestral e avaliação anual da gestão em cada unidade escolar.
Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar e apresentar relatório a cada monitoramento quadrimestral e avaliação anual ao Prefeito Municipal sobre a gestão de cada Diretor de Escola.
Art. 16. O Diretor de Escola que não atender às recomendações de adequação resultantes dos monitoramentos quadrimestrais e avaliações anuais poderá ser exonerado da respectiva função por meio de ato do Prefeito Municipal.
§ 1º. A exoneração prevista no *caput* deste artigo somente poderá ocorrer quando do não atendimento das recomendações em:
I - 2 (dois) monitoramentos consecutivos ou 4 (quatro) alternados;
II - 2 (duas) avaliações anuais consecutivas.
§ 2º. Quando da ocorrência dos eventos previstos nos incisos I e II, do § 1º, deste artigo, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura obrigada a encaminhar relatório detalhado das respectivas ocorrências para a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (Compaq), que, após ouvir e assegurar o direito de ampla defesa e contraditório ao Diretor, deverá elaborar parecer e submeter à apreciação do Prefeito Municipal quando for o caso.
Art. 17. A vacância da função de Diretor de Escola poderá ocorrer:
I - a pedido do Diretor;
II - em razão da perda do cargo público, respeitadas as disposições em legislação específica;
III - quando da exoneração da função de Diretor nos termos previstos no Art. 16 desta Lei;
IV - óbito;
V - aposentadoria.
§ 1º. Quando da ocorrência de vacância na função de Diretor, deverá o Prefeito Municipal escolher um substituto atendida a seguinte ordem:
I - professor que tenha obtido certificação no último Curso de Formação.
II - professor ocupante da função de Vice-Diretor na Rede Municipal;
§ 2º. Na hipótese de não haver professores aptos nos termos dos incisos deste artigo, a escolha do Prefeito Municipal deverá ser realizada atendendo os incisos I a VI e o VIII, do Art. 6º desta Lei.
§ 3º. Quando a nomeação pelo Prefeito Municipal ocorrer nos termos do § 2º deste artigo, o profissional escolhido deverá, necessariamente, elaborar e submeter à validação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o seu Plano de Gestão e, ainda, apresentar à comunidade escolar.
Art. 18. No momento da transmissão da função, o Diretor que estiver concluindo seu mandato ou a qualquer tempo, deverá protocolar junto à Secretaria de Educação e Cultura os seguintes documentos:
I - prestação de contas administrativo-financeira de recursos próprios, daqueles resultantes da transferência prevista nesta Lei e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do governo federal que administrou durante seu mandato.
II - inventário do patrimônio existente na unidade escolar.
Seção II
Do exercício das funções de Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico

Art. 19. Respeitadas as regras de atribuições de cargos e funções previstas em legislação municipal específica, o Vice-Diretor e o Coordenador Pedagógico deverão atuar sob a orientação do Diretor da respectiva unidade escolar e em atendimento às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o objetivo de garantir o direito de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.
Art. 20. Em cada monitoramento quadrimestral, a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Diretor da unidade escolar deverão, em conjunto, avaliar a atuação do Vice-Diretor e do Coordenador Pedagógico.
§ 1º. Quando o resultado da avaliação prevista no *caput* deste artigo resultar em não atendimento do disposto no Art. 19, o Diretor, acompanhado da equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá dar sugestões de melhoria ao Vice-Diretor ou ao Coordenador Pedagógico.
§ 2º. Caso persista o não atendimento do disposto no Art. 19, o Diretor da Escola e a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderão, em conjunto, optar pela apresentação de pedido ao Prefeito Municipal de exoneração do professor ocupante da função de Vice-Diretor ou Coordenador Pedagógico.
§ 3º. Se efetivada a exoneração, o Diretor deverá escolher novo Vice-Diretor ou Coordenador pedagógico respeitadas as regras definidas no Art. 11 desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

Art. 21. As Escolas Públicas Municipais farão jus ao recebimento de transferências voluntárias do Poder Executivo Municipal, desde que tenham sua respectiva Unidade Executora Própria (UEX) devidamente instituída.
§ 1º. As transferências constantes do *caput* deste artigo deverão ser realizadas às UEX para aplicação exclusiva em despesas considerando duas modalidades:
I - Contínua;
II - Variável.
§ 2º. As transferências das Modalidades Contínua e Variável deverão custear as despesas com custeio e capital, para manutenção e investimentos voltados à melhoria do desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.
§ 3º. A Administração Municipal poderá, de maneira adicional e a depender da evolução orçamentário-financeira em cada exercício, disponibilizar aportes de recursos financeiros extraordinários, dependendo das demandas apresentadas pela gestão de cada unidade escolar.
§ 4º. As UEX podem ser constituídas pelas seguintes organizações:
I - Associação de Pais e Mestres (APM);

II - Associação de Pais e Mestres das Escolas Infantis (APMEI);
III - Círculo de Pais e Mestres (CPM);
IV - outras organizações ou similares, desde que ligadas à instituição de ensino.
Art. 22. A definição do montante anual de recursos a serem transferidos para cada unidade escolar será publicada por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no mês de janeiro de cada ano.
§ 1º. Para a definição dos valores em cada uma das duas modalidades, para cada unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá considerar:
I - O montante aplicado em despesas no exercício anterior;
II - A mensuração de critérios técnicos resultantes do acompanhamento anual do monitoramento previsto no Art. 14 desta Lei.
§ 2º. Os valores totais anuais previstos para cada unidade escolar deverão ser transferidos em dois repasses anuais, sendo o primeiro no mês de março e o segundo em agosto de cada exercício.
Art. 23. Em até 10 (dez) dias contados a partir da data do início do ano letivo, o Diretor deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura um Plano de Aplicação dos recursos fixos e variáveis devidamente aprovado pela respectiva UEX.
§ 1º. O Plano de Aplicação deverá ser apresentado em *layout* padronizado e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos recebidos pela UEX em despesa diversa do Plano de Aplicação.
Art. 24. O Poder Executivo Municipal deverá depositar os recursos deste Programa em conta bancária específica para este fim aplicados em fundo de rendimentos, onde deverão ser mantidos pela UEX até que sejam devidamente utilizados conforme Plano de Aplicação aprovado.
Art. 25. A aplicação dos recursos recebidos deverá ser realizada pela respectiva UEX por meio dos seguintes tipos de transferência bancária eletrônica:
I - PIX;
II - TED (Transferência Eletrônica Disponível);
III - DOC (Documento de Ordem de Crédito);
IV - Cartão de Débito em nome da UEX.
Art. 26. Os pagamentos somente poderão ser realizados diretamente da conta da UEX para a conta da Pessoa Física ou Jurídica credora.
Art. 27. A aplicação dos recursos recebidos pela UEX de maneira diversa do disposto nos artigos 25 e 26 desta Lei constitui falta grave e acarretará em:
I - instalação pela Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal (Compaq), a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de procedimento para apuração do ocorrido;
II - suspensão das novas transferências até finalização da apuração prevista no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Quando a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - Compaq do Município concluir que houve aplicação diversa do disposto nos artigos 25 e 26 desta Lei deverá tomar as providências cabíveis sem prejuízo de providenciar o afastamento dos representantes da UEX autorizados a proceder a aplicação financeira dos recursos constantes deste Programa e de outros, inclusive, na esfera judicial.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Quando não houver interessado ou candidato certificado no Processo de Escolha de Diretor em uma ou mais unidades escolares, caberá ao Prefeito Municipal nomear profissional do magistério observados os incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do Art. 6º desta Lei.
Art. 29. É da responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I - capacitar os integrantes das UEX para a execução do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (Progaem);
II - apoiar e colaborar tecnicamente com as UEX na elaboração e aplicação dos recursos previstos nesta Lei;
III - coordenar e executar o processo de cadastramento e atualização de dados das UEX, bem como dos seus dirigentes;
IV - calcular e apresentar o montante, e os respectivos valores das modalidades Contínua e Variável, previstos anualmente para cada unidade escolar;
V - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos previstos neste Programa;
VI - elaborar relatórios relativos à execução do Programa;
VII - verificar as condições de regularidade das unidades executoras interessadas em participar do Programa;
VIII - indicar para a análise e escolha pelo Prefeito Municipal, os professores para exercerem a função de Diretor de Escola nas unidades onde não houver inscritos para o Processo de Escolha ou quando a comunidade escolar não aprovar o Plano de Gestão.
§ 1º. Na ocorrência de situação prevista no inciso VIII deste artigo, a Secretaria de Educação e Cultura deverá indicar professor que tenha alcançado certificação durante o Curso de Formação.
§ 2º. E na hipótese de não haver mais professores habilitados com a certificação prevista no § 1º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá apresentar ao Prefeito Municipal um profissional que atenda aos incisos I, II, III, V, VI e VIII do Art. 6º desta Lei.
Art. 30. Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos com recursos deste Programa serão incorporados ao patrimônio do Município e destinados às Escolas beneficiadas, mediante termo de doação, às quais caberá a responsabilidade pela respectiva guarda e conservação.
Art. 31. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei, no que houver necessidade.
Art. 32. O Poder Executivo Municipal deverá consignar na Lei Orçamentária Anual a previsão para o Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (Progaem).
Art. 33. Os recursos para arcar com o Progaem integram o orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 34. Ficam revogadas as Leis Municipais 2.444/2003 e 5.333/2022 e suas respectivas alterações.
Art. 35. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2CF843E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.591, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), destinados à implantação de sistemas de iluminação pública eficiente, construção de usinas fotovoltaicas, ampliação do sistema de videomonitoramento, e construção de prédios públicos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001, de 21/12/2001, do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 26 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C0202FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.066, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Manter a servidora **CAMILA BOAVA DOS SANTOS**, matrícula nº 13443, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Assessor Setorial de Cultura para o cargo de Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 18 de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 18 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5D198B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.068, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANE LINHARES TRIEWEILER,** matrícula nº 11853, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3FF0684F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.069, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **MARIANE PARODE PETERSEN,** matrícula nº 12468, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3533A07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.070, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar a Classe do servidor **VILMAR DA CRUZ,** matrícula nº 11860, titular do cargo de Zelador I, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:060E9AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.071, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SCHEILA JULIANA MARTINS,** matrícula nº 11873, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2BAFCDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.072, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **GRAZIANE CASTRO ORTIZ AIRES,** matrícula nº 11887, titular do cargo de Serviços de Cozinha, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F629CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.073, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER,** matrícula nº 9651, titular do cargo de Assistente Administrativo, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:84BED63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.074, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **ELISA FETTER,** matrícula nº 9049, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C741A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.075, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **LEONARA PERES XAVIER SILVEIRA,** matrícula nº 7975, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE5739BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.076, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **SUZANA MIRANDA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 8170, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de agosto de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CA1AFE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 076/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Conserto de 09 (nove) persianas verticais, sendo: lubrificação, troca do comando, ajuste das lâminas, troca do trilho. Com instalação e higienização incluso, para o Conselho Tutelar.
FORNECEDOR: V AMBIENCE COMERCIO E INSTALACAO DE CORTINA LTDA, CNPJ 26.904.521/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 1.310,00 (mil e trezentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:15030267

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 077/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de uma Oficina de Cozinha, com foco na capacitação dos funcionários responsáveis pela alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Campo Bom.
FORNECEDOR: ASSOCIACAO PRO ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO, CNPJ 91.693.531/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 25 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6FC2C005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual para os servidores do município**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 27/08/2025, no site https://Comprasnet.gov.br no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 09/09/2025, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.
Campo Novo/RS, 27 de agosto de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E517C1F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 153 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°15/2024

DESPACHO

Objeto: Solicitação de desclassificação item 153 – Tartarato de Metoprolol 100mg, marca ACHÉ-BIOSINTÉTICA, referente a Ata de Registro de Preço n°15/2024, Pregão Presencial nº 23/2024.

Empresa: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 28.093.678/0001-85

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFERE** o pedido de desclassificação do item 153 – Tartarato de Metoprolol 100mg, da Ata de Registro de Preço n°15/2024 solicitado pela empresa F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica emitido no protocolo n° 1.389/2025.

Cândido Godói, RS, 26 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:0D12E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

CONTRATADO: JL PROJETOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 27.860.760/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA CASCALHEIRA E ENCAMINHAMENTO À ANM.

VALOR: O Valor Total dos serviços é R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 18 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:6A15D77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

CONTRATADO: 43.316.378 KELLER ALEX WILMSEN

CNPJ Nº: 43.316.378/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) por mês.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cândido Godói, RS, 25 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:CDFC1852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: JL PROJETOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº: 27.860.760/0001-25

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 52/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE UMA CASCALHEIRA E ENCAMINHAMENTO À ANM.

VALOR: O Valor Total dos serviços é R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 18 de Agosto de 2025.

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:16BB4B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: 43.316.378 KELLER ALEX WILMSEN

CNPJ Nº: 43.316.378/0001-01

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 54/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS, COBERTURA DE EVENTOS E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) por mês.

Cândido Godói, RS, 25 de Agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:928BD495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS**, CNPJ 87.612.842/0001-82 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Guerino Backes, CPF nº 357.054.420-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cândido Godói-RS, 26 de agosto de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:8DB2E022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 9.649/2025

Número do contrato: 354/2025.
Objeto: Contrato é para Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de pneus e balanceamento para a Secretária de Orçamento e Finanças.
Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**
CNPJ da Empresa: 09.813.432/0001-96.
Valor: R$ 171,92 (cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:94FA170D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: PHS CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 28 de novembro de 2025, de acordo com a cláusula segunda do contrato.
VIGÊNCIA: 28/11/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 107 e 113 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:36DC1CFB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 108/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM E CIA LTDA.
OBJETIVO: Fica acrescentado em 15,15% (um cinco vírgula um cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato, representando o valor de R$ 5.544,68 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha do departamento de engenharia.
VIGÊNCIA: 19/10/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 125, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 25 de agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85277385

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.430/2025

Número do contrato: 358/2025.

Objeto: Contratação de empresa para readequação da rede de abastecimento de água da EMEF Manoel Medeiros Fernandes, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.**
CNPJ da Empresa: 39.268.729/0001-89.
Valor: R$20.330,00(vinte mil, trezentos e trinta reais), sendo o valor de R$ 15.115,36 (quinze mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos) referente a materiais e R$ 5.214,64 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) referente serviços/mão de obra.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EF54386E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.250/2025

Número do contrato: 355/2025.
Objeto: Contratação de serviço de jardinagem para a Secretaria de Educação APOIO, no município de Capão da Canoa.
Contratada: **ANDAIMES LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.676.812/0001-61.
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0FFEC591

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.250/2025

Número do contrato: 356/2025.
Objeto: Contratação de serviço de jardinagem para a Secretaria de Educação INFANTIL, no município de Capão da Canoa.
Contratada: **ANDAIMES LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.676.812/0001-61.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0703BED5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.250/2025

Número do contrato: 357/2025.
Objeto: Contratação de serviço de jardinagem para a Secretaria de Educação FUNDAMENTAL, no município de Capão da Canoa.
Contratada: **ANDAIMES LOCACOES E SERVICOS EM GERAL LTDA.**
CNPJ da Empresa: 37.676.812/0001-61.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D325D9A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de tapetes de capachos personalizados com o logotipo oficial do município para padronizar a ambientação.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 663/2025.
CONTRATADA: CLAUDINEI MORAES;
CNPJ N: 04.105.096/0001-03;
VALOR: R$ 4.710,00.
Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BBFB5FAB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 128/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo marca RENAULT, modelo KWID, ano 2023/24, com placa JCL 2I78, a GASOLINA.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 665/2025.
CONTRATADA: IESA VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 01.304.136/0008-24;
VALOR: R$ 1.046,00.
Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:512ACB5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de ingressos para Imersão Iceberg 2025 que visa atender a necessidade da SCTAC.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 666/2025.
CREDOR: A KAIXXA COMUNICACOES LTDA.
CNPJ N° 56.284.541/0001-43.
VALOR: R$ 980,00
Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A3D7B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 22/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de Larvicida Biológico - BTI,** às **08h15min** do dia **01 de setembro de 2.025.**

Dispensa de Licitação nº 23/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Contratação de Pacote de Viagem com destinos em Gramado/RS e Canela/RS, para Profissionais de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,** até às **08h00min** do dia **02 de setembro de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:80148173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Contratado: Associação de Assistência a Infância e a Adolescência – Pousada da Criança, CNPJ 28.616.663/0001-54.
Contrato: nº 11/2025 de 24/02/2025.
Termo Aditivo: nº 01/2025 de 26/08/2025.
Objeto: Renovação contratual do Contrato nº 11/2025 para continuação da prestação e serviços de acolhimento institucional de 01 (uma) adolescente conforme Decisão Judicial de Pedido de Medida de Proteção, conforme acordado no Contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 8.234,65.
Vigência: 24/08/2025 à 23/02/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 162/2025, Dispensa de Licitação nº 05/2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E8D2E711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL Nº 025 /2025

O MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária do seguinte cargo e vaga: Técnico(a) em Enfermagem, 01 vaga, mais Cadastro reserva, 40 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS: Somente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caseiros, a partir das 08h do dia 27 de agosto de 2025 até às 17h do dia 02 de setembro de 2025. O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249.

Caseiros, em 27 de agosto de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:362FF034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017-202

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3133/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para *contratação de empresa prestadora de serviço de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d´água, devendo ficar disponível a todas as secretarias do município quando houver necessidade, pelo período de 12 (doze) meses*, mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (TR). Itens: **001**- Adjudicado para a empresa **QUALITTY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Item: **002**- Adjudicado para a empresa **A SCHMIDT CIA LTDA ME.** Itens: **003,004,005,006**- Não adjudicados/ fracassados**.** Charqueadas, 26 de agosto de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Silveira
Código Identificador:1D5C25C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 66/2025.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal 2.285, de 22 de janeiro de 2025, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 17 de janeiro de 2025, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2024.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Operador de Máquinas	Rogelio Paulo Del Sant

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de agosto de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:9B1E5B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2024
OBJETO: Prestação de serviços para o abrigamento de 2 (duas) crianças em Lar Bom Pastor de Ivagaci e escola profissional (Boa Vista do Buricá), conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5001490-92.2024.8.21.0123/RS e Mandado n° 10060207231, para: Atendimento aos acolhidos 24 horas na casa lar; Moradia; Alimentação; Vestuário; Assistência Psicológica; Assistência Social / Odontológica (SUS e Voluntariado); Atividade educacional e recreativa (teatro, coreografia, artesanato, esportes e estudos bíblicos); Transporte para consulta e exames no município de Boa Vista do Buricá., processo administrativo n° 78/2024, modalidade Inexigibilidade n° 04/2024
a) Fica aditado o contrato com relação a inclusão do custeio de tratamento ortodôntico, conforme Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº5001490-92.2024.8.21.0123/RS.
CONTRATADA: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL
CNPJ: 87.685.616/0001-21

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:50FC43EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 18/2022
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de transporte de alunos com necessidades especiais até a APAE de Alegria, nas quantidades de alunos, itinerários e horários descritos no Projeto Básico (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. Processo Administrativo nº 152/2022, modalidade Pregão Presencial n° 18/2022.
a) Fica prorrogada a vigência contratual e, consequentemente, a prestação de serviços, a contar de 01/08/2025 até 31/12/2025, conforme cláusula contratual 4.1.
CONTRATADA: DANIEL WAGI DE ATAIDE 03921757037
CNPJ: 41.489.833/0001-45

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:91E0F73E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 202/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 17/2023
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município, processo administrativo n° 173/2023, modalidade pregão presencial n° 17/2023.
a) Reequilíbrio contratual no tocante o aumento no valor de R$ 0,23/litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 17/2023
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:7BBDECB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para serem instaladas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
CONTRATO Nº 147/2025
VALOR: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)
CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK
CNPJ: 34.435.014/0001-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D3AC6385

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de cobertura metálica sobre a escada existente na edificação da prefeitura municipal, que interliga o pavimento térreo à área administrativa localizada no segundo andar, com acesso direto à cozinha instalada no anexo externo da sede.
CONTRATO Nº 148/2025
VALOR: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
CONTRATADA: 17.780.069 JOANIR ALOISIO STRADA
CNPJ: 17.780.069/0001-88

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C3FA5031

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais ambulatoriais destinados à Unidade Básica de Saúde, os quais serão utilizados para o diagnóstico e tratamento de sintomas da dengue, com recursos oriundos do Programa de Enfrentamento às Arboviroses.
CONTRATO Nº 156/2025
VALOR: R$ 33.885,00 (Trinta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATADA: EQUIPOMED – COMÉRCIO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.269.227/0001- 13

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:79015E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 03/2025

O Prefeito Municipal Sr. OSMAR KUHN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo nº: 71/2025
b) Licitação nº: 03/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data da Homologação: 22/08/2025
e) Data da Adjudicação: 22/08/2025
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos destinados às agroindústrias familiares do município de Chiapetta, conforme estabelecido no Termo de Convênio FPE nº 1565/2023 - Consulta Popular, Processo nº 23/1300-0002856-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e o município de Chiapetta.
g) Fornecedores: OTTO COMERCIO GERAL LTDA, CNPJ n° 660.136.295/0001-50, LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA, CNPJ n° 42.921.840/0001-37
h) Valor: R$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais R$ 13.240,42 (Treze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).
02 - Autorizar a emissão das(s) nota(s) de empenho correspondente(s) 469 – 2.012.4.4.90.52.00.00.00.00

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:8D1E39D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 03/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados às agroindústrias familiares do município de Chiapetta, conforme estabelecido no Termo de Convênio FPE nº 1565/2023 - Consulta Popular, Processo nº 23/1300-0002856-1, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e o município de Chiapetta.
CONTRATO: 154/2025
VALOR: R$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais)
CONTRATADA: OTTO COMERCIO GERAL LTDA
CNPJ: 660.136.295/0001-50
CONTRATO: 155/2025
VALOR: R$ 13.240,42 (Treze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA
CNPJ: 42.921.840/0001-37

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C5033753

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 11/2025
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados à composição da merenda escolar da rede municipal de ensino, contados a partir da assinatura do contrato, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO: 149/2025
VALOR: R$ 28.118,70 (Vinte e oito mil cento e dezoito reais e setenta centavos)
CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI
CNPJ: 05.776.553/0001-54
CONTRATO: 150/2025
VALOR: R$ 131.360,12 (cento e trinta e um mil trezentos e sessenta reais e doze centavos)
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95
CONTRATO: 151/2025
VALOR: R$ 19.519,00 (dezenove mil quinhentos e dezenove reais)
CONTRATADA: ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087
CNPJ: 38.436.570/0001-00
CONTRATO: 152/2025
VALOR: R$ 34.091,75 (trinta e quatro mil noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
CONTRATADA: TPA CARGAS, E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ: 43.437.758/0001-02
CONTRATO: 153/2025
VALOR: R$ 52.659,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
CONTRATADA: C&F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.445.589/0001-28

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:931937A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO PROFESSOR 012/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 012/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que estão sendo nomeadas as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público 001/2023, as candidatas deverão comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

Nome	Cargo	Colocação
LETÍCIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	Professor Educação Infantil	19º
ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	Professor Educação Infantil	20º

.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:88A5052E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2025

PORTARIA 382/2025, de 26 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDORA LETÍCIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear LETÍCIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, CPF nº ***.664.070-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 19º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5DF4C3A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2025

PORTARIA 383/2025, de 26 de agosto de 2025.

NOMEIA SERVIDORA ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN, CPF nº ***.114.740-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 20º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:842617F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2025

PORTARIA Nº 384/2025, de 26 de Agosto de 2025.

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - SIMPS

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que os mandatos em curso da lei 4.378/2018 foram prorrogados até dia 31 de outubro de 2025 conforme previsto no art. 61 da Lei 5.068/2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da lei Municipal nº 5.068/2025 que "Os membros das estruturas do Regime Próprio de Previdência do Município, representantes dos servidores ativos e dos inativos, serão escolhidos por deliberação em Assembleia Geral de servidores ativos e inativos, a ser realizada conforme regulamentado por Resolução do Conselho Municipal de Previdência.".
CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Previdência no dia 12 de agosto de 2025, que delibera da convocação para o dia 26 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência a todos os servidores, quanto efetivo cumprimento dos repasses patronais e funcionais, saldos financeiros, aplicação de alíquotas compatíveis às necessidades de sustentação do Sistema no tempo, sobre a regular utilização da taxa de administração, adequação das legislações; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.543/2002 Regime Jurídico dos Servidores, Artigo 129, IV, que trata dos deveres do servidor.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam convocados todos os servidores municipais estatutários, ativos e inativos, vinculados ao Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS, para Assembleia Geral, a realizar-se no dia 26/09/2025, sexta-feira, junto ao CTG Tropeiros de Campo Santo, com a seguinte pauta.
13:00 – Recepção.
13:30 – Abertura oficial e manifestação do Prefeito Municipal.
14:00 – Apresentação dos Candidatos
14:30 - Votação
15:30 – Prestação de Contas de Sistema de Previdência.
16:00 - Coffee Break e integração
17:00 – Encerramento com divulgação dos novos conselheiros.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Previdencia divulgara edital com ampla publicidade para inscrição e funcionamento da votação.
Art. 3º - Os atendimentos na área da saúde, a partir das 13:30 horas, serão realizados na Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua.
Art. 4º – A ausência injustificada ao evento, implicará em desconto pecuniário equivalente ao turno de trabalho, sendo obrigatório a elaboração de lista de presença dos servidores presentes na Assembleia.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), 26 DE AGOSTO DE 2025.

ARLEUVALADAR MACHADO
Prefeito

JAQUELINE LOZANO CHAVES
Presidente RPPS

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER AMARAL
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C9E6805A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025, que objetiva **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMATIVO EM EMISSORAS DE RÁDIO, PARA INSERÇÕES DE ATOS LEGAIS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**. Sessão do Pregão no dia **18 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 27 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:F9B22BA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 107/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 107/2023
CONTRATADA: L DE LAZARI
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, SUPORTA À REDE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE SUAS UNIDADES E DAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES QUE POSSAM OCORRER DENTRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.
VALOR R$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS) POR HORA
ADITIVO: 26/08/2025 VIGÊNCIA: 26/08/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: LUCIANO DE LAZARI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:3CE36200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 147/2025 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 27 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE SETEMBRO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, CALÇADAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E PISOS DE CONCRETO EM GERAL COM COLOCAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA, MURETA E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIROS, DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 26 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B4EBF8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAR EXTRATO CONTRATO Nº 122/2025

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 122/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PAULA REGINA CAMPOS DE QUEIROZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO WORKSHOP "FILHOS PROTEGIDOS: PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA CRIMES NO MUNDO REAL E VIRTUAL", VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES, ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO, COM FOCO EM ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS E SEGURANÇA INFANTO JUVENIL.
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
INICIO: 22/08/2025 **VIGÊNCIA:** 22/09/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: PAULA REGINA CAMPOS DE QUEIROZ

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:A59A374A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2025. Objeto: Registro de preço para futuras recargas de gás de cozinha. Empresa(s) vencedora(s): BICKEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 04.798.150/0001-43 – Valor R$ 36.895,50;

Derrubadas/RS, 26 de agosto de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:19B0A9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **JÉSSICA FELIPPIN,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/08/2025 a 29/08/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:37FB7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR,** no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal da Administração, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 26/08/2025 a 08/09/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Dezesseis (16) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025, já foram gozados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 25/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DDE4DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **MONICA TAMIOSO FUHR** no cargo de agente administrativa auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 26/08/2025 a 28/08/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:544FA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **INACIO MÁCSON FÜHR,** ocupante cargo do cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 27/08/2025 a 10/09/2025, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/08/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:827C4940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação por recebimento de emendas parlamentares individuais no orçamento do Município, no valor total de R$ **491.120,00** (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais) para cobertura das seguintes rubricas:
1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde
816- 449052- 4500- equipamentos e material permanente R$ 191.120,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
817- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 300.000,00
Total Geral R$ 491.120,00
(quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto excesso de arrecadação na transferência de emendas parlamentares individuais do Fundo Nacional de Saúde no orçamento do Município, conforme segue:
488- 2411501101000000- Emenda Parlamentar Paulo Paim R$ 191.120,00
489- 1713509103000000- Emenda Parlamentar Osmar Terra R$300.000,00
Total geral R$ 491.120,00
(quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 21 de agosto 2025.

CELSO BUSATTO -
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 027/2025
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito no orçamento do município, no valor de R$ 491.120,00 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte reais), para alocar recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por meio de Emendas Parlamentares, sendo:

R$ 191.120,00, de Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim, destinado para aquisição de dois veículos novos e uma autoclave para a Secretaria Municipal de Saúde;
R$ 300.000,00, de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Osmar Terra, destinado para contratação de serviços na área da Saúde.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CA72D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 028, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a manutenção do Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2025/2026, aos produtores rurais de Derrubadas e dá outras providências."

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o "Programa de Subsídio para o plantio de milho", safra 2025/2026, aos produtores rurais deste município, previamente inscritos no prazo de inscrição para o plantio junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º O subsídio disposto no artigo anterior, consiste no pagamento por parte do Poder Executivo aos produtores rurais de Derrubadas, do valor de R$ 90,00 (noventa reais), por hectare de milho, plantado com máquinas agrícolas de particulares devidamente atestado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, até o limite de 05 (cinco) hectares por grupo familiar.

§1º Para o disposto nesta Lei, entende-se como grupo familiar as pessoas que habitam a mesma unidade habitacional (casa).
§2º Não terão direito a receber o subsídio os produtores rurais que possuem trator e plantadeira para o plantio de milho, bem como os que possuam débito com a municipalidade.

Art. 3º As despesas com a aplicação da presente Lei serão cobertas com recursos do orçamento vigente da rubrica: 2067 – Apoio à Produção Leiteira, 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 4º O Programa instituído por esta Lei, vigorará a contar de 01/08/2025 até 28/02/2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a contar na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2025.

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 22 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 22/08/2025.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 028/2025
"Dispõe sobre a manutenção do Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2025/2026, aos produtores rurais de Derrubadas e dá outras providências."

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei que mantém o subsídio aos produtores rurais deste município para o plantio de milho safra 2025/2026.

Sendo aprovado este Projeto de Lei, o município fará o pagamento do valor do subsídio ao produtor que utilizar os serviços de particulares para o plantio do milho, após a Secretaria Municipal da Agricultura atestar o serviço realizado, sendo de responsabilidade única e exclusiva do produtor rural a escolha do particular bem como pelo pagamento do serviço, isentando o município de qualquer responsabilidade sobre a negociação entre os mesmos.

Informamos que o município continuará executando o plantio de milho aos produtores inscritos, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura, mas para não ocorrer eventuais atrasos, o produtor poderá optar em contratar particulares para execução destes serviços.

O referido subsídio já foi concedido em anos anteriores, com resultado satisfatório, permitindo aos produtores rurais que façam o plantio no momento desejado a um custo reduzido.

O valor do subsídio da hora máquina a ser concedido aos produtores rurais para este ano, foi mantido o mesmo praticado no ano passado em R$ 90,00 (noventa) reais por hectare de milho plantado com máquinas agrícolas de particulares.

O subsidio de hora/máquina será limitado em até 05 (cinco) hectares por grupo familiar e somente terão direito a receber o subsídio aqueles produtores rurais que não possuem trator e plantadeira para o plantio de milho e com inscrição junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

É a justificativa.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C1BEDEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N.º 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PROJETO DE LEI N.º 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela débitos tributários e não tributários e dá outras providências".

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI MUNICIPAL**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Derrubadas, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, em simetria com Lei Federal, destinado:
I – promover a recuperação de créditos decorrentes de débitos relativos a tributos municipais vencidos até o dia 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou apontados, com exigibilidade suspensa ou não;
II – possibilitar que os contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Munícipio.
Art. 2º. Na execução do REFIS, fica o Poder Executivo autorizado a conceder descontos aplicados sobre o total do débito sobre dívidas tributárias e dívidas não tributárias, nestes compreendidos as multas de mora e os juros de mora na forma estabelecida no Código Tributário do Município – Lei Municipal n.º 817/2009 – sobre os débitos inscritos na dívida ativa do Município, inclusive, sobre os débitos ajuizados e os já parcelados, obedecendo-se a seguinte Tabela:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE DESCONTOS
À vista	Redução de 100% das multas e redução de 100% dos Juros.
Em até 10 parcelas mensais	Redução de 90% das multas e redução de 90% dos Juros.
Em até 20 parcelas mensais	Redução de 80% das multas e redução de 80% dos Juros.
Em até 30 parcelas mensais	Redução de 70% das multas e redução de 70% dos Juros.
Em até 40 parcelas	Redução de 60% das multas e redução de 60% dos Juros.

§ 1º. A adesão ao REFIS municipal será realizada a partir da publicação desta Lei até o dia 31 de dezembro de 2025.
§ 2º. Poderão ser pagas ou parceladas na forma da tabela deste artigo, as dívidas tributárias e não tributárias vencidas até 31 de dezembro de 2024, inscritas em dívida ativa, de pessoas físicas ou jurídicas.
§ 3º. O valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, por tipo de cadastro, apurado na forma do disposto no art. 3º desta Lei, pela quantidade de parcelas que o contribuinte optar por fazer o parcelamento.

§ 4º. O pagamento à vista dar-se-á através de guia própria emitida, com vencimento na data da emissão.
§ 5º. O pagamento parcelado proceder-se-á através de guias próprias emitidas no ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento, vencendo-se a primeira na data de assinatura do Termo, e segunda 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira e a demais, na mesma data dos meses subsequentes.
§ 6º. O saldo devedor apurado, referente aos débitos já parcelados, poderá ser objeto do parcelamento de que trata esta lei, mediante pedido do contribuinte, através de requerimento, os quais serão cancelados.
§ 7º. Não se inclui em nenhuma hipótese nos benefícios de redução o principal mais a correção monetária da dívida.
§ 8º. Não serão incluídas, no débito consolidado, as custas judiciais, taxa judiciária e outras despesas arbitradas judicialmente, as quais deverão ser quitadas através de guias próprias a serem apresentadas nos respectivos órgãos judiciais de Execução Fiscal.
§ 9º. Não serão incluídas, no débito consolidado, as custas extra judiciais e outras despesas arbitradas extra judicialmente, as quais deverão ser quitadas através de guias próprias, a serem apresentadas nos respectivos órgãos extra judiciais.
§ 10. As parcelas mensais vincendas a partir do mês de janeiro de 2026, estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos na legislação municipal.
§ 11. A primeira parcela a ser calculada poderá ser diversa das demais e representará, no mínimo 10% (dez por cento) do saldo a ser parcelado. Entretanto, se o valor não alcançar o valor nominado no art. 5º, este prevalecerá.

Art. 3º. O montante dos créditos tributários e não tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento (REFIS), excluindo-se o valor das multas e juros, conforme especificado no art. 2º em sua tabela.

Art. 4º. O parcelamento será concedido mediante Termo de Confissão de Dívida e Acordo de Parcelamento, realizado em caráter irrevogável e irretratável, assinado pelo devedor ou por procurador legalmente habilitado.

Parágrafo Único. O proprietário, o enfiteuta ou foreiro, o usufrutuário, o possuidor a qualquer título, o inventariante, o herdeiro, o meeiro e o legatário, poderão requerer o parcelamento.

Art. 5º. O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 6º. As parcelas que forem pagas até a data de vencimento não sofrerão a incidência de juros. Parágrafo Único. Ocorrendo atraso no recolhimento da parcela mensal, incidirão sobre a prestação vencida, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 7º. A opção pelo REFIS Municipal 2025 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários ou não, nele incluídos. Parágrafo único: A opção pelo REFIS Municipal 2025 sujeita o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos débitos municipais com vencimento posterior a vigência desta Lei.

Art. 8º. Considerar-se-á revogado o parcelamento, independente de Aviso ou Notificação Judicial ou Extrajudicial, na hipótese de inadimplência no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, o que primeiro ocorrer, implicando na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, devidamente atualizado monetariamente e acrescido de multas e juros na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 817/2009 (Código Tributário Municipal).

§1º. No caso de ocorrer a hipótese prevista no caput deste artigo, dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito.
§2º. O cancelamento do parcelamento implica também na imediata retomada da ação extra judicial executiva suspensa em virtude da adesão ao presente Programa.
§3º. A exclusão do contribuinte nos termos do caput impede seu regresso ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, mesmo que ainda dentro do prazo de adesão.

Art. 9º. Objetivando atualizar o cadastro municipal, caberá ao Setor de Tributação exigir do contribuinte todos os dados e documentos necessários para a sua atualização.

Art. 10. Serão mantidos todos os parcelamentos concedidos até a entrada em vigor da presente Lei, desde que estejam sendo regularmente cumpridos pelos respectivos responsáveis, salvo quando o Requerente faça a opção por escrito pelo novo módulo de parcelamento.

Art. 11. As condições do parcelamento serão mantidas caso ocorra à transferência de titularidade do imóvel.

§1º. Só será expedida a Certidão Negativa de Débitos caso ocorra o adimplemento de todas as parcelas, se não existir outra causa de restrição.

§2º. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá certidão Positiva com Efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Derrubadas, aos 25 de agosto de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e publique-se.

Aos 25/08/2025.

LUIZ CARLOS SEFFRIN
Sec. Mun. Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 029/2025
"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela débitos tributários e não tributários e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Justifica-se a apresentação do presente projeto de lei em razão do considerável número de contribuintes que não se encontram em dia com a Fazenda Pública e que acabam por inadimplir em decorrência do aumento dos seus débitos, notadamente pela incidência de multas e juros, reflexos da situação agravada a diversas situações de emergência constatadas e declaradas pela municipalidade, seja devido à enchente ou à estiagem, que afetou consideravelmente a situação financeira dos nossos contribuintes. Ainda, há que considerar a política monetária brasileira, praticando uma das mais altas taxas de juros do mundo, prejudicando diretamente os pequenos agricultores que não recebem por seus produtos uma valorização justa.
Assim, concedendo-se aos contribuintes a remissão com base na tabela disposta neste projeto de lei, projeta-se um aumento nos níveis de adimplemento dos débitos devidos e consequentemente, maior número de numerários nos cofres públicos.
Em razão do exposto, solicitamos atenção especial ao presente projeto de lei, para que possamos viabilizar o recebimento de débitos que foram contraídos por contribuintes de Derrubadas e que por circunstâncias diversas não conseguiram adimplir seus compromissos com os cofres públicos.
Não se trata neste momento de dar perdão às dívidas, eis que o valor contratado e a atualização monetária sempre permanecerão ativas, mas a flexibilização ocorre com a multa e os juros, o que é plenamente possível no ordenamento jurídico vigente.
Contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:599B4BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Tri Baby Trip Agência de Viagens Ltda, CNPJ sob o nº 36.269.415/0001-02.
Objeto: Aquisição de cinco passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 25 de novembro com retorno no dia 28 de novembro de 2025.
Valor: R$9.653,00 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Dom Feliciano - RS, 26 de agosto de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F92D2F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 011/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para organização e realização da Rústica Cidade de Doutor Maurício Cardoso 2025, estando assim especificado:

HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 60.175.880/0001-69 - Valor: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Dispensa nº 012/2025

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para realização da sonorização na Semana Farroupilha2025, estando assim especificado:

CARAVANA DA ALEGRIA LTDA - CNPJ nº 32.679.704/0001-29 - Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:1C400D45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025: Data: 01/10/2025 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Reforma e/ou manutenção preventiva, corretiva ou reforma de todas as edificações, instalações prediais, parques, praças e equipamentos públicos de Responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D9F6A029

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06.2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025: Data: 06/10/2025 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração do Plano de Drenagem Urbana do Município de Eldorado do Sul/RS, incluindo diagnóstico, prognóstico, diretrizes e propostas para a gestão eficiente das águas pluviais urbanas. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:C1970476

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ABNER MORAES DA SILVA DA ROSA"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.222, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ABNER MORAES DA SILVA DA ROSA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.528/25, na forma do art. 116 da Lei Municipal nº 1.108/99, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor ABNER MORAES DA SILVA DA ROSA, no cargo de Agente de Defesa Sanitária e Ambiente, matrícula 5659-6, referente ao período aquisitivo de 06/05/2020 a 06/05/2025 (1 mês), sendo o período de gozo de 19 de setembro de 2025 à 19 de outubro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:8A1CEE5E

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.244, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8666/93 e no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorandos 1Doc nº 19.063/25, 19.256/25, **DESIGNA** a servidora para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO,** a partir de 18 de agosto de 2025,**conforme segue:**

CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE
Nº 020/25 – EMPRESA SARLO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO LTDA	**ISABELA CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA**	DAIANE MOCH

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F1E6D28C

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.241, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 19 de agosto de 2025, **GILBERTO AGOSTINHO AZEVEDO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR SUPERIOR ESPECIAL**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CCE3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:205BB95B

PROCURADORIA JURÍDICA
"NOMEIA VALDOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.246, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA VALDOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 21 de agosto de 2025, **VALDOMIRO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC3", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:BAC9130B

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.219/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.247, de 22 DE AGOSTO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.219/25 E DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 19.481/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como**ANALISTAS**junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cléo Gomes Meneses, Administrador, matrícula 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde- SMS)
- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matrícula 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matrícula 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 6816-0 (Secretaria de Meio Ambiente - SMAM)
- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula 7011-4 (Secretaria de Saúde -SMS / Secretaria de Meio Ambiente - SMAM)
- Cátia Conzatti Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 6985-0 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)
- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matrícula 6903-5 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH).
- Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino, Assistente Administrativo, matrícula 1858-9 (Secretaria Municipal de Agricultura – SMAG)
- Wagner Medeiros Raupp, Auxiliar Administrativo, matrícula 6429-7 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH).

Art. 2º -Fica revogada a Portaria nº 1.219 de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:14DBE08B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Márcia Araujo Gonçalves	Atendente de Creche	89º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B78430FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alex Ortiz Guimarães	Auxiliar Administrativo	224º Lugar	01/2018
Felipe Schutz Webber	Auxiliar Administrativo	225ºLugar	01/2018
Glauco Luciano Soares	Auxiliar Administrativo	226ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretáriada Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C9452242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados,tendo em vista que os mesmos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Marilice Teresinha Fontoura Pereira	Auxiliar Administrativo	222ºLugar	01/2018
Icaro Bilhalva Schulz	Auxiliar Administrativo	223ºLugar	01/2018

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:BD466825

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Viviane Martins Cardoso	Atendente de creche	87º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,26 de agosto de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:73B4D2A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.430, DE 26 AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1AC3949C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.431, DE 26 AGOSTO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:64010935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

IRSON MILANI, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de 1 hectare do Lote Rural nº 280A.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor mensal: R$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).
Vigência da contratação: 12(doze) meses.
Contratado(a): Neuri Manoel Castilhos.

Entre Rios do Sul/RS, 26 de agosto de 2025

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:6ED0D813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025- CREDENCIAMENTO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 005/2025, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços com máquinas e equipamentos pensados.
Entre Rios do Sul-RS, 26 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:5C81DBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025.

Objeto: Aquisição de insumos agrícolas.
Abertura: Dia 08 de setembro de 2025, às 14h00min.
Local: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3194-0213 em horário de expediente, ou através do site: www.entreriosdosul.rs.gov.br.
Entre Rios do Sul-RS, 26 de agosto de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:853741D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 6.002, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do lote rural n.º 33, Secção Floresta Giaretta, com área de 40.000 m², registrada pela matrícula n.º 5.390, no Município de Erechim-RS, de propriedade do espólio de José Revers Sobrinho e Nely Zaffari.
DECRETO N.º 6.003, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Barão do Rio Branco.
Erechim/RS, 26 de agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:F29C2956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 201/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 201/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Leilane Rose Streich Zimmer	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Anti-Hbs, Anti-HCV, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 26 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:673D8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 202/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 202/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.567/2025, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - 20H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Mariane de Souza	3º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 26 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B7BDDE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 203/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 203/2025

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Leonardo Antônio Dutra	37º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h ás 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 26 de Agosto de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:FE3E4A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 055, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30486/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 472/2025. Termo de Fomento n.º 055, de 22 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO BELA VISTA, visando à execução do projeto "Palestras educativas e amistosos de bochas entre comunidades". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2009.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 10 (dez) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 055/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de agosto de 2025.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:64B95BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 058, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Processo Administrativo n.º 30583/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 467/2025. Termo de Fomento n.º 058, de 22 de agosto de 2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – Erechim (RS), visando à execução do projeto "FUTSAL – AABB ERECHIM". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 08.01.27.812.0008.2031.3.3.50.41.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 08 (oito) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 058/2025 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de agosto de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:D397938D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PARTICIPAR DA MISSÃO TÉCNICA À BRASIL GAME SHOW 2025 - SÃO PAULO/SP

Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para participar da Missão Técnica à Brasil Game Show 2025 - São Paulo/SP

O **Município de Erechim**, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Sr. Emerson Schelski, com amparo na Lei Municipal n° 7.094/2022, **torna público**, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para participar da Missão Técnica à Brasil Game Show 2025, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 27 de agosto de 2025 a 19 de setembro de 2025, por meio do link https://forms.gle/pi7xfzQoJfKMhXkq5 .

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:6EB5920E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 005/2025 (ART. 31, § 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)

O Município de Erechim através do Prefeito Municipal PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado conhecido como Davide Zorzi, sob a matrícula nº 41.817, situado no Interior, no município de Erechim está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise de Almeida
Código Identificador:89F1C579

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 63/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: COMERCIAL LIZANDER LTDA
CNPJ: 41.044.477/0001-56

Valor total: **R$ 998,30** (novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos pedagógicos e itens decorativos para ambientação do Conselho Tutelar do município de Ernestina/RS, através do processo de Dispensa nº 63/2025.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 25 de agosto 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:0E3D4458

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO PE 57-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2020
8º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50188/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50118/2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de julho de 2025 até 29 de outubro de 2025, nos termos do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93 podendo durante esse período ser rescindido e encerrado a qualquer momento considerando que se encontra tramitando o Pregão n° 08 de 2025, Processo Administrativo 48/2025 para o objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas)
vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:RS MÉDICA LTDA.
CNPJ: 05.157.606/0001-59.
Data da assinatura:09/07/2025.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:60E726AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 273/2025

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR o servidor LINDOMAR RISSO, matrícula 1373, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 18/07/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.° 50204/2024, celebrando entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ADALBERTO ASSIS FEIJO, que tem por objetivo VIDEOMONITORAMENTO, vinculada ao Dispensa de Licitação n° 204/2024, oriunda do Processo Administrativo n° 163/2024. Memorando: 2025018034.

Esteio, 23 de julho de 2025.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
Portaria n.º 6430/2025

Publicado por:
Guilherme Gomes Teixeira
Código Identificador:D4A8BE5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.672 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1CF24AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.673 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ABD312FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 149/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 149/2021
Quinto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
ORDEM DE COMPRA Nº 3484/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ECOM ECOGRAFIA MEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 89.731.756/0001-14
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2025, até 05 de setembro de 2026.
Valor: R$198.257,40 (cento e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:7763E4BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 111/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2025. Processo Administrativo: **N° 4415/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – SMOSU.** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:9F338135

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **102/2025**, referente à "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CÁLCULO JUDICIAL – PGM**".

1. EXCLUI-SE o item 7.1. do Termo de Referência:

7.1. A Contratada deverá manter sede, escritório ou equivalente para execução dos serviços em, pelo menos, uma das seguintes cidades: Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Canoas ou Porto Alegre.

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **01 de setembro de 2025, às 14 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:063E088F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 319/2025

À Empresa:
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 45.437.747/0001-40

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – SESMT/SMGG, ATA 266/2023. Informamos que, mediante ao recurso apresentado à Notificação Extrajudicial 192/2025, que aplicou a penalidade de multa e a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), por meio do memorando nº 2025015306, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 2512/2023, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que exarou o seguinte parecer, contido no Despacho nº 970848/2025:

"[...] o parecer é pelo improvimento do recurso, já que o mesmo para além de apresentado intempestivamentee, não trás elementos capazes de afastar a sanção. Saliente-se que a SMOSU atualizou informações de que ainda restam pendências de entrega da notificação."

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R$ 1.012,50 (um mil e doze reais e cinquenta centavos), com vencimento em 25/09/2025, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 25 de agosto de 2025.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:93B3180D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7091/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane de Moraes Bica, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 25/08/2025 até 26/08/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A565C42C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7092/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeiro PACS, matrícula n° 3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/2025 até 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D11E4BFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7093/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphaela Machado Monteiro Chittolina, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B9EF0C46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7094/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por

incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F964E4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7095/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vislenny Batista Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47756, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2025 até 26/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D29A54B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7096/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 26/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:560C94C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7097/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/08/2025 até 22/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FE51392E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7098/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Farias da Conceição, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14330682

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7099/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:635E7746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7100/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Santos da Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula 31000, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/08/2025 com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0B09B75C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7101/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41407/49069, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D9FD15F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7102/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C1636B90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7103/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Deonice Levandovski, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47797, 3 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:35DDAD16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7104/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Julio Cesar da Costa Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7420, 1 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:485E2B8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7105/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:36FCBF58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7106/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4946, Abono de Permanência, a partir de 12/08/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 30/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4236E0E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7107/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iara Maria de Andrade, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4762, Estatutário, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 6397/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:161D7E95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7108/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Paula Regina de Lima Madeira, Servente, Estatutário, matrícula n° 3835, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 25/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5E43130B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7109/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, Estatutário , matrícula nº 31855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2025 até 28/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:45762828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7110/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46768, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 26/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE5BD864

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7111/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Leonardo Candido Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31524, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, a partir de 19/08/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A58FCE2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7112/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leticia Dias dos Santos, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 47059, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/08/2025 até 06/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:25DDF8B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7113/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tais Fernanda Dewes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31701, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D32A8206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7114/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2025 até 25/07/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FFA78671

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7115/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FC504ADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7116/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2025 até 29/07/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:527C6097

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7117/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Engel da Rosa, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41327, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2025 a 01/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DA0EA817

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7118/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2025 a 30/11/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:20296177

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7119/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46716, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, no período de 14/07/2025 até 13/10/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7FB69631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7120/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, Estatutário, matrícula nº 50418, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:99699E93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7121/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Soares da Silva, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45679, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 26/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:71CAC928

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7122/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Liara da Silva, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 26/08/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:145805B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7123/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388/41297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/08/2025 até 27/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D0BF5441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7124/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE5C629C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7125/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Dornelles Goulart , Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47484, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:061ECB47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7126/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiana Gerlach Steglich, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31469, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:11276C8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7127/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47030, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE3A6C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7128/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adiginane Nunes Ribeiro Moraes da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41296, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 18/08/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5259EF61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7129/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/08/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEDC98CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Termo de Colaboração Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4284/2025
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 123/2025
ORDEM DE COMPRA N° 3597/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ISCERGS / CUFA ESTEIO
CNPJ: 08.435.691/0001-68

JUSTIFICATIVA: A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) estabelece que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, independentemente de contribuição à seguridade social. Tal política constitui-se como responsabilidade pública obrigatória, sendo operacionalizada por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009.
O Município de Esteio/RS possui atualmente 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e 01 (um) Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA. Essas unidades desenvolvem atendimentos essenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social, tanto em caráter preventivo quanto de proteção a direitos violados.
De acordo com o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com base em dados de junho de 2025, o Município de Esteio apresenta o seguinte cenário socioassistencial:
• Famílias cadastradas no Cadastro Único: 14.078
• Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família: 4.264
• Pessoas em situação de baixa renda: 6.619
• Pessoas em situação de pobreza: 10.681 • Porte do município: Médio
A expressiva demanda de usuários e a complexidade dos atendimentos exigem o fortalecimento da rede pública de assistência social por meio da cogestão com entidade de comprovada capacidade técnica e experiência na execução de serviços socioassistenciais. Neste sentido, propõe-se a formalização de Termo de Colaboração com o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul – ISCERGS / CUFA Esteio, entidade de direito privado sem fins lucrativos, com atuação reconhecida no território local e histórico de gestão e execução de projetos sociais com foco em:
• Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade;
• Qualificação profissional e inclusão produtiva; • Execução de programas emergenciais e de enfrentamento à pobreza;
• Desenvolvimento de metodologias inovadoras de intervenção comunitária.
A experiência prática da entidade na política pública de assistência social é demonstrada pela execução de projetos de grande relevância como: 1. Programa Renda Certa: atendimento de 750 famílias com ações integradas de qualificação, inclusão produtiva e acompanhamento psicossocial.
2. Centro de Geração de Trabalho e Renda: capacitação anual de mais de 350 pessoas.
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): atendimento direto a 120 crianças e adolescentes.
4. Centro da Juventude: gestão de atividades culturais e educacionais.
5. Apoio humanitário em situações emergenciais (enchentes e desastres climáticos). A formalização do Termo de Colaboração da entidade permitirá:
• Ampliação da capacidade de atendimento, redução de filas e melhoria na resolutividade das demandas;
• Maior articulação da rede de proteção social, favorecendo o acesso a políticas públicas complementares;
• Redução de vulnerabilidades por meio de abordagem humanizada e intervenções focadas na autonomia das famílias.
A parceria proposta visa garantir continuidade aos serviços ofertados no CRAS garantindo a eficácia do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Por meio de ações preventivas (PSB), a parceria permitirá um acompanhamento mais estruturado das famílias e indivíduos atendidos, favorecendo a proteção social, a superação de vulnerabilidades e a promoção da

autonomia, garantindo o direito à assistência social como um direito fundamental da cidadania.
Diante do exposto, justifica-se a contratação, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, da entidade ISCERGS/CUFA – Central Única das Favelas de Esteio, visando a operacionalização e execução do serviço PAIF, em vista de toda documentação encaminhada e plano de trabalho, conforme legislação vigente.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto ações voltadas a REALIZAR A COGESTÃO DA EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL DO CRAS TERRITÓRIO DE PAZ - SMCDH, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
Repasse: 2.1 – Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de R$594.113,88 (quinhentos e noventa e quatro mil e cento e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme o Plano de Trabalho.
Vigência: O presente termo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.
Assinatura: 25 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:0B9B76F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 368/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 268/2025, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO ORESTES PIANTA: 2 da quadra K; 13 da quadra L; 3, 9 e 19 da quadra M; 5 da quadra N; 4 da quadra O; 8 da quadra P; 3 da quadra S; 7 da quadra T; e 11 da quadra U, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:0D77A20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 369/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 369/2025, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO: 7 da quadra C; 1 e 11 da quadra E; 2 da quadra F; 12, 13 e 19 da quadra H; 8 da quadra K; 12 da quadra 12 da quadra L; e 1, 3 e 17 da quadra M, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:4A7A4FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 182/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 182/2025, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO NEUZA GOULART BRIZOLA: 13, 31, 36, 40, 43, 46, 50, 52, 58, 59, 65, 71, 73, 82, 85 e 88 da quadra A; 2, 8, 13, 16, 21, 26, 41 e 48 da quadra B; 7, 10, 28, 55, 58, 62, 40, 70, 76, 77, e 98 da quadra C; e 10, 40, 66 e 79 da quadra D, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:13A91E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 367/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 368/2025, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM DAS FIGUEIRAS: 09 e 10 da quadra G; 4 e 15 da quadra H; e parte do lote 1 da quadra I, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:5A606CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA

CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA - PROCESSO GERAL Nº 423/2025 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, representada neste ato pela Sra. Secretária Raquel de Freire Gonçalves, para os fins do disposto na torna pública a CONCLUSÃO da Regularização Fundiária de interesse social na modalidade titulatória, nos termos da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, conforme tramita no Processo SMU nº 2024/188, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO VILA EZEQUIEL: 5 da quadra C; 20 da quadra D; e 1 e 5 da quadra F, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio. Esteio, 26 de agosto de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:999EC69D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 026/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em 26/08/2025, e publicada na imprensa oficial do Municipio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.
FORNCEDORES:
BERNARDI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 19.594.350/0001-51
RAFAEL SIEGA CAVAGNOLI, inscrita no CNPJ: 15.622.009/0001-01
RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 90.206.509/0001-88

01 - MEIO FIO DE CONCRETO, dimensões 1,00m x 0,10cm x 0,10cm a 0,12cm x 0,30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) – R$ 26,40/M
02 - PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO 40cm x 40cm na cor cinza – R$ 18,80/UN
03 - PISO TÁTIL ALERTA EM CONCRETO 40cm x 40cm na cor cinza. – R$ 18,80/UN
04 - PVS DE CONCRETO RETO, com as seguintes dimensões 10 cm x 20 cm x 6 cm, na cor cinza – R$ 51,40
05 - PVS DE CONCRETO RETO, com as seguintes dimensões 10 cm x 20 cm x 6 cm, na cor vermelha. – 69,90/UM
06 - PVS DE CONCRETO RETO, com as seguintes dimensões 10 cm x 20 cm x 8 cm, na cor cinza, resistência 35MPA na cor cinza – R$ 64,60

Validade 12 meses a contar dessa publicação. Processo e atas em sua integra encontram-se publicados no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br.
Fagundes Varela, 26 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CFA3F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 465/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº 49.704.419/00001-13: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de conserto do veículo Spin, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. Importante ressaltar que a danificação da grade do para-choque da Spin ocorreu em virtude do impacto com uma ave durante o deslocamento. Dessa forma, o referido incidente ocasionou a quebra da peça, sendo necessária a sua substituição para assegurar a integridade e a adequada utilização do veículo. **Valor:** R$ 2.000,00 Prazo: 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:BFDEF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CISGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Cepalab Laboratórios LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44 e Signaz Produtos e Negócios LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71. Objeto: Aquisição de testes rápidos através do Pregão Eletrônico nº 005/2024 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), do qual o Município de Fagundes Varela faz parte. Valor total: R$ 1.271,50. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:17EA650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 138 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022
Processo Administrativo nº 657/2022 – Dispensa Por Limite nº 484/2022
CONTRATADO: SOCIETY INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.333.978/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 138 de 15 de setembro de 2022, a contar de 15 de setembro de 2025. Reajusta conforme índice acumulado IPCA-15, o percentual de 5,30% (cinco virgula trinta por cento), passando a vigorar, a contar de 15 de setembro de 2025, com o valor de R$ 89,15(oitenta e nove reais e quinze centavos) por licença, perfazendo um valor total de R$ 4.903,25 (quatro mil, novecentos e três reais e quinze centavos) referente às 55 licenças previstas. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:CB7406F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 128/2025 – Processo nº 1091/2025, inexigibilidade nº 81/2025. Contratado: ANA MARIA GONÇALVES 54978696020,

CNPJ: 18.430.429/0001-84. Valor: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:65AF74C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

JAMES AYRES TORRES, Prefeito de Faxinalzinho/RS, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Locação de imóvel destinado a aluguel social de munícipe.
Fundamento Legal: Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Vigência: 06 meses.
Contratado(a): ROSEMEIRE MACKERT DE LIMA, CNPJ nº 27.965.496/0001-94.
Faxinalzinho/RS, 26 de Agosto de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:D451B0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente e de consumo para serem utilizados em diversas Secretarias Municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1CCDDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 020/2025
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e serviços, para execução de reforma no prédio que abriga a Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Tarcísia, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 11/09/2025, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 11/09/2025, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 11/09/2025, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:ACD7D7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2025

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a abertura do processo em destaque, que objetiva o Credenciamento para a prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência na modalidade Casa Lar, destinado a crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo-lhes proteção integral em situações de risco e vulnerabilidade social, cujo acolhimento se dará exclusivamente por ordem judicial da Comarca do Município, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria competente. Interessados poderão credenciar-se a partir do dia 27/08/2025. Justifica-se a presente Inexigibilidade do processo com fundamento na Lei 14.133/21 e alterações. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:FDE05DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1346/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de Pneus 225/75 R16", para uso na ambulância do SAMU, Citroen Jumper, placa IXS 7760, lotada na Secretaria da Saúde.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:063329B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1340/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para instalação de estacionamento rotativo, compreendendo o levantamento cadastral, diagnóstico, projeto Zona Azul e relatório final de avaliação, no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:AE99C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1350/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico necessário na execução do serviço de troca do circuito interno, no Gabinete do Prefeito.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:BD71468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1349/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviço de conserto de notebooks das Escolas Rio Branco e Tancredo Neves.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:5086AB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 425/2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 425/2025
Processo nº 499/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada no ramo de FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito, para entrega integral de acordo com a necessidade do gabinete, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SMART TV 65”	R$ 3.699,00	R$ 3.699,00
Material:				**R$ 3.699,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.699,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DELTASUL UTILIDADES LTDA**
CNPJ **98.102.924/0166-01**
AV CONCORDIA, Nº 1115, **CENTRO,** CEP **96.540-000**, **AGUDO, RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a peça por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade do fornecimento de uma SMART TV 65 POLEGADAS, para atender as demandas deste gabinete e setores adjacentes, sendo que este móvel é de extrema importância no uso das atividades diárias neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DELTASUL UTILIDADES LTDA**
CNPJ nº **98.102.924/0166-01**
Valor global R$ 3.699,00 – (Três Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais);

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 4.499,00– (Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) – desclassificado;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 4.198,95 – (Quatro Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete do Prefeito
Ação: 1002
Fonte: 1500
Despesa: 129
Despesa Principal: 125

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor da dispensa Thiago Machado da Silva - Matrícula 1508-3, Assessor Técnico da SMOT e fiscalizador Thiago Machado da Silva - Matrícula 1508-3, Assessor Técnico da SMOT.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 26 de agosto de 2025.

CRISTIANO CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:32575363

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N° 420.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 420/2025
Processo nº 492/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Identifica-se a necessidade de Móveis, pois desempenham um papel crucial na criação de um ambiente de trabalho eficiente, acolhedor e que promova o bem-estar tanto de profissionais quanto de usuários dos serviços. No setor de assistência social, onde o trabalho envolve o atendimento direto a indivíduos e famílias em situações vulneráveis, a adequação do espaço físico e a escolha correta de móveis são fundamentais para garantir que as atividades sejam realizadas de forma organizada e confortável, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Mini Rack Organizador padrão 19 polegadas, com 8U de altura e 350mm de profundidade	R$ 585,00	R$ 585,00
02	1	Switch gerenciável com 24 portas Ethernet RJ-45, padrão Gigabit 10/100/1000 Mbps	R$ 880,00	R$ 880,00
Mobiliario:				**R$ 1.465,00**

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 1.465,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: CRONUS TECNOLOGIA
CNPJ 36.092.299/0001-07
RUA BARÃO DO TRIUNFO, CENTRO N° 1538, SANTA MARIA - RS 97.015-070

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de móvel para atender as demandas desta secretaria e setores adjacentes, sendo que este objeto é de extrema importância no uso das atividades diária neste setor.

2.2 – Dos preços

Empresa: CRONUS TECNOLOGIA
CNPJ 36.092.299/0001-07
Valor global R$ 1.465,00 – (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);

Empresa: LETIUZA MEDIANEIRA PAES – MEI
CNPJ 37.546.284/0001-26
Valor global R$ 1.520,00 – (mil quinhentos e vinte reais) – desclassificado;

Empresa: FABRICIO LENZ
CNPJ nº 12.328.789/0001-93
Valor global R$ 1.580,00 – (mil quinhentos e oitenta reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Fonte: 2660/1064
Ação: 1188
Despesa: 3682
Despesa: 3763
Despesa Principal: 3681

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será a servidora Giselda Costa Bassan cargo de Secretaria da Assistência Social, matrícula 1516-4

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C1055DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 069/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE CINTA DE CARGA PARA SER UTILIZADA NO REBOQUE DE UM MICRO-ÔNIBUS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **Abertura em 09 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 070/2025 – Registro de Preços. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GIRUÁ – RS. **Abertura em 09 de setembro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de agosto o de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:A8ACFC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE_DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2019/2025 E 2020/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação Nº 2019/2025. Objeto: Aquisição de Tambor de freio dianteiro para veículo Ford Cargo 2422, pertencente à frota do setor de Obras. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br
, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dispensa de Licitação Nº 2020/2025. Objeto: Aquisição de cilindro de freio para veículo Ford F1000, pertencente à frota do setor de Obras. **Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/09/2025 até as 17 horas**, devendo ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail: suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:C75165B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 – **AREND & CIA LTDA,**

empresa inscrita no CNPJ sob Nº 00.781.758/0001-04. Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL – SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 – **STOCK MED S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.106.005/0001-80.** Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 – **DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.346.978/0001-36.** Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024 – **MED COMPANY – INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.468.000/0001-77.** Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2024 – **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais ambulatoriais para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024 – **COMERCIAL MIYAZAKI LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.118.943/0001-26.** Objeto: Aquisição de postes para entrada de rede elétrica – SMPH. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – **NELSON JOSE KARNIKWOSKI, empresa inscrita no CNPJ sob N° 88.121.835.0001-40**. Objeto: SERVIÇO – MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULO LEVE, MOTOR A GASOLINA, FLEX, ÁLCOOL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – **REGIS LUIS SPOHN ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.436.526/0001-72.** Objeto: SERVIÇO – MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULO LEVE, MOTOR A GASOLINA, FLEX, ÁLCOOL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2024 – **TORNEARIA E CARDAN MATO GROSSO LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.095.226/0001-90.** Objeto: SERVIÇO – MECÂNICA GERAL PARA VEÍCULO LEVE, MOTOR A GASOLINA, FLEX, ÁLCOOL. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 – **DANIELI DE ALMEIDA PORTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 19.850.393/0001-50.** Objeto: Publicação de Atos Normativos e Administrativos do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024 – **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76.** Objeto: Publicação de Atos Normativos e Administrativos do município de Giruá. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 – **ANDRE TIAGO BUSSE ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.926.268/0001-54.** Objeto: Aquisição de serviços de lavagem de veículos para atender a demanda de diversas Secretarias do Município. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.038.394/0001-44.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **FLAVIO JOSÉ LUNARDI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.578.977/0001-44.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **BL PAPER LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.780.673/0001-89.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **ROBERTO DE CONTO E CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.449.927/0001-79.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.986.684/0001-03.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **A M COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.212.009/0001-02.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **BERLIM INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 45.035.590/0001-26.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.400.615/0001-31.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.910.500/0001-36.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **TH7 SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.830.963/0001-98.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e

higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024 – **VITOR EMANUEL ALVES ZAMBARDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 55.256.046/0001-68.** Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da SMS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 038/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025 – **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60.** Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – **ELDES JOSE BONA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração da KM e do preço. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 080/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2025 - **WGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob N° 49.689.982/0001-60**. Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA PARA SECRETARIA SAÚDE. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 118/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - **ATLÂNTICA HIDROSOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.598.168/0001-37**. Objeto: SERVIÇO- PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

17º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65**. Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

18º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65**. Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

19º TAC AO CONTRATO Nº 130/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o n° 95.815.668/0003-65**. Objeto: Integrar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA – HOSPITAL SÃO JOSÉ no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde, que delas necessitem. Acréscimo de valor. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - **ELDES JOSE BONA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.356.522/0001-70**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - **SEGUROS SURA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27**. Objeto: Inclusão de veículos. Inclusão de item novo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 166/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024 - **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016- 47**. Objeto: Aquisição de combustíveis para as diversas secretarias do município de Giruá – RS. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02**. Objeto: Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 168/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – **GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02**. Objeto: Contratação de seguros de veículos lotados à Prefeitura Municipal de Giruá/RS. Renovação da apólice. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO CONTRATO Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - **ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob Nº 10.220.038/0001-23**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de acesso à internet. Redução do quantitativo. Lei nº 8.666/93.

1º TAC AO CONTRATO Nº 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - **A. J. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.977.491/0001-81**. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTEIRO 10. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 173/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - **MARTINI TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07**. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ROTEIRO 10. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

2º TAC AO CONTRATO Nº 174/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 - **A. J. DE G. RODRIGUES & CIA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 27.977.491/0001-81**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Alteração de motorista. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 187/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 - **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.723.417/0016-47**. Objeto: Aquisição de combustíveis. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 188/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GIRUA LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63**. Objeto: Aquisição de combustíveis. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 189/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 - **D. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.781.202/0001-51**. Objeto: Aquisição de combustíveis. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

1º TAC AO CONTRATO Nº 206/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.755.681/0001-97**. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas visando atender a demanda de diversas secretarias do município de Giruá – RS. Aumento de quantitativo. Lei nº 14.133/2021.

4º TAC AO CONTRATO Nº 212/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 36.738.229/0001-75**. Objeto:Contratação de empresa para a

construção de 10 módulos sanitários na zona urbana e rural no Município de Giruá/RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

5º TAC AO CONTRATO Nº 215/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - **WGA PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 49.689.982/0001-60**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de Auxiliar de Serviços Gerais para a Prefeitura de Giruá – RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 244/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 - **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob N° 36.738.229/0001-75**. Objeto: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GIRUÁ –RS. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

3º TAC AO CONTRATO Nº 257/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 012/2024 - **ENPHASE PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 93.336.030/0001-54**. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

7º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – **CREDENCIADO S T MATTEI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.969.554/0001-05.** Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Acréscimo de valor. Lei nº 8.666/93.

6º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – **CREDENCIADO SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS RITT LTDA, inscrita no CNPJ Nº 87.696.357/0001-34.** Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de laboratórios de análises clínicas para atendimentos aos pacientes dos PSFs do Município de Giruá, conforme requisições médicas dos médicos do SUS ou referenciados. Acréscimo de valor. Lei nº 8.666/93.

11º TAC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – **CREDENCIADO PIETRA DOS SANTOS HARTMANN E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.790.192/0001-36.** Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá, de ambos os sexos, independentes ou com algum grau de dependência, de modo a atender a Secretaria Municipal de Promoção Humana. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

II - EXTRATO DE APOSTILAMENTOS:

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - **AREND & CIA LTDA (CNPJ N° 00.781.758/0001-04).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 073/2024. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 078/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **TRANSPORTE SEM FIM LTDA (CNPJ Nº 07.350.271/0001-16).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 078/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 120/2024 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 027/2024 - **LEIS LTDA (CNPJ N° 03.725.725/0001-35).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 120/2024. Lei nº 14.133/2021.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ELDES JOSE BONA (CNPJ N° 07.356.522/0001-70).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 046/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **DAL FORNO TRANSPORTES LTDA (CNPJ N° 07.465.629/0001-56).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 047/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 048/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **TRANSPORTE SEM FIM LTDA (CNPJ Nº 07.350.271/0001-16).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 048/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **POLATUR TRANSPORTES LTDA (CNPJ N° 05.061.542/0001-98).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 049/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ADRIANA ADAMSKI DA LUZ LTDA (CNPJ Nº 29.530.278/0001-52).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 050/2023. Lei nº 8.666/93.

APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **ALDIR SULIMAN LTDA (CNPJ N° 05.061.542/0001-98).** Objeto: Reajuste ao contrato administrativo n° 052/2023. Lei nº 8.666/93.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:88FC8265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.244/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 34.213,00 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 34.213,00 (trinta e quatro mil duzentos e treze reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 709,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 30.001,00
06.01.10.301.0039.2.121	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.300,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.500,00
07.02.08.122.2037.8.893	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 703,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 709,00
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 30.001,00
06.01.10.302.0041.2.123	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECO. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 1.500,00
06.01.10.303.0039.2.120	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 1.300,00
07.02.08.122.2037.8.893	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 703,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:39A49B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.245/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.274,85 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 5.274,85 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.02.23.695.0053.2.457	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.349,00
09.04.27.812.0054.2.456	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 3.925,85

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370,91
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.319,66
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.349,00
09.03.13.392.0052.2.150	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 70,00
09.03.13.392.0052.2.153	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4202D3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.246/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 36.940,98 (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)

2500 Recursos nao Vinculados de Impostos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 36.940,98 (trinta e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.391,08	2500
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.721,49	2500
03.02.04.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 13.000,00	2500
04.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.613,30	2500
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.754,01	2500
08.01.04.128.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 847,80	2500
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.613,30	2500

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D4C63F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.248/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.245,76 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.245,76 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.165,82
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.690,13
06.01.10.301.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.380,26
06.01.10.301.0043.2.125	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.700,12
06.01.10.302.0042.2.124	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 927,36
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.382,07

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.245,76

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:133B0F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58 CONCURSO PÚBLICO 02/2023

O Prefeito Municipal de Glorinha CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo citado(s), aprovado(s) e classificado(s) em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital de Concurso nº 02/2023 e com resultados homologados pelo Edital nº 17/2023, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação para admissão, no Setor de Recursos Humanos – Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho nº. 23.400, Glorinha- RS, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, a fim de tratar da sua nomeação, conforme o disposto nas Leis nº 1.036/2008, 1.037/2008 e 1.504/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e respectivo Plano de Carreira dos Servidores.
O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à admissão. Não havendo interesse na admissão, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação para o final da lista dos aprovados, conforme dispõe o item 11.6 do Edital de Concurso n° 02/2023.

Atendente de Educação		
Nome	**Inscrição**	**Colocação**
Karina Dos Santos Souza	2047793	13º

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8DD2E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 934/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Conceder ao servidor **Claudiomar Souza Dos Santos** – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, sendo **05 (cinco)** dias referentes ao período aquisitivo de **09 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023**, e **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo de **09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024**, com início em 08 de outubro de 2025 e término em 22 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de agosto de 2025.

2 – Revoga-se a Portaria nº 567/2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:ACAD9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 936/2025

torna sem efeito a portaria n° 928/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, **o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 928/2025**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Atendente de Educação** – do Concurso Público n. º 02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F81373B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°291/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1346/2025
Dispensa por Limite nº 291

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONSERTO DO PODADOR, QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.A PRESENTE CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA, POIS A SMOI É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES, E O PODADOR É ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTOS. O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE INOPERANTE, COMPROMETENDO A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, PREJUDICANDO A CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: CATIA RODRIGUES FELICIO DA ROSA
CNPJ: 46.593.678/0001-26
ENDEREÇO: EST ERS 030, 22110, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.980,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:45E9948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 292/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1343/2025
Dispensa por Limite nº 292

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO RURAL CAMINHOS RURAIS DE GLORINHA NA 48ª EXPOINTER 2025, EM ESTEIO/RS**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: RDM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.577.189/0001-01
ENDEREÇO: Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 23.655, 23655, Glorinha/RS
VALOR R$ R$ 1.350,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:51174586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°293/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1348/2025
Dispensa por Limite nº 293

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ORGANIZADORES DE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA, COM CAPACIDADES DE 30L E 56L. PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DO CRAS**, para a SECR. MUN. CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL.

NOME: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
CNPJ: 37.698.148/0001-51
ENDEREÇO: R GASPAR DE LEMOS, 246, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 705,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:D19B36DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.774, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.774, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza a abertura no Orçamento de 2025 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R$ 127.911,76 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), conforme classificação abaixo:

MUNICIPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIALANEXO I		
ÓRGAO	**14 - SEC MUNIC DE BEM ESTARANIMAL**	
UNIDADE	001 - DEPARTAMENTOS SUBORDINADOS	
FUNCIONAL	0018.0541.0535	
AÇÃO	8216 - EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA PARA PROGRAMAS DESTINADOS A CAUSA ANIMAL	
ELEMENTO	33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES	RS 127.911,76
VINCULO	15000001 - RECURSO LIVRE	
TOTAL		**RS 127.911,76**

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme classificação descrita abaixo:

MUNICIPIO DE GUAÍBA		
SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIALANEXO II		
ÓRGAO	**02 - GABINETE DO PREFEITO**	
UNIDADE	012 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	
FUNCIONAL	0099.0999.0422	
AÇÃO	8999 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999040000000000000 - RC EMENDAS DE BANCADA	RS 77.911,76
ELEMENTO	39999020000000000000 - RC EMENDAS INDIVIDUAIS - GERAL	RS 50.000,00
VÍNCULO	15000001 - RECURSO LIVRE	
TOTAL		**RS 127.911,76**

Art. 3º. Altera no exercício de 2025, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.643, de 08 de novembro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.
Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.643/2024, ficam automaticamente atualizados.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de agosto de 2025.

MARCELO MARANATASOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILATEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6FC76705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 613/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11204/2025
DATA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. **MARCELO MARANATA SOARES REINALDO**.
CONTRATADA: **NEIDE MOCELLIN,** inscrita no CPF sob o nº 819.165.230-72.
OBJETO: Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o anexo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 81, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 2734, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 2800 e habite-se com área de 209,02m². **VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:40340CEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 075/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel de natureza não residencial para abrigar o anexo da Secretaria Municipal da Fazenda, localizado na Rua Dr. Montaury, nº 81, Centro, Guaíba/RS, registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 2734, no cadastro imobiliário municipal sob o nº 2800 e habite-se com área de 209,02m², conforme processo administrativo nº 075/2025 e contrato nº. 613/2025, sendo a contratada **NEIDE MOCELLIN** – Valor Mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:2BD54532

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da palestrante Jo Lima para ministrar a palestra o workshop presencial "Resiliência – Competência Essencial para Alta Performance dos Gestores Públicos", durante o Seminário de Gestores da Prefeitura Municipal de Guaíba – com data prevista para 26/08/2025, no Sindicato Rural – Guaíba/RS. A Palestra será ministrada para
um público de aproximadamente 50 pessoas e terá duração aproximada de 07 horas, conforme processo administrativo nº. 169/2025 e contrato nº. 612/2025, sendo a contratada – JORGI MATIAS LIMA E & CIA. LTDA – Valor total do serviço: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:29BA264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03 PE 021/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 03 PE 021/2024
LICITAÇÃO: Registro de Preços 021/2024

CONTRATADO: LA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 24.734.761/0001-35

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços 03, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nestaocasião, o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 27500/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EA872951

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 84/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 84/2025
LICITAÇÃO: Dispensa Emergencial n.º 009/2025

CONTRATADO: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
CPF/CNPJ nº: 18.110.449/0001-78

OBJETO: Altera a Cláusula Primeira do Contrato 084/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de 10 (dez) licenças daplataforma digital Elefante Letrado e permitir a realização de 30 (trinta) testes de fluência leitora, para promover o acesso à leitura, com milhares de livros especialmente selecionados para alunos da Educação Infantil e séries iniciais, ajudando no desenvolvimento das atividades junto aos Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz. A aquisição será realizada de forma digital pelo período de um ano, com dez licenças a serem utilizadas pelo serviço, conforme a necessidade.
1.2. A presente alteração não gera acréscimo de valor ao contrato e nãoaltera o objeto licitado."

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
VALOR: 0,00
PROCESSO: 2420/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:921290F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT 397/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao CT 397/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2023

CONTRATADO: LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA.
CPF/CNPJ nº: 29.325.342/0001-63

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 397/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2025 a 04/09/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VALOR: O valor global do contrato será de R$ 5.480.000,00 (cinco milhões, quatrocentos eoitenta mil reais).

PROCESSO: 47872/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:EAC64A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT 429/2024

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao CT 429/2024
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 040/2024

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CPF/CNPJ nº: 28.027.580/0001-20

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 429/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/09/2025 a 04/09/2026, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. REAJUSTAR o valor do contrato em 5,299319%, que corresponde ao indexador IPCA-15 referente ao período de 08/2024 a 07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

VALOR: O valor mensal do contrato será, a contar de 05/09/2025, R$ 263.916,91 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor anual de R$ 3.167.002,92 (três milhões, cento e sessenta e sete mil, dois reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: 36548/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:165C786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 417/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo do contrato 417/2023
LICITAÇÃO: Credenciamento 002/2023

CONTRATADO: UNILAB - DIAGNOSTICOS E VACINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 94.068.160/0001-16.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 417/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2025 a 14/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$164.0000
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025
PROCESSO DIGITAL: 34641/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:319CA6B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para o

fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto do veículo Ambulância Fiat Ducato, ano/modelo 2021, placas JBC0G15, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Descrição/Objeto
01	01 unidade	Junta Coletor Admissão
02	01 unidade	Junta Coletor Escape
03	01 unidade	Calço Motor Tensor
04	01 unidade	Calço Motor Lado Esquerdo
05	01 unidade	Calço Motor Lado Direito
06	01 unidade	Mão de Obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 27 de agosto de 2025 ao dia 01 de setembro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do veículo junto à sua sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de agosto de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:EE0BBE1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2025
CONTRATADO: MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 35.457.127/0001-19
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.
VALOR: R$ 311.072,52
DATA DE EMISSÃO: 26/08/2025
VIGÊNCIA: 26/08/2025 A 24/08/2026
PROCESSO: RPO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DEPREÇOS Nº 02/2025

Harmonia/RS, 27 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EF86855B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025**
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, REMENDOS, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA 25 DE JULHO (NOVA SANTA CRUZ) E RUA IGNÁCIO BOESING, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

DATA DA REVOGAÇÃO: 25/08/2025

MOTIVO: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHOR AJUSTAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, VERIFICAR A ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS E, AINDA, DE REAVALIAR OS REQUISITOS E PRESSUPOSTOS EDITÁLICOS.

Harmonia/RS, 27 de agosto de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:AC2554B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação n° 26/2025 e ratifico a contratação com a empresa **NATHAN SANTOS ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.334.005/0001-38, com sede na R Celeste Rolim De Moura, nº 1262, Bairro Centro, município de Inhacorá,** para prestação de serviços de assessoria e gestão na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc 2º ciclo 2025, compreendendo reuniões mensais, audiência pública, formulações de editais, avaliações dos projetos culturais, orientações e prestação de contas, pelo valor total de R$ 6.864,00 (seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Humaitá/RS, 26 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:D2687E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2025

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 150/2025 o Prefeito Municipal, Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa F. COSTA & CIA. LTDA, CNPJ 03.799.786/0001-47, no valor de R$ 22.278,30 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais, com trinta centavos), para aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão Ford/Cargo placas IZY 5F27. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso VIII.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 26 de agosto de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DE0D0A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 029/2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Nº Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Classificação
009887	Assistente Administrativo	CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL	5º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B656A486

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 213-2025 – Processo 327-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa TIA TERE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA – CNPJ 01.775.256/0001-33, para aquisição de jogos de cama personalizados, pelo valor total de R$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6340436A

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 214-2025 – Processo 328-2025, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa ROBERTA FIUZA LTDA - CNPJ 39.438.292/0001-84, para aquisição de materiais e execução de serviços necessários à manutenção corretiva do ônibus de transporte escolar, frota nº 175, pelo valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 399-2025.

Ibirubá - RS, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7F3162A6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 215-2025 – Processo 329-2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de motor submerso 3 CV, 220 monofásico, e serviços correlatos de deslocamento, retirada e reinstalação de bomba submersa para rede de água comunitária da localidade de Linha 5, pelo valor total de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 398-2025.

Ibirubá - RS, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3709AC77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.091/2025

Torna sem efeito a Portaria nº 17.088/2025, que nomeou GILMAR ANTONIO WOLFARTH.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.088/2025, que nomeou **GILMAR ANTONIO WOLFARTH**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:EC04FB46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.092/2025

Nomeia CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL, no cargo de Assistente Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL,** a contar de 26 de agosto de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:FEE86D34

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 43-2025 – Processo 287-2025, referente ao Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada – Lotes: 1, 2, 6, 7, 9 - Empresa: SUPERMERCADO BUDKE LTDA – CNPJ: 03.171.312/0001-56, pelo valor total de R$ 1.141.376,78 / Lotes: 3, 4 – Empresa: FRUTEIRA PAVIN LTDA – CNPJ 49.314.604/0001-00, pelo valor total de R$ 509.996,00 / Lotes: 5, 8 – Empresa: MERCADO HEELLER LTDA – CNPJ 94.298.387/0001-58, pelo valor total de R$ 1.239.198,77 / Lote: 10 – Empresa: SAURIA CISCATO DALENOGARE WOITCHUNAS LTDA – CNPJ 48.980.053/0001-42, pelo valor total de R$ 28.089,60 / Lote: 11 – Empresa: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ 30.986.684/0001-03, pelo valor de R$ 24.834,21 – totalizando R$ 2.943.495,36 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinte e seis centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:165B956F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 365/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025 para contratação por tempo determinado na Função abaixo discriminada:

EDITAL Nº 365/2025
Função: **Técnico em Informática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
1	2025/1405	João Vitor De Fraga Gomes	86
2	2025/1370	Rodrigo Machado Origuella	81
3	2025/1550	Thales Jose Paz	79

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FACCBF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.543, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 064, DE 19 DE ABRIL DE 1990, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criado e acrescido o Art. 8-A na Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:
"
SUBSEÇÃO I
DISPÕE SOBRE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Art. 8-A. *A convocação dos candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos na Administração Pública Municipal dar-se-á por meio de Aviso de Nomeação encaminhado e publicado via os seguintes canais de comunicação:*

I - E-mail*: mensagem encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição;*

II - Aplicativo WhatsApp*: mensagem enviada ao número de telefone celular indicado pelo candidato no momento da inscrição;*

III - Telegrama*: enviado ao endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;*

IV - *Diário Oficial dos Municípios e sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Imbé, por meio de publicação de* ***Edital com "Aviso de Nomeação".***

§ 1º *Decorridos 3 (três) dias úteis do envio/publicação do Edital com Aviso de Nomeação, será publicada a* ***Portaria de Nomeação*** *no Diário Oficial dos Municípios, a qual surtirá todos os efeitos legais, mesmo na ausência de resposta ou comparecimento do convocado.*

§ 2º *É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seus* ***dados cadastrais, sendo eles: endereço, telefone celular com WhatsApp e endereço de e-mail****, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Imbé, mediante abertura de processo eletrônico no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.*

§ 3º *A omissão quanto à atualização dos dados cadastrais por parte do candidato não impedirá a eficácia dos atos convocatórios emitidos pela Administração Pública Municipal."*

Art. 2º Fica alterado o *caput* do Art. 40 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 40.*** *A posse é o ato pelo qual o cidadão é investido no cargo público para o qual foi nomeado.*
…"

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 43 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 43.*** *A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia subsequente da data de publicação da Portaria de Nomeação.*

Parágrafo único. *O prazo previsto no caput deste artigo, a requerimento do interessado, poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias corridos, mediante abertura de processo eletrônico no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Imbé.*

Art. 4º Fica alterada a redação do Art. 44 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 44.*** *A Portaria de Nomeação será revogada nos casos em que a posse não ocorrer dentro do prazo legal."*

Art. 5º Fica alterado o *caput* do Art. 47 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 47.*** *O exercício terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados:*
…"

Art. 6º Fica alterada a redação do Art. 51 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 51.*** *Será revogada a Portaria de Nomeação ou designação de Servidor, que não entrar em exercício dentro do prazo legal."*

Art. 7º Fica alterada a redação do Art. 81 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 81.*** *A licença para tratamento de saúde decorrente de doença profissional ou acidente de trabalho dos servidores públicos municipais é regida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS."*

Art. 8º Fica alterada a redação dos artigos 158, 158-A, 158-B, 158-C e 159 e acrescidos os artigos 159-A, 159-B, 159-C e 159-D na Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990, conforme segue:

"*Art. 158. Readaptação é a forma de investidura do servidor estável em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser processada ex officio ou a pedido do servidor, mediante laudo pericial da Junta Médica Oficial composta por três médicos, designados por meio de Portaria do Executivo Municipal.*

"*Art. 158-A. A readaptação será efetivada, sempre que possível, em cargo compatível com a aptidão do servidor, respeitado os requisitos mínimos e carga horária exigidas para o novo cargo, e em todas as hipóteses deverá prevalecer o interesse público e a supremacia da Administração Pública Municipal.*

Parágrafo único. *A readaptação* ***não poderá ser realizada em cargo em extinção****.*

"*Art. 158-B. Na hipótese de o servidor possuir capacidade funcional superior a 70% (setenta por cento) para o exercício do cargo, poderá permanecer no cargo efetivo de origem, com restrição de até 30% das atribuições, mediante laudo pericial da Junta Médica Oficial e manifestação da chefia.*

"*Art. 158-C. São requisitos obrigatórios para a efetivação da readaptação:*

I – *comprovação de limitação física e/ou mental impeditiva do exercício das atribuições do cargo de origem, mediante* ***laudo pericial conclusivo emitido pela Junta Médica Oficial****;*
II – posse dos requisitos mínimos *exigidos para o provimento do novo cargo, que devem ser iguais ou inferior aos do cargo de origem;*

III - *quando a carga horária atribuída ao novo cargo divergir daquela estabelecida para o cargo de origem, o servidor deverá cumprir a carga horária fixada para o novo cargo, em conformidade com as atribuições e exigências legais a ele inerentes;*

IV – *existência de cargo vago compatível ou, na ausência, atribuição de funções correlatas ao cargo até o seu regular provimento.*

"*Art. 159. O servidor será submetido à avaliação técnica presencial, realizada pela Junta Médica Oficial, que emitirá laudo pericial com uma das seguintes conclusões:*

I – *Constatação que o servidor possui capacidade para executar 70% (setenta por cento) ou mais das atribuições do cargo de origem, relacionando as atribuições do cargo de origem compatíveis com a limitação do servidor;*

II – *atribuições de outro cargo que o servidor poderá exercer, com indicação de cargo compatível, no qual o servidor tenha capacidade para executar 70% (setenta por cento) ou mais das atribuições;*

III – *constatação de* ***incapacidade para o serviço público, total ou abaixo de 70% (setenta por cento) para execução das atribuições do cargo de origem ou de cargo compatível,*** *caso em que será encaminhado ao órgão previdenciário competente.*

§ 1º *No caso das hipóteses dos Incisos I e II do caput deste artigo, a Junta Médica Oficial deverá informar se a readaptação é em caráter provisório ou definitivo.*

§ 2º *O* ***Departamento de Recursos Humanos*** *deverá fornecer à Junta Médica Oficial as informações necessárias sobre o cargo de origem do servidor, bem como a* ***relação dos cargos compatíveis*** *e suas respectivas atribuições.*

§ 3º Após a indicação do cargo compatível, o servidor será submetido a estágio experimental com duração mínima de 90 (noventa) dias, sob acompanhamento sistemático. Esse estágio poderá ocorrer na mesma ou em outra repartição pública, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal. A forma de acompanhamento e os critérios de avaliação do estágio experimental serão definidos em regulamento próprio.

§ 4º A readaptação somente poderá ocorrer em cargo do mesmo plano de carreira.

"*Art. 159-A. A readaptação poderá ser:*
***I – Provisória**, quando houver expectativa de recuperação funcional, devendo ser reavaliada periodicamente;*

***II – Definitiva**, quando a limitação for considerada permanente.*

"*Art. 159-B. A readaptação somente poderá ocorrer em cargo de padrão de vencimento igual ou inferior ao cargo de origem e **não implicará aumento ou diminuição da remuneração** do servidor, **exceto** em casos de vantagens **inerentes ao exercício do novo cargo**.*
***§ 1º** O servidor manterá o vencimento do cargo de origem, acrescido das vantagens e parcelas já incorporadas, observando-se, em qualquer hipótese, o princípio da irredutibilidade salarial.*

***§ 2º** Realizando-se a readaptação em cargo de padrão inferior, **ficará assegurada ao servidor a remuneração correspondente ao cargo de origem**.*

"*Art. 159-C. Verificada a adaptabilidade do servidor ao cargo proposto, e comprovada sua habilitação, a readaptação será formalizada por ato da autoridade competente.*

"*Art. 159-D. O servidor readaptado:*

***I –** não poderá exercer **função gratificada ou cargo em comissão**, salvo autorização expressa da autoridade administrativa e desde que haja compatibilidade com suas limitações;*

***II – não poderá ser submetido a nova readaptação sucessiva** pelo mesmo fato gerador da limitação, salvo se decorrente de agravamento devidamente comprovado;*

***III –** deverá ser **reavaliado a cada 12 (doze) meses**, quando se tratar de limitação temporária;*

***IV –** poderá, mediante pedido fundamentado, **retornar ao cargo de origem**, se comprovada a reversão da limitação por novo laudo pericial da Junta Médica Oficial."*

Art. 9º Ficam revogados os artigos 82 e 83 da Lei Municipal nº 064, de 19 de abril de 1990.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:A1871556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1563/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.5602023"

PORTARIA Nº 1563/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.5602023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo nº **16.560/2023**,

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante no Processo nº 16.560/2023, a saber:

I – Para tornar ABSOLVIDO a servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, matrícula nº 14.942, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, pelo afastamento da culpabilidade da transgressão, reconhecendo a existência de causa justificadora, prevista no Art. 79 da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Para tornar EXTINTO e, consequentemente, ARQUIVADO o referido Processo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:3A1B54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1564/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.647/2023"

PORTARIA Nº 1564/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 16.647/2023"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 16.647/2023,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processo nº 16.647/2023, a saber:

I – Para considerar comprovado que o Servidor **JOÃO MIGUEL HILDEBRAND CALDERON**, Matrícula nº 17.316, Motorista de Veículos Leves (contratado), transgrediu o disposto no artigo 164, III e V da Lei Municipal nº 064/90;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no artigo 175, da Lei Municipal nº 064/90;

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:C734B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2025 "HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.143/2024"

PORTARIA Nº 1565/2025

"HOMOLOGA PARECER EXPEDIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO Nº 9.143/2024"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, atendendo ao Processo Administrativo Disciplinar **n.º 9.143/2024,**

R E S O L V E:

Homologar parecer expedido pela Comissão Processante, no Processos nº 9.143/2024, a saber:

I – Para considerar comprovado que a Servidora **JULIANA LIMA CASTILHOS**, Matrícula nº 14.942, Guarda Municipal, Padrão 6, transgrediu o disposto nos Art. 165, I da Lei Municipal nº 064/90 c/c Art. 65, XXII da Lei Municipal nº 1.935/2018;

II - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao Servidor, com fundamento no artigo 65, XXII, da Lei Municipal nº 1.935/2018.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5D41136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1566/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 079/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em construção para substituição de portas/portões externos.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 079/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:FA5B0887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1567/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1567/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **12/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 075/2025, que tem como objeto a contratação de empresa visando a renovação do PPCI da EMEF Jusseni Euzébio de Oliveira.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professora Área I Professora Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 075/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:548E16DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1568/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1568/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 054/2025, tem como objeto o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de Carimbos e Borrachas de Polímero, para o atendimento ágil, adequado e funcional das necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 054/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F0D1B121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1569/2025 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1569/2025

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **15/08/2025**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços n° 053/2025, tem como objeto o Registro de preço para Eventual e futura aquisição de pregos - complementar, para suprir as demandas de serviços de marcenaria/carpintaria da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Debora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 053/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:318F984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1570/2025 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 1570/2025

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Camila Fagundes	14/01/2022	Professor Área I	25/01/2025
Danieli Albernaz Nunes	25/4/2022	Servente	05/5/2025
Naira Elaine Machado da Silva	13/4/2022	Auxiliar de Cozinheiro	03/8/2025

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:40CC3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1571/2025 "REVOGA PORTARIA Nº 840/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE"

PORTARIA Nº 1571/2025

"REVOGA PORTARIA Nº 840/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS - RAE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.281, de 19 de abril de 2024, REVOGA a Portaria nº 840/2025 e Resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de **19/08/2025**, os membros que irão atuar na Rede de Apoio às Escolas - RAE, tendo por objetivo o trabalho em rede, a busca de soluções e a discussão de alternativas para diminuir a evasão, infrequência e abandono escolar, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados, representada pelos seguintes seguimentos:

Secretaria Municipal de Educação:

•Samantha Conceição de Oliveira Selenti; e

•Ruth Josieli Monteiro Ruschel.

Secretaria Municipal de Saúde:

•Elisandra Brulinger Valim.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

•Jucelma Teresinha Sant Ana Nunes Espíndola

Conselho Tutelar:

•Lucas Gorbing de Oliveira.

Conselho Municipal de Educação de Imbé - CMEI:

•Sabrina Ramos Cândido.

Guarda Municipal de Imbé:

•Luiz Daniel da Silveira; e

•Camila Caroline Lermen.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 2, Portaria nº 1571/2025

Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Escolas Estaduais:

EMEF Estado de Santa Catarina - Mateus Stein
EMEF Tiradentes – Magda Freire da Silva
EMEF Manoel Mendes - Carla Cristiane dos Santos Cardoso
EMEF Clélia da Cunha de Morais – Débora Soares Rodrigues
EMEF Rui Barbosa - Silvia Terezinha Barbosa
EMEF Norberto Martinho Cardoso - Bárbara Alixandrino da Silva
EMEF Jusseni Euzébio - Roberta Pereira Souza
EMEF Olavo Bilac – Carlos Ricardo Gomes de Souza Rocha
EMEI Chapeuzinho Vermelho – Lisandra Streher da Costa
EMEI Jardelino Peroni – Fátima Francieli Pereira Martins Leal
EMEI Peixinho Dourado – Vanira Dias Grassi
EMEI Pedrinha – Márcia Jacques da Silva
EMEI Vô Jovino – Letícia Tristão Machado
EMEI Tia Marica – Simone Fernandes Lessa
EMEI Vó Rosa - Luisa Helena Ferreira Silveira
EMEI Professora Iara – Juliana da Silva Amaral Melo
EEEF Reinaldo Vacari - Rita Beatriz Nobre da Conceição
EEEM 9 de Maio - Andréia da Silva Corrêa e Carla Gerusa Madsen da Silveira.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:EB540EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 452/2025 EDITAL Nº 51/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação modalidade Chamamento Público 04/2025 - Credenciamento 04/2025, Processo 452/2025, Edital 51/2025. O objeto da presente licitação é o credenciamento de instituições financeiras caracterizadas como pessoas jurídicas, inclusive as cooperativas de crédito, para atuar dentro do Programa de apoio e incentivo para os Microempreendedores Individuais e Microempresas, criado pela Lei Municipal nº 3.336/2025. Foi realizado a análise dos documentos da empresa COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS CONFIANÇA - SICREDI CONFIANÇA, inscrita no CNPJ nº 89.049.738/0001-57. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitações. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.
Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:BF203615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 69, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 38.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 38.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 28,38**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 de agosto de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 69/2025

Crédito Suplementar em (0386) 05.03 2.038 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.900,00
Por redução da dotação orçamentária (0383) 05.03 2.038 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0450) 06.03 2.110 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 3.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0451) 06.04 2.074 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0621) 08.01 2.093 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0563) 08.01 2.090 3.1.90.11 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0516) 07.03 2.009 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 28.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0468) 07.01 2.001 4.4.90.52 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:A781C007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 378/2025 PROCESSO Nº 508/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA,** sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8F0A9AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025
PROCESSO Nº 502/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÕES EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES E SECRETÁRIO,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor de R$ 1.798,20 (um mil, setecentos e noventa e oito reais com vinte centavos).

Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:11309183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2025
PROCESSO Nº 506/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL,** sendo a empresa contratada MARCELO REINEHR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.560.307/0001-11, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9970F4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 72/2025
PROCESSO Nº 507/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E AQUISIÇÃO DE LIVROS,** sendo a empresa contratada JUSSARA CARVALHO GRAFFUNDER, inscrita no CNPJ nº 35.051.561/0001-02, no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:52E17514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PROCESSO Nº 423/2025 EDITAL Nº 50/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE FOTOPOLIMERIZADOR, sendo a empresa vencedora DENTAL MED. EQUI. MAT. ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.978.004/0001-98, no valor estimado de R$ 4.898,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:BC36A415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
PROCESSO Nº 468/2025 EDITAL Nº 53/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICA, sendo as empresas vencedoras CLESIO MENES BERNARDES, inscrita no CNPJ nº 09.447.062/0001-10, no valor estimado de R$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais); D S A CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.089.257/0001-28, no valor estimado de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.358.740/0001-19, no valor estimado de R$ 5.745,10 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e dez centavos); GRAFICA JHZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.011/0001-24, no valor estimado de R$ 21.696,35 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e a empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor estimado de R$ 17.891,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais).
Independência, 26 de agosto de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:93B04D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº135/2025, Processo Administrativo N°187/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para o caminhão Ford Topline, placa IWZ 2922, chassi 9BFVEADS7FBS93492, ano 2015 da SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 8.630,00

Homologação: 25/08/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:05F022FF

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°36/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, livros e brinquedos pedagógicos. Abertura dia 15/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:425BAC3E

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2025. Objeto: Aquisição de Implementos Agrícola. Abertura dia 17/09/2025, às 9h, Sessão eletrônica no site: https://bll.org.br/. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:6FEDE955

SEC.DA FAZENDA
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacurubi, determinou a revogação da Dispensa de Licitação Nº134/2025, Processo Nº186/2025, as informações podem ser consultadas no site oficial municipal.
Link para acesso: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/47446-disp

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:EBFF18DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2025 – Registro De Preços De Implementos E Equipamentos Agrícolas. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/09/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/09/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:606DDCF6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
(Art.19 - Lei nº 13.465/2017)
PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 5558/2024, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Loteamento Vila Vó Percilia, Gleba localizada em quarteirão formado pelas Ruas Guararapes, Rua Frei Caneca, Rua Manduca Loureiro, e Rua Luizinha Aranha, Rua Vó Percília - Itaqui/RS; compreende as glebas descritas nas matrículas de **número 12.251**, **12.252**, **12.253**, **12.254**, **12.255**, **12.256**, **12.257**, **12.258**, **12.259**, **12.260**, **12.261**, **12.262**, **12.263**, **12.264**, **12.265** e **12.266** de 18 de outubro de 2000, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, de propriedade do Município de Itaqui; e parcela da Área de Logradouro Público Consolidado como Rua Luizinha Aranha. Com área superficial de **17.703,93m²** localizado no lugar denominado Loteamento Vila Vó Percília, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Luizinha Aranha e a Rua Guararapes, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°33’54.12’’ e 2,95m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Nordeste; até Vértice V02, de coordenadas N 6.775.751,312 e E 543.174,789, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'45.65" e 0,60m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Noroeste; até o Vértice V03, de coordenadas N 6.775.751,902 e E 543.174,899, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'45.65" e 132,00m em sentido Sudeste; até Vértice V04, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua Guararapes e a Rua Frei Caneca, de coordenadas N 6.775.727,554 e E 543.304,634, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37’45.65’’ e 132,00m em sentido Sudoeste, confrontando-se com a Rua Frei Caneca ao Sudeste; até Vértice V05, face SUL da poligonal, esquina entre a Rua Frei Caneca e a Rua Manduca Loureiro, de coordenadas N 6.775.597,819 e E 543.280,286, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’50.46’’ e 132,25m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Manduca Loureiro ao Sudoeste; até Vértice V06, face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua Manduca Loureiro e a Rua Luizinha Aranha, de coordenadas N 6.775.622,065 e E 543.150,278, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 15,50m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V07, de coordenadas N 6.775.637,324 e E 543.153,004, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09’52.46’’ e 2,10m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V08, de coordenadas N 6.775.637,693 e E 543.150,936, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 10,00m em sentido Nordeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V09, de coordenadas N 6.775.647,538 e E 543.152,695, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’35.95’’ e 2,10m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V10, de coordenadas N 6.775.647,169 e E 543.154,762, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V11, de coordenadas N 6.775.666,858 e E 543.158,279, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°07’35.95’’ e 2,45m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V12, de coordenadas N 6.775.667,289 e E 543.155,867, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 40,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V13, de coordenadas N 6.775.706,667 e E 543.162,900 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’35.95’’ e 2,45m em sentido Sudeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V14, de coordenadas N 6.775.706,236 e E 543.165,312 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V15, de coordenadas N 6.775.725,925 e E 543.168,828 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’00.54’’ e 1,70m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V16, de coordenadas N 6.775.726,235 e E 543.167,158 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°27’51.41’’ e 26,05m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até vértice V01, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Itaqui-RS, 30 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui-RS

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BE937845

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

Oficio Gab. N°_____ Itaqui, 14 de março de 2025

Ilmo. Sr. Registrador Arlindo Siqueira Dias
Registro de Imóveis
Itaqui/RS

Ao cumprimentá-lo, pelo presente, encaminhamos o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Loteamento Vila Vitória, para fins de Registro do loteamento e abertura de matrículas, bem como titulação de seus ocupantes. O referido projeto tramitou, através do expediente administrativo nº 4178/2024, contemplando aprovação urbanística e ambiental.
Em anexo: Edital e publicação do ato de instauração de REURB S, Planta e memorial descritivo da poligonal objeto de REURB por Demarcação Urbanística; Edital e Publicação do Auto Demarcatório; Edital e publicação da Notificação de Proprietários de domínio e confrontantes; Matrícula da gleba; Planta do Projeto Urbanístico; memoriais descritos dos lotes; emissão e publicação da CRF.

Atenciosamente,

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D6B4715E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

Ofício Gab. N°_____ Itaqui, 21 de Dezembro de 2024.

Ilmo. Sr. Registrador Arlindo Siqueira Dias
Registro de Imóveis
Itaqui/RS

Ao cumprimentá-lo, pelo presente, encaminhamos o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Loteamento Vila Vó Percília, para fins de Registro do loteamento e abertura de matriculas, bem como titulação de seus ocupantes. O referido projeto tramitou, através do expediente administrativo nº **5558/2024**, contemplando aprovação urbanística e ambiental.
Em anexo: Edital e publicação do ato de instauração de REURB S, Planta e memorial descritivo da poligonal objeto de REURB por Demarcação Urbanística; Edital e Publicação do Auto Demarcatório; Edital e publicação da Notificação de Proprietários de domínio e confrontantes; Matrícula da gleba; Planta do Projeto Urbanístico; memoriais descritos dos lotes; emissão e publicação da CRF.

Atenciosamente,

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3F604F42

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO VILA VÓ PERCILIA – ITAQUI/RS – Matriculas 12.251, **12.252**, **12.253**, **12.254**, **12.255**, **12.256**, **12.257**, **12.258**, **12.259**, **12.260**, **12.261**, **12.262**, **12.263**, **12.264**, **12.265** e **12.266**

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Loteamento Vila Vó Percília, município de Itaqui, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do Loteamento Vila Vó Percília, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, compreende as glebas descritas nas matrículas de **número 12.251**, **12.252**, **12.253**, **12.254**, **12.255**, **12.256**, **12.257**, **12.258**, **12.259**, **12.260**, **12.261**, **12.262**, **12.263**, **12.264**, **12.265** e **12.266** de 18 de outubro de 2000, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, de propriedade do Município de Itaqui; e parcela da Área de Logradouro Público Consolidado como Rua Luizinha Aranha. Com área superficial de 17.703,93m² localizado no lugar denominado Loteamento Vila Vó Percília, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Luizinha Aranha e a Rua Guararapes, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°33’54.12’’ e 2,95m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Nordeste; até Vértice V02, de coordenadas N 6.775.751,312 e E 543.174,789, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'45.65" e 0,60m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Noroeste; até o Vértice V03, de coordenadas N 6.775.751,902 e E 543.174,899, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'45.65" e 132,00m em sentido Sudeste; até Vértice V04, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua Guararapes e a Rua Frei Caneca, de coordenadas N 6.775.727,554 e E 543.304,634, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37’45.65’’ e 132,00m em sentido Sudoeste, confrontando-se com a Rua Frei Caneca ao Sudeste; até Vértice V05, face SUL da poligonal, esquina entre a Rua Frei Caneca e a Rua Manduca Loureiro, de coordenadas N 6.775.597,819 e E 543.280,286, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’50.46’’ e 132,25m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Manduca Loureiro ao Sudoeste; até Vértice V06, face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua Manduca Loureiro e a Rua Luizinha Aranha, de coordenadas N 6.775.622,065 e E 543.150,278, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 15,50m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V07, de coordenadas N 6.775.637,324 e E 543.153,004, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09’52.46’’ e 2,10m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V08, de coordenadas N 6.775.637,693 e E 543.150,936, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 10,00m em sentido Nordeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V09, de coordenadas N 6.775.647,538 e E 543.152,695, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’35.95’’ e 2,10m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V10, de coordenadas N 6.775.647,169 e E 543.154,762, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V11, de coordenadas N 6.775.666,858 e E 543.158,279, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°07’35.95’’ e 2,45m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V12, de coordenadas N 6.775.667,289 e E 543.155,867, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 40,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V13, de coordenadas N 6.775.706,667 e E 543.162,900 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07’35.95’’ e 2,45m em sentido Sudeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V14, de coordenadas N 6.775.706,236 e E 543.165,312 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07’35.95’’ e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V15, de coordenadas N 6.775.725,925 e E 543.168,828 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33’00.54’’ e 1,70m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V16, de coordenadas N 6.775.726,235 e E 543.167,158 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°27’51.41’’ e 26,05m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até vértice V01, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**. Para tanto, NOTIFICA**: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme matriculas de **número 12.251**, **12.252**, **12.253**, **12.254**, **12.255**, **12.256**, **12.257**, **12.258**, **12.259**, **12.260**, **12.261**, **12.262**, **12.263**, **12.264**, **12.265** e **12.266** - Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui/RS, para que, em caso de NÃO CONCORDANCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DADOS DO NOTIFICADO
Proprietário de domínio	-	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46
Confrontante	Norte	Logradouro Público: Rua Guararapes
Confrontante	Sul	Logradouro Público: Rua Manduca Loureiro
Confrontante	Leste	Logradouro Público: Rua Frei Caneca
Confrontante	Oeste	Logradouro Público: Rua Luizinha Aranha

Itaqui/RS, 30 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D7794933

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
(Art.19 - Lei nº 13.465/2017)
PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 5558/2024, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Loteamento Vila Vó Percilia, Gleba localizada em quarteirão formado pelas Ruas Guararapes, Rua Frei Caneca, Rua Manduca Loureiro, e Rua Luizinha Aranha, Rua Vó Percília - Itaqui/RS; compreende as glebas descritas nas matrículas de **número 12.251**, **12.252**, **12.253**, **12.254**, **12.255**, **12.256**, **12.257**, **12.258**, **12.259**, **12.260**, **12.261**, **12.262**, **12.263**, **12.264**, **12.265** e **12.266** de 18 de outubro de 2000, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, de propriedade do Município de Itaqui; e parcela da Área de Logradouro Público Consolidado como Rua Luizinha Aranha. Com área superficial de **17.703,93m²** localizado no lugar denominado Loteamento Vila Vó Percília, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Luizinha Aranha e a Rua Guararapes, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°33’54.12’’ e 2,95m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Nordeste;

até Vértice V02, de coordenadas N 6.775.751,312 e E 543.174,789, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°37'45.65" e 0,60m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Guararapes ao Noroeste; até o Vértice V03, de coordenadas N 6.775.751,902 e E 543.174,899, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°37'45.65" e 132,00m em sentido Sudeste; até Vértice V04, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua Guararapes e a Rua Frei Caneca, de coordenadas N 6.775.727,554 e E 543.304,634, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°37'45.65'' e 132,00m em sentido Sudoeste, confrontando-se com a Rua Frei Caneca ao Sudeste; até Vértice V05, face SUL da poligonal, esquina entre a Rua Frei Caneca e a Rua Manduca Loureiro, de coordenadas N 6.775.597,819 e E 543.280,286, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33'50.46'' e 132,25m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Manduca Loureiro ao Sudoeste; até Vértice V06, face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua Manduca Loureiro e a Rua Luizinha Aranha, de coordenadas N 6.775.622,065 e E 543.150,278, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'35.95'' e 15,50m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V07, de coordenadas N 6.775.637,324 e E 543.153,004, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°09'52.46'' e 2,10m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V08, de coordenadas N 6.775.637,693 e E 543.150,936, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'35.95'' e 10,00m em sentido Nordeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V09, de coordenadas N 6.775.647,538 e E 543.152,695, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07'35.95'' e 2,10m em sentido Sudeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V10, de coordenadas N 6.775.647,169 e E 543.154,762, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'35.95'' e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V11, de coordenadas N 6.775.666,858 e E 543.158,279, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°07'35.95'' e 2,45m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V12, de coordenadas N 6.775.667,289 e E 543.155,867, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'35.95'' e 40,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V13, de coordenadas N 6.775.706,667 e E 543.162,900 com os seguintes azimutes e distâncias: 100°07'35.95'' e 2,45m em sentido Sudeste, confrontandose com a Rua Luizinha Aranha ao Nordeste; até Vértice V14, de coordenadas N 6.775.706,236 e E 543.165,312 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°07'35.95'' e 20,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até Vértice V15, de coordenadas N 6.775.725,925 e E 543.168,828 com os seguintes azimutes e distâncias: 280°33'00.54'' e 1,70m em sentido Noroeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Sudoeste; até Vértice V16, de coordenadas N 6.775.726,235 e E 543.167,158 com os seguintes azimutes e distâncias: 10°27'51.41'' e 26,05m em sentido Nordeste, confrontando-se com a Rua Luizinha Aranha ao Noroeste; até vértice V01, de coordenadas N 6.775.751,853 e E 543.171,889, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51° WGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Itaqui-RS, 30 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui-RS

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:D09AC3A9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 131/2025

Contratado: **V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA**
CNPJ: 05.760.631/0001-22.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária
Contrato nº nº 1054/2024
Datado de 26/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3A785C59

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 133/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária
Contrato nº nº 284/2023
Datado de 26/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:9B81A2B1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 132/2025

Contratado: **SUPRI NORDESTE COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 04.028.968- 0002-68.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária
Contrato nº nº 987/2024
Datado de 26/08/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3D1488E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 01/08/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da COMPRA DE MOBILIÁRIO PARA SALA DE ESTOQUE DE MATERIAS AMBULATORIAIS PARA A UBS**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 29 de julho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3F3D137F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1883/2025

LEI MUNICIPAL 1.883 DE 29 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A HORA MÁQUINA NO MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE, CONCEDE INCENTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI 1.883/2025.
Art. 1º Fica instituído o Programa Hora-Máquina no Município de Lajeado do Bugre, com o objetivo de disponibilizar máquinas e equipamentos públicos para apoio às atividades agropecuárias, infraestrutura rural e demais serviços essenciais.
Art. 2º O Programa atenderá prioritariamente os pequenos produtores rurais, associações comunitárias e entidades sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de interesse social e econômico no município.
Art. 3º A prestação dos serviços será realizada mediante solicitação formal dos beneficiários e estará sujeita à disponibilidade de maquinário, combustível e operadores.
Art. 4º O uso das máquinas será regido por esta lei:
a) A hora máquina deverá ser agendada junto ao Parque de máquinas com servidor que ficará responsável pela realização dos agendamentos e controle da realização dos serviços;
b) o valor do serviço deverá ser pago na tesouraria do Munícipio;
c) Anualmente o valor da hora máquina será reajustado através de Decreto do Executivo, que será emitido até o dia 20 de janeiro de cada ano, de acordo com o custo da hora máquina para o poder público Municipal.
d) O valor de hora máquina para o presente ano será de:
i) para Retroescavadeira: 80,00
ii) Para Escavadeira Hidráulica: 180,00
iii) Trator: 60,00
iv) FX- MAQUINA ENSILADEIRA E CAMINHÕES: 400,00
Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um incentivo gratuito de até 03 horas/máquina para o equipamento Ensiladeira e de até 05 horas/máquina para a soma de todas as demais máquinas que o município tiver a disposição, e o incentivo deverá ser dado para os pequenos agricultores do Município ao ano.
Parágrafo Único – A realização dos serviços ocorrerá de acordo com a disponibilidade de máquinas por parte do poder público municipal e obedecerá a ordem de inscrição realizada pelos agricultores.
Art. 6º O Executivo Municipal será responsável pela execução do programa, podendo firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para ampliar a eficácia do serviço.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam- se as disposições em contrário a presente lei.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, 29 DE JULHO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04311141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 061/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2025 – EDITAL 0061/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h59 do dia 05/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 05/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 05/09/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 26 de agosto de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:591CCF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 50/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 66/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, retroagindo efeitos a 15 de agosto de 2025.Os valores estabelecidos no contrato ficam reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 5,225220% (cinco inteiros, duzentos e vinte e cinco milésimos e duzentos e vinte décimos de milésimo por cento), passando o valor mensal de R$ 782,94 (setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 823,85 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos). Para fins de estimativa anual, o valor total correspondente a 12 (doze) meses é de R$ 9.886,20 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DO ADITIVO: 20/08/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Alex Eduardo de Freitas

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:AF9D525E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 57/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 57/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MERCADO COLONIAL ARAUJO LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, conforme a demanda da secretaria municipal de educação, desporto, cultura e juventude do município de mato castelhano, conforme necessidade do município
.

VALOR: R$ 582,046,07(quinhentos e oitenta e dois mil e quarenta e seis reais com sete centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Elisane Rocha de Araújo.

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:CDB3A5B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 58/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 58/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar, conforme a demanda da secretaria municipal de educação, desporto, cultura e juventude do município de mato castelhano, conforme necessidade do município

VALOR: R$ 1.938,00(mil novecentos e trinta e oito reais)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leandro Luís Buchholz.

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:F08B611D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 59/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 59/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MERCADO COLONIAL ARAUJO LTDA.

OBJETO: É objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à oferta de almoço e lanche do Projeto Vem Ser, conforme necessidade do município para fins de manutenção dos projetos citados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, conforme necessidade do município.

VALOR: R$ 97.823,57 (Noventa e sete mil oitocentos e vinte e três reais com cinquenta e sete centavos)

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Elisane Rocha de Araújo.

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:C11B8478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA - CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO WEILER**, inscrita no CNPJ nº 02.932.349/0001-97, cujo objeto é a disponibilização do valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), a serem repassados em única parcela, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho.

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a contratação direta do **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ nº 00.612.191/0001-42, cujo objeto é a disponibilização do valor de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), a serem repassados em única parcela, para atendimento do objeto previsto no Plano de Trabalho.

Morro Reuter/RS, 26 de agosto de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:27C71C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº77/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº. 30.050.141/0001-80
Objeto: Pagamento de inscrição em curso "3024/0209" – licitação – orientações indispensáveis, para a servidora Inara Conceição da Silva, nos dias 02 a 05 de setembro de 2025, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:ADDA7BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 141/2025

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAXIMILIANO VERMANN SBRUZZI
CNPJ n°19.001.611/0001-82
Objeto: Contratação de serviço de serviço de adapatação dos bancos/cadeiras de alimentação para bebês, para o refeitório da EMEI Helio Rodrigues da Silva.
Valor Contratual: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2025.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4C4D1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025, Processo nº 290/2025, **Aquisição de tintas para utilização na pintura de meio fios das ruas do município de Mostardas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:038323C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 – CONSORCIO PUBLICO DO ESTREMO SUL

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de máquinas – escavadeira hidráulica XCMG/XE150BR.

Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2025 CONSORCIO PUBLICO DO ESTREMO SUL

Valor Contratual: R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FCCBC5E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 149/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3347/2025 e no parecer jurídico n.º 324/, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FERNANDO HENZ**, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de banners e porta banners para campanha de conscientização sobre câncer bucal.
O valor total da contratação é de R$1.867,50 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Nova Hartz, 26 de agosto de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:08CD86E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 85/25 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

ESTABELECE O FLUXO OPERACIONAL E DEFINE AS RESPONSABILIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA RITA/RS NO ÂMBITO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo operacional e definir as responsabilidades das secretarias municipais no processo de transferência de recursos da União;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes gerais para a gestão das transferências de recursos da União;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o fluxo operacional e atribui responsabilidades aos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Nova Santa Rita, no âmbito da gestão das transferências da União, visando garantir a boa governança, a integridade, a eficiência e a conformidade dos processos.

Art. 2º O fluxo de gestão das transferências da União no Município obedecerá às seguintes etapas:
I – Identificação da Oportunidade;
II – Análise de Viabilidade Técnica e Financeira;
III – Elaboração e Submissão de Propostas;
IV – Acompanhamento da Celebração do Instrumento;
V – Execução do Objeto e Gestão dos Recursos;
VI – Prestação de Contas e Avaliação de Resultados.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes responsabilidades para os órgãos e entidades municipais:
I – Gabinete do Prefeito:
a) coordenar, supervisionar e acompanhar a estratégia geral de captação de recursos da União;
b) deliberar sobre a priorização de projetos e propostas conforme o planejamento estratégico municipal.
II – compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
a) coordenar o planejamento das propostas a serem submetidas à União;
b) prestar apoio técnico na elaboração dos Projetos de Engenharia, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência;
c) monitorar e registrar os projetos de engenharia e o andamento no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (Plataforma +Brasil);
III – compete à Secretaria Municipal da Finanças Públicas:
a) verificar a existência de dotação orçamentária para celebração do instrumento;
b) realizar o empenho e controle da execução financeira dos recursos recebidos;
c) controlar e executar a contrapartida financeira do Município, quando exigida;
d) alimentar os sistemas de contabilidade e transparência com os dados referentes aos instrumentos;
e) consolidar e validar a compatibilidade dos projetos com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
V – Compete às demais Secretarias:
a) elaborar, cadastrar e acompanhar as propostas junto à União;
b) nomear o gestor e o fiscal do instrumento, conforme a legislação vigente;
c) executar as ações previstas no plano de trabalho do instrumento;
d) alimentar os sistemas da União com informações de execução física e financeira;
e) realizar a prestação de contas final ou parcial dos instrumentos celebrados.
VI – Compete à Procuradoria Geral do Município:
a) emitir parecer jurídico prévio sobre a legalidade dos instrumentos e seus termos aditivos;
b) acompanhar as demandas judiciais ou extrajudiciais relativas à execução dos instrumentos;
c) orientar juridicamente as secretarias envolvidas quanto às obrigações legais.
VII – Compete à Unidade Central de Controle Interno:
a) realizar auditorias, fiscalizações e acompanhamentos dos instrumentos firmados;
b) emitir relatórios de conformidade e indicar recomendações de melhoria;
c) atuar na prevenção de falhas e na promoção da integridade na gestão pública.

Art. 4º Os gestores e fiscais designados para cada instrumento celebrado com a União deverão atuar conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo pessoalmente responsáveis por eventuais omissões, irregularidades ou atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas funções.

Art. 5º Cada secretaria será responsável pela execução das atribuições que lhe cabem, conforme definido neste Decreto, respondendo administrativa, civil e penalmente por atos que resultem em prejuízo ao erário, descumprimento de prazos ou inexecução parcial ou total dos objetos pactuados com a União.

Art. 6º Os servidores envolvidos na gestão dos instrumentos devêm observar os normativos federais vigentes, bem como manter a transparência, regularidade e fidedignidade das informações inseridas nas plataformas oficiais da União.

Art. 7º A Unidade Central de Controle Interno poderá recomendar a substituição de gestor ou fiscal que, reiteradamente, descumpra suas atribuições, bem como propor medidas corretivas para garantir a boa gestão dos instrumentos.

Art. 8º Fica sob responsabilidade das Secretarias Municipais a atualização contínua das informações e documentos pertinentes aos instrumentos sob sua gestão, garantindo sua rastreabilidade e a correta prestação de contas aos órgãos federais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 10. Fica instituído o Comitê Municipal de Governança das Transferências da União, composto por representantes das Secretarias, nomeados por portaria, que se reunirá, no mínimo, bimestralmente, para avaliar os resultados e propor melhorias no fluxo de gestão.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22.08.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:015298F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/25 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2030 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do IMAS um Crédito Suplementar no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), sob as seguintes classificações:

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS

1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.10.122.0013.2.085 - Manutenção Assistência IMAS
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas---------- R$ 50.000,00
3.3.91.08 – Outros Benefícios Assistenciais---------- R$ 5.000,00
Recurso – 106590400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 244.000,00
Recurso – 106590400
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 656.000,00
Recurso – 206590400
TOTAL---------- R$ 955.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), a redução de dotações orçamentárias conforme abaixo especificada.

1300 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IMAS
1301 – UNIDADE ADMINISTRATIVA
1301.99.999.9999.2.087 – Reserva de Contingência IMAS
9.9.99.99 – Reserva de Contingência---------- R$ 5.000,00
Recurso – 106590400

1302 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR
1302.10.302.1301.1.049 – Modernização da Área Médica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 30.000,00
Recurso – 106590400

1302.10.302.1301.2.085 - Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado---------- R$ 4.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas ---------- R$ 60.000,00
3.3.90.92– Despesas de Exercícios Anteriores---------- R$ 200.000,00
Recurso – 106590400
TOTAL---------- R$ 299.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), o superávit financeiro de exercícios anteriores do recurso 206590400 – IMAS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:340F7176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 010 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 010/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas visando a prestação de serviços de maquiagem e penteado para as Soberanas da 11ª FEIMATE – Feira Municipal da Erva-Mate, da Agricultura e da História da Nossa Gente, em virtude da participação da Corte em eventos oficiais, culturais, festivos ou institucionais, no Município e na Região.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 12 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Comissão de Contratação

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:6B2FC457

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 011 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 136/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 011/2025**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, abrangendo assessoria, pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, incluindo a marcação de assentos e o reembolso de bilhetes, visando atender de forma eficiente e ágil às necessidades do Município de Novo Barreiro/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 17 de setembro de 2025**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP:

98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Comissão de Contratação

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:8277CBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 669 - 2025 - CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 669/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CESSA LICENÇA SAÚDE E CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos artigos 206 e 211 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1° - Cessar a licença saúde da servidora, Sra. Isabel Piassini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula nº 1513-0, a contar de 22 de agosto de 2025, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 23 de agosto de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Conceder licença à gestante de 120 dias, a contar de 23 de agosto de 2025 até 20 de dezembro de 2025, à servidora do Município, Sra. Isabel Piassini, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, matrícula n.º 1513-0, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.° 3.558/2025 em 25 de agosto de 2025. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:E5281C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 670 - 2025 - CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

PORTARIA N.º 670/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na ADI n.º 6.327.
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** à servidora do município, Sra. **Isabel Piassini**, matrícula n.º 1513-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, **prorrogação** de sua **licença à gestante**, por **60 dias**, a contar de 21 de dezembro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026, conforme pedido e comprovação protocolado sob n.º 3.559/2025 de 25 de agosto de 2025. A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B666CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 671 - 2025 - RETIFICA A PORTARIA 659 - 2025

PORTARIA N.º 671/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.
RETIFICA A PORTARIA N.º 659/2025.
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Retificar** a Portaria n.º 659/2025, de 21 de agosto de 2025, que concede licença saúde à servidora:
§ 1º Onde lê-se: Conceder licença para tratamento de saúde, de 14 dias, a contar de 18 de agosto de 2025 até 31 de agosto de 2025; **leia-se**: Conceder licença para tratamento de saúde, de 14 dias, a contar de 19 de agosto de 2025 até 01 de setembro de 2025.
§ 2º Onde lê-se: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025; **leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:D6E0F904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 672 - 2025 - DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO

PORTARIA N.º 672/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPENSA SERVIDORA DA FUNÇÃO DE TESOUREIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.° 335/2001 e 336/2001 e respectivas alterações, resolve:
Art. 1º - Dispensar, a contar de 15 de agosto de 2025, a servidora **Tainá Dias Vargas**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Assistente Administrativo, matrícula n.º 1410-9, da Função Gratificada de Tesoureiro, para a qual foi designada através da Portaria n.º 629/2025 de 14 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:16BADC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 673 - 2025 - EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONTRATADO

PORTARIA N.º 673/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício n.º 1.323/2025,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a Sra. **Cristiane Muller**, ocupante da função de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 1576-8, a contar de 25 de agosto de 2025, sendo 24 de agosto de 2025 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:9DF9E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 674 - 2025 - EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONTRATADO

PORTARIA N.º 674/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA MÉDICO CLÍNICO GERAL CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício n.º 1.322/2025,
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, o Sr. **Hélio Bordoli Amestoy**, ocupante da função de Médico Clínico Geral, matrícula n.º 1548-2, a contar de 25 de agosto de 2025, sendo 24 de agosto de 2025 o último dia trabalhado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1496B3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 675 - 2025 - CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

PORTARIA N.º 675/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL A PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n.º 665/2005 e,
Considerando o Certificado de conclusão de pós graduação *lato sensu* apresentado pela servidora.
Resolve:
Art. 1º - Conceder mudança do Nível 1 para o Nível 2 do magistério municipal, para a servidora **Debora dos Passos Pereira**, matrícula n.º 1556-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor de educação infantil e séries iniciais, por possuir formação específica em curso de pós-graduação *lato sensu* na área de Educação, a contar de 26 de agosto de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:BED1A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 676 - 2025 - NOMEIA PSICÓLOGO - CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA N.º 676/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. Juliana Kerch da Silva, aprovada em 8º lugar no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, carga horária de 20 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:1F4E71F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 677 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

PORTARIA N.º 667/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 1 do Ofício n.° 1.360/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Quelen Scherer Schumacher**, contratada pela Portaria n.º 663/2025 para a função de fisioterapeuta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:164EC5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 678 - 2025 - CONTRATA FISIOTERAPEUTA

PORTARIA N.º 678/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA FISIOTERAPEUTA, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.716/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, para exercer a função de Fisioterapeuta, o Sr. Ângelo Cattani Pereira - classificado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2024, de 06 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 08/2025, de 20 de janeiro de 2025 – o prazo de contratação será de até 40 dias, com possibilidade de prorrogação por 6 meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 2.661,26, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:85030959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 679 - 2025 - PRORROGA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 679/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o §3º do artigo 207 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 5 dias, a contar de 18 de agosto de 2025 até 22 de agosto de 2025, ao servidor do Município, Sr. Fabiano Sena Hoerbe, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1419-2, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 2º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, por 30 dias, a contar de 22 de agosto de 2025 até 20 de setembro de 2025, ao servidor do Município, Sr. Fabiano Sena Hoerbe, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, matrícula n.º 1419-2, conforme atestado médico apresentado. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:73F2A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 680 - 2025 - TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 680/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 2 do Ofício n.° 1.361/2025.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Isabel Cristina Goulart da Fontoura**, contratada pela Portaria n.º 664/2025 para a função de professor de educação física séries iniciais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7225CC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 681/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, a Sra. Paula Camponogara - classificada em 14º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - até o final do ano letivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de agosto de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F2313479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS E MATERIAIS DIVERSOS PARA JARDINAGEM**. O Pregão ocorrerá no dia **08 de SETEMBRO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 55 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, 27 de agosto de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:66DB91C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE 05 MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA. No valor de: R$ 2.001,80
Novo Machado RS, em 26/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:BFC4A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75,II, AQUISIÇÃO DE 10 FILTROS PURIFICADORES PARA SUBSTITUIÇÃO NOS BEBEDOUROS DE MARCA EVERESTE DE VÁRIAS REPARTIÇÕES DA ADMISTRAÇÃO PÚBLICA. No valor de: R$ 1.500,00
Novo Machado RS, em 26/08/2025

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:82921959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 179/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 062/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.
ENFERMAGEM
KAILANNY RUBBO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:7F3386AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1576/2025

PORTARIA Nº 1576/2025

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 9000325-76.2020.8.21.0059, **IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **ELIANA BORBA DE OLIVEIRA**, matrícula 5077-02, a contar de 01 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 2486/2023, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:409CE4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1581/2025

PORTARIA Nº 1581/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de licença de direito de uso do software AutoCAD LT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 21433/2025:

Titular: **VINICIUS LIEDTKE GARCIA**, matrícula 6867-01
Suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F8A8CFB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1582/2025

PORTARIA Nº 1582/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da sentença judicial proferida nos autos da ação judicial n° 5006767-53.2025.8.21.0059, anexa ao processo administrativo nº 27232/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado para fins de aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 25 de agosto de 2025:
I – **ADRIANO BEMFICA DA SILVEIRA**, matrícula 6358-01;
Art. 2º Se houver valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial.
Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:79FC9702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 177/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 20584 e 26774/2025
Valor: R$ 7.800,00
Credor: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
Objeto: Realização de pagamento de inscrição de 50 servidores para participação no curso intensivo "ETP e TR descomplicados: Aplicação Estratégica na Nova Lei de Licitações", com objetivo promover a capacitação de servidores de todas as secretarias no tema Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme termo de referência anexo. Art. 74, inciso III, alínea f da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:5F3FC335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 178/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 27089/2025
Valor: R$ 25.500,00
Credor: CIA EST DE DIST DE ENERGIA ELETRICA CEEE
Objeto: pagamento de fornecimento de energia elétrica das escolas municipais de educação infantil para o período junho a outubro de 2025, conforme art 74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 27 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:77301E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e neste Edital.
Abertura das propostas será dia 08/09/2025 às 9 horas, com disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:32F54278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025: Constitui objeto da presente licitação a contratação de **serviços contínuos de vigia patrimonial não armada, em regime com dedicação exclusiva de mão de obra**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. A abertura das propostas será dia 10/09/2025 às 9h e a disputa a partir das 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 27 de agosto de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:5EEE5C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 181/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 25320/2025 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NAIR DIAS DA SILVA	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:0DA074E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 182/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 25320/2025 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FERNANDA COSTA	*2°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:85020AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 183/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 25320/2025 e Lei autorizativa nº 6729/2023.

MONITOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
RAFAELA MACHADO FISCHER	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:F3B99C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 184/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°123/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°123/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°178/2025, de 22 de Agosto de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 24458/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLA SIMONE FOGAÇA LISBOA	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:260C5D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 185/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 25781/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARMEN BEATRIZ RODRIGUES FURTADO	*3°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:4C71CDC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL N° 186/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 28 A 29 DE AGOSTO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 26008/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
NADIALI SANTOS PORTAL	*22°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de Agosto de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:AC636B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.357, DE 22 DE AGOSTO DE 2025. Objeto: Designa a servidora MONICA CICHOCHI DE MACEDO para atuar como fiscal do contrato nº 88.2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:0C81BE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 08/2023. Credenciada: Amanda Feliciano Radde. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 780/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 11/2023. Credenciada: Telma Marques de Lima. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 777/2025.
2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 06/2023. Credenciada: Adriana Teixeira de Fraga. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 781/2025.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2025. Contratada: Coletor Transportes e Serviços Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias. Fund. Legal: 75, VIII, LF14133/2021. Processo n.º 408/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:4F70E291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito as publicações do dia 22 de agosto de 2025,conforme segue:
CONTRATO N.º 91/2025. Empresa: ELF Locadora de Veículos Ltda. CNPJ: 07.447.405/0001-11.
PORTARIA N.º 23.353/2025 de nomeação do fiscal do contrato n.º 91/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:7FF030AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 006 /2025

Gilberto Miguel Gomes Júnior,PrefeitoMunicipalde Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 e com base na Apelação Cível nº 5002787-66.2023.8.21.0157/RS – **CONVOCA**,**a candidata aprovada e classificada para o cargode Professor de Anos Iniciais,**conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022,**no prazo de até 10 (dez) dias consecutivoscontados da data de publicação deste Edital, nosetor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira**ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira**(exceto sábados, domingos e feriados).**

Professor de Anos Iniciais
07º lugar –Eduarda Cezar Pereira Dias

Parobé, 27 de agosto de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D6651CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 142-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição no curso sobre alimentação escolar: gêneros alimentícios e condutas permitidas e proibidas no ambiente escolar promovido pela DPM na cidade de Porto Alegre no dia 26 de agosto de 2025.
Valor: R$ 1.006,00 (hum mil e seis reais)
Modalidade: Inexigibilidade 142/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 26 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:97D335BF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 143-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda
Objeto: Inscrição no curso sobre aplicações dos recursos do FUNDEB promovido pelo Igam nos dias 26 e 27 de agosto na cidade de Porto Alegre, para o secretário Leandro Ritta Espinosa.
Valor: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 143/2025
Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de agosto de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1593E414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 66/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de:
- 25 Cartucho de toner preto, compatível com o modelo HP 78A/CE278A, para impressoras HP Laserjet Pro M1536dnf MFP, 100% carregado com toner original de fábrica;
- 02 Cartucho de toner preto compatível com o modelo Samsung 116L – MLT-D116L, para impressoras Sansung Multifunction Xpress, modelo M2885FW, 100% carregado com toner original de fábrica;
- 07 Cartucho de toner preto, compatível com o modelo SP3500XA, para impressora Ricoh, modelo SP3510SF, 100% carregado com toner original de fábrica;
- 03 Cartucho de toner preto original, modelo W1030XC, para impressora HP Laserjet Pro MFP 4103fdw,100% carregado com toner original de fábrica;
- 02 Cartucho de toner ciano, compatível com o modelo HP 131A/CF211A, para impressoras HP Laserjet M476nw, 100% original e 100% carregado com toner original de fábrica;
- 01 Cartucho de toner magenta, compatível com o modelo HP 131A/CF213A, para impressoras HP Laserjet M476nw, 100% original e 100% carregado com toner original de fábrica.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 19 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5DCBE985

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 67/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Manutenção em 10 cadeiras, constando de:
- **Patrimônio 3295:** Troca da base penta pé com rodízios.
- **Patrimônio 3375:**Troca plataforma do assento, troca de pistão de regulagem de altura e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3287:** Troca de rodízios e revestimento parte traseira do encosto.
- **Patrimônio 3056:** Troca de rodízios e revestimento da capa traseira do encosto.
- **Patrimônio 3314:** Troca da plataforma do assento com relax e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3388:** Troca da plataforma do assento e troca de rodízios.
- **Patrimônio 3365:** Troca de rodízios e capa traseira do encosto.
- **Patrimônio 3312:** Troca da plataforma do assento.
- **Patrimônio 3302:** Troca da base penta –pé com rodízios e do pistão de regulagem de altura.
- **Patrimônio 3069:** Troca da plataforma do assento.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 20 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:201620BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 68/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de dois microcomputadores, com as seguintes configurações mínimas obrigatórias:
1 - Processador com configurações mínimas:
- Intel Core i5 de 12º geração ou superior, ou AMD Ryze n5 equivalente.
2 – Núcleos/Threads:
- Mínimo 4 núcleos/8 threads.
3 - Frequência Base:
- Mínimo 2.5 GHz.
4 - Memória RAM:
- Mínimo de 16 GB, típo DDR4, expansível a 32 GB.
5 - Armazenamento:
-SSD de 512 GB NVMe ou superior.
6 - Monitor:
-Tamanho 21.5", resolução Full HD, painel IPS.
7 - Placa de Vídeo:
- Integrada , compatível com vídeos em Full HD (1920x080).
8 - Conectividade:
- Mínimo 4 portas USB (sendo 2 USB3.0), 1 HDMI, 1 VGA ou DisplayPort.
9 - Áudio:
- Integrado, com entrada e saída P2.
10 - Teclado e mouse:
- Padrão ABNT2 e Mouse óptico com fio USB.
11 - Rede:
- Ethernet10/100/1000 Mbps, com driver compatível com Windows 10/11.
12 - Sistema Operacional:
- Windows 11 Pro OEM 64 bits, licenciado.
13 - Placa Mãe:
- compatível com o processador, com suporte a expansão futura.
14 - Gabinete:
- Mini torre ou torre com fonte de alimentação de no mínimo *400w*.
15 - Garantia:
- Mínima de 36 meses com atendimento on-site.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8A9A7FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação 69/2025 . **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de 02 Notebooks, com a seguinte configurações mínimas obrigatórias:

1.Processador com configurações mínimas:
-Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen5 5600U ou superior
2. Memória RAM: Mínimo de 16 GB, típo DDR4, expansível.
3. Armazenamento:
-SSD de 512GB NVMe
4.Tela:
-14 ou 15,6 LED Full HD (1920x1080), antirreflexo;
5. Placa de Vídeo:
-Integrada , compatível com videos em Full HD
6. Conectividade:
-Wi-Fi 802.11ac ou superior, Bluetooth 5.0,Ethernet(RJ45) ou adaptador incluso
7. WebCam:

-Resolução mínima HD (720p)
8. Teclado:
-Padrão ABNT2 com teclado numérico (preferencialmente)
9.Portas:
-Mínimo de 2 portas USB (sendo ao menos 1USB3.0),1 HDMI, 1 combo fone/mic
10.Sistema Operacional:
-Windows 11 pro 64 bits, licenciado e pré-instalado
11.Bateria:
-Bateria autonomia mínimade 6 horas em uso moderado
12.Peso:
-Máximo 2,0kg
13.Acessorios:
-Fonte carregadora original, bolsa de transporte acolchoada
14, Garantia:
-Mínima de 36 meses com atendimento on-site
Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3, da Lei 14.133, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de agosto de 2025

CARLOS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5D6E2AA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.454/2025

Lei nº 7.454, de 26 de agosto de 2025.

Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Pelotas, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível e adaptada às suas necessidades específicas.

Art. 2º Para finalidade desta lei, considera-se:

I - vacinação domiciliar: A aplicação de vacinas em domicílio, para pessoa com o transtorno do espectro autista (TEA) quando a mesma não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas condições específicas;

II - processo de vacinação domiciliar: inclui a avaliação prévia da necessidade do atendimento, o agendamento, a aplicação da vacina por equipe especializada e o registro da imunização.

Art. 3° São diretrizes deste programa:

I - assegurar a vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante solicitação de seu responsável legal;

II - garantir que a pessoa com TEA ou seu responsável legal possa apresentar um laudo médico, Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) ou relatório emitido por profissional de saúde que ateste sua condição e a necessidade de vacinação domiciliar, sendo esse documento válido por tempo indeterminado, sem necessidade de revalidação periódica;

III - oferecer maior conforto e segurança às pessoas com TEA durante as campanhas de vacinação, minimizando fatores estressores e promovendo um ambiente adequado para a imunização.

Art. 4º O poder executivo deverá promover campanhas de conscientização sobre o direito de vacinação domiciliar além de adotar todas as medidas assecuratórias para o fiel cumprimento desta norma.
Art. 5º Durante as campanhas de vacinação promovidas pelo Município, ficam assegurados às pessoas com TEA os seguintes direitos:

I - atendimento prioritário e individualizado, com possibilidade de agendamento prévio para a vacinação domiciliar;

II - aplicação das vacinas por profissionais capacitados, com respeito às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA, assegurando um ambiente acolhedor, tranquilo e adaptado às especificidades de cada indivíduo;

III - acompanhamento do processo de vacinação por familiar ou responsável legal, sempre que necessário, visando assegurar o bem-estar da pessoa com TEA.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:5853C7FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.455/2025

Lei nº 7.455, de 26 de agosto de 2025.

Institui o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", destinado a reconhecer empresas que abonem faltas de seus empregados e empregadas para acompanhamento de filhos, tutelados ou pessoas sob sua responsabilidade em atendimentos de saúde ou compromissos escolares.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído o "Selo Empresa Amiga do Cuidado", a ser concedido às empresas que adotarem políticas internas de abono de faltas justificadas de seus empregados e empregadas para o acompanhamento de:

I – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em consultas médicas, exames, internações, tratamentos ou demais procedimentos de saúde que requeiram acompanhamento, mediante apresentação de documentação comprobatória;

II – filhos(as), tutelados(as) ou pessoas sob sua responsabilidade legal em reuniões escolares ou outras atividades relacionadas ao acompanhamento da vida escolar.

Art. 2º O "Selo Empresa Amiga do Cuidado" será concedido por órgão competente da Administração Pública Municipal, mediante solicitação da empresa interessada, instruída com documentos comprobatórios das práticas adotadas.

Paragrafo único. A regulamentação desta Lei, inclusive quanto aos critérios objetivos para concessão, renovação, fiscalização e eventual cassação do selo, será feita por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:6C2DA649

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.456/2025

Lei nº 7.456, de 26 de agosto de 2025.

Inclui no Calendário Oficial do Município, na segunda quinzena de janeiro, a Abertura da Colheita da Uva.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Abertura da Colheita da Uva, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de janeiro.

Art. 2º A Abertura da Colheita da Uva tem como objetivos:

I – valorizar a produção vitivinícola no município de Pelotas;

II – promover a integração entre produtores, comunidade, instituições e poder público;

III – incentivar o enoturismo e a comercialização de produtos derivados da uva;

IV – reconhecer a importância econômica, social, turística e cultural da atividade para o desenvolvimento rural de Pelotas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de regulamentação, firmar parcerias, apoiar e divulgar o evento em colaboração com entidades representativas do setor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:4497A268

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.457/2025

Lei nº 7.457, de 26 de agosto de 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Expo-Festa da Cuca e da Linguiça e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas a Expo-Festa da Cuca e da Linguiça, festividade realizada anualmente no 4º Distrito, na localidade da Colônia Aliança.

Art. 2º A festividade mencionada tem por objetivos:

I – valorizar a cultura local e as tradições da zona rural do município;

II – homenagear os colonos e motoristas, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social de Pelotas;

III – incentivar a produção artesanal e a gastronomia típica da região, em especial a herança cultural de origem alemã;

IV – promover o turismo rural e o fortalecimento da economia local.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar, por meio de parcerias, cooperação técnica ou incentivo institucional, à realização dos eventos, respeitada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Caroline Silva de Souza
Código Identificador:1EF79143

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.458/2025

Câmara Municipal de Pelotas

LEI Nº 7458, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Proíbe o bloqueio ou restrição de usuário e de suas interações em publicações nas contas e páginas oficiais em redes sociais dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica proibido o bloqueio ou restrição de usuário, bem como a exclusão, ocultação ou desativação de comentários em publicações das contas e páginas oficiais dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Pelotas em qualquer rede social.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – bloqueio de usuário: ação que impede toda e qualquer interação de usuário específico com a conta ou página;

II – restrição de usuário: ação que impede que o usuário recebe notificações ou postagens em seu feed das redes sociais, podendo ou

não concomitantemente ocultar os comentários realizados nas postagens;

III – exclusão de comentários: ação que exclui comentário já realizado na página oficial do órgão;

IV – ocultação de comentários: ação que oculta o comentário realizado em postagem da página oficial de órgão da Administração Pública, permitindo a visualização do comentário apenas pelo contribuinte que o publicou, mas impedindo que este seja visualizado por demais pessoas;

V – desativação de comentários: ação que impede a inserção de comentários em publicações da conta ou página.

Art. 3º A restrição de usuário poderá ser realizada, excepcionalmente, quando identificada a interação de caráter ofensivo ou com conteúdo que promova discurso de ódio, incite violência, discriminação ou preconceito ou que de qualquer outro modo, constitua crime.

Parágrafo único. A restrição de usuário descrita no caput deste artigo precederá de processo administrativo do órgão da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Pelotas, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, não sendo autorizada a restrição antes de concluído o processo.

Art. 4º As proibições previstas nesta Lei não se aplicam às contas e páginas em redes sociais de pessoa física ou mandatários de cargo eletivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de agosto de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:C5E11643

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

Objeto: a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços não contínuos de manutenção corretiva em impressoras, sob demanda.
Vigência do futuro contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do futuro Contrato, em regime de demanda.
Fornecedor (futura contratada): STAR – Roberta dos Anjos de Oliveira
Razão da escolha do fornecedor: Dentre os 3 (três) comparativos registradas neste parágrafo, a STAR – Roberta dos Anjos de Oliveira, forneceu o menor preço estimado mensal, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa.
Valor contratual estimado: O valor estimado será de R$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) sob regime de demanda. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de impressoras ocorrerá de forma eventual, conforme a demanda, e que tais serviços podem variar em razão da diversidade de marcas e modelos existentes, foi realizada uma estimativa com base na média de atendimentos verificados no período de janeiro a agosto, multiplicada pelo valor unitário de cada item orçado pelas empresas consultadas. Considerou-se que, onde o resultado da média e parte decimal foi igual ou superior a 0,5, o número foi arredondado para o inteiro imediatamente superior; e quando foi inferior a 0,5, será arredondado para o inteiro imediatamente inferior
Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.
Data do Termo: 26 de agosto de 2025.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:BB857C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

Adesão RPE 002/2025 - Contrato Administrativo nº 057/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a contratação através do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025 – RPE, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Aquisição de Oito Veículos, conforme Item 04.
Valor do contrato R$ 791.920,00 (Setecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte reais).
Contratada: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 91.525.790/0001-84)
Contratante: Prefeitura Municipal de Pelotas – Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Data da assinatura do contrato administrativo: 15 de agosto de 2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7CC04B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 361 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - PODADOR

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **PODADOR** - Para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, será disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/08/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 28 de Agosto até às 23h59min do dia 30 de Agosto de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de Agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:24405A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL - 362- RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - MÉDICO VETERINÁRIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MÉDICO VETERINÁRIO** - Para atuação na Secretaria municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Densenvolvimento Rural ou Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, será disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/08/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 28 de Agosto até às 23h59min do dia 30 de Agosto de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de Agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:6A56E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 363 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSO - ENGENHEIRO SANITÁRIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ENGENHEIRO SANITÁRIO** - Para atuação na Secretaria municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O Resultado Preliminar, Anexo I do presente Edital, será disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/08/2025. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 28 de Agosta até às 23h59min do dia 30 de Agosto de 2025, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) **Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 27 de Agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C11A1703

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2025: Aquisição de conexões diversas (abraçadeira, adaptador e anel), conforme especificações constantes no Termo de Referência;

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 03/09/2025 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 18 de agosto de 2025.

TAMIRIS COELHO
Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:98564C7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DEMT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, por meio do Departamento de Materiais – DEMT, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação, com operador, de máquinas e veículos pesados**, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:

TERRAPLENAGEM MONTEIRO, ROCHA LTDA

CNPJ: 09.307.531/0001-04
Valor total adjudicado: R$ 2.688.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais)

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:826C89D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 344/2025

DFD 187/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MD COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA: (CNPJ: 32.549.812/0001-87). No valor total de R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais) através do Empenho N S001642/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001642, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 344/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5EF14D72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 345/2025

DFD 188/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL DE PARAFUSOS FAGUNDES LTDA: (CNPJ: 17.353.435/0001-12). No valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) através do Empenho N S001644/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001644, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 345/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:09238EBA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 346/2025

DFD 189/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através do Empenho N S001647/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 346/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:44926CF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 347/2025

DFD 190/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais) através do Empenho N S001658/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001658, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 347/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0F8B01E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 348/2025

DFD 191/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais) através do Empenho N S001659/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001659, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 348/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A97A8402

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 349/2025

DFD 192/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA - EPP: (CNPJ: 93.291.698/0001-22). No valor total de R$ 878,00 (Oitocentos e setenta e oito reais) através do Empenho N S001660/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001660, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 349/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EADF2821

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 372/2025

DFD 193/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) através do Empenho N S001719/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S001719, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 372/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:898519FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 373/2025

DFD 194/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA: (CNPJ: 14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001722/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 373/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0E0C4264

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 379/2025

DFD 201/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 4.630,00 (Quatro mil e seiscentos e trinta reais) através do Empenho N S002063/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002063, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 379/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DC182BD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 390/2025

DFD 215/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MECÂNICA KURTZ LTDA: (CNPJ: 90.121.062/0001-44). No valor total de R$ 4.120,00 (Quatro mil e cento e vinte reais) através do Empenho N S002215/2025.

Considerando a verificação de erro material na indicação do inciso da Lei nº 14.133/2021 constante no Empenho N S002215, esclareço que a lei utilizada encontra-se correta, porém houve equívoco na indicação do inciso. Ressalta-se que o procedimento de contratação foi realizado conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo a fundamentação jurídica válida e compatível com o objeto contratado. Desta forma, ratifico que o correto é o artigo 75, inciso I.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 390/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9519F6B4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 391/2025

DFD 05/2025 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS: (CNPJ: 89.848.543/0171-42) No valor total de R$ 2.579,00 (Dois mil e quinhentos e setenta e nove reais), através do Empenho N S001807/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 391/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:8CD2C8BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 392/2025

DFD 05/2025 - DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CARLOS ALBERTO KRUGER: (CNPJ: 20.041.665/0001-50). No valor total de R$ 1.720,00 (Mil e setecentos e vinte reais) através do Empenho N S001806/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 392/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5C5A4A52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 393/2025

DFD 205/2025 - DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais), através do Empenho N S001751/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 393/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7580E5D9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 395/2025

DFD 10/2025 – DELO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor das seguinte empresas:

- OUVRAGE TUBOS E CONEXÕES LTDA: (CNPJ: 08.484.672/0001-21) No valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S001755/2025.

- PORTOACQUA SOLUÇÕES HIDRAULICAS LTDA: (CNPJ: 45.344.518/0001-80) No valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), através do Empenho N S001932/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 395/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9A94507D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 396/2025

DFD 50/2025 – DEL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS QUERO-QUERO S.A.: (CNPJ: 96.418.264/0408-66) No valor total de R$ 799,90 (Setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), através do Empenho N S001758/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 396/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:13545C35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 405/2025

DFD 03/2025 – DME

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45) No valor total de R$ 1.373,92 (Mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), através do Empenho N S001772/2025.

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA: (CNPJ: 12.707.005/0001-38) No valor total de R$ 1.647,60 (Mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), através do Empenho N S001773/2025.

- AQUARELA TINTAS LTDA: (CNPJ: 92.321.785/0001-12) Nos valores de R$ 201,00 (Duzentos e um reais), através do Empenho N S001774/2025 e de R$ 1.116,00 (Mil e cento e dezesseis reais), através do Empenho N S002182/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 405/2025.

Pelotas, 26 de agosto de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D9812813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 09**h00min** do dia **11/09/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº58/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE 14 ESTUFAS PARA HORTALIÇAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR (TRANFERÊNCIA ESPECIAL) N° 202443320020**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E4867858

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das 11**h00min** do dia **11/09/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº60/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUNDS PARA PRAÇAS PÚBLICAS COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PROPORCIONANDO À COMUNIDADE UM ESPAÇO DE LAZER, BEM ESTAR, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS EM PIRATINI/RS**,** conforme condições e especificações contidas no TR que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 26 de agosto de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:009BAFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 814/2025

MARCIO MANETTI PORTO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/03/2025, à servidora SINARA

LUÇARDO DA ROSA, matrícula 01696-9, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.328,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Fica revogada a Portaria 295/2025 PIRATINI, 16/06/2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal de PM De Piratini

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:691B39BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2025

Dispensa de Licitação 53/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa para manutenção do veículo Ford Ka Placa JAF 6D41, com valor previsto de R$ 6.707,00 (seis mil setecentos e sete reais) solicitado pela secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, §7°da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 26 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:53E8A018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 44/2025 objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, DISPONIBILIZADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ-RS,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11/09/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:D0961B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 45/2025 objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA, COM RECURSO ESTADUAL – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, **FPE 2025/0419, PROCESSO Nº 25/1500-0002842-7,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 12/09/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de agosto de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:89AE1453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
SÚMULA DO CONTRATO N° 140/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Luciana Thimothio da Rosa
OBJETO: Prestação de serviços de decoração e ornamentação em eventos promovidos pelas secretarias do município.
VALOR TOTAL: R$ R$ 108.550,29 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)
BASE LEGAL: Credenciamento nº 03/2025;
CONTRATO: nº 140/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 141/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: ABC Lajeado Distribuidora Ltda
OBJETO: Aquisição de cartuchos de reposição para caneta marcadora utilizada em quadro de vidro.
VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial nº 53/2025;
CONTRATO: nº 141/2025
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses;
SÚMULA DO CONTRATO N° 142/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: SC Comércio de Pneus Ltda
OBJETO: Aquisição de pneus novos de numeração 12.5/80-18 de 14 lonas, RADIAL, Dianteiro, para Retroescavadeira.
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 50/2025;
CONTRATO: nº 142/2025
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias;
SÚMULA DO CONTRATO N° 143/2025
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: J.F Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem e ambulatorial.
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Pregão eletrônico nº 22/2025;
CONTRATO: nº 143/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
Pouso Novo, 27 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laurines Ballico
Código Identificador:48575E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de material de higiene e limpeza destinados as necessidades das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 09/09/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de agosto de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:88A59AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IL 22/2025 - PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA IMPREVWEB

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 22/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 22/2025**, para contratação da empresa**IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**inscrita no**CNPJ nº 02.310.921/0001-86,**visandoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ANÁLISE TÉCNICA E A PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA IMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**, no valor total de**R$ 4.000,00**(quatro mil reais), conforme**Processo Administrativo 187/2025**, com fundamento no**art. 74 I, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 12 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:AEB04FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IL 23/2025 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 23/2025
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE – IL Nº 23/2025**, para contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no **CNPJ nº 34.028.316/0026-61,** visando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS, DESTINADOS AO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS, NOTIFICAÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E OBJETOS, NO ÂMBITO LOCAL, ESTADUAL E NACIONAL, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, no valor total de**R$ 6.000,00**(seis mil reais), conforme**Processo Administrativo 189/2025**, com fundamento no**art. 74 I, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 14 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:4831CBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IL 26/2025 - MUSICA AO VIVO - JANTAR BAILE LIONS

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 26/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**INEXIGIBILIDADE – IL Nº 26/2025**, para contratação da empresa**JORGE EGUEMAR DA VEIGA BASSEDONE**inscrita no**CNPJ nº 19.784.670/0001-74,**visandoa**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MÚSICA AO VIVO, COM APRESENTAÇÃO COMPOSTA POR INSTRUMENTOS MUSICAIS E VOZ, PARA ANIMAR O JANTAR BAILE DO LIONS CLUBE DE QUEVEDOS, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, CONFORME PREVISÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, no valor total de**R$ 2.000,00**(dois mil reais), conforme**Processo Administrativo 202/2025**, com fundamento no**art. 74 I, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 25 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:7315DC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IL 25/2025 - PALESTRANTE IV CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 25/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE – IL Nº 25/2025**, para contratação da empresa **REFERÊNCIA CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**inscrita no **CNPJ nº 21.161.554/0001-40,** visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor total de**R$ 2.310,00**(dois mil trezentos e dez reais), conforme **Processo Administrativo 198/2025**, com fundamento no**art. 74 III f, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 20 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:F322CEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
DL 92/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 92/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 92/2025**, para contratação da empresa**ROGER MAIA DOS AZEREDO**inscrita no**CNPJ nº 24.955.172/0001-87**, no valor de**R$ 10.061,60**(dez mil e sessenta e um reais com sessenta centavos), para**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA COMPOR O CARDÁPIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS,**conforme**Processo Administrativo 188/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 12 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:35E100CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 89/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POSTES DE MADEIRA DE EUCALIPTO

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 89/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 89/2025**, para contratação do senhor**NILO LUIZ COCCO ULIANA**inscrito no**CPF nº 351.109.700-25,**visando**a aquisição emergencial de 08 unidades de postes de madeira de eucalipto para a reconstrução de pontilhões nas localidades dos Dias, Skrebsky, zona rural de Quevedos-RS**, no valor total de**R$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais), conforme**Processo Administrativo 183/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 04 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C2759F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 90/2025 - REFORMA PASSEIO PÚBLICO E CABEÇEIRAS DE BUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 90/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 90/2025**, para contratação da empresa**JOÃO ANTONIO CAVALHEIRO**inscrito no**CNPJ nº 40.433.639/0001-85,**visando**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FECHAMENTO DE BURACO NA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REFORMA DE CABEÇEIRAS DE BUEIROS NAS LOCALIDADES DO GOIABAL E SANTA TEREZINHA**no valor total de**R$ 10.275,00**(dez mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme**Processo Administrativo 185/2025**, com fundamento no**art. 75 inciso IV a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 05 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:2C4D994E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 91/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUT. REDE ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 91/2025
TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 91/2025**, para contratação da empresa**EDSON FLAVIO SANTOS MATERIAIS ELÉTRICOS**inscrita no**CNPJ nº 88.136.080/0001-58,**para**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, no valor de**R$ 5.749,99**(sete mil setecentos e quarenta e nove reais com noventa e nove centavos)**,**conforme**Processo Administrativo 186/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII , da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 11 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:3D26103F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 94/2025 - HORA MÁQUINA MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 94/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 94/2025**, para contratação das empresas**BALDUINO MENEZES DA LUZ,**inscrita no**CNPJ nº 51.318.788/0001-10,**visando**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA E DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO, COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO ONCLUSOS, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS IMEDIATAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, EM RAZÃO DOS DANOS PROVOCADOS POR CHUVAS INTENSAS, CONFORME DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 1.139/2025,**no valor de**R$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais),**conforme**Processo Administrativo 191/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 14 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C687318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DL 97/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 97/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 97/2025**, para contratação da empresa**SERGIO BRAZ DE SOUZA**inscrita no**CNPJ nº 06.259.762/0001-93**, no valor de**R$ 2.690,00**(dois mil seiscentos e noventa reais), da empresa**JOICE IVETE EINLOFT**, inscrita no**CNPJ nº 03.874.048/0001-17**, no valor de**R$ 8.940,62**(oito mil novecentos e quarenta reais com sessenta e dois centavos) e da empresa**SERRARIA SCHMIDT LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 94.626.058/0001-99,**no valor de**R$ 17.900,00**(dezessete mil e novecentos reais) para a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A REFORMA/CONSERTO DE PONTILHÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E PARA REPAROS NO TELHADO E SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL OTHELO ROSA,**conforme**Processo Administrativo 201/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 22 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:37026B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
IL 24/2025 - LICENÇA DE USO SOFTWARE ORÇAFASCIO

AVISO DE LICITAÇÃO – IL 24/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE – IL Nº 24/2025**, para contratação da empresa**3 F LTDA - ORÇAFASCIO** inscrita no **CNPJ nº 23.484.444/0001-45,** visando a **CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA ESPECIALIZADO PARA CONSULTAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS E INSUMOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, COMPOSIÇÕES E QUANTITATIVOS COM BASE EM REFERENCIAS OFICIAIS E DE MERCADO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS – SETOR DE ENGENHARIA**, no valor total de**R$ 3.297,00**(três mil duzentos e noventa e sete reais), conforme**Processo Administrativo 192/2025**, com fundamento no**art. 74 I, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 15 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:47D52D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 93/2025 - AQUISIÇÃO DE EPI'S - ITENS FRACASSADOS PE 32/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 93/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 93/2025**, para contratação da empresa**ORIGINAL EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**inscrita no**CNPJ nº 38.006.479/0001-46**, no valor de**R$ 1.434,70**(mil quatrocentos e trinta e quatro reais com setenta centavos)**,AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS SERVIÇOS DA EQUIPE DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, ITENS DESERTOS/FRACASSADOS NO PE 32/2025,**conforme**Processo Administrativo 190/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 14 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:143B6B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 95/2025 - CONRTATAÇÃO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 95/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, acolhendo parecer jurídico, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 95/2025**, para contratação da empresa**VIVER MAIS LTDA**inscrita no**CNPJ nº 21.188.382/0001-07, SERVIÇO DE EMERGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA COM UTI MÓVEL, DO PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O HOSPITAL DE FAXINAL DO SOTURNO, PARA A PACIENTE GILCÉIA NOGUEIRA**, no valor de**R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais),**conforme**Processo Administrativo 194/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 19 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:01551C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 96/2025 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXG

AVISO DE LICITAÇÃO – DL 96/2025

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES DA ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, reconhece ser**DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 96/2025**, para contratação da empresa**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**inscrita no**CNPJ nº 12.889.035/0001-02,**para**AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXG (ITENS FRACASSADOS NO PE 23/2025)**, no valor de**R$ 726,00**(setecentos e vinte e seis reais)**,**conforme**Processo Administrativo 195/2025**, com fundamento no**art. 75, inciso III a, da Lei 14.133/2021**.

Quevedos, 19 de agosto de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:70D5A44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA Nº. 034/2025, **DE 22 DE AGOSTO DE 2025 CONFORME** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2025 – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. **Valor do Contrato:** de **R$ 117.675,00**(cento e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais). **–** Empresa: **JAQUELINE PERETTO - ME -** CNPJ: **20.636.209/0001-53.**
Redentora/RS, 26 de agosto de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:68ED99B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 45/2025: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a retificação do **Processo Licitatório n° 216/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS.*** Início das **Propostas: 08:00h do dia 27/08/2025 até as 08:00h do dia 10/09/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 10/09/2025**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de agosto de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:C6E3041B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PASTAS E GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público a retificação do Processo Licitatório n° 218/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PASTAS E GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS. Início das Propostas: 08:00h do dia 27/08/2025 até as 08:00h do dia 10/09/2025. Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 10/09/2025, todos via portal no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av.
Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site ou https://pregaobanrisul.com.br/.

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:78DF3AAE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RESULTADO FINAL DISPENSA 104/2025: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO FLEXÍVEL E MÓVEL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 104/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO FLEXÍVEL E MÓVEL.
CONTRATADO: **CAMBONA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 04.751.685/0001-69,** com valor total **R$ 18,500,00 (dezoito mil e quinhentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:01D3D579

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS RESULTADO FINAL DISPENSA 107/2025: AQUISIÇÃO DE PEÇAS CHERY CELLER

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 107/2025, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO CHERRY CELLER
CONTRATADO: **PAULO MARCELO ALVES SIMM – CNPJ: 07.275.744/0001-68,** com valor total **R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa mil),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 26 de agosto de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:77747921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA DE SANTA MARGARIDA DO SUL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA DE SANTA MARGARIDA DO SUL

LEI Nº 1315/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da sala da Procuradoria Jurídica de Santa Margarida do Sul, cria o Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica de Santa Margarida do Sul (FUMP), regulamenta o seu

funcionamento, revoga a lei municipal nº 348/2007 e dá outras providências.

.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO DA SALA DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 1º A sala da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Margarida do Sul passa a denominar-se "Sala Dr. Waner Cleuser da Fontoura Rodrigues Pereira", em homenagem ao advogado que atuou como Procurador Geral de Santa Margarida do Sul desde seu primeiro vínculo com o Município, em 01 de abril de 2005, até o seu falecimento em 04 de abril de 2023. Dr. Waner Cleuser da Fontoura Rodrigues Pereira dedicou-se com notável empenho, zelo e trabalho ao desenvolvimento e fortalecimento da nossa cidade por mais de 18 anos, contribuindo significativamente para a consolidação das bases jurídicas e administrativas do Município. Sua atuação firme e comprometida desde os primeiros anos da emancipação municipal deixou um legado exemplar para as futuras gerações.

CAPÍTULO II – DO FUNDO MUNICIPAL (FUMP)

Art. 2º Fica criado o Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica de Santa Margarida do Sul (FUMP), com o objetivo de apoiar, estruturar e financiar as atividades e programas da Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo único. O fundo anteriormente instituído pela Lei Municipal nº 348/2007 passa a denominar-se Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica de Santa Margarida do Sul (FUMP), mantendo-se a destinação e a finalidade previstas nesta Lei.

Art. 3º Os recursos do FUMP serão destinados a:

I – Aquisição de equipamentos, livros, softwares, assinaturas de revistas jurídicas e ampliação de instalações da Procuradoria Jurídica;
II – Qualificação profissional dos procuradores municipais e servidores da Procuradoria Jurídica;
III – Cobertura de despesas administrativas relacionadas à gestão e operação do órgão;
IV – Pagamento de honorários advocatícios decorrentes de sucumbência, administrativos, arbitramento e/ou acordos.

§1º Os honorários advocatícios previstos nesta Lei têm previsão legal no art. 85 do Código de Processo Civil, o qual dispõe que são devidos ao advogado sobre o valor da condenação ou do proveito econômico obtido.
§2º Para os fins desta Lei, os honorários advocatícios oriundos da atuação da Procuradoria Jurídica do Município deverão ser fixados no percentual de 20% (vinte por cento), salvo decisão judicial em contrário, sendo considerados verbas de natureza alimentar, pertencentes exclusivamente aos advogados públicos, conforme dispõe a Súmula Vinculante nº 47 do Supremo Tribunal Federal: *"Os honorários advocatícios sucumbenciais pertencem ao advogado, com a natureza jurídica de verba de caráter alimentar, e com privilégio especial sobre os créditos decorrentes da prestação de serviços profissionais."*

Art. 4º Constituirão recursos financeiros do FUMP:

I – Honorários advocatícios em geral, incluindo os decorrentes de sucumbência, administrativos, arbitramento e/ou acordos, em favor da Fazenda Municipal;
II – Subvenções, auxílios e contribuições da União, do Estado e do Município;
III – Importâncias recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados;
IV – Outras rendas destinadas ao fundo.

Parágrafo único. Os recursos mencionados neste artigo têm origem direta no trabalho técnico-jurídico realizado pelos advogados do Município em defesa da Fazenda Pública, não se confundindo com receitas públicas, tampouco compõem o orçamento do Município, sendo sua gestão vinculada exclusivamente aos membros da Procuradoria Jurídica.

Art. 5º O FUMP será administrado pelo Procurador Geral do Município.

Parágrafo único. A movimentação financeira do FUMP será realizada por conta bancária específica, aberta em banco oficial, e dependerá da autorização do Procurador Geral do Município ou a quem este delegar poderes.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º Os honorários advocatícios em geral, incluindo os decorrentes de sucumbência, administrativos, arbitramento e/ou acordos, serão destinados integralmente ao Advogado do Município ocupante de cargo efetivo e ao Procurador Geral do Município.

Art. 7º O rateio dos honorários será realizado com base nos seguintes critérios:

I – Mensalmente, até o quinto dia útil, será verificado se há recursos disponíveis no FUMP. Caso haja, e até essa data não tenha sido realizada ata de reunião do advogado do Município e do Procurador Geral destinando, por maioria simples, os recursos para outros fins, 100% destes serão automaticamente rateados igualmente entre o Advogado do Município em exercício e o Procurador Geral;
II – Serão considerados em exercício os procuradores que estiverem em atividade ou em gozo de concessões legais previstas em legislação municipal;

III – Não terão direito ao rateio os procuradores que perderem o cargo por exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento, a contar da data de extinção do vínculo.

Art. 8º Os honorários advocatícios não serão incorporados à remuneração fixa dos cargos, nem computados para o cálculo de vantagens, como férias, décimo terceiro salário ou abonos, e terão natureza alimentar, nos termos da súmula vinculante nº 47 do Supremo Tribunal Federal, não incidindo imposto de renda, previdência ou qualquer outro tipo de encargo ou desconto.

Art. 9º Qualquer controvérsia sobre o rateio dos honorários será resolvida em reunião da Procuradoria Jurídica, com registro em ata e deliberação por maioria simples dos membros presentes.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica revogada a Lei Municipal nº 348/2007, que instituiu o Fundo anteriormente denominado Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria Jurídica do Município, o qual passa a vigorar sob a nova denominação e regulamentação previstas nesta Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 21 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:64B9209A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 304/2025

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar o servidor **Ederson Moreira Gonçalves**, matrícula nº 657, em gozo de férias, para retornar ao trabalho do dia 18 a 22/08/2025, motivo demanda de serviços, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:FB26B171

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 305/2025

Designa Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígenas da Rede Municipal

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo exigências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 53.817/2017 que "Institui o Plano estadual de Implementação das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnio-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos Indígenas", bem como orientações do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, DESIGNA as pessoas abaixo relacionadas, Membros da Equipe Técnica responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena,

Resolve:
Artigo 1º - Designar os membros da Equipe Técnica Permanente Responsável pela Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena da Rede Municipal de Santa Margarida do Sul/RS, constituída dos seguintes servidores:

Nome	Representante Órgão/Entidade
Marcia Ana Di Domênico Silveira	Secretaria Municipal de Educação
Sabrina Peres de Peres	Secretaria Municipal de Educação
Vanilda Moraes Ribeiro	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves
Lucila Mara Andrade Goularte	Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves
Janaina Bastide Lima	Conselho Municipal de Educação
Elisangela Martins Silveira	Conselho Municipal de Educação

Artigo 2º - À Equipe Técnica acima compete:
1 – Orientar, coordenar e controlar a Educação das Relações Ètnico-Raciais e o Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena nas escolas municipais;
2 – Analisar e sugerir políticas públicas para assegurar a implementação das metas e o cumprimento das estratégias previstas no Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos Indígenas;
3 – Propor a adequação do percentual de investimento público municipal para realização de atividades de formação, inicial e continuada, de produção e aquisição de material referente à Educação Étnico-Racial e Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas;
4 – Coordenar o monitoramento contínuo e de avaliações anuais quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para implementação das Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos povos Indígenas.
Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 132/2022, de 29/04/2022;
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:5E4AF7EB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 306/2025

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - No interesse da administração pública, convocar o servidor **Ederson Luis Castro Medeiros**, matrícula nº 251, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir do dia 19/08/2025, motivo demanda de serviços, conforme artigo 104, § 1º, da Lei 956/2019, devendo entrar em gozo em data posterior;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:0142878B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 307/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Manoel Inacio Davila Silveira**, matrícula n° 240, de 20 de agosto a 18 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 02/07/2024 a 01/07/2025;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 20/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:CF3A6947

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 308/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Gabriel Henrique Barcellos Maciel**, matrícula n° 425, de 21 de agosto a 04 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/08/2023 a 19/08/2024;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:90722444

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 309/2025

CONCEDE FÉRIAS

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Karen Cristina Silva D'Avila**, matrícula n°1133, de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de18/06/2024 a 17/06/2025;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:855879C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.923 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.656 de 26/08/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.39.00.00.00 **(900) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União ref. a partic. na Exploração de
Petróleo e Gás natural destinadas do FEP
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.3.90.14.00.00.00 **(896) –** Diárias-Civil..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(878) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(899) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União ref. a partic. na Exploração de
Petróleo e Gás natural destinadas do FEP
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(897) –** Diárias-Civil..... R$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(898) –** Material de Consumo..... R$ 150.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 50.000,00
(3697) Bco Brasil C/L.C. 87/96 - 283142 – 2..... R$ 20.000,00
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 300.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 230.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 600.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:085E3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

Processo: 73/2025
Dispensa de Licitação: 73/2025
Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DARCI SHRODER SUCATA
Valor: R$1040,00 (um mil e quarenta reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Chevrolet prisma 1.4 LTZ placas IZG 1I41 ano 2019, da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3834FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.656 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.39.00.00.00 **(900) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 180.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União ref. a partic. na Exploração de
Petróleo e Gás natural destinadas do FEP
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desporto**
3.3.90.14.00.00.00 **(896) –** Diárias-Civil..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(878) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(899) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União ref. a partic. na Exploração de
Petróleo e Gás natural destinadas do FEP
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.14.00.00.00 **(897) –** Diárias-Civil..... R$ 150.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(898) –** Material de Consumo..... R$ 150.000,00
RECURSO: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3676) Bco Brasil C/Movimento - 7033 – 5..... R$ 50.000,00
(3697) Bco Brasil C/L.C. 87/96 - 283142 – 2..... R$ 20.000,00
(9253) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 300.000,00
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 230.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 600.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA537D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 578/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUTIANE BORBA DIAS,** Matrícula **3748-6, Assistente de Gabinete,** Licença Maternidade INSS, de **22.08.2025 a 18.02.2026, 180** (cento e oitenta) dias, conforme artigo 215, § 1º da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4BF8855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 579/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de **22.08.2025 a 20.12.2025, 120** (cento e vinte) dias à Servidora **CAROLINA TERRES MATTE,** Matrícula **3023-6**, PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01144FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 580/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** a **PORTARIA 515/2025** que **CONCEDE** Licença Saúde, **ALTERA** o período de **180** (cento e oitenta) dias para o período de **30** (trinta) dias a contar de **01.08.2025 a 31.08.2025** à Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula 4079-7, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:85475CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 581/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no período de: **18.08.2025 a 07.09.2025, 20** (vinte) dias**,** a Servidora **GENESIA ROSA LOPES**, Matrícula **1334-0,** PROFESSOR**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE AGOSTO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0AD07584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2025

Processo Administrativo nº 7232/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIANDAS PARA O CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL**

Secretaria Municipal de Saúde

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 10/09/2025 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2025.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira - Portaria 127/2025
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:83BC4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.814, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 30.000,00 - SMO*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	92704-0	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	10.000,00	92706-6	2501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	92705-8	2501*
		T O T A L	**30.000,00**		

(*) Recurso 2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior, do recurso 501, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:CA15415F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.815, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de *R$ 75.329,07 - SME*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar, no valor de **R$ 75.329,07** (Setenta e Cinco Mil

Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos), de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	75.318,07	90424-4	1570*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	11,00	90423-6	1570*
		T O T A L ...	**75.329,07**		

(*) Recurso 1570-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 570, no valor de R$ 75.329,07 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5A1AFB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Comissão designada pela Portaria nº 1.207/2025 de 30 de junho de 2025, por meio deste edital, torna pública a presente divulgação do resultado final da entrevista psicológica do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025.

1-**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA**

CARGO MÉDICO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
DORALÍCIO MACEDO LOPES	APTO
ALGENOR CUÑA FROS	APTO
JULIO COELHO SANTARCIERI	APTO
PAULO HENRIQUE RODRIGUES FILHO	APTO
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	APTO
ALCIDES GARCIA NETO *PPP	INAPTO

CARGO MÉDICO CARDIOLOGISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
MARCIO PEREIRA CANCELA	APTO

CARGO MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
FERNANDO HAMILTON VIEIRA	APTO

CARGO MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
JULIANA LEMOS FONTOURA	APTO
FELICIANO BERNARDES DE FREITAS NETO	APTO
DANIÊ BASALDÚA MACHADO FERREIRA	APTO

CARGO MÉDICO ONCOLOGISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
LUCIANE MARIA BARBOSA PEIXOTO	APTO

CARGO MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
JUSSARA FUENTES LINDOTE	APTO

CARGO MÉDICO PEDIATRA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
ADALBERTO ROSSÉS	APTO
LUIZ ANTONIO COSTAGUTA ARRUDA	APTO

CARGO MÉDICO PROCTOLOGISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
DORALÍCIO MACEDO LOPES	APTO

CARGO FISIOTERAPEUTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
MARILIA PRATES DA COSTA	APTO
BRUNA DUTRA FERNANDES	APTO
LEONARDO FAGUNDES BISSO	APTO
FLADIMIR DE OLIVEIRA	APTO
LAILA GIOVANA RIBEIRO RODRIGUES *PPP	APTO
EDUARDO RODRIGUES LAUZ *PPP	APTO

CARGO TERAPEUTA OCUPACIONAL	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
AMANDA AZAR CORREA	APTO

CARGO ODONTÓLOGO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
HELENILDA BALTAZAR DA NOBREGA	APTO
LEONARDO JORGE MATTOS	APTO
DAVID JOSE BARCELO MARTINS	APTO
FRANCESCA MORO LEONARDI	APTO
JORGE LUIS GISLER PUHL	APTO
BIANCA GRANDEAUX PISIANI	APTO
ERIKA ZANINI DE ANDRADE	APTO
PRISCILA ECOTEN MATTOS	APTO
LETICIA UCHA FEIPPE	APTO
THAIS ZANETT CHEROBIN	APTO
MARCELO PEREIRA REMEDI	APTO
RODRIGO ARCE SILVEIRA	APTO
AMAL HWAS BAJA	APTO
CANDICE DA ROSA CREMONINE	APTO
ALINE GENRO PARODES	APTO
MARCOS MACHADO MARACCI	APTO
JONI CESAR GISLER PUHL	APTO
CAROLINA SILVA FERRAZ DA CRUZ	APTO
LUCAS MACHADO MARACCI	APTO
LUIZ FERNANDO MENDONÇA BIDART	INAPTO
JULIO CÁ	APTO
GABRIELE SOARES MAYDANA *PPP	APTO

CARGO DE PSICÓLOGO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
NAGILA DINIZ RIOS SANTOS DA SILVA	APTO
ANA PAULA SAFONS SCHARDOSIM	APTO

CARGO ENFERMEIRO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
JULIA TORRES CAVALHEIRO	APTO
VANESSA BRAZ SILVA	APTO
MARISA BERENICE BARRETO SILVA	APTO
PAMELA MARTINS DE VARGAS	APTO
CAMILA ISQUIERDO SEHNEM	APTO
KARINA DIAS HUSEIN ABDULLAH	APTO
CLAUDIA MONTANHA DO ESPIRITO SANTO	APTO
RENATA UCHA TEIXEIRA	APTO
LARISSA KELBOUSCAS NOYA	APTO
ANA EMILIA BICCA CORREA MARQUES	APTO
ANDERSON GEOVANI ZIMMER	APTO
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PPP	APTO
DIONARA PEREIRA CARDOZO *PPP	APTO
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	APTO
FELIPE DAVID GOMES BITTENCOURT *PCD	APTO

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
PRISCILA SILVANA DA ROSA VIEIRA	APTO
CARLA TAIANE LOUREIRO BARBOSA	APTO
DANIELE DE OLIVEIRA ARROJO	APTO
NUBIA CRISTINA DE FREITAS PIRES	APTO
GABRIELA RIVEIRO GERBATIN	APTO
FERNANDA ILHA HARDEN CAETANO	APTO
SILVIA ELAINE GONÇALVES FARIAS	APTO
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	APTO
ALINE DAIANE DA SILVA GULARTE	APTO
CLARISSA GONÇALVES MACHADO	APTO
FERNANDA DA SILVA SILVEIRA	APTO
GABRIELLE SIMÕES PIRES DA ROSA	APTO
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	APTO
JOSIANE MARQUES GOMES *PPP	APTO

CARGO NUTRICIONISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
MARCELO DOS SANTOS MACEDO	APTO
LUANA OLIVEIRA SEVERO	APTO
VANESSA DA SILVA DO NASCIMENTO	APTO
PRISCILA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO

CARGO PREPARADOR FÍSICO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
GUILHERME REHBEIN	INAPTO
RONALDO PACHECO BRAS	APTO

CARGO FARMACÊUTICO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	APTO
LUCILA MARIA VASQUEZ	APTO

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
SAMANTHA SOLTAU CARNEIRO	APTO
LIGIA MOREIRA MARQUES	APTO
LILIANA PINTO MACHADO	APTO
MARIA GORETI FUHR	APTO
ADRIANA GONÇALVES AGEITOS	APTO
KATIA SIMONE GUTIERRES FRIOLIN	APTO
PRISCILA CUNA LEMOS	APTO
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
DANIELI FARIAS MARTINS	APTO
LAURA PATRÍCIA FERRÃO FERREIRA	APTO
CARLA TATIANA XAVIER PINTO	APTO
QUELI RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES	APTO
FRANCINI MACHADO OLIVEIRA *PPP	APTO
JANINE FLORES VIEIRA	APTO
TAYANA CAMILE GONÇALVES COSTA	APTO
DARIANE ELIZABETH COELHO OLIVEIRA *PPP	APTO
MAIARA PAZ SAUTER LEAL	INAPTO
ANA VALERIA IGLESIAS SGHAIAR	APTO
MICHELE FERNANDES ALVES	APTO
ALINE DE MORAES LUCAS	APTO
CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY *PPP	APTO
GABRIELLE DE CARVALHO BASILEWICZ	APTO
JAÍNE PINTO FALLERO	APTO
KETLYN AMANDA LOMBARDY ESCAÑUELA	APTO
NICOLE RODRIGUES SCASSO *PPP	APTO

CARGO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
GRACIELA SILVEIRA BRASIL	APTO
HELENA NUNES DE OLIVEIRA VARGAS	APTO
GUSTAVO DA SILVA PINTO	APTO

CARGO AGENTE REDUTOR DE DANOS	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
FELIPE DAVID GOMES BITTENCOURT * PCD	APTO
KATIA PIMENTEL DE OLIVEIRA	APTO
ANA PAULA VIERA SILVEIRA	APTO
KELI SILVANA DA CRUZ	APTO
WAINER DARCY RIBEIRO ROSA	APTO
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	APTO
MAYARA DOS SANTOS GENRO	APTO
ANA PRISCILA DOS SANTOS CABREIRA *PPP	APTO
LEONARDO INDA DA ROCHA	APTO
GISELE DE ARAÚJO CASTRO	APTO
FABIANA MARTINS DE CASTRO	APTO
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO
MARIELLI WANDERLEIA PEREIRA MOTTA	APTO
MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	APTO
JOVANA RODRIGUES CARDOZO	APTO
TUANY IBALDO MADRUGA *PPP	APTO

CARGO AGENTE DE SAÚDE	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
MAIARA MULLER MONTIEL	APTO
AMANDA DA MAIA ALVES CUSTODIO	APTO
CARMEN BEATRIZ SEVERO DE MORAES	APTO
EDIO WILSON PEREIRA RUIDIAS	APTO
TOMAZ EDSON PEREIRA FURTADO	APTO
LEONARDO INDA DA ROCHA	APTO
ALEX FERNANDO FERRÃO DA SILVA *PCD	APTO
CLAUDIO DUTRA ROCHA	APTO
ELIZIANE DIOGO DO ESPIRITO SANTO	APTO
SIRLEI SOUSA DUTRA	APTO
MARIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	APTO
DAIANE LOPES PEREIRA	APTO
MARILIA SILVA DE OLIVEIRA *PPP	APTO
FERNANDA ILHA HARDEM CAETANO	APTO
DEBORA CIBELE DOS SANTOS MACHADO	APTO
MARCIO RODRIGUES MACIEL	APTO
MARLIZE DOS SANTOS SEVERO	APTO
LUCIELI BARONE MENDES	APTO
RICARDO SAMPAIO AGUIAR	APTO
CARMEM BEATRIZ SILVEIRA MONTEIRO DO AMARAL	INAPTO
ANGELICA CAROLINE DOS SANTOS FAJARDO	APTO
ANA CLARICE DA COSTA MACIEL	APTO
SILVIA CARDOSO DUTRA	INAPTO
MIRIAM ROSELE MUNIZ MORALLES MARQUES	APTO
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	APTO
JAMILLE DOS SANTOS DE MELLO RODRIGUES	APTO
NATALIA DE BRITO CAMPONOGARA	APTO
ANA MARI MACHADO *PPP	APTO
GRACIELA LARA DIAS	APTO
GISELI DE ARAUJO CASTRO	APTO
JULIANA BAUTISTA GUEDES	APTO
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	APTO
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PCD	APTO
MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	APTO
ALIANE TEREZINHA DE LIMA MARTINS	APTO
ADRIANA CANABARRO PEREIRA	APTO
THAISA SILVEIRA SALENAVE *PPP	APTO
VINICIUS DIAS VIEIRA *PPP	APTO
LORIANE RIBEIRO XIMENES	APTO
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS FREIRE	INAPTO
INGRID DAIANE DIAS ALVEZ *PPP	INAPTO
NATALIA SANTANA *PPP	APTO

CARGO FISCAL SANITÁRIO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
RODRIGO FERNANDES SOUZA	APTO
JONATAS MACIEL CASTRO	APTO
ANDRESSA DUTRA NEVES	APTO
VERA CRISTINA SAUCEDO SABATINI	APTO
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	APTO
LARISSA CORDEIRO CHAVES	APTO

MAYARA DOS SANTOS GENRO	APTO	
NICOLE MACIEL PEREZ	APTO	
LEANDRO MARTINS PEREIRA	APTO	
IÁCHINY VELOZO SIQUEIRA *PPP	APTO	SOB LIMINAR

BARBARA LARISSA LARRUSCAIN RETEGUY *PPP	APTO

CARGO MOTORISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
LEANDRO ARANDA DOS SANTOS	APTO
DANIEL IDIARTE MARTINS	APTO
DANIELE RODRIGUES REGAZON	INAPTO
CARLOS EDUARDO MACHADO CARDOSO	APTO
PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA *PPP	APTO
CESAR HIPÓLITO FERRON MELO	APTO
GUIDO PRINZO DOS SANTOS	APTO
LUIS WANDERLEI GIUDICE DE OLIVEIRA	APTO
THIAGO SOUZA PEREIRA	APTO
CLAUDOIR GOMES TORRES *PPP	APTO

CARGO OPERÁRIO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
MARCELO MACHADO LEITE	APTO
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	APTO
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	APTO
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	APTO
CATIA LILAINE VIEIRA LEAL	INAPTO
MARIA DE FÁTIMA VIANA DA SILVEIRA	APTO

CARGO: RONDA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
BRUCELI COSTA DA SILVA	APTO
BRUNO MARTINS DOS SANTOS *PPP	APTO
CRISTIANO GONÇALVES DE SOUZA	APTO
LUIS EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	APTO
MARCELO PONS MACHADO	APTO
JOÃO PEDRO COSTA MELO	APTO
WILLIAM MARCELO MARQUES JUDES MACHADO	APTO
CARLOS UBIRAJARA DOMINGUES ROMES	APTO
CESAR AUGUSTO DA COSTA AMBROSIO	INAPTO
CLAUDIOMIRO HAR MAGALHÃES	APTO
LUCAS DOS SANTOS DUARTE	APTO
GEISON CRISTIANO VARGAS *PPP	APTO
LUIS CARLOS PEREIRA LOPES	APTO
DENIS BETANCUR LEITE	APTO
JOSÉ CÉLIO DE OLIVEIRA LINHARES	APTO
DENILSON MARTINS SOUZA	APTO
ROSIMAR PEREIRA RODRIGUES	APTO
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	APTO
BRUNO DOS SANTOS LEAL	APTO
CELESTINO NUNES DE NUNES	APTO
HENRIQUE LEAL BUENAVISTA	APTO
IVAN CLEBER VELASQUES RIBEIRO	APTO
DIEGO ROSA DOS SANTOS	APTO
MARTA REJANE RIBEIRO	APTO
PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	APTO
RAFAELA SCHMITZ DE SOUZA	APTO
ALYSON CESAR PEREIRA DA SILVA	APTO
ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
DANIEL RAK DA ROSA	APTO
JULIANO RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
VALMIR GOMES SOARES *PPP	APTO
CLAUDEMIR MACHADO	APTO
CLEITON FIGURÔA DA TRINDADE	APTO
VITOR HUGO PEIXOTO DIAS	INAPTO
CLAUDIOMIRO DE PAULO MONTEIRO	INAPTO
VLADEMIR MACHADO DA SILVA	APTO
ELIAS PIRES FERNANDES	APTO
ANA CRISTIANA DAVIS GOLÇALVES	INAPTO
MAURÍCIO RODRIGUEZ BRAGANÇA	APTO
BRUNO BRANDÃO DA SILVA	APTO
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	APTO
JEFERSON SILVEIRA TEIXEIRA *PPP	INAPTO
SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	APTO
EURICO ACOSTA NETTO	INAPTO
JOSÉ AUGUSTO PECHE NEIRA	APTO
GEAN GABRIEL TRINDADE CARVALHO	APTO
LUIS HENRIQUE REGAZON FERREIRA	INAPTO
TULIO FERNANDES RODRIGUES FILHO	INAPTO
WILTON CARVALHO DE ERNESTO *PPP	INAPTO
ISAIAS JUNIOR COUTO DOS SANTOS *PPP	APTO
JULIO ARLEI AVILA *PPP	INAPTO
PAULO ROGERIO PIRES PIRES *PPP	APTO

CARGO ELETRICISTA	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
BRUCELI COSTA DA SILVA	APTO
PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES	APTO

CARGO PINTOR	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
JOAO PEDRO COSTA MELO	APTO
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	APTO
WELLINGTON MAZONI ARNEZ	APTO
ANTONIO JOÃO PINTO DA SILVA	APTO

CARGO PEDREIRO	
NOME DO CANDIDATO	**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA**
AQUILES MUNHOZ UMPIERRE	APTO
UBIRAJARA BASTOS KAUBE	APTO
JORGE ALBERTO RODRIGUES ROCHA	APTO

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.
*PCD – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1207 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:E43E6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 20/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025

A Comissão designada pela Portaria nº 1.207/2025 de 30 de junho de 2025, por meio deste edital, torna pública a presente convocação para o Procedimento de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, a ser realizada no Salão Branco, situado na Rua Duque de Caxias Nº 1783, nesta cidade na data e hora abaixo elencados:

1-**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

CARGO FISIOTERAPEUTA		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
LAILA GIOVANA RIBEIRO RODRIGUES *PPP	01/09/2025	08 h:00 min
EDUARDO RODRIGUES LAUZ *PPP	01/09/2025	08 h:00 min

CARGO ODONTÓLOGO		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
GABRIELE SOARES MAYDANA *PPP	01/09/2025	08 h:00 min

CARGO ENFERMEIRO		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
REBECA OLIVEIRA DA COSTA *PPP	01/09/2025	08 h: 00 min
DIONARA PEREIRA CARDOZO *PPP	01/09/2025	08 h: 00 min
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	01/09/2025	08 h: 00 min

CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
LUANA CARDOSO ACOSTA PEREIRA *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min
JOSIANE MARQUES GOMES *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
NOME DO CANDIDATO	**NOTA**	**HORÁRIO**
FRANCINI MACHADO OLIVEIRA *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min
DARIANE ELIZABETH COELHO OLIVEIRA *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min
CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min
NICOLE RODRIGUES SCASSO *PPP	01/09/2025	08 h: 30 min

CARGO AGENTE REDUTOR DE DANOS		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	01/09/2025	09 h:00 min
ANA PRISCILA DOS SANTOS CABREIRA *PPP	01/09/2025	09 h:00 min
TUANY IBALDO MADRUGA *PPP	01/09/2025	09 h:00 min

CARGO AGENTE DE SAÚDE		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
MARILIA SILVA DE OLIVEIRA *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
AMANDA TORRES CARDONA GULARTE *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
ANA MARI MACHADO *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
ARLETE SILVEIRA VASQUES *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
THAISA SILVEIRA SALENAVE *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
VINICIUS DIAS VIEIRA *PPP	01/09/2025	09 h:30 min
NATALIA SANTANA *PPP	01/09/2025	09 h:30 min

CARGO FISCAL SANITÁRIO		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
ANA MARI DE OLIVEIRA MACHADO *PPP	01/09/2025	10 h:00 min
IÁCHINY VELOZO SIQUEIRA *PPP – (SOB LIMINAR)	01/09/2025	10 h:00 min

CARGO MOTORISTA		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
PAULO RICARDO SILVA OLIVEIRA *PPP	01/09/2025	10 h:00 min
CLAUDOIR GOMES TORRES *PPP	01/09/2025	10 h:00 min

CARGO OPERÁRIO		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	01/09/2025	10 h:00 min
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	01/09/2025	10 h:00 min

CARGO: RONDA		
NOME DO CANDIDATO	**DATA**	**HORÁRIO**
BRUNO MARTINS DOS SANTOS *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
GEISON CRISTIANO VARGAS *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
VALMIR GOMES SOARES *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
EDSOM RODRIGO DIAZ PADILHA *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
ISAIAS JUNIOR COUTO DOS SANTOS *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min
PAULO ROGERIO PIRES PIRES *PPP	01/09/2025	10 h: 30 min

*PPP – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PRETOS E PARDOS.
*PCD – CONCORRE TAMBÉM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

I – O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS ORA CONVOCADOS NO DIA E LOCAL, CONTIDOS NO PRESENTE EDITAL, IMPORTARÁ NA SUA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO

II – NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO

SANTANA DO LIVRAMENTO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº1207 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:92493DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a **Lei nº 8.447 e o Decreto nº 11.811 de 21 de agosto de 2025,** que "Abre um Crédito Especial no valor de **R$ 700.000,00 - SMF**", ambos com erro material na quarta linha da rubrica e oitava linha do elemento/descrição da tabela do art. 1º, onde lê-se "04.01.04.123.0004.4022" e "3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores", **leia-se "04.01.04.123.0004.4005"** e **"3.33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção"**.
Sant'Ana do Livramento, 25 de agosto de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DAE7BB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. Processo Administrativo nº 127155/2025. Objeto: Locação de imóvel para o Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I – Nossa Casa. Valor: R$ 12.916,77. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:32BBE858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2025

Aprova as contas apresentadas pelo Executivo Municipal referentes ao exercício de 2022.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º São aprovadas as contas de governo do Executivo Municipal de Santo Ângelo-RS, referentes ao exercício de 2022, de responsabilidade dos senhores Jacques Gonçalves Barbosa, Volnei Selmar Teixeira e Osvaldir Ribeiro de Souza, prevalecendo o parecer do Tribunal de Contas do Estado do RS proferido nos autos do processo n°000882-0200/22-6, conforme expediente recebido eletronicamente em 24 de março de 2025, que se encontra arquivado junto à Secretaria da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo, contendo o julgamento das referidas contas, foi realizado em 28 de julho de 2025, entrando em vigor na data da sua publicação, revogando-se o decreto legislativo n°370, de 1° de julho de 2025.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 26 de agosto de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO

Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:8B0A3109

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2025

Concede o título de cidadão honorário do Município de Santo Ângelo ao Senhor Verno Schmechel.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário do Município de Santo Ângelo ao Professor Verno Schmechel, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 26 de agosto de 2025.

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:EABF3AEF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 063/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Extrato do Contrato 063/2025 do Pregão Eletrônico 41/2025 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sistemas de gestão pública municipal para serviços de diagnóstico, instalação, migração de dados, treinamento, garantia de atualização legal, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, serviços de hospedagem e suporte técnico dos sistemas, para atendimento das necessidades do município de Santo Ângelo, apresentando como contratada ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, pelo valor mensal de R$ 129.623,20 (cento e vinte e nove mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:92ED287B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 05/SMPUH/REURB/2025 – NOTIFICAÇÃO REURB NÚCLEO URBANO INFORMAL HALLER 01

O MUNICÍPIO DE Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art.20 da Lei Federal n.13.465/2017 e art.18 da Lei Municipal nº 4.425/2021, FAZ SABER aos LINDEIROS, PROPRIETÁRIOS e TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb-S, da área urbana situada no núcleo urbano informal chamado de Haller 01, Área Urbana do Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, com característica predominantemente residencial, contendo a área de 50.352,69 m² (cinquenta mil e trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e perímetro de 1.222,29 m (um mil e duzentos e vinte e dois metros e vinte e nove centímetros), assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice N1, de coordenadas N 6.863.653,544 m e E 766.741,019 m com ângulo interno de 90º18’, deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 100°7'37,53" e 13,32 m; até o Vértice N2, de coordenadas N 6.863.651,202 m e E 766.754,131 m com ângulo interno de 174º24’, deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 105°43'27,01" e 33,41 m; até o Vértice N3, de coordenadas N 6.863.642,149 m e E 766.786,286 m com ângulo interno de 177º14’, deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 108°28'57,29" e 69,61 m; até o Vértice N4, de coordenadas N 6.863.620,081 m e E 766.852,307 m com ângulo interno de 179º49’, deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 108°39'35,32" e 47,70 m; até o Vértice N5, de coordenadas N 6.863.604,819 m e E 766.897,501 m com ângulo interno de 179º57’, deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 108°43'3,07" e 230,58 m; até o Vértice N6, de coordenadas N 6.863.530,826 m e E 767.115,884 m com ângulo interno de 84º02’, deste, segue confrontando com Rodovia Ângelo Dalla Piccola, com os seguintes azimute plano e distância: 204°40'57,12" e 16,38 m; até o Vértice N7, de coordenadas N 6.863.515,945 m e E 767.109,045 m com ângulo interno de 180º00’, deste, segue confrontando com Rodovia Ângelo Dalla Piccola, com os seguintes azimute plano e distância: 204°40'43,98" e 42,49 m; até o Vértice N8, de coordenadas N 6.863.477,338 m e E 767.091,305 m com ângulo interno de 180º00’, deste, segue confrontando com Rodovia Ângelo Dalla Piccola, com os seguintes azimute plano e distância: 204°40'45,71" e 32,09 m; até o Vértice N9, de coordenadas N 6.863.448,181 m e E 767.077,907 m com ângulo interno de180º00’, deste, segue confrontando com Rodovia Ângelo Dalla Piccola, com os seguintes azimute plano e distância: 204°40'47,36" e 36,15 m; até o Vértice N10, de coordenadas N 6.863.415,336 m e E 767.062,814 m com ângulo interno de 181º12’, deste, segue confrontando com Rodovia Ângelo Dalla Piccola, com os seguintes azimute plano e distância: 203°28'57,27" e 16,00 m; até o Vértice N11, de coordenadas N 6.863.400,660 m e E 767.056,438 m com ângulo interno de 89º25’, deste, segue confrontando com Terras da Matrícula 45.704 (Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 294°3'59,58" e 24,88 m; até o Vértice N12, de coordenadas N 6.863.410,805 m e E 767.033,723 m com ângulo interno de 180º00’, deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 294°3'58,14" e 43,10 m; até o Vértice N13, de coordenadas N 6.863.428,381 m e E 766.994,369 m com ângulo interno de 180º00’, deste, segue confrontando com Logradouro Sem Nome 03, com os seguintes azimute plano e distância: 294°3'58,89" e 14,00 m; até o Vértice N14, de coordenadas N 6.863.434,091 m e E 766.981,584 m com ângulo interno de 270º56’, deste, segue confrontando com Logradouro Sem Nome 03, com os seguintes azimute plano e distância: 203°7'49,69" e 39,76 m; até o Vértice N15, de coordenadas N 6.863.397,529 m e E 766.965,966 m com ângulo interno de 87º43’, deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 295°25'8,73" e 12,97 m; até o Vértice N16, de coordenadas N 6.863.403,096 m e E 766.954,252 m com ângulo interno de 91º25’, deste, segue

confrontando com Terras da Matrícula 44.128 (Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 23°59'45,50" e 39,79 m; até o Vértice N17, de coordenadas N 6.863.439,446 m e E 766.970,433 m com ângulo interno de 270º00', deste, segue confrontando com Terras da Matrícula 44.128 (Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 293°59'46,12" e 11,75 m; até o Vértice N18, de coordenadas N 6.863.444,226 m e E 766.959,695 m com ângulo interno de 179º33', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 294°27'13,65" e 24,58 m; até o Vértice N19, de coordenadas N 6.863.454,402 m e E 766.937,318 m com ângulo interno de 179º52', deste, segue confrontando com Terras da Matrícula 45.796 (Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 294°35'21,31" e 13,28 m; até o Vértice N20, de coordenadas N 6.863.459,929 m e E 766.925,240 m com ângulo interno de 180º00', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 294°35'29,59" e 102,77 m; até o Vértice N21, de coordenadas N 6.863.502,698 m e E 766.831,788 m com ângulo interno de 192º33', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 282°2'20,84" e 26,18 m; até o Vértice N22, de coordenadas N 6.863.508,159 m e E 766.806,182 m com ângulo interno de 180º00', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 281°58'45,62" e 56,65 m; até o Vértice N23, de coordenadas N 6.863.519,918 m e E 766.750,762 m com ângulo interno de 79º44', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 22°15'8,93" e 9,77 m; até o Vértice N24, de coordenadas N 6.863.528,956 m e E 766.754,460 m com ângulo interno de 325º48', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 236°26'22,96" e 30,12 m; até o Vértice N25, de coordenadas N 6.863.512,304 m e E 766.729,359 m com ângulo interno de 90º48', deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 325°38'19,95" e 65,00 m; até o Vértice N26, de coordenadas N 6.863.565,965 m e E 766.692,670 m com ângulo interno de 110º54', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 34°44'0,43" e 11,16 m; até o Vértice N27, de coordenadas N 6.863.575,140 m e E 766.699,031 m com ângulo interno de 259º09', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 315°35'25,87" e 12,21 m; até o Vértice N28, de coordenadas N 6.863.583,864 m e E 766.690,485 m com ângulo interno de 103º11', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 32°23'57,42" e 8,37 m; até o Vértice N29, de coordenadas N 6.863.590,933 m e E 766.694,971 m com ângulo interno de 104º37', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 107°46'58,60" e 27,26 m; até o Vértice N30, de coordenadas N 6.863.582,607 m e E 766.720,930 m com ângulo interno de 274º30', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 13°17'16,54" e 42,77 m; até o Vértice N31, de coordenadas N 6.863.624,230 m e E 766.730,760 m com ângulo interno de 87º27', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 105°50'23,19" e 20,49 m; até o Vértice N32, de coordenadas N 6.863.618,637 m e E 766.750,473 m com ângulo interno de 268º25', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 17°25'14,50" e 19,69 m; até o Vértice N33, de coordenadas N 6.863.637,421 m e E 766.756,367 m com ângulo interno de 268º26', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 288°59'19,14" e 14,20 m; até o Vértice N34, de coordenadas N 6.863.642,042 m e E 766.742,938 m com ângulo interno de 169º50', deste, segue confrontando com José Antonio Morette e outros (Mat. 9.837 Santo Ângelo), com os seguintes azimute plano e distância: 299°10'12,40" e 4,19 m; até o Vértice N35, de coordenadas N 6.863.644,085 m e E 766.739,278 m com ângulo interno de 108º44', deste, segue confrontando com Confrontante Não Identificado, com os seguintes azimute plano e distância: 10°25'44,38" e 9,62 m; até o Vértice Inicial, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O Núcleo Urbano Informal Haller 01 está contido na Matrícula nº 9.837, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Mapa de localização

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Fica(m) o (s) NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta correspondência, poderá (ão) apresentar, para o Poder Executivo, mais especificamente, no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, situado na Rua Antunes Ribas, nº 1134, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h, IMPUGNAÇÃO a notificação realizada, conforme lhe(s) faculta o art. 19 e seguintes da Lei nº13.465/2017 e art. 18 da Lei Municipal n° 4.425/2021.
A ausência de impugnação desta notificação será entendida como concordância ao procedimento de REURB.

Santo Ângelo/RS, 14 de agosto de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:ACE6E1B9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.858 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Nº 4.345, de 02 de março de 2020 que dispõe sobre o Programa Adolescente Aprendiz no âmbito da administração Pública do Município de Santo Ângelo-RS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 4.345, de 02 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.1º .....
Parágrafo único. O Programa tem por objetivo proporcionar experiência e a oportunidade de ingresso ou reingresso no mercado de trabalho, mediante atividades teóricas e práticas desenvolvidas no ambiente de trabalho, ofertando aos aprendizes condições favoráveis para a inserção e/ou reinserção socioprofissional." (NR)

"Art. 2º O Programa é destinado a menores de 18 anos, podendo ser portadores de deficiência, ou em situação de vulnerabilidade social pertencentes à família de baixa renda, em cumprimento de medida socioeducativa, ou egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas." (NR)

"Art. 3º .....
I - Até 5 (cinco) vagas para pessoas portadoras de deficiência;
II - Até 5 (cinco) vagas para adolescentes oriundos de família de baixa renda, em cumprimento de medida socioeducativa, ou egressos do sistema de cumprimento de medidas socioeducativas, a serem sugeridos pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário, ou pela Comissão responsável." (NR)

.....

"Art. 6º A Administração Pública criará comissão - vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - para acompanhamento do programa de aprendizagem, integrada preferencialmente por psicólogo, assistente social e pedagogo, além de outros servidores, a fim de: ....." (NR)

"Art. 13. .....
....."
V - expedir Atestado em nome do adolescente, após a conclusão do programa de aprendizagem com aproveitamento satisfatório, e outros documentos que se fizerem necessários, em especial os necessários às atividades escolares." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:7CED4856

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.859 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o artigo 136, da Lei n°4.740, de 22 de julho de 2024, a qual dispõe sobre o Código Tributário do Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O inciso I, do §1° e o §3°, do artigo 136, da Lei Municipal n°4.740, de 22 de julho de 2024, passam a constar com a seguinte redação:
"CAPÍTULO II DO ABANDONO DE VEÍCULOS, DO DEPÓSITO DE SUCATA E DO DESMONTE DE VEÍCULOS
Art. 136. É proibido abandonar veículos em logradouros públicos.
§1º. Para os fins deste artigo, considera-se abandonado o veículo que:
I - se encontrar estacionado em logradouro público por prazo superior a vinte dias consecutivos, sem funcionamento, gerando acúmulo de resíduos e de vegetação daninha, prejudicando o fluxo de veículos, de pessoas ou de serviços públicos;e (...)
§ 3º O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa em grau alto e remoção compulsória imediata, a qual será cobrada do infrator.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de agosto de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:60D412B8

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 21 AGOSTO DE 2025

Institui a Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Orientador do Território Municipal de Santo Ângelo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022 e orienta o processo de sua implementação no Sistema Municipal de Ensino, determinando prazos e outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ÂNGELO, estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no Art. 211 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.637, de 24 de agosto de 2023, que reestrutura o funcionamento e a composição do Conselho Municipal de Educação, e na Lei municipal nº 3.593 de 13 de março de 2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino, e com fundamento na Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no Parecer CNE/CEB nº 02/2022 e na Resolução CNE/CEB nº 01/2022 que definem a Base Nacional Comum Curricular da COMPUTAÇÃO complemento à BNCC,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui a Norma sobre a Computação na Educação Básica em Complemento à Base Nacional Comum Curricular, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 01/2022, e orienta o processo de sua incorporação ao Documento Orientador do Território Municipal (DOM) de Santo Ângelo e a sua implementação no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: Os currículos escolares devem ser readequados às normas e competências específicas da Computação na Educação Básica, podendo ser implementada como componente curricular específico ou interdisciplinar, de acordo com o disposto nesta resolução.

Art. 2º Para fins de compreensão desta normativa, entende-se por:

I. Tecnologia: produto da ciência e da engenharia, envolvendo um conjunto de instrumentos, técnicas e métodos que visam resolver problemas, destacando-se a biotecnologia, nanotecnologia, a tecnologia digital, tecnologia da informação e comunicação;

II. Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC): compreende tanto a infraestrutura física (componentes que permitem codificar, armazenar, processar e transmitir a informação), como o software (aplicações e sistemas), podendo ser digital e analógica;

III. Cultura Digital: diz respeito à compreensão dos impactos da revolução digital e dos avanços do mundo digital na sociedade contemporânea, à construção de atitude crítica ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. Também quanto aos usos das diferentes tecnologias digitais e aos conteúdos veiculados. Refere- se, ainda, à fluência no uso da tecnologia digital de forma eficiente, contextualizada e crítica;

IV. Computação Desplugada: pode ser considerada como um conjunto de atividades lúdicas desenvolvidas com o objetivo de ensinar conceitos computacionais sem a necessidade de utilizar um computador;

V. Pensamento Computacional: conjunto de habilidades necessárias para compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e soluções de forma metódica e sistemática por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos;

VI. Fluência Digital: habilidade de encontrar, avaliar, produzir e comunicar informação usando plataformas digitais, com diferentes dispositivos de hardware e de software, como o uso de computadores, aplicativos, software para formatar textos, produzir apresentações, buscar informações e insumos na internet;

VII. Linguagem Digital: refere-se às formas de comunicação utilizadas no mundo digital, podendo ocorrer entre pessoas, entre pessoas e computadores ou entre computadores. Linguagem digital é um conjunto de várias formas de expressão – emojis, símbolos, linguagens de programação, hipertextos, imagens, sons, vídeos, fluxogramas, e outras linguagens visuais para descrever processos, visualização e manipulação de dados;

VIII. Mundo Digital: compreende artefatos digitais físicos (computadores, celulares, tablets) e virtuais (internet, redes sociais, programas, nuvens de dados.

Art. 3º Os objetivos e direitos de aprendizagem, as habilidades e competências específicos propostos na Base Nacional Comum Curricular da Computação, devem ser incorporados ao Documento Orientador Municipal (DOM) e demais documentos correlatos.

Parágrafo único: As instituições de ensino devem adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Estudos e Planos Orientadores das Práticas Pedagógicas e inserir a computação, considerando as competências e habilidades da BNCC Computação: Complemento à BNCC, como formação geral para o desenvolvimento dos processos de aprendizagens.

Art. 4º - Os currículos escolares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e suas modalidades devem incorporar e implementar a Computação na Educação Básica, a partir das competências e habilidades dispostas na BNCC Computação, por meio dos eixos Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, de forma integrada, dando ênfase ao Pensamento Computacional e garantindo o direito do estudante ao letramento digital, isto é, aprender a ler, a escrever, calcular e programar, e assim compreender os fundamentos da Computação.

Parágrafo único: Com base no pensamento computacional, o ensino da computação deve se guiar pelos seguintes pilares:

I - Decomposição: Consiste em dividir um problema complexo em partes menores e mais gerenciáveis, facilitando a análise e a resolução.

II- Reconhecimento de padrões: É a capacidade de identificar padrões, similaridades e tendências em um problema ou conjunto de dados.

III - Abstração: filtragem e classificação de dados para categorizar o que precisa ser resolvido;

IV - Algoritmo: criação de instruções para solucionar o problema ou executar uma tarefa.

Art. 5º A BNCC da Computação deve ser ofertada na Educação Infantil a partir dos 4 anos de idade, estando relacionada aos campos de experiência, de forma lúdica e desplugada e deve estar estruturada em quatro premissas básicas do trabalho com a educação digital, sendo elas:

I - desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II – vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III - criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;

IV - solucionar problemas decompondo-os em partes menores identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizadas ou reutilizadas para outros problemas.

Parágrafo Único: Para a Educação Infantil, a partir de 4 anos de idade, a Computação deve ser implementada de forma interdisciplinar, podendo ser ministrada pela professora de referência da turma com habilitação exigida pelo seu concurso, com complemento de formação continuada na área do ensino da computação de, no mínimo, 40 horas até o ano de 2026 e 120 horas até 2029.

Art.6º No Ensino Fundamental, Anos Iniciais, o ensino da computação poderá ser ofertado na forma transversal, garantindo que todos os(as) professores(as) tenham formação continuada nos eixos da BNCC Computação, Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, permitindo o desenvolvimento das habilidades e competências específicas previstas no currículo da Rede Municipal de Ensino.
I - Nos anos iniciais do ensino fundamental:
a) O trabalho com a computação deve estar voltado à integração de competências tecnológicas de forma lúdica, inicialmente desplugada, explorando recursos que ajudem a desenvolver o pensamento lógico, a resolução de problemas e a criatividade, bases para a introdução da computação.
b) No quarto e no quinto anos as atividades plugladas devem ser trabalhadas, ainda com ênfase no lúdico.

Art. 7º No Ensino Fundamental, Anos Finais, a Computação deverá ser considerada como um componente curricular específico, que contribua para a explicação do mundo atual e para que o/a estudante se entenda ser agente ativo e consciente de transformação, capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos.

Parágrafo Primeiro - Nos anos finais do ensino fundamental:
a) A computação deve ser um Componente Curricular específico com carga horária garantida na matriz curricular e ser desenvolvida por:
I – Professor(a) habilitado(a) em Licenciatura na área de Computação ou equivalente “Licenciatura em Informática, Licenciatura em Ciências da Computação ou Licenciatura em Robótica Educacional”, entre outros;
II – Professor(a) habilitado(a) em outra Licenciatura com Especialização em Computação ou Especialização em área afim;
III – Bacharel(a) habilitado(a) em Computação com complementação pedagógica, com formação continuada em Computação;
IV – Professor(a) habilitado(a) em outra licenciatura com formação continuada em Computação de no mínimo 120 horas.

Parágrafo Segundo: Enquanto não houver concurso/contrato específico, poderá ser ministrado por professor com formação continuada na área do ensino da computação com no mínimo 40 horas até o ano de 2026 e 120 horas até 2029.

Art. 8º A expressão dos resultados da avaliação da aprendizagem dos estudantes quando a Computação na Educação Básica for desenvolvida por meio de componente curricular específico, deve seguir o processo de avaliação regimentado pela rede ou instituição de ensino.

Art. 9º A BNCC da computação poderá ser implementada gradativamente conforme especificado abaixo:

•
A partir do ano de 2026, deverá ser implementada a BNCC da Computação em todas as turmas de Pré-escola (alunos a partir de 04 anos de idade) pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, tendo o prazo de até 02 (dois) anos para capacitar seus professores com cursos de formação continuada em ensino de computação, na forma interdisciplinar.

•
A partir do ano de 2026, deverá ser implementada a BNCC da Computação nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, na forma transversal.

•
A partir de 2027, deverá ser implementada a BNCC da Computação nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, na forma transversal.

•
Em 2028, deverá ser ampliada a implementação para as 6º e 7º séries dos anos finais do Ensino Fundamental como componente curricular específico.

•
No ano de 2029, deverá seguir a implementação da BNCC da computação para o 8º e 9º anos dos anos finais do Ensino fundamental como componente curricular específico.

Art. 10 Nas Escolas de Tempo Integral e Turmas Multisseriadas:

I - Escolas de Tempo Integral, o Componente Curricular de Computação deve estar implementado em todas as turmas, com no mínimo de 02 hora/aula por semana no ensino fundamental.

II – Turmas multisseriadas, a computação deverá ser implementada em todas as turmas, ainda que unificadas, obedecendo as mesmas orientações das demais escolas de ensino fundamental completo e incompleto quanto à implementação gradativa e habilitação de seus professores.

Art. 11 As redes e as instituições de Ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino devem incluir a Computação na Educação Básica em seus Planos de Formação Continuada periódica e sistemática a todos(as) professores(as) ou possibilitar que participem de formações ofertadas por outras instituições.

Art.12 A Formação Inicial e Continuada de professores(as) deve contemplar estudos e aprendizagens para que o(a) professor(a) compreenda, fortaleça e se aproprie da BNCC Computação, nos seus três eixos: Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, com ênfase em Pensamento Computacional, a fim de que sejam capazes de promover o desenvolvimento de competências e habilidades junto aos estudantes da Educação Básica.

Art. 13 Caberá à Secretaria Municipal de Educação protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação até o dia 30 de Novembro de 2025, o Plano de Ação para as Escolas Públicas Municipais, contendo:
I - a reorganização do Documento Orientador Municipal (DOM), apresentando a computação em sua estrutura, em toda a Educação Básica (etapas e modalidades), desde a faixa etária dos 4 anos de idade, em conformidade com esta resolução;
II – O plano de ação deve apresentar:
a) implantação e implementação da computação em todas as escolas;
b) adequação dos recursos humanos: perfil do/a profissional, ingresso, formação inicial e continuada;
c) orientações e ações de reorganização da infraestrutura;
d) cronograma de aquisição dos materiais, recursos pedagógicos e didáticos;
e) programa de formação continuada dos/as professores/as;
f) apresentação da matriz curricular das escolas;
g) metodologia de acompanhamento e monitoramento da inclusão da BNCC Computação no planejamento educacional.

Art. 14 Caberá às mantenedoras das escolas privadas de Educação Infantil protocolar junto ao Conselho Municipal de Educação até o dia 30 de Dezembro de 2025, o Plano de Ação para as suas mantidas, contendo:
I - implantação e implementação da computação em todas as escolas com a oferta da pré-escola;
II - adequação dos recursos humanos: perfil do/a profissional, ingresso, formação inicial e continuada;
III - orientações e ações de reorganização da infraestrutura;
IV - cronograma de aquisição dos materiais, recursos pedagógicos e didáticos;
V - programa de formação continuada dos/as professores/as;
VI - apresentação da matriz curricular das escolas;
VII - metodologia de acompanhamento e monitoramento da inclusão da BNCC Computação no planejamento educacional.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação deverá definir estratégias quanto:
I - Ao orçamento necessário para a implantação e implementação da BNCC Computação;
II – À previsão da BNCC Computação na Lei de Diretriz Orçamentária (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029;

Art. 16 Às mantenedoras cabe a gestão do processo de implantação e implementação da BNCC Computação e os preceitos legais, realizando avaliação e monitoramento constante.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovada pelo plenário em 21 de Agosto de 2025.

ANA VALÉRIA P. LOPES MACHADO

ALFREDO AMARAL OBREGON

ELIANE DE L. FELDEN

GIOVANA DEMENEGHI DA SILVA VARGAS

NATANA POZZER VESTENA

REJANE DE MOURA EICH

OSIANE MAGUIDIELI SANTOS LINO

PATRÍCIA SCHMIDT

VERA MARIA WERLE

VERA MARIA WERLE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:82733FEF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1321/2025/SMGRH

De 26 de Agosto de 2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria nº 03/2025/SGRI, **DESLIGA LOURDES DA SILVA LUZ,** do Quadro de Servidores Pensionistas, em virtude de falecimento ocorrido em 18 de Agosto do ano de 2025, conforme Certidão de Óbito Matricula nº 099820 01 55 2025 4 00155 182 0031189 41.
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Agosto de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:F57A7FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO RÁDIO ITAPUÍ

ADITIVO 02 – 2025
CONTRATO Nº. 035/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 004/2023
CONTRATADA: SOCIEDADE DE RÁDIO DIFUSÃO ITAPUÍ LTDA, CNPJ: 96.304.514/0001-00
OBJETO: Divulgação dos atos da Câmara Municipal, 04 (quatro) vezes por semana, com duração de no máximo 15 (quinze) minutos cada, através de matérias. Divulgação de 02 (dois) textos diários de caráter informativo, em chamamentos e, com duração de 01 (um) minuto cada
VALOR TOTAL DO MINUTO: R$ 33,35
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:0544D631

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO BISS INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2025
MODALIDADE: DISPENSA Nº 034/2025
CONTRATADA: RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 14.543.952/0001-66
OBJETO: 01 NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 12ª GERAÇÃO, 8GB RAM, DDR 4, SSD 500 GB, TELA 15.6
VALOR TOTAL: R$ 5.399,00
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:A404079E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H - EMEF DOZE DE OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.558 de 03 de junho de 2025, conforme segue para atuar junto a E.M.E.F. Doze de Outubro, na localidade de Imbiruçu:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H - EMEF Doze de Outubro	**BRUNA EMERIM DOS SANTOS**	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F2D1ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2025 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 016/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 016/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.559 de 03 de junho de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H	AMANDA OLIVEIRA DEPRATES	1.°
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - 40H	CAREN LUCIANE CARVALHO	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:71152F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.592 de 1º de julho de 2025, para atuar junta a E.M.E.I. Baby Pinguinho, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**JULIANA ALTENETER DA SILVA**	1º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na

contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:7E717102

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.619 de 23 de julho de 2025, para atuar junta a E.M.E.F. Madre Teresa, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**LARISSA BORBA DA SILVA**	2º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:F853967B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 004/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 004/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, COM possibilidade de renovação por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.659 de 19 de agosto de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	**MARIA CLEONICE CARDOSO DA CUNHA**	3º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:FD722875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MAND INTIMACAO DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante designada pela Portaria n.º 1.210, de 16 de março de 2021, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 05/2021, instaurado em desfavor à empresa JK Matias Comércio de Veículos Eireli (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.565.572/0001-13), intima o seu representante legal a apresentar sua defesa prévia de acordo com as disposições gerais da Lei Federal n.º 9.784/1999 e a Lei Municipal n.º 8.225/2018, no prazo de 05 (cinco) dias podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas, se assim desejar.

Outrossim, suas alegações, poderão ser protocoladas nesta Prefeitura ou encaminhadas, se assim preferir, ao email processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.brou ao whtasapp 51 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025.

DARLON RANCHESKI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:C0424126

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal da Assistência Social, em plenária extraordinária realizada em 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o plano de aplicação de recursos acumulado no período de um ano, visando a ser executado para redução de saldos, no exercício 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

MÁRCIA SPAREMBERGER
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E9DF84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifico a homologação datada de 19 de agosto de 2025, do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025, destinada à aquisição emergencial de materiais de higienização e limpeza destinados ao atendimento das necessidades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal da Educação (Escolas Municipais) e do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, com o objetivo de manter condições adequadas de limpeza, desinfecção e assepsia dos ambientes públicos, em conformidade com o Mem. n.º 719/2025 e os pedidos de compra nº 2025/2342 SEMSA, 2025/2345 SEMED e 2025/2346 SEMAF e o Memorando PGM nº. 1.919/2025, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/21. Fica retificado a quantidade do item 15 da empresa DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n.º 44.449.147/0001-39 para constar: item 15) 30 galões de Detergente clorado multiuso, embalagem com 5 litro, ao valor unitário de R$ 11,90, totalizando R$ 357,00. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9708D691

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 120/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 022/2025.
Contratada: HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.446.351/0001-17
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada de Sinalização Viária em trecho da Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Menino Deus, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atendendo à Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes - 202439200006.
VALOR TOTAL: R$ **75.723,65** (setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

1º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 120/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 022/2025.
Contratada: HD SINALIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.446.351/0001-17
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra denominada de Sinalização Viária em trecho da Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Menino Deus, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, atendendo à Emenda Especial do Deputado Bibo Nunes - 202439200006.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o subitem 3.5, da cláusula terceira, do Contrato original devendo constar a seguinte redação: "3.5- A empresa deverá consignar garantia de 02 (dois) anos, conforme previsto na NBR 11862/2020." As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F54C6196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 324/2022.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 031/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 324/2022.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME. CNPJ: 27.635.652/0001-59.
OBJETO: Ampliação e reforma da EMEI Baby Pinguinho.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para conceder REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, conforme Memorando nº 1.196/2025 - SEMED, de 21/08/2025 justificando e comprovando a alteração dos valores inicialmente contratados, com base no permissivo contido no Art. 65, II, "d", da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original para incluir a importância de R$9.411,04 (Nove mil, quatrocentos e onze reais, quatro centavos) referente à concessão de reequilíbrio financeiro, perfazendo o percentual de 069% do contrato, conforme Memorando nº 1.196/2025 - SEMED, de 21/08/2025 e Termo pedido de Compra nº 2025/2386, de 29/07/2025, ficando mantidas as mesmas condições originalmente contratadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2025/670 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.365.0003.1002 - Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES.
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:901B8AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 67/2025 (Processo Administrativo nº 179/2025). **Objeto:** Contratação de curso de capacitação intitulado "Curso sobre Simples Nacional - Módulo I: Da teoria à prática. Uma análise jurídica e operacional" para servidora Gabriela Rasia, com carga horária de 14 horas, a realizar-se entre os dias 02 e 03 de outubro de 2025 nas dependências da DPM Educação. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 666,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:A8C8D456

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 069/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 016/2025 – Reequilíbrio do item abaixo (**item 30**), visando a manutenção das atividades essenciais da Secretaria Municipal da Saúde de São Gabriel. Empresa: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Item	Und.	Especificação	Marca	Preço Antigo	Preço Reajustado
30	FR	CURATIVO DE RIFAMICINA SV SÓDICA (PROPILENOGLICOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, METABISSULFITO DE POTÁSSIO, EDETATO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PURIFICADA). INDICADO NO TRATAMENTO TÓPICO DE INFECÇÕES DE SUPERFÍCIE, CAUSADAS POR MICROORGANISMOS SENSÍVEIS A RIFAMICINA. FERIMENTOS E FERIDAS INFECTADAS, QUEIMADURAS, FURÚNCULOS, PIODERMITES, DERMATOSES INFECTADAS, ÚLCERAS VARICOSAS, PÓS FLEBÍTICAS, ATEROSCLERÓTICAS E DIABÉTICAS, DERMATITES ECZEMATOIDES E CURATIVOS DE FERIDAS PÓS-CIRÚRGICAS INFECTADAS. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO TÓPICA: FRASCO SPRAY CONTENDO 20 ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - FRASCO 20 ML	Natulab	4,3900	***5,6645***
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:653B5045

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REEQUILÍBRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 046/2024 – Reequilíbrio econômico-financeiro do item abaixo (**item 53**), conforme pedido formalizado pela empresa **Metta Farmacêutica Ltda.**

Item	Und.	Especificação	Marca	Preço Antigo	Preço Reajustado
53	COM	Digoxina 0,25 mg	Teuto	0,1189	***0,1400***
Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.					

São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E6C46277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

No edital físico do **Pregão Eletrônico nº 055/2025 (fitas para teste de glicose),** na página 2 do edital, Item 2, **corrige-se a data e horário de cadastro das propostas iniciais até o dia 09/09/2025, às 08:00 horas.** No sistema do Portal de Compras Públicas está correto para essa data. Maiores informações poderão ser solicitadas via e-mail: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br, ou pelo telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, em 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5B033DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Concorrência Eletrônica nº 009/2025** - contratação de empresa de engenharia para regularização fundiária com base na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018 - Lei da REURB, **no dia: 12/09/2025, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14F4D3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2025 AO CONTRATO n° 133/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 758/2024 – prorrogação do Contrato 133/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/08/2025 – **Banrisul Soluções em Pagamentos S.A.**

São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EC93ED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA n° 001/2025 AO CONTRATO nº 162/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 – correção do valor total do item "batata-doce", visto se tratar de erro de digitação, no Contrato n° 162/2025 – **Nerio Alencar Luz Bergamo.**

Onde se lê:

"[...] R$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais) [...]"

Leia-se:

"**[...] R$ 2.215,00 (dois mil, duzentos e quinze reais) [...]**"

São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:100015A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO

SUSPENSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 002/2025 - *SUSPENDE-SE o Chamamento Público n° 002/2025 (permissão do serviço de transporte individual de passageiros, referente a 12 pontos de táxi*), tendo em vista aos requerimentos nºs 733783 e 733573 do Tribunal de Contas do Estado, correção do item 4.1.5. do edital (idade mínima do motorista de 18 anos) e conforme o previsto no Art. 4° da Lei Municipal n° 3.354/2011, que trata das competências regulatórias da AGESG, necessitando da análise da Agência.

São Gabriel, 26 de agosto de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6E3376AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **https://bll.org.br**, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Concorrência Eletrônica 06/2025, Processo nº 392/2025, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de passeio público na ERS 149 - primeira etapa (trecho 1 - lado leste) da obra de pavimentação de ciclovia e acostamento em concreto na RS-149, totalizando 340,0 m de pavimentação, de acordo com o contrato de repasse nº 929315/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), representado pela Caixa Econômica Federal, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra, necessários à execução conforme especificações técnicas do projeto técnico e memorial descritivo**, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08h do dia 10 de setembro de 2025 e início dos lances a partir das 09h do dia 10 de setembro de 2025**.** Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site **https://bll.org.br** ou pelo site https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais**.**

São João do Polêsine, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:C558F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 71/2025

Contrato 71/2025 – Objeto: Confecção de uma escultura realista do Diácono João Luiz Pozzobon, em concreto armado e fibra de vidro, com aproximadamente 2 metros de altura e pintura na cor dourada, destinada à instalação na Comunidade de Ribeirão, no interior de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo** nº 394/2025, **Dispensa de Licitação** nº 324/2025 – **Contratada:** MAURO ARAMI FLORES FAVERO 55837484000, inscrito no CNPJ nº 28.845.567/0001-88, com sede na Estrada da Vila Clara, n° 1701, Bairro Campestre, Mata/RS – CEP 97.410-000. **Valor total:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura em 26 de agosto de 2025.

São João do Polêsine, RS, 26 de agosto de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:838E4B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 051/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **GERALDO N. RECKTENWALD & CIA. LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.201.347/0001-04 cuja finalidade é viabilizar o aluguel de imóvel a ser utilizado pela empresa **MEGAPLASTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS PVC EIRELI** CNPJ Nº 14.576.402/0001-43, o imóvel consiste em um **pavilhão com área construída de 2.400 m²,** dispondo de espaço amplo a medida tem amparo legal nas Leis Municipais Nº 846/2009 e Nº 1677/2025, que autorizam o município a promover ações de incentivo ao desenvolvimento econômico local, especialmente por meio de instalação e manutenção de empresas industriais e comerciais no território Municipal, pelo valor mensal de R$ 10.434,00 nos termos do processo nº 1190/2025 e com base no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar de **aluguel de imóvel cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B42B96C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025: Contratação de complexo terapêutico para acolhimento e assistência psicossocial, com foco no tratamento de dependência alcoólica e transtornos psiquiátricos, para internação prolongada em cumprimento à determinação judicial.

Empresa: SOGEASME
SOCIEDADE GETULIENSE DE APOIO AO DEPENDENTE
CNPJ Nº 87.641.049/0001-01
Preço Mensal: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Duração: Até 12 meses, conforme avaliação médica

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada

deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de agosto de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7AA1B835

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.143, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 713.632,06.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.346, de 22 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 713.632,06 (setecentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
24.03.16.482.0029.2269 – PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL
3.3.9.00.39.00.00.00.00 – 1700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA….....R$ 713.632,06
Destinação 0000029 – PMCMV – FAR – Projeto Técnico Social – PTS - Caibaté

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1700, destinação 0000029.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DBB4DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.144, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.347, de 22 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), da seguinte forma:

ORGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
04.122.0208.2265 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2749 - Restituição de Transferências e Convênio recebidos da União…….....R$ 215.000,00
3101008 - Port.nº1.949 de 03/06/2024-Defesa Civil-insumos para animais

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03868A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.145, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.348, de 22 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.03.10.304.076.2088 AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2621 - MATERIAL DE CONSUMO …….....R$ 36.400,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....….....R$ 40.600,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.03.10.304.076.4095 TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA…….....R$ 77.000,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0316DD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.146, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 744.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.349, de 25 de agosto de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), da seguinte forma:

I - R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101058 FNDE PAR Resol.13-Reforma EMEF RUI BARBOSA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101058 FNDE PAR Resol.13-Reforma EMEF RUI BARBOSA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101059FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF SENAD.ALB.PASQUALINI

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ.....….....R$ 89.990,00
3101059 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF SENAD.ALB.PASQUALINI

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101063 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF PADRE OREST. J. STRAGLIOTO

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101063 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF PADRE OREST. J. STRAGLIOTO

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00

3101064 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101064 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

II - R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101057 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI BRINCO DE PRINCESA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101057 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI BRINCO DE PRINCESA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101060 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI VITÓRIA RÉGIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101060 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI VITÓRIA RÉGIA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101061 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ACÁCIA MIMOSA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101061 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ACÁCIA MIMOSA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101062 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ANTONIO LEITE

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ.....….....R$ 59.990,00
3101062 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ANTONIO LEITE

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101065 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI GIRASSOL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101065 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI GIRASSOL

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1569, destinações 3101057, 3101058, 3101059, 3101060, 3101061, 3101062, 3101063, 3101064 e 3101065.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F8483A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.346, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 713.632,06.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 713.632,06 (setecentos e treze mil seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos), da seguinte forma:

ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE 03 - DIRETORIA DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

24.03.16.482.0029.2269 – PARCERIAS PARA DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL
3.3.9.00.39.00.00.00.00 – 1700 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA…….....R$ 713.632,06
Destinação 0000029 – PMCMV – FAR – Projeto Técnico Social – PTS - Caibaté

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1700, destinação 0000029.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE97D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.347, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), da seguinte forma:

ORGÃO 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
UNIDADE 01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
04.122.0208.2265 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2749 - Restituição de Transferências e Convênio recebidos da União…….....R$ 215.000,00
3101008 - Port.nº1.949 de 03/06/2024-Defesa Civil-insumos para animais

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 0749, destinação 3101008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:38A5A824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.348, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.03.10.304.076.2088 AÇÕES DE PREVENÇÃO DA DENGUE
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2621 - MATERIAL DE CONSUMO …….....R$ 36.400,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2621 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE……..….....R$ 40.600,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.03.10.304.076.4095 TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA…….....R$ 77.000,00
0000190 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C5F9F0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.349, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 744.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), da seguinte forma:

I - R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.361.0216.2363 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101058 FNDE PAR Resol.13-Reforma EMEF RUI BARBOSA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101058 FNDE PAR Resol.13-Reforma EMEF RUI BARBOSA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101059FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF SENAD.ALB.PASQUALINI

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ.....….....R$ 89.990,00
3101059 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF SENAD.ALB.PASQUALINI

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101063 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF PADRE OREST. J. STRAGLIOTO

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101063 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF PADRE OREST. J. STRAGLIOTO

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00

3101064 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 117.990,00
3101064 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEF FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER

II - R$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 - DIRETORIA FINANCEIRA
10.04.12.365.0216.2365 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101057 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI BRINCO DE PRINCESA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101057 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI BRINCO DE PRINCESA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101060 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI VITÓRIA RÉGIA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101060 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI VITÓRIA RÉGIA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101061 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ACÁCIA MIMOSA

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101061 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ACÁCIA MIMOSA

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101062 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ANTONIO LEITE

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ.....….....R$ 59.990,00
3101062 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI ANTONIO LEITE

3.3.90.93.00.00.00.00 - 1569 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 10,00
3101065 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI GIRASSOL

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1569 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ…….....R$ 59.990,00
3101065 FNDE Par Resol.13-Reforma EMEI GIRASSOL

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1569, destinações 3101057, 3101058, 3101059, 3101060, 3101061, 3101062, 3101063, 3101064 e 3101065.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D21F6654

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 27/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)**. **DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2025, às 09:00h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:EC16F066

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 3021/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 002/2025 AO CONTRATO Nº 3021/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATADO: AG-TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - CNPJ Nº: 43.540.060/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de serviços elétricos para a conclusão do Complexo de Reservação Distrito Industrial Arroio da Manteiga – DIAM e adequações na Elevatória de Água tratada da Campina, conforme o Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: No valor de **R$90.588,54**, equivalente a 8,22408% sobre o valor original do contrato, referente a serviços adicionais:
1) construção do sistema de SPDA(Sistema de pára-raios);
2) fornecimento de macromedidor;
3) rede subterrânea para instalação do macromedidor.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:359ECBB6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 003/2025 AO CONTRATO Nº 3042/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

CONTRATADO: CONSTRUTORA MGK MANUTENÇÃO LTDA -CNPJ Nº: 03.264.230/0001-56

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa de engenharia para execução dos serviços hidráulicos e civis, remanescentes, do Complexo de Reservação DIAM, EAT Campina e adequações em redes de distribuição do bairro Arroio da Manteiga com objetivo à sua funcionalidade do SAA, conforme o Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: o valor de **R$250.921,15** equivalente a 15,840678% sobre o valor original do contrato, referente ao quantitativo adicional de tubos e seus serviços correlatos.

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B4AA9DBB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 38/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 38/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para treinamento sobre nova Lei Geral de Licitações Públicas - 14.133/2021. **FORNECEDOR:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA **CNPJ N°** 35.963.479/0001-46.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:DEC16D76

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos elétricos para a Diretoria de Manutenção. **FORNECEDOR:** RS MAQUINAS E MOTORES LTDA **CNPJ N°:** 24.505.139/0001-55.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:20070F31

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **RELANÇADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 7/2025**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO: Registrar preços** para a aquisição futura de refrigerador, frigobar, fogão doméstico e fogão industrial, balcão com pia de inox, forno micro-ondas, ventiladores de parede e de coluna, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA:** 09 de setembro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:8B3995DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está RELANÇADA a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 9/2025**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO: REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para o fornecimento de materiais para envase de copos de água potável do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – RS**. DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

GABRIEL DIAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:A1DA3ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 90045/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 1.170/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços de sistema de gerenciamento laboratorial. **Data da Sessão: 12/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Concorrência Eletrônica nº 90006/2025- Proc. Adm. nº 634/2025, do tipo menor preço global, destinado à Substituição da rede elétrica. **Data da Sessão: 15/09/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2837D467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.435 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.200,00
Total		**R$ 1.200,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação, como segue:

1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
339011	#N/D	R$ 1.200,00
Total		**R$ 1.200,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário da Fazenda

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B188B02F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0907/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0907/2025, 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **12.01.2016 a 15.08.2022**, concedidos pela Portaria **0987/2022 de 13.09.2022**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.08.2025 a 04.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:99E7DF26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0908/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0908/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANADELE DOS REIS CANILHA**, detentora do cargo contratada de Educador Físico, matrícula 4582, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **31.07.2024 a 30.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.09.2025 a 19.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:867DC234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0909/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0909/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VANICE CASSEL KLEIN**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2103, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **26.07.2011 a 24.07.2026**, concedidos pela Portaria **1311/2019 de 09.10.2019**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.08.2025 a 24.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:330B44EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0910/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0910/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **DERLI LUCCAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3608, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **14.05.2022 a 13.05.2023** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar **08.09.2025 a 27.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7022D755

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0911/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0911/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BRUNA DE PAULA VAZ**, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula 4229, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **27.07.2023 a 26.07.2024** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2025 a 12.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:73E45B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0912/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0912/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2487, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **28.07.2023 a 27.07.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.09.2025 a 17.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DDE43878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0913/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0913/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **PRISCILA PANCIERA MARTINI,** matrícula 4369, detentora do cargo efetivo de Professora Educação Infantil e Anos Iniciais, **LICENÇA NOJO,** por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em

anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso III, b, da Lei Municipal n.º 313/1990.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **17.08.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A69CC116

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0914/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0914/2025, 26 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, detentora do cargo contratada de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4575, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.07.2024 a 17.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.09.2025 a 26.09.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1315D637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Abertura: 03/10/2025 às 09h
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica - por lote
Tipo: Aberta
Fundamento: Art. 54 da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação no Município de São Valentim do Sul/RS a serem executados em regime de menor preço por lote, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 03 de outubro de 2025, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54) 3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br. São valentim do Sul-RS, 26 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7999587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 621.369,07 (SEISCENTOS E VINTE E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 621.369,07 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31911300000000:1500(5) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 19.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31901300000000:1500(46) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 14.000,00
44905200000000:1500(65) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31901300000000:1500(82) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 8.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31911300000000:1500(202) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 20.000,00

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escola da Educação Infantil
44905100000000:1500(283) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 101.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
31901100000000:1540(319) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 180.000,00
31901300000000:1500(320) - OBRIGACOES PATRONAIS... R$ 10.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.04.122.0023.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
44905200000000:1500(453) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 11.000,00

0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
44905200000000:2500(871) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 2.000,00

0701.26.782.0036.2051 - Pavimentação e Manutenção da Malha Viária
33903000000000:1500(503) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0019.2057 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
31901100000000:1500(600) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 150.000,00

0801.10.302.0019.2061 - Participação em Consórcios de Saúde
33933900000000:1500(656) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 35.000,00

0801.10.305.0017.2065 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental
31900400000000:2604(933) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 17.769,07

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
44905200000000:1660(929) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 1.000,00

0803.08.244.0014.2073 - Proteção e Atendimento Social - CRAS
31901100000000:1660(909) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 12.600,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 660/1062 - Recurso Extraordinário SUAS... R$ 12.600,00
Superávit Financeiro... Fonte 604/4545 - Agentes de Saúde e Combate a Endemia... R$ 17.769,07

Redução de Verbas
02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31901300000000:1500 (2) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 24.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração
31911300000000:1500 (49) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 19.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola
31911300000000:1500 (127) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ... R$ 20.000,00
33903000000000:2500 (888) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000:1540 (296) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 180.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.2050 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
44905200000000:1500 (502) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 187.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.122.0023.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
31901100000000:1500 (517) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 150.000,00
31901300000000:1500 (518) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS... R$ 8.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903900000000:1660 (754) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D185ECFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025

A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem:

Dia 08/09/2025, às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é Aquisição de câmeras de vídeo com tecnologia PTZ (Pan-Tilt-Zoom), com suporte a protocolo NDI e resolução 4K, para uso de transmissões ao vivo, gravações profissionais e produções audiovisuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http//www.cmsapucaiadosul.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br

VEREADORA VERIDIANA PACHECO –
Presidente da Câmara de Vereadores. Biênio 2025/2026

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:BD7EFFA7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 044/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para Contratação de Empresa Especializada de Serviços de Serralheria e Montagem de Estruturas Metálicas, por meio de Dispensa eletrônica, com

fornecimento de material.**Data da sessão: 03/09/2025.Horário da Fase de Lances: 12hrs 30 min.Horário Final da Fase de lances: 17hrs 30 min.**Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:622C88FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 138/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 064/2025 RETIFICAÇÃO 02

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, retifica-se o presente Edital, onde se lê **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 065/2025, leia-se **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** Nº 064/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução do inventário patrimonial dos bens móveis do Município de Sarandi/RS, incluindo levantamento físico, identificação, codificação, fornecimento e aplicação de etiquetas (tipo Ribbon), avaliação técnica com laudos e ART, assessoria contábil, relatórios e entrega de planilha digital,** alterando a data da abertura para o dia **17 de setembro de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54) 3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 27 de agosto de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:38856055

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3917/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 2 postes padrão Coprel e um medidor, para as residências de Ana Cláudia dos santos e Douglas Resende dos santos, conforme pareceres 23/2025 e 24/2025, com a empresa **GILSON J. PORTELA.**

Tapera, em 26 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BB784356

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3920/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para ministrar 15 horas mensais de oficina de violão e de musicalização infantil no projeto AABB Comunidade, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, com a empresa **JEFERSON LOPES PINTO.** Tapera, em 26 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:935CC483

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3919/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de três mantas para os Caminhões IVM 5G97, IZV 5H22 E JBE OG80, com a empresa **DAG INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E COMPONENTES LTDA.**

Tapera, em 26 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B5DD9057

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3921/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para conserto da retro randon 29, com a empresa **CATIUCE TURBA DECEZERO.**
Tapera, em 26 de Agosto de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E5198B7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025
PROCESSO Nº: 2025/7864
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 09 de setembro 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de uma COLHEDORA DE FORRAGEM (Ensiladeira), com uma linha, com acoplamento nos três pontos do trator, com colheita lateral, para a Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 26 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:AA9913DB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2025
PROCESSO Nº: 2025/7699
DESTINAÇÃO: Secretaria de Educação
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 09 de setembro 2025, às 10h30min
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de freezer vertical para a EMEI Leonel de Moura Brizola, sito Rua Osvaldo Aranha, 1199, Bairro Empresa, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e Proposta do Ministério da Saúde, que seguem anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 26 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:16BADBD2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 107/2025

Processo n° 8530/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa CARGURGO VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 10.000 km do polo placa JDM5E33 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 26de agosto de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:79384746

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 108/2025

Processo n° 8531/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa CARGURGO VEÍCULOS LTDA para REVISÃO DE 10.000 km do polo placa JDM5D84 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 26de agosto de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:39966084

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 109/2025

Processo n° 8529/2025– Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa PREMIERE VEICULOS LTDA para REVISÃO DE 40.000 km do C3 placa JCA7A56 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.**Taquara, 26 de agosto de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6DE50EA2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 090/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de materiais de extração mineral, com destaque para o saibro fino e grosso, a fim de garantir o abastecimento regular de insumos essenciais à execução das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência,cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 060/2025,** com a empresa:

• **TERRAPLENAGEM CANAÃ LTDA** – CNPJ: 97.269.336/0001-96;

Taquara, 26 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:58A3D873

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 091/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 091/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA, de forma parcelada, a fim de atender a demanda dos veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora, **a contar de 27 de agosto de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 059/2025**, com a(s) empresa(s): **ILSO DA ROSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº73.411.175/0001-65.

Taquara, 26 de agosto de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:AFCF7997

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 07.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, **BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.419.465/0001-33, com sede em Parobé/RS, na Rua Alipio Feiten,70, Bairro Vila Feliz, CEP 95.630-000, Fone (51) 999767279, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação* até 31 de agosto de 2025, a contar de 17 de agosto do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 657/2025*.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
BECKER E DEUNIR TRANSPORTES LTDA
15/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B6DE41E8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2025

Processo número: 5968/2025
Licitação: Dispensa 082/2025
Objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial para realizar o Transporte Escolar linha 02.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado,**NATANA TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 25.270.081/0001-70, com sede em Taquara/RS, na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 1545, bairro Empresa, neste ato representado pela sócia **Sra. IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 671.527.240-91, endereço eletrônico: natanatransporte@gmail.com, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, *prorrogando o prazo desta contratação* até 31 de agosto de 2025, a contar de 17 de agosto do corrente ano, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada, através do *Memorando n° 657/2025*.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
NATANA TRANSPORTES LTDA
15/08/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:28F0AFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Paulo Ricardo de Oliveira
CNPJ/CPF: 40.735.553/0001-07
Objeto: Contratação de produtora para a criação de jingle publicitário para promoção e divulgação da cidade de terra de areia.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 50 (cinquenta) dias, com início na data de 26 de agosto de 2025 e com data fim no dia 15 de outubro de 2025.
Data de Emissão: 26 de agosto de 2025

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2153D4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N°086/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: L.Ricardo de Magalhães Ltda.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2025 e encerrando-se em 22 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação visto que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo no cuidado com os credenciados, garantindo a continuidade dos serviços prestados
Vigência: 22 de agosto de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C37C0A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Paulo Ricardo de Oliveira

CNPJ/CPF: 40.735.553/0001-07
Objeto: Contratação de produtora para a criação de jingle publicitário para promoção e divulgação da cidade de terra de areia.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E0782EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 08, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 08, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO INCISO IX DO ART. 30 DO PLANO DIRETOR (LEI N. 1988, DE 07 DE JANEIRO DE 2011), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao inciso IX art. 30 da Lei n. 1988, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30ºAs Áreas de Estruturação Espacial - AEE da Zona Urbana Densificada - ZUD do Município de Terra de Areia são:

[...]

IV - Eixo Comercial e Industrial 2 - ECI 2 - Área de uso industrial mais antiga do Município, formando um quadrilátero alongado em faixas de 60 metros medida a partir das laterais da Rodovia BR-101, com limites extremos na Estrada da Sanga Funda, a Sudoeste, e ruas José Antonio da Silva e Rudi Glitz, a Nordeste, desenvolvendo-se como espaço com diretriz para usos industriais, agroindustriais e comerciais que apresentem níveis significativos de interferência ambiental;

Parágrafo único - No eixo comercial denominado ECI 2 citado no inciso IX, formado pela Rua Rudi Glitz ao longo da BR-101, pela extensão de 260 metros em direção à Sanga Funda aonde confronta com a Rua Beco 2 da Linha Souza, formando um quadrilátero alongado em faixa de 250 metros a partir das laterais da BR 101, desenvolvendo-se como espaço com diretriz para usos industriais, agroindustriais e comerciais que apresentem níveis significativos de interferência ambiental;

Art. 2º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:19A55E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA INCISOS DO ART 30 DO PLANO DIRETOR (LEI N. 1988, DE 07 DE JANEIRO DE 2011), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao inciso II art. 30 da Lei n. 1988, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30ºAs Áreas de Estruturação Espacial - AEE da Zona Urbana Densificada - ZUD do Município de Terra de Areia são:

[...]

II. Áreas Mista 2 – AM 2 – Áreas de grande diversidade de usos e atividades, onde se estimula a habitação, o comércio atacadista e a atividade industrial de média interferência ambiental;

Parágrafo único – O zoneamento ECS3 na RS 389 se torna AM 2.

Art. 2º Fica acrescentado o Parágrafos 1§ e 2§ ao inciso III art. 30 da Lei n. 1988, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30ºAs Áreas de Estruturação Espacial - AEE da Zona Urbana Densificada - ZUD do Município de Terra de Areia são:

[...]

III. Área Predominantemente Residencial – APR - Áreas da cidade Integradas aos núcleos urbanos da Sede, da Sanga Funda, de Cornélios e dos Balneários, onde se estimula a ambiência tranquila, com atividades complementares à habitação e demais atividades não-residenciais controladas quanto a porte, incômodos e impactos,podendo recebertransferência de índices construtivos, face à baixa taxa de Ocupação;
Parágrafo 1º - O zoneamento AM 4 se torna APR apenas no setor da praia.
Parágrafo 2º -O zoneamento APPD demarcado entre a faixa de AEIC e a RS 389, se torna APR.
Art. 3º Fica acrescentado o Parágrafos 1§ e 2§ ao inciso VI art. 30 da Lei n. 1988, de 07 de janeiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30ºAs Áreas de Estruturação Espacial - AEE da Zona Urbana Densificada - ZUD do Município de Terra de Areia são:

[...]
VI. Eixo Comercial e de Serviços 3 – ECS 3 - São faixas de elevada acessibilidade, em áreas de urbanização recente, nas interfaces das rodovias RS-389 - Rota do Sol, e RS- 486 - Estrada do Mar, onde são permitidos usos comerciais e industriais de maior interferência ambiental;
§ 1º - O zoneamento ECS 3 continua como ECS 3, porém modifica a sua testada mínima para 10 metros e área mínima de lote para 300 metros quadrados e se estende por toda avenida Edgar Schneider.
§ 2º - O zoneamento ECS 4 se torna ECS 3, seguindo a Avenida Interpraias, delimitada pela largura/profundidade total de 60 metros por ambos os lados a partir das laterais da avenida. Fica modificada também a testada mínima para 10 metros, e a área mínima de lote para 300 metros quadrados, até o limite com município de Arroio do Sal.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:36A4710A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: CELIO DE SOUZA CARLOS REFRIGERAÇÃO.
CNPJ/CPF: 31.386.566/0001-27.
Objeto: CONSERTO DA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS UTILIZADA NO NÚCLEO BERÇÁRIO NA E.M.E.I. MENINO JESUS DE PRAGA.
Valor: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:6866614A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Silvio Guilherme Huyer dos Santos - ME
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27
Objeto: Contratação de show banda Mérito para evento de setembro no Município de Terra de Areia/RS que acontecerá no dia 14 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, com início a partir de 11:00h, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Vigência: 49 (quarenta e nove dias) dias, com início na data de 26 de agosto de 2025 e com data fim no dia 14 de outubro de 2025.
Data de Emissão: 26 de agosto de 2025

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6078031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Silvio Guilherme Huyer dos Santos - ME
CNPJ/CPF: 40.463.766/0001-27
Objeto: Contratação de show banda Mérito para evento de setembro no Município de Terra de Areia/RS que acontecerá no dia 14 de setembro de 2025, com duração de 1h30min, com início a partir de 11:00h, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:40C53F78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 168/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO RP Nº 168/2025. JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Pregão Eletrônico RP n° 168/2025, que tem por objeto a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar para uso nas Unidades de Saúde do Município, na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) .** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 16/09/2025(para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 168/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2A28865E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MARCO AURÉLIO COSTA**, inscrita no **CNPJ nº 50.020.169/0001-81.** Objeto: Aquisição de filtros para purificadores da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme descrição especificada no Termo de Referência e Aviso de Dispensa constantes no processo nº 35406/2025, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor **total da contratação de R$ 3.340,00** (Três mil, trezentos e quarenta reais). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretária da Saúde do município.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:D65C1BA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020. Contratado: IDAF-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 068/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FF46AF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020. Contratado: VERO S.A. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e ao preço, para inclusão de mais um ponto de internet no valor de R$288,34(duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)no plano de 100MBPS para a nova sala da SMIC. Fica também alterada a Cláusula Quinta, para acrescentar a seguinte dotação orçamentária:
18- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO-
18010412201552417- Manutenção da SMIC e PROCON.
3.3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de terceiros-PJ- 7244
PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0AD8009

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE Nº 002/202

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM APAE Nº 002/2022. Fica alterado o

prazo do Termo de Colaboração original para prorrogar o mesmo por mais 01(um) ano, ou seja, até 01 de agosto de 2026. TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:29D8E1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 014/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 014/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA.
CNPJ Nº 90.522.616/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
PRAZO/VALIDADE: 22 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 169.197,50 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Travesseiro, 26 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:683046E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 015/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 015/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: BECAJOL ARTEFATOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 30.143.921/0001-74.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
PRAZO/VALIDADE: 22 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 96.325,00 (noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Travesseiro, 26 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E12F1DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 016/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 016/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: NILSSON & CIA LTDA.
CNPJ Nº 89.205.629/0001-81.
OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2025.
PRAZO/VALIDADE: 22 de agosto de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 150.860,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais).

Travesseiro, 26 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7C7FA05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **VARELLA PINTURAS LTDA.**
CNPJ Nº 49.114.670/0001-28.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PINTURA DOS PRÉDIOS DO GINÁSIO MUNICIPAL E GINÁSIO DA EMEF PEDRO PRETTO, compreendendo a parte interna, externa e revestimento do piso, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025.
PRAZO/VALIDADE: 24 de junho de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 93.400,00 (noventa e três mil e quatrocentos reais).

Travesseiro, 26 de agosto de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7F4CDD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 278/2025

DESLIGA, a pedido, FRANCIELE ALINE NOLL LANER do cargo de Conselheira Tutelar.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 936, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122, de 16 de abril de 2013 e processo protocolado sob o n° 915/2025, de 21 de agosto de 2025, **DESLIGA,** a pedido, **FRANCIELE ALINE NOLL LANER**, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de agosto de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário do Planejamento

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:2E7C8353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 3.763, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 4.714, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial abaixo especificado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para incluir natureza de despesa, conforme a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL	**500,00**
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**500,00**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 2º - A abertura, mencionada no artigo anterior, será coberta pelas seguintes fontes:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.243.0027 SERVIÇO PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.196 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**1.000,00**
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	**1.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 4160 – PIM – Primeira Infância Melhor	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:5077F413

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.751 DE 04 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, DÁ RECURSOS PARA COBERTURA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.645, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo coma Lei Municipal nº 4.645/24

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 4.020.128,89 (quatro milhões, vinte mil, oitocentos e cento e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), para aplicação nas rubricas do orçamento vigente, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 04 de julho de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:2BB00E2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.762 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre procedimento administrativo para regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano informal localizado no Bairro Águas Brancas, denominado Loteamento Theóphilo Petry, e dá outras providências.

FABIEL PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2°, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2° VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2°, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4°, V, "9");
CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.465/2017 e a Lei Municipal n° 4.309/2022 estabelecem instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei federal;
CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local citado, dentro do

município, caracterizada como de interesse específico para fins de regularização fundiária;
DECRETA:
Art. 1° Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado localizado no Loteamento Theóphilo Petry, no Bairro Águas Brancas, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal n° 13.465, de 1 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis.
Art. 2° O procedimento administrativo referido no artigo 1° será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.
Art. 3° A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1° é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal n° 13.465/2017 e Lei Municipal n° 4.309/2022.
Art. 4° Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1° será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal n° 13.465/2017.
Art. 5° A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 3.484/2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 15 de agosto de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:4BEA0860

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 087/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 087/2025, de 25 de julho de 2025.

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Operador de Máquinas e Altera a Data de Aplicação da Prova Prática.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,
no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas e altera a data de aplicação da prova prática.

I – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 083, de 14 de julho de 2025.

II – Altera a data para a realização da Prova Prática, de acordo com o Item 6.1 do Edital 083 de 14/07/2025:

A Prova Prática será realizada no dia 02 DE AGOSTO DE 2025 (sábado), a partir das 8:00 horas na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito, localizada na Rua Parobé, n° 100, Vila Nova, Três Coroas RS.

III – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 25 de julho de 2025.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERDOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 083/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	THAINAN IAGO STEYER
02	JONAS LUIS LANGE
03	CAMILIO BOENO FERREIRA JUNIOR
04	MARCELO NAUMANN

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:392BE325

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 091/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 091/2025, de 07 de agosto de 2025.

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue o resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 083, de 14 de julho de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 07 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I				
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE				
OPERADOR DE MÁQUINAS				
EDITAL Nº 083/2025				
Classificação Nº de Final	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**
1	003	Camilio Boeno Ferreira Junior	29/04/1981	94
Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima, de acordo com o item 4 do				

Edital 083/2025:			
Nº de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Nota Final**
001	Thainan Iago Steyer	20/02/1992	19
002	Jonas Luis Lange	13/03/1989	20
004	Marcelo Naumann	20/06/1973	20

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:21CE7D7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 092/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
EDITAL Nº 092/2025, de 08 de agosto de 2025.

Publica o Resultado Preliminar da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
I – Segue o resultado preliminar da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 086, de 24 de julho de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico:
http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I				
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE EDITAL Nº 086/2025				
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**NOTA**
01	Maria Nadir Alves Silveira	27/10/1958	Não compareceu	0
02	Cibélli Nogueira de Morais	08/05/1992	18	90
03	Jurema Antônia da Silva	25/04/1959	17	85
04	Valderesa Marter da Silva	25/05/1978	19	95
05	Marlei Pires do Nascimento	16/09/1972	17	85
06	Deise Santos da Silva	21/12/1987	20	100
07	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	20	100
08	Nair de Fátima da Rosa	07/09/1988	Não compareceu	0

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:4C0B6519

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 093/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

EDITAL Nº 093/2025, de 12 de agosto de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova Escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

I – Segue o resultado final da prova escrita para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente, conforme Edital nº 086, de 24 de julho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 12 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE EDITAL Nº 086/2025

CLASSIFI-CAÇÃO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**ACERTOS**	**NOTA**
1º	07	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista	10/12/1971	20	100
2º	06	Deise Santos da Silva	21/12/1987	20	100
3º	04	Valderesa Marter da Silva	25/05/1978	19	95
4º	02	Cibélli Nogueira de Morais	08/05/1992	18	90
5º	03	Jurema Antônia da Silva	25/04/1959	17	85
6º	05	Marlei Pires do Nascimento	16/09/1972	17	85

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:9F3F1B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32362/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora GIZELDA MARIA DA SILVEIRA COUTO, Auditor Fiscal Tributário, matricula n°1658-6, a partir do dia 12 de agosto de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de10(dez)dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F11AEC42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32365/2025 - DESIGNA SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) senhor(a) Vania Vendruscolo Lopes, matrícula 1492-3,para o cargo de Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil, recebendo as vantagens previstas em lei e revogadas quaisquer designações anteriores.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C6E8BAA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32366/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.319 de 07 de agosto de 2025, que nomeou a senhora ANA CASSIA LAMANA FLORES para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL aprovado (a) em 41°lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, emrazão do candidatonão ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:017E2263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32367/2025 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 32.326 de 07 de agosto de 2025, que nomeou a senhora LUANA RIBAS DE OLIVEIRA BURTET para o cargo deProfessor - Educação infantil aprovado (a) em 48° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, emrazão da candidata solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme Protocolo n° 4.741/2025 1DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A1788D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32368/2025 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 18/08/2025 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a)ROSA AMELIA SAKIS, Professor, Matrícula 2495-3, convocado(a) pela Portaria 32.218 de 03 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E871042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32370/2025 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 18/08/2025 as Portarias de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) LEANDRO CARVALHO, Professor de Ciências, Matrícula 1738-8, convocado(a) pelas Portarias 32.133 de 03 de junho de 2025 e 32.219 de 03 de julho de 2025 .

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:481371A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32371/2025 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 11/08/2025 o item XXXV. Art 1° da Portaria n° 31.732 de 26 de fevereiro de 2025, que Convoca para Regime Suplementar a servidora DENISE BARBOSA DE BITTENCOURT NASCIMENTO, Professor, Matrícula 363-8.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00F8E3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32372/2025 - REVOGA PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 14/08/2025 o item XXXVIII. Art 1° da Portaria n° 31.732 de 26 de fevereiro de 2025, que Convoca para Regime Suplementar a servidora LUIZA MELO TEIXEIRA, Professor de Anos Iniciais, Matrícula 1724-8.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B03E06E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32373/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 06/08/2025 o(a) Servidor(a) CARMEM REGINA MACHADO DA LUZ, Professor, matrícula 2477-5 para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C741C85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32374/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a contar de 04/08/2025 oitem XII. Art 1° da Portaria 31.732 de 26 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: "GIOVANA CARDOSO OURIQUES, Professor, matrícula 2428-7, para Regime Suplementar de 10 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Félix da Cunha"

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:60A26C00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.950, de 30 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 31.953, de 28 de abril de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações realizadas na reunião do Conselho Municipal de Habitação, registradas na Ata nº 04, de 19 de agosto de 2025, e aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Artigo 01º - Definir a Diretoria do Conselho Municipal de Habitação – Gestão 2025/2027, composta por:

Presidente: Ariel Jacinto de Vargas

Vice-Presidente: Rosa Maria Pires Pedroso

1ª Secretária: Daniela Quevedo da Silveira

Artigo 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARIEL JACINTO DE VARGAS
Presidente do Conselho Municipal de Habitação
Gestão 2025/2027

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93C7AD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32363/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) MIRIANE LIMA PORTELLA, Assistente Social, matrícula nº 1488-5, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 04 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:181371FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32364/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ADRIANA DA GLORIA DOS REIS, Monitora de Casa de Passagem, matrícula nº 3200-0, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de agosto de 2025 a 23 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 24 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8AC86E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32369/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) SERGIO SOEL BROMBERGER CORREA, Operário, matrícula nº 1137-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 26 de agosto de 2025 a 09 de setembro de 2025, devendo apresentar-se no dia 10 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B992B9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32375/2025 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) JOSE FERNANDO KRABBE GONCALVES, Matrícula nº 266-6, Auxiliar Administrativo, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de07 (sete) anos,06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, totalizando 2.753 (dois mil setecentos e cinquenta e três) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 4.763/2025.

Secretaria Municipal de Administração,
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0600F804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SESC – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento e organização do "Torneio de Skate 2025" no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até o termino do evento previsto, com data a definir entre as partes.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1134/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F697CD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Sarkis Engenharia Estrutural Ltda
OBJETO: *Contratação* de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de recuperação do transbordo, incluindo a execução de sondagem do tipo SPT (Standard Penetration Test), com entrega de memoriais descritivos, especificações técnicas, desenhos e demais documentos necessários para subsidiar a execução da obra.
VALOR TOTAL: R$ 32.330,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais), pelos serviços contratados
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços com a entrega do projeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1136/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:B7E5882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.975/2025 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1134/2025 PROCESSO LC: 1218 CONTRATO Nº 178/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1134/2025,** em favor do **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** para contratação de empresa para assessoramento e organização do "Torneio de Skate 2025" no Município de Tupanciretã/RS, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com vigência até o termino do evento, com data a definir entre as partes, com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F1510461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 7217/2025

CARTA CONTRATO Nº 7217/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA. Dispensa de Licitação nº 051/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo escavadeira hidráulica XCMG, frota 432, ano 2024, modelo XE150BR / XE225BR, ISO 12117-2, chassi XUG01502HRPA01032, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural. Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0012.2062 – Promoção da Produção Agropecuária. Valor total: R$ 2.979,70. Data: 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4C09A3F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 7323/2025

CARTA CONTRATO Nº 7323/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada SUL PREMIUM VEICULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 052/2025. Objeto: Contratação de empresa para realização de revisão do veículo escavadeira hidráulica Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0031.2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas. Valor total: R$ 2.435,53. Data: 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7BDEA1F8

SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 7433/2025

CARTA CONTRATO Nº 7433/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada RICARDO LENHARDT. Inexigibilidade de Licitação nº 113/2025. Objeto: Contratação de cachê artístico para o evento "Festa de 30 anos da Associação Pró Esporte Picada do Mariante", a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, no Salão da Comunidade São Judas. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0025.2095 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor total: R$ 5.000,00. Data: 26/08/2025.
BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3E3E5474

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e M.A. ALMEIDA PORTARIA. Edital: Dispensa de Licitação nº 050/2025. Objeto: Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda-feira à domingo no período das 19h às 7h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, compreendendo todo o prédio da sede, inclusive Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estacionamento da Prefeitura, sala dos motoristas e cozinha, situados na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, esquina com a Rua General Osório. Dotação: 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais. Valor: R$ 12.000,00. Vigência Contratual: 26/10/2026. Data da assinatura: 26/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ED60ED95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 050/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de serviços de Vigia (não armada), de segunda-feira à domingo no período das 19h às 7h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, compreendendo todo o prédio da sede, inclusive Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, estacionamento da Prefeitura, sala dos motoristas e cozinha, situados na Rua Osvaldo Aranha, nº 634, esquina com a Rua General Osório". Contratada: "M.A. ALMEIDA PORTARIA". Valor: R$ 12.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9F1944E0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 051/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de revisão do veículo escavadeira hidráulica XCMG, frota 432, ano 2024, modelo XE150BR / XE225BR, ISO 12117-2, chassi XUG01502HRPA01032, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural". Contratada: "GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA". Valor: R$ 2.979,70. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2459E8E5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 052/2025, com base no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto "Contratação de empresa para realização de revisão do veículo Micro Ônibus VOLARE V9L ON, frota 429, placa JDM1E45, pertencente à Secretaria de Saúde". Contratada: "SUL PREMIUM VEICULOS LTDA". Valor: R$ 2.435,53. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6B6FA704

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO DE PATROCINIO – 016/2025 - "G.F.A.I.J. GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, Decreto Municipal nº 8.680 de 21/09/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com o "**G.F.A.I.J. GRUNER JAGER VOLKSTANZGRUPPE"**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante do Município em apresentações no Estado de Santa Catarina.
Nos termos do art. 22-A do Decreto Municipal nº 8.680/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 22 de agosto de 2025.

Publicado por:
Giovana Ferreira Bencke
Código Identificador:B5057712

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de cachê artístico para o evento "Festa de 30 anos da Associação Pró Esporte Picada do Mariante", a ser realizada no dia 31 de agosto de 2025, no Salão da Comunidade São Judas, conforme o

constante no Processo PAE - I nº 2025/7433. Contratada: RICARDO LENHARDT. Valor: R$ 5.000,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CD9564B5

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Inscrição da Auditora Interna em dois cursos na modalidade on-line "O pronto pagamento da Lei Federal nº 14.133/2021: consequência do regime de adiantamento da Lei Federal nº 4.320/64. Quando e como utilizá-lo?", a ser realizado nos dias 3 de setembro de 2025 e 4 de setembro de 2025, das 13h às 17h, totalizando 8 horas de capacitação; e Curso on-line: "Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021", a ser realizado no dia 9 de setembro de 2025, das 08h às 12h, com carga horária total de 4 horas, conforme o constante no Processo PAE - I nº 2025/7343. Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA. Valor: R$ 771,00. Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2025.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:516A2B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211

Autoriza o desdobro do lote 01, quadra 139 (cento e trinta e nove), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de CARLOS ALBERTO DE ABREU LAZZARI**.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 01 (um) quadra 139 (cento e trinta e nove), antiga quadra "E", setor 367 (trezentos e sessenta e sete), localizado na Praia de Atlântida, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **CARLOS ALBERTO DE ABREU LAZZARI**, conforme Matrícula nº 18.469 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 01** (um) e **Lote 02** (dois) da quadra 139 (cento e trinta e nove), antiga quadra 40-A (quarenta A) com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 01
IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 01 (um),** da **quadra 139 (cento e trinta e nove)**, antiga quadra 40-A, **setor 367 (trezentos e sessenta e sete)**, com a área superficial de 548,25m² (quinhentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, confrontando a Oeste com a Avenida Parque Central; medindo 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) de fundos, confrontando a Leste com o lote 16 (dezesseis); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o Parque Zero Hora (antiga Rua do Parque II); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com o lote 02 (dois); encontrando-se na esquina formada pela Avenida Parque Central e Parque Zero Hora (antiga Rua do Parque II), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Parque Central, Parque Zero Hora (antiga Rua do Parque II), Rua Primavera e Avenida Guará, com construção constante de um **prédio residencial em alvenaria**, com a área total de 188,66m² (cento e oitenta e oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), situado na Avenida Parque Central, n° 537

***DESCRIÇÃO DO* LOTE 02**

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 02 (dois),** da **quadra 139 (cento e trinta e nove)**, antiga quadra 40-A, **setor 367 (trezentos e sessenta e sete)**, com a área superficial de 548,25m² (quinhentos e quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 18,00m (dezoito metros) de frente, confrontando a Oeste com a Avenida Parque Central; medindo 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros) de fundos, confrontando a Leste com o lote 15 (quinze); por um lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, confrontando ao Sul com o lote 1 (um); e, pelo outro lado, medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos,
confrontando ao Norte com o lote 03 (três); distando 18,00m da esquina formada pela Avenida Parque Central com o Parque Zero Hora (antiga Rua do Parque II), localizando-se no quarteirão formado pela Avenida Parque Central, Parque Zero Hora (antiga Rua do Parque II), Rua Primavera e Avenida Guará.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 930/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0E7608C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212

Abre crédito suplementar no valor de R$ 109.000,00 (cento e novo mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 109.000,00 (cento e novo mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000Manutenção do Gabinete do Prefeito

1496 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1720 109.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1573 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPP F.R.: 1720 -109.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F6D57B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213

Abre crédito suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), na Secretaria de Gestão e Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721** de **11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 51.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 51.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
371 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -4.000,00

04.122.0001.2004.0000Manutenção da Secretaria
902 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 1500 -47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148585/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7B7D7DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214

Autoriza a unificação dos lotes UA4 e UA5 da Quadra "9", localizada no Condomínio Horizontal LOS COBOS no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes UA4 (UA quatro) e 05 (UA cinco) da Quadra "9", localizado no Condomínio Horizontal **LOS COBOS** no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **RICARDO ERNESTO CORRÊA DA SILVA**, conforme matriculas nº 14.570 e 14.571 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote UA4 (UA quatro) da Quadra "9", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA LOTES UNIFICADOS UA-4/UA-5 – Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes "LOS COBOS", localizado na Avenida Paraguassú, nº 1000, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído pela unificação das unidades autônomas UA–4 e UA–5, ambas da quadra 09 (nove), com a área real privativa de 975.00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), área real de uso comum de 1089.47m² (mil oitenta e nove metros e quarenta e sete decímetros quadrados), perfazendo uma área real total de 2064.47m² (dois mil e sessenta e quatro metros e quarenta e sete decímetros quadrados), correspondendo-lhe a fração ideal de 0.024452 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do condomínio.

O terreno resultante da unificação possui as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente, confrontando a Leste com a Circulação 9; 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) de fundos, confrontando a Oeste com a Área Condominial; medindo 30,00m (trinta metros) de frente a fundos, de ambos os lados, confrontando ao Norte com a UA–3 e ao Sul com a Área Condominial. Localiza-se no quarteirão formado pelas Circulações 4, 9 e Áreas Condominiais, distando 49,50m (quarenta e nove metros e cinquenta centímetros) da esquina da Circulação 4.

DESCRIÇÃO DA ÁREA SOBRE A QUAL O CONDOMÍNIO ACHA-SE CONSTRUÍDO: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área superficial de 84.430,25m² (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), fazendo frente a Oeste para a Avenida Paraguassú, iniciando a descrição no vértice M, coordenadas (E:592101.222); N:6701467.111), no sentido Norte/Sul, azimute 204°02'36", mede 165,68m (cento e sessenta e cinco metros e sessenta e oito centímetros) até encontrar o vértice 1, coordenadas (E:592033.720; N:6701315.806), formando a divisa Sul, no sentido Oeste/Leste, azimute 114°59'04", mede 422,24m (quatrocentos e vinte e dois metros e vinte e quatro centímetros) e limita-se com Área Externa 01 (Faixa Lateral Sul), até encontrar o vértice 3, coordenadas (E:592416.444; N:6701137.466), formando a divisa Leste, no sentido Sul/Norte, azimute 24°24'47"; mede 233,20m (duzentos e trinta e três metros e vinte centímetros) e limita-se em parte com a Área Externa

02 (Faixa Lateral Leste) e em parte com a Área Externa 03, até encontrar o vértice 4, coordenadas (E:592513.937; N:6701349.304) formando a divisa Norte, no sentido Leste/Oeste, azimute 285°55'52", mede 429,20m (quatrocentos e vinte e nove metros e vinte centímetros) e limita-se com Terreno com frente para o Condomínio Las Dunas, até encontrar o vértice M, ponto inicial da descrição.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 673/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0200A1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 22 da Quadra 80, antiga nº 18-A, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARIZA LUIS DE OLIVEIRA BORBA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**
Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 01 (um) e 22 (vinte e dois) da Quadra 80 (oitenta), antiga 18-A (dezoito A), situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **MARIZA LUIS DE OLIVEIRA BORBA**, conforme matrículas nº 11.069 e 11.068 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01 (um) da Quadra 80 (oitenta), antiga 18-A (dezoito A), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno Urbano, situado na Praia de Atlântida, neste município de Xangri-lá/RS, constituído dos lotes 01 e 22 (hum e vinte e dois), da quadra 080(oitenta), antiga quadra 18-A, setor 367 (Trezentos e sessenta e sete), com área superficial de 1.140,00m2 (Hum mil e cento e quarenta metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 19,00m (dezenove metros) de frente, confrontando a Leste, com a Avenida Paraguassu, medindo 19,00m (dezenove metros), de fundos, confrontando a Oeste, com a Rua Miraguaia, por um lado, medindo 60,00 (sessenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com os lotes 02 e 21 (dois e vinte e um), e pelo outro lado, medindo 60,00m (sessenta metros), de frente a fundos, confrontando ao sul, com o Parque I, encontra-se na esquina formada pela Avenida Paraguassu, Parque I, Rua Miraguaia e Avenida Guatambú.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1081/2025 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7361BD51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216

Abre crédito suplementar no valor de R$ 221.385,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2810** de **16 de julho de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 221.385,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1709 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1621 43.000,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1710 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2621 77.385,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1711 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1621 1.000,00

10.301.0012.2022.0000 Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial CAPS Infantil (Estado)
1712 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1621 100.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de julho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.165450/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:439ACF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de manifestação de interesse no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e fundacional do Município de Xangri-Lá/RS.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:
- a imperiosa necessidade de adoção de práticas pela busca de soluções inovadoras e adequadas ao atendimento da necessidade do Poder Público e do interesse da sociedade;
- a vantagem para o Poder Público em aproveitar a capacidade técnica do setor privado para lançar licitações baseadas em projetos inovadores e mais alinhados com a realidade do mercado, além de contar com o know-how da empresa privada na sua área de atuação;
- a necessidade de disciplinar o procedimento auxiliar de que trata o inciso III do art. 78 e art. 81 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto regulamenta o procedimento de manifestação de interesse - PMI, procedimento auxiliar previsto no inciso III do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Xangri-Lá.

CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Seção I - Regras gerais

Art. 2º O PMI se destina à obtenção de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras, elaboradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, que contribuam com questões de relevância pública.
§ 1º Para efeito deste Decreto, os estudos, investigações, levantamentos ou projetos de soluções inovadoras de que trata o caput deste artigo, denominam-se apenas estudos.
§ 2º O procedimento de que trata o caput deste artigo poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de estudos já elaborados.

Seção II – Da Condução do procedimento

Art. 3º A análise dos requerimentos de autorização, a avaliação e a seleção dos estudos e a condução do PMI serão efetuadas por comissão de contratação, designada pela autoridade competente do órgão para proceder a futura contratação.
§ 1º A comissão a que se refere o caput deste artigo será composta por no mínimo 3 (três) membros, em caráter permanente ou especial, a critério da Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ao PMI.
§ 2º A comissão que trata o caput deste artigo deverá contar com expertise necessária na área de domínio dos estudos, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, desde que devidamente comprovada a falta de servidores nesta condição.

Seção III – Da Instauração do procedimento

Art. 4º A instauração do PMI será efetuada pela autoridade competente do órgão ou entidade
para proceder à futura contratação ou para atualização, complementação ou revisão de estudos já elaborados.
Art. 5º A instauração do procedimento poderá ser de oficio pela Administração Pública ou por provocação de pessoa física ou jurídica de direito privado interessada.
Art. 6º A provocação para instauração de PMI por pessoa física ou jurídica de direito privado
interessada será dirigida à autoridade competente do órgão ou entidade respectivos, devendo conter a descrição e escopo do estudo a ser apresentado, com detalhamento das necessidades públicas.
§ 1º Recebida a provocação de que trata o caput deste artigo, a autoridade competente deverá
emitir manifestação sobre a conveniência e a oportunidade de instauração de PMI considerando o estudo apresentado.
§ 2º Caso a autoridade competente entenda pelo prosseguimento do procedimento, determinará a instauração de PMI, na forma deste Decreto.
§ 3º A provocação de instauração por parte de pessoa física ou jurídica de direito privado interessada não condiciona a Administração Pública Municipal à abertura de PMI.
Art. 7º A instauração de PMI não acarreta a obrigatoriedade de realização de certame licitatório posterior.

Seção III – Das Fases do Procedimento

Art. 8º O PMI será formalizado através de processo administrativo, devendo ser instruído com justificativa fundamentada para sua realização e demonstração das vantagens do procedimento e seguirá as seguintes fases sucessivas:
I - elaboração de termo de referência e edital de chamamento;
II - publicação de edital de chamamento;
III - autorização para a apresentação de estudos;
IV - apresentação de estudos; e
V - avaliação, seleção e aprovação.

Seção IV – Do Edital de Chamamento

Art. 9º. O PMI será iniciado com a publicação de edital de chamamento público, que deverá
observar os seguintes elementos:
I - delimitação do escopo dos estudos, mediante termo de referência;
II - indicação das diretrizes e premissas dos estudos que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
III - identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado que motivou a abertura do
procedimento, quando for o caso;
IV - análise do custo-benefício do empreendimento pretendido em relação a opções equivalentes já existentes, sempre que for possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;
V - disponibilização das informações públicas necessárias a fim de permitir a realização dos estudos;
VI - prazo e forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento;
VII - previsão de autorização será na forma de que trata o § 4º do art. 81 da Lei nº 14.133, de 2021;
VIII - critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização pela comissão de contratação;
IX - prazo máximo para apresentação dos estudos, contado da data da publicação da autorização;
X - critérios para avaliação e seleção dos estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas
de direito privado autorizadas;
XI - previsão da possibilidade ou não de seleção de mais de um estudo eleito; e
XII - valor nominal máximo e regras sobre o eventual ressarcimento dos custos dos estudos e os critérios para correção monetária.
§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo dos estudos, a Administração Pública avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 2º O prazo para apresentação de requerimento de autorização, que trata o inciso VI deste artigo, não será inferior a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de publicação do edital.
§ 3º Poderão ser estabelecidos no edital de chamamento prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos estudos.

Seção V – Da Autorização

Art. 10. A fase de autorização para a apresentação de estudos no PMI será iniciada com a publicação do edital de chamamento, de que trata este Decreto.

Art. 11. Os interessados em participar do PMI deverão apresentar, na forma estabelecida em edital, requerimento de autorização, que deverá conter:
I - identificação e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos;
II - comprovação de qualificação técnica na área de domínio dos estudos;
III - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos definidos no edital;
IV - apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;
V - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
VI - cessão dos direitos relativos aos estudos e quaisquer outros documentos apresentados no procedimento, inclusive os direitos de propriedade intelectual correlatos.
Art. 12. Analisada a documentação pela comissão de contratação, será emitida autorização para apresentação de estudo objeto do PMI para os interessados que atenderem as exigências constantes no edital.
Art. 13. A autorização para apresentação de estudos:

I - poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, desde que previsto em edital e mediante justificativa;
II - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
III - não obrigará o poder público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
V - será pessoal e intransferível.
§ 1º Na hipótese de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados, de que trata o inciso I deste artigo, a seleção deverá considerar um ou mais dos seguintes critérios:
I - experiência profissional comprovada;
II - plano de trabalho; e
II - avaliações preliminares sobre o empreendimento.
§ 2º O ato de autorização exclusiva ou a número limitado de interessados deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento.
§ 3º O ato de autorização poderá ser restrito a startups, assim como aos microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte, de natureza emergente e com grande potencial, que se dediquem à pesquisa, ao desenvolvimento e à implementação de novos produtos ou serviços baseados em soluções tecnológicas inovadoras que possam causar alto impacto, exigida, na seleção definitiva da inovação, validação prévia fundamentada em métricas objetivas, de modo a demonstrar o atendimento das necessidades da Administração.
§ 4º É permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração ou auxílio nos estudos.
§ 5º A autorização para apresentação de estudos não implica corresponsabilidade da Administração Pública perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 14. A autorização para apresentação de estudos deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Município de Xangri-lá.

Seção VI – Da Apresentação de estudos, investigações, levantamentos e projetos

Art. 15. Somente poderão apresentar estudos os interessados que tenham sido previamente autorizados pela comissão de contratação, na forma deste Decreto.

Art. 16. O prazo para apresentação de estudos deverá ser estabelecido em edital, considerando a compatibilidade com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas.

Seção VII – Da Avaliação, seleção e aprovação

Art. 17. A seleção dos estudos a serem aprovados pela comissão de contratação deverá ser pautada em critérios objetivos definidos em edital, devendo considerar:

I - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão ou pela entidade licitante;
II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
IV - mapa de riscos;
V - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
VI - impactos sociais e ambientais;
VII - razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento;
VIII - demonstração dos custos analíticos da estimativa anual da despesa necessária à prestação do serviço; e
IX - demonstração da viabilidade econômica do projeto por meio de estudos técnicos voltados para esse fim.
Parágrafo único. A Administração Pública poderá realizar reuniões com o autorizado e quaisquer interessados, sempre que entender necessário uma melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados, devendo os tópicos discutidos constar em ata assinada pelos participantes, identificados no documento.

Art. 18 Ao final da avaliação, poderá ser selecionado um ou mais estudos, com a possibilidade de aprovação parcial de seu conteúdo.

Parágrafo único. A aprovação parcial de que trata o caput deste artigo deverá ser embasada com justificativa que demonstre a compatibilidade entre os estudos.
Art. 19. A aprovação dos estudos apresentados deverá ser realizada mediante parecer fundamentado com a demonstração de que o estudo entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão ou entidade e que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

§ 1º Nenhum dos estudos aprovados vincula a Administração.
§ 2º Concluída a seleção dos estudos, a comissão poderá solicitar correções e alterações sempre que necessárias para atender demandas de órgãos de controle.

Art. 20. Após publicação do resultado do procedimento, os estudos serão encaminhados à autoridade competente, que decidirá sobre a abertura de licitação, observadas as disposições legais aplicáveis a cada espécie de contratação.

Art. 21. O autor e os responsáveis economicamente pelo projeto aprovado no PMI, ainda que exclusivo, poderá participar da licitação para a execução do objeto.
§ 1º Considera-se economicamente responsável a pessoa física ou jurídica de direito privado que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos a serem utilizados em licitação para contratação do empreendimento.

Seção VIII - Do ressarcimento

Art. 22. A instauração de PMI não gera qualquer despesa para a Administração Pública, cabendo ao futuro e eventual contratado, como condição à assinatura do contrato administrativo, o ressarcimento dos custos dos estudos efetivamente aproveitados e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º O ressarcimento será realizado nos estritos limites previstos no edital.
§ 2º O valor de ressarcimento será calculado proporcionalmente com base nas informações efetivamente utilizadas em eventual licitação.
§ 3º Nos casos em que for selecionado mais de um estudo, o ressarcimento será dividido na exata proporção em que as informações forem efetivamente utilizadas em eventual licitação.

Art. 23. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:

I - será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares; e
II - não ultrapassará, em seu conjunto, 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado
previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do objeto ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do objeto durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
Art. 24. Os estudos utilizados deverão constar integralmente do processo administrativo instaurado para formalizar a licitação, devendo ser destacada as parcelas efetivamente utilizadas.

Art. 25. O edital da eventual licitação para contratação de estudos aprovados deverá conter cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor do certame ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos estudos utilizados na licitação.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os agentes de que trata este Decreto respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe forem confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal da Administração:

I - estabelecer as normas complementares sobre a matéria regulamentada neste Decreto;
II - promover a gestão do conhecimento, a orientação e o apoio aos órgãos e entidades, e
III - avaliar os casos omissos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.173799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:607F4CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 218

Abre crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2823** de **13 de agosto de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

08.301.0012.2028.0000Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB
1723 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 35.000,00

08.302.0013.2027.0000Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC
1722 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1621 70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.169922/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1B665978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 219

Abre crédito suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1346 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1720 38.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 10 01 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1573 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO R F.R.: 1720 -38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.148799/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3597DA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220

Abre crédito suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e II Art. 6º da Lei 2721** de 11 de Dezembro de 2024. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010701 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 45.000,00

08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1275 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 100.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
650 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1500 -10.000,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -20.000,00

08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária
663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -20.000,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
688 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -15.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1282 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 - 15.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1285 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -20.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1286 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1500 -25.000,00

08.243.0018.2175.0000 PROJETO REAL FIGUEIRA
1669 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 19 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração
Proc.148807/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A7DD02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221

Abre crédito suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º III e Art. 6º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação
12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 100.000,00

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
1720 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1573 90.000,00

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 100.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 105.000,00

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
1628 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 13.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
1718 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1573 162.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 04 01 Educação
12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
283 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -50.000,00

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
284 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -55.000,00

12.365.0030.2127.0000 Transporte Escolar
287 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -200.000,00

12.361.0030.2088.0000 Transporte Escolar
1491 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1573 - 62.000,00

12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
1493 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1573 -190.000,00

12.361.0029.1060.0000 Construção, Ampliação, Melhoria E Reformas De Espaços Da Secretaria E De Espaços Educacionais
1629 4.4.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.147157/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7C78A008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222

Dispõe sobre a padronização dos Editais de Licitação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município**, DECRETA**:
Art. 1º Nas licitações de bens não permanentes e serviços comuns em geral, onde os bens são a pronta entrega, não será exigido balanço.
Art. 2º Nas licitações de bens não permanentes e serviços comuns em geral, onde os bens são a pronta entrega, quando estas tratarem de altos valores, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital de licitação será comprovado mediante a exigência de declaração fornecida pelo licitante, assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pela empresa dos índices econômicos previstos no edital, nos termos do artigo 69, parágrafo primeiro da Lei 14133/2021.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, serão considerados de alto valor os serviços comuns cujo montante exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Art. 3º Nas licitações exclusivas para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, não será exigido o balanço.
Art. 4º Nas licitações que tenham por objeto obras em geral, prestação de serviços contínuos ou de alta complexidade, terceirização de mão de obra e bens permanentes, independentemente do valor desta, os balanços deverão ser apresentados pelos licitantes, que terão seus índices analisados pela Administração, ficando sob responsabilidade da comissão de licitação a análise dos mesmos.
Art. 5º Os processos licitatórios deverão ser abertos pela secretaria de origem, respeitando os itens considerados bens permanentes daqueles considerados bens de consumo, estabelecendo para cada um deles a abertura de processo específico.
Parágrafo único. Para fins de definição, consideram-se bens permanentes aqueles que não perdem as características físicas por decorrência do uso e possuem durabilidade superior a dois anos.
Art. 6º. Para fins da qualificação econômico-financeira, será exigida certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física, considerando-se válida aquela extraída do sistema estadual do foro do licitante.
§1º A data de expedição da certidão não poderá ser superiora 90 dias da data da abertura da licitação.

§2º A apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício financeiro e demais demonstrações contábeis deverão ser referentes aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente autenticados na Junta Comercial, ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
§3º Para empresas que estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no Sistema de Escrituração Digital – SPED, deverão ser entregues os seguintes documentos exigidos em edital:
I - cópias dos relatórios do SPED em que constem o balanço patrimonial (BP)e a demonstração do resultado do exercício (DRE) de acordo comas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
II - cópia do recibo de entrega do Arquivo SPED a Receita Federal do Brasil;
III - cópia do termo de abertura e encerramento do livro digital e cópia das notas explicativas;
§4º Para empresas que não estejam obrigadas a apresentar escrituração contábil digital no SPED, os documentos deverão estar acompanhados do Termo de Autenticação ou estar devidamente autenticados pela Junta Comercial ou órgão competente, e devendo neste último caso estar assinados pelo profissional contábil e pelo representante legal da empresa.
§5º O atendimento dos índices econômicos mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes formulas:

LC= AC/PCIgual ou superior a 1,0
LG= AC+ RLP/ PC + PNC Igual ou superior a 1,0
SG= AT/ PC + PNCIgual ou superior a 1,0

LC = Liquidez Corrente
LG = Liquidez Geral
SG= Solvência Geral
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC- Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
§6º Nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços acima de R$ 10.000.000,00, o atendimento dos índices econômicos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes formulas:

LC= AC/PCIgual ou superior a 1,0
LG= AC+ RLP/ PC + PNC Igual ou superior a 1,0
EG= PC + PNC/ ATMenor ou igual a 0,7

LC = Liquidez Corrente
LG = Liquidez Geral
EG: Endividamento Geral
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC- Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total
§7º No caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois)anos ,a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social.
§8º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
§9º Nas compras para entrega futura e na execução de obra se serviços acima de R$ 10.000.000,00, a Administração poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, considerando o valor global, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível. O atendimento dos índices econômicos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes formulas:

LC= AC/PCIgual ou superior a 1,0
LG= AC+ RLP/ PC + PNC Igual ou superior a 1,0
EG= PC + PNC/ ATMenor ou igual a 0,7

Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
§10º Para Licitações de serviços com cessão de mão de obra dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser exigida Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66%do valor estimado para esta contratação, considerando o valor referente a 12 (doze) meses de contrato, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social exigível. O atendimento dos índices econômicos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes formulas:
LC= AC/PCIgual ou superior a 1,0

LG= AC+ RLP/ PC + PNC Igual ou superior a 1,0
EG= PC + PNC/ ATMenor ou igual a 0,7
Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro mínimo equivalente a 16,66%do valor estimado para esta contratação, considerando o valor referente a 12 (doze) meses de contrato
§11º Nos demais contratos por escopo, de obras comuns ou especiais ou serviços especiais, serão admitidos a adoção de critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados de capital circulante mínimo - CCL, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, preferencialmente indicados em matriz de risco ou justificados no termo de referência.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.102515/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7DFE9A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.757.623,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2827** de **20 de Agosto de 2025. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 1.757.623,00 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2041.0000Hortas Comunitárias - PROPOSTA 36000662465202500
1724 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00

10.301.0012.2048.0000Coleta de Lixo Contaminado - PROPOSTA 36000662400202500
1726 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 60.000,00

10.301.0012.2049.0000Tele consultoria Médica - PROPOSTA 36000662532202500
1727 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 500.000,00

10.301.0012.2050.0000NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500
1728 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 150.000,00

10.301.0012.2051.0000INSUMOS AB - PROPOSTA 36000662376202500
1729 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 132.623,00

10.301.0012.2055.0000DISTRIBUIÇÃO ODONTOLOGIA - PROPOSTA 36000661984202500
1732 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 35.000,00

10.301.0012.2056.0000 REPARO ESF FIGUEIRINHA - PROPOSTA 36000659119202500
1733 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 50.000,00

10.301.0012.2057.0000CONSUMO GRUPO QUALIDADE DE VIDA - PROPOSTA 36000659424202500
1734 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 20.000,00

10.301.0012.2058.0000FITAS HGT - PROPOSTA 36000658501202500
1735 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 75.000,00

10.301.0012.2062.0000PIM - PROPOSTA 36000662048202500
1737 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 30.000,00

10.301.0012.2067.0000Grupo Qualidade de Vida PJ - PROPOSTA 36000662115202500
1739 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 15.000,00

10.301.0012.2072.0000PICS - PROPOSTA 36000670065202500
1741 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 100.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2073.0000ALUGUEL DE VEÍCULOS SAÚDE - PROPOSTA 36000670113202500
1742 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 190.000,00

10.301.0012.2077.0000ALUGUEL DE VEÍCULOS SAÚDE - PROPOSTA 36000672130202500
1743 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 150.000,00

10.305.0014.2052.0000 IMUNIZAÇÕES - PROPOSTA 36000662343202500
1730 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00

10.305.0014.2053.0000PRESERVATIVOS INFECTOLOGIA - PROPOSTA 36000661865202500
1731 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 20.000,00

10.303.0015.2044.0000Software Farmácia - PROPOSTA 3600066247520500
1725 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1600 30.000,00

10.303.0015.2060.0000FARMÁCIA DOMICÍLIO - PROPOSTA 36000659241202500
1736 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 1600 35.000,00

10.303.0015.2064.0000FARMÁCIA PAPELARIA - PROPOSTA 36000659352202500
1738 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 15.000,00

10.303.0015.2071.0000INFECTOLOGIA TESTES RÁPIDOS - PROPOSTA 36000661942202500
1740 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1600 50.000,00
Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.170455/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4E73E1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225

Abre crédito suplementar no valor de R$ 718.986,74 (setecentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ $ 718.986,74 (setecentos e dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 130.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 588.986,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Superávit Financeiro.

01 05 01 Obras
15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
349 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -200.000,00

01 06 01 Turismo
04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -35.838,45

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -4.453,58

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1500 -5.808,12

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -164.489,01

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
655 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 1500 -1.683,64

08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária
663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -305,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
687 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -5.572,60

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento
697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -11.822,96

08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -65.503,73

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1275 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 1500 -44.599,00
08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1282 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1500 -204,36
08.122.0001.2149.0000 Benefícios Eventuais
1290 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT F.R.: 1500 -11.113,99

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -149.116,88

01 09 01 Planejamento
04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1500 -18.475,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.172617/2025

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F663F753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 171157/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A locação de um novo imóvel para a sede da Secretaria Municipal de Educação é essencial para superar as limitações da atual estrutura física,**
que não comporta adequadamente as demandas administrativas, pedagógicas e operacionais, comprometendo a eficiência da gestão educacional. O imóvel proposto atende aos requisitos técnicos, espaciais e logísticos necessários, possui localização estratégica e oferece
condições para ambientes multifuncionais que fortalecem a política educacional municipal, incluindo ações inclusivas e atendimento." com fulcro no artigo 74 INC V, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 171157/**2025**.

CREDOR: MAX EMILIANO GONCALVES ESTEVAM
ENDEREÇO: Rua Tupancireta CAPAO DA CANOA
74430 688.680.730-72

VALOR: R$ 55.000,00

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:E19DDCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 176832/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A aquisição de passagens se justifica pela necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal, Sr. Celso Bassani Barbosa, e do Secretário de Planejamento, Sr. Luiz Alberto Cabellera, para participação na cerimônia de entrega do Prêmio Nacional Cidades Tecnológicas." com fulcro no artigo 75 INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 176832/**2025**.
CREDOR: TIAGO LUCAS CORRÊA E CIA. LTDA
ENDEREÇO: RUA FIRMIANO OSÓRIO Tramandaí
35734 06.081.411/0001-35
VALOR: R$ 5.937,25

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A7667805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2025

Nº 250/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RECREAÇÃO E FITNESS / RONALDO RAUPP LTDA - ME**
OBJETO	. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de recreação, envolvendo a disponibilização de brinquedos infláveis, atividades, equipamentos e materiais necessários, com monitoria, para a Semana da Criança em todas as escolas Municipais.
VALOR	**R$ 18.643,88 (dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	**A vigência do contrato será até 3 (três) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** **1550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)** **0000 Não se aplica** **01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** **12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche** **2550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Anterior)** **0000 Não se aplica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 175662/2025
DATA ASSINATURA	21/08/2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ED5EC805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de setembro de 2025** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PRESERVATIVOS,** conforme Edital de nº **142/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8594F2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1.550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0110	Vias, Logradouros e Estradas	
26.782.0110.2028	Manut. Abert. Ruas, Avenidas e Estradas	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
051700 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	6.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0115	Parques e Jardins	
15.451.0115.2033	Manut. Arborização Praças, Cant. e Jard.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
052900 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	8.000,00
06	SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUND. MUN. DA ASSIST. SOCIAL - FMAS	
08.244.0046	Assistência Social em Geral	
08.244.0046.2009	Serviços de Assistência Social	

669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
1350	Fundo da Assist. Social	
068900 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	1.500,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
001	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.122.1004	Gestão da Política de Educação e Cultura	
12.122.1004.2050	Manut. Desenv. Ativ. Sec. Educ.Cul.Desp.	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
080300 - 3.3.3.90.14	Diárias - civil	2.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
005	DPTO CULTURA	
13.392.1101	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
13.392.1101.2099	Manut. do Centro de Eventos	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
089100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais) da Fonte de Recursos STN 501 Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 26 de agosto de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:0FD8EBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Registro de Preços nº 236/2025
Ata de Registro de Preços nº 236/2025, Pregão Eletrônico nº 048/2025

Objeto: locação de veículos automotores, com manutenção, seguro e assistência inclusos, para atender às necessidades operacionais das Guardas Municipais - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

Item	Produto	Un	Marca /Fabricante	Un/ Mês	Val Unitário (mês)
1	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICAPE COMPACTA, CABINE SIMPLES** Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Simples com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine simples, com caçamba aberta Cor: Preferencialmente branca (aceitam-se cores neutras) Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 2 (duas) Capacidade de passageiros: 2 (dois) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 turbo ou 1.3 aspirada, ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Trava elétrica nas portas Alarme antifurto Engate para reboque instalado Suporte tipo "Santo Antônio" instalado (preferencialmente metálico, de proteção leve) Retrovisores com regulagem interna (manual ou elétrica) Freios ABS Airbags frontais (motorista e passageiro) Cintos de segurança e encosto de cabeça para ambos os ocupantes	UNID/ MÊS	N/C	24	R$ 3.250,00
2	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA - PICAPE COMPACTA – CABINE DUPLA** LOCAÇÃO DE VEÍCULO – PICAPE COMPACTA CABINE DUPLA Especificações Técnicas – Picape Compacta Cabine Dupla com Caçamba Categoria: Picape compacta, cabine dupla, com caçamba aberta	UNID/MÊS	N/C	24	R$ 5.200,00

	Cor: Preferencialmente branca ou cor neutra Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Número de portas: 4 (quatro) portas laterais Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista Motorização mínima: 1.2 litro turbo ou superior Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Tipo de câmbio: Manual ou automático, a critério do contratante Direção: Hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Caçamba: Aberta, com protetor instalado Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos mínimos obrigatórios: Alarme antifurto Ar-condicionado Vidros elétricos, no mínimo nas portas dianteiras Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com regulagem interna (manual ou elétrica) Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de caçamba instalado Protetor de cárter instalado Encostos de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes Desembaçador do vidro traseiro Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS				
3	**LOCAÇÃO VEÍCULO SUV COMPACTA** -Especificações Técnicas – Veículo Tipo SUV Compacto Categoria: Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro Carroceria: Fechada, com 5 (cinco) portas, incluindo o porta-malas Ano de fabricação/modelo: 2024 ou mais recente Quilometragem: Zero quilômetro (0 km) no momento da entrega Capacidade de passageiros: 5 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista **Motorização mínima: 1.3 aspirados ou motor 1.0/1.2 turbo equivalente ou superior** **Potência mínima: 108 cv** Cilindros: Mínimo 4 (quatro) cilindros, exceto para motores turbo com desempenho equivalente Combustível: Flex (gasolina e/ou etanol) Transmissão: Manual ou automática (a critério do contratante) Tração: 4x2 (dianteira ou traseira) Cor externa: Preferencialmente branca ou cor sólida neutra Acabamento: Modelo básico de linha ou superior Equipamentos Mínimos Obrigatórios: Ar-condicionado funcional Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica) Vidros elétricos nas 4 portas Travas elétricas nas portas Retrovisores externos com ajuste elétrico Desembaçador do vidro traseiro Sistema de som com rádio e entrada USB Computador de bordo com informações básicas de condução Protetor de cárter instalado Jogo de tapetes Alarme antifurto Encostos de cabeça e cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes Airbags frontais (motorista e passageiro) Freios com sistema ABS e EBD Cintos de segurança retráteis para todos os ocupantes PREFERENCIALMENTE AZUL NOITE	UNID/MÊS	N/C	24	R$ 4.800,00
6	**LOCAÇÃO DE VIATURA DESCARACTARIZADA – HATCHBACK COMPACTO** LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCHBACK COMPACTO LOCAÇÃO DE VEÍCULO - HATCHBACK COMPACTO Especificações técnicas mínimas: Carroceria: Hatchback, 4 ou 5 portas (contando a tampa traseira); Motorização: Motor mínimo de 1.0 litro, com potência mínima de 70 cv (gasolina ou etanol); Ano/modelo: Mínimo ano de fabricação 2024 ou superior; Transmissão: Manual ou automática; Combustível: Flex (gasolina/etanol); Direção: Elétrica ou eletro-hidráulica; Ar-condicionado: De série, funcionando adequadamente; Vidros elétricos: Nas portas dianteiras, no mínimo; Travas elétricas: Com comando interno e/ou por controle remoto; Airbags: Frontais (condutor e passageiro), conforme legislação vigente; Freios: Sistema ABS (antilock brake system); Capacidade do porta-malas: Mínimo de 270 litros; Entre-eixos: Mínimo de 2.45 metros; Comprimento total: Mínimo de 3.75 metros; Capacidade de ocupantes: 5 pessoas (incluso motorista); - Protetor de cárter ou proteção de cárter pelo agregado do motor; - Automóvel novo, Zero Quilômetro Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	UNID/MES	N/C	72	R$ 2.850,00

Detentora: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o 09.146.749/0001-16.

Alvorada, 26 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3BA2C614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24682/2025

OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha e refeitório – SMED.

Empresa Vencedora do Item 10: Castro Equipamentos Ltda.
CNPJ: 42.753.718/0001-07
Valor Total: R$16.268,40 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Empresa Vencedora do Item 6: City Clean Com. Equipamentos Ltda.
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Valor Total: R$10.995,00 (dez mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Empresa Vencedora dos Itens 5, 8 e 12: Creative Licitações Ltda.
CNPJ: 54.362.519/0001-49
Valor Total: R$133.080,00 (cento e trinta e três mil e oitenta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: M.F. Machado Soares
CNPJ: 03.230.856/0001-41
Valor Total: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

Empresa Vencedora do Item 7: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.
CNPJ: 51.659.136/0001-49
Valor Total: R$10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais)

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	**TERMÔMETRO A LASER DIGITAL PARA ALIMENTOS** Especificações: - Termômetro a laser digital para alimentos com mira laser; - Display iluminado para uso em qualquer ambiente; - Alta durabilidade; - Construção robusta para longo tempo de uso; - Leitura em Celsius ou Fahrenheit; - Faixa de temperatura: -50°C a 400°C; - Precisão: ±1,5%; - Distância focal: 12:1; - Alimentação: 2 pilhas AAA (inclusas); - Certificação RBC rastreável; - Garantia de 3 a 6 meses. Dimensões aproximadas: - Largura: 88mm; - Profundidade: 35mm; - Altura: 150mm; - Peso: 200g.	UN	50	R$22,00	R$1.100,00
2	**BATEDEIRA** Especificações: - Batedeira industrial/semi-industrial tipo planetária. - Potência do motor mínima de 700W. - Capacidade de 5 litros. - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi. - Tacho em aço inox removível. - Protetor em policarbonato transparente ou tipo grade. - Pés antiderrapantes. - No mínimo 3 tipos de batedores inclusos e com no mínimo 3 velocidades. - Voltagem de 220 volts ou bivolt.	UN	30	R$700,00	R$21.000,00
3	**CARRO BUFFET 8 CUBAS** Especificações: - Carro de bufê térmico com aquecimento. - Compatível a rede de 220 volts. - Estrutura externa em aço inox AISI 430, com 8 cubas de aproximadamente 32x26x10cm (AxLxP) e tampas em aço inox inclusas. - Estrutura dos pés em tubo inteiro cromado. - Rodízios giratórios com trava. - Sistema platibanda. - Tanque em banho-maria com saída para drenagem da água. - Resistência elétrica em cobre niquelado ou aço inox de 2.500W. - Termostato para controle automático de temperatura com escala de 20ºC até 80º C. - Protetor salivar em vidro curvo temperado 4mm. Dimensões aproximadas: - Medida aproximada da estrutura de 1,10m x 1,60m, - O carro de bufê deve ter estrutura para comportar as 8 cubas e medidas aproximadas de 135x106x140cm (AxLxP) (podendo ter alteração em 5%).	UN	20	FRACASSADO	FRACASSADO
4	**FOGÃO INDUSTRIAL GRANDE** Especificações: - Fogão industrial grande (primeira linha) a gás GLP baixa pressão. - Seis (06) bocas duplas. - Estrutura firme em aço carbono (acabamento de primeira), em ferro fundido (base maciça) de medidas aproximadas de 1,4 m x 1,0 m x 0,80 m (LxPxA). - Pintura com tinta anticorrosiva, a pó eletrostática e mesa com perfil mínimo de 8 cm. - Com 6 queimadores duplos de ferro fundido, grelhas em ferro fundido de alta resistência medindo 400mm x 400mm. - Regulagem da entrada de oxigênio. - Potência superior a 4000 Kcal/ h. - Bandeja coletora de resíduos de fácil remoção. - Tubo distribuidor com acabamento cromado. - Montagem e instalação inclusas. - Deve possuir todas as peças necessárias para instalação.	UN	35	FRACASSADO	FRACASSADO
5	**LIQUIDIFICADOR 8L** Especificações: - Liquidificador industrial de baixa rotação - Rotação mínima de 4.500 rpm. - Potência mínima de 500 W. - Copo e base em aço inox. - Copo em monobloco com duas alças, com tampa. - Copo removível. - Capacidade de 8 litros.	UN	35	R$640,00	R$22.400,00

	- Chave liga e desliga. - Bivolt ou 220 volts.				
6	**PALLET – PLÁSTICO** Especificações: - Pallet ultra resistente com estrutura para acondicionamento de alimentos em almoxarifado de plástico (polietileno de alta densidade). - 2 entradas. - Face vazada, sem abas, com deslizador runner. - Monobloco (sem emendas ou soldas). - 3 longarinas. - Capacidade estática de 2.000kg. - Capacidade dinâmica de 1.500kg. - Resistente à temperaturas entre -32ºC e 60ºC. - Que atenda as normas da ABNT NBR 16242. Dimensões aproximadas: - Dimensões: 18 cm (altura) x 100 cm (largura) x 120cm (comprimento).	UN	50	R$219,90	R$10.995,00
7	**REFIL DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA** Especificações: - Refil tipo filtro/elemento filtrante para purificador de água Libell (modelo LE200). - Função de reter impurezas na água, bem como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis. - Vida útil estimada: 2.250 litros ou 9 meses, no mínimo. - O produto deve ser original, não deve ser aceito similar.	UN	250	R$40,62	R$10.155,00
8	**GELADEIRA – DOMÉSTICA** Especificações: - Geladeira doméstica 02 portas. - 340 litros aproximadamente, - Vertical. - Refrigerador na parte superior. - Pintura epóxi. - 220 volts. - Controle de Temperatura. - Gavetas para vegetais e frutas. - Porta-Garrafas e prateleiras. - Pés Niveladores. Dimensões aproximadas: - Medida externa aproximada de 169,5 cm (alt.) x 71,4cm (profundidade) x 62cm (largura).	UN	27	R$2.308,00	R$62.316,00
9	**FREEZER VERTICAL 228 L** Especificações: - Freezer vertical 228 litros. - Frost Free. - Voltagem: 220V - Classificação A do desempenho energético no INMETRO (selo Procel). - Capacidade total de 228 litros. - Função refrigerador. - Controle externo de temperatura. - Painel eletrônico. - Porta reversível. - Cinco (05) prateleiras de vidro temperado. - Quatro (04) gavetas.	UN	15	FRACASSADO	FRACASSADO
10	**FRIGOBAR** Especificações: - Refrigerador compacto, tipo frigobar. - 220V, 60 Hz; - Prateleiras removíveis. - Capacidade 120L. - Sem CFC. - Cor branca.	UN	15	R$1.084,56	R$16.268,40
11	**BEBEDOURO** Especificações: - Bebedouro Água Garrafão. - Material: Plástico Rígido. - Tipo: Torre. - Capacidade: 20L. - Voltagem: 110/220V. - Três (03) Torneiras: Água Natural, Fria e Quente.	UN	50	FRACASSADO	FRACASSADO
12	**GELADEIRA – DOMÉSTICA** Especificações: - Geladeira doméstica 02 portas. - 340 litros aproximadamente, - Vertical. - Refrigerador na parte superior. - Pintura epóxi. - 220 volts. - Controle de Temperatura. - Gavetas para vegetais e frutas. - Porta-Garrafas e prateleiras. - Pés Niveladores. Dimensões aproximadas: - Medida externa aproximada de 169,5 cm (alt.) x 71,4cm (profundidade) x 62cm (largura). **(Cota referente ao item 08)**	UN	8	R$2.308,00	R$18.464,00

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica do produto e da empresa anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se
Alvorada, 26 de agosto de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:91F3B712

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.786, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º e Artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.978.604,95 (Um Milhão, Novecentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.1.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 91	R$	850.000,00
0401.04.122.0004.2.019.4.4.90.52.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 215	R$	9.693,56
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 720	R$	20.000,00
0602.12.365.0051.1.136.4.4.90.51.00000000 – EMEIs Ampliação, Implantação e Reformas Pré Escola – Desp. 692	R$	2.250,00
0602.12.365.0051.1.165.4.4.90.51.00000000 – EMEIs Ampliação, Implantação e Reformas Creche – Desp. 699	R$	2.250,00
0603.12.361.0028.2.065.3.3.90.33.00000000 – Programa Acolher – Desp. 820	R$	146.841,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 891	R$	84.300,00
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.52.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1144	R$	12.072,49
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.93.00000000 – Promoção de Eventos de Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 3862...	R$	3.375,00
0706.08.244.0029.2.134.3.3.90.39.00000000 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS – Desp. 1878	R$	70.000,00
0707.08.241.0025.2.331.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Pessoa Idosa – Desp. 1941	R$	91.336,75
0802.10.301.0017.2.170.4.4.90.52.00000000 – Estrut.de Rede de Serviço Público de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2262	R$	10.000,00
0802.10.301.0017.2.682.3.3.90.30.00000000 – Estrut.de Rede de Serviço Público de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 3868.....	R$	11.808,00
0803.10.302.0114.2.435.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Cirurgias Eletivas – Desp. 2539	R$	150.000,00
0901.04.122.0004.2.202.4.4.90.51.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2821	R$	13.697,61
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2891	R$	99.916,15
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.34.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 3715	R$	235.376,08
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2855	R$	165.688,31

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 1.116.796,95 (Um Milhão, Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 203	R$	9.693,56
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.30.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 713	R$	20.000,00
0602.12.365.0119.2.061.3.3.90.32.00000000 – Transporte Escolar MDE– Desp. 619	R$	4.500,00
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.52.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1140	R$	84.300,00
0605.13.392.0054.2.102.4.4.90.52.00000000 – Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada CEI – Desp. 1140	R$	12.072,49
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.33.00000000 – Promoção de Eventos de Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1185...	R$	3.375,00
0606.12.365.0051.2.126.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola União – Desp. 1419	R$	146.841,00
0702.08.244.0030.2.136.3.3.90.39.00000000 – Assistência à Comunidade – Desp. 1704	R$	91.336,75
0702.08.243.0027.2.132.3.3.390.39.0000000 – Assistência à Jovens – Desp. 1675	R$	70.000,00
0801.10.301.0011.2.601.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 2218	R$	10.000,00
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2508	R$	150.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2892	R$	335.292,23
0902.17.512.0062.2.216.3.3.90.39.00000000 – Sistema de Esgotos e Valos – Desp. 2880	R$	165.688,31
0902.15.452.0069.2.722.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Paradas de Ônibus, Passarelas e Pontes – Desp. 2870	R$	13.697,61

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo1º deste Decreto, o recurso recebido de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Estadual Gustavo Victorino para Atenção Básica em Saúde no valor de R$ 11.808,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oito Reais).

Art. 4º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5767ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.792, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.532, de 10/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 2.566.190,99 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Noventa e Nove Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0203.04.122.0010.2.474.3.1.90.46.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 3942	R$	1.992,00
0204.02.061.0112.2.012.3.1.90.46.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 3872	R$	2.822,00
0205.04.124.0117.2.011.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 3873	R$	5.461,40
0401.04.122.0004.2.019.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 3874	R$	19.753,99
0402.04.122.0007.2.029.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 3875	R$	14.509,00
0403.04.122.0004.2.010.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 3943	R$	520,00
0404.04.122.0004.2.033.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 3876	R$	19.770,60
0405.04.126.0017.2.031.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 3877	R$	21.812,40
0406.04.122.0004.2.505.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 3878	R$	7.568,02
0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 3944.....	R$	1.444,20
0502.04.121.0015.2.038.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 3879	R$	19.803,27
0503.04.123.0015.2.506.3.1.90.36.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 3880	R$	5.561,00
0504.04.125.0012.2.042.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 3881	R$	33.148,84
0505.04.123.0012.2.507.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 3882	R$	11.304,60
0506.04.123.0012.2.508.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 3883	R$	9.644,60
0601.12.122.0004.2.046.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 3884	R$	24.489,79
0602.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 3885	R$	133.383,08
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 3886	R$	153.629,38
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.46.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 3887	R$	427.278,20
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 3888	R$	2.324,01
0605.13.392.0054.2.103.3.1.90.46.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 3897.....	R$	79.139,88
0607.12.243.0027.2.625.3.1.90.46.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 3898	R$	5.993,42
0701.08.122.0008.2.127.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e – Desp. 3899	R$	47.172,36
0702.08.243.0027.2.131.3.1.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 3900	R$	24.600,16
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.46.00000000 – Assistência Social – Desp. 3945	R$	1.400,02
0703.08.244.0029.2.695.3.1.90.46.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 3905	R$	14.113,38
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 3946	R$	2.224,40
0706.08.244.0029.2.133.3.1.90.46.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 3901	R$	43.459,33
0706.08.244.0029.2.134.3.1.90.46.00000000 – Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS – Desp. 3902....	R$	27.595,20
0713.08.244.0029.2.149.3.1.90.46.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 3904	R$	7.200,00
0801.10.122.0004.2.537.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 3906	R$	20.842,01
0801.10.122.0004.2.540.3.1.90.46.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 3907	R$	43.276,09
0801.10.122.0004.2.541.3.1.90.46.00000000 – Diretoria de Atenção Básica – Desp. 3908	R$	26.118,60
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.46.00000000 – Programa Saúde da Família PSF – Desp. 3909	R$	176520,56
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3948	R$	4.326,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3910	R$	237.606,36
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.46.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 3911	R$	119.386,88
0802.10.301.0107.2.668.3.1.90.46.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 3915	R$	4.862,81
0802.10.301.0107.2.669.3.1.90.46.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 3914	R$	22.468,64
0802.10.301.0107.2.681.3.1.90.46.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Desp. 3913	R$	72.422,22
0803.10.302.0114.2.197.3.1.90.46.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3937	R$	18.380,73
0803.10.302.0114.2.388.3.1.90.46.00000000 – Atenção Psicossocial Programa Cuca Legal Estado – Desp. 3916	R$	17.955,02
0804.10.302.0114.2.172.3.1.90.46.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU – Desp. 3917	R$	46.256,81
0804.10.302.0114.2.483.3.1.90.46.00000000 – Salvar/ Serviço Móvel de Urgência SAMU União – Desp. 3918	R$	13.113,60
0804.10.302.0114.2.538.3.1.90.46.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 3920	R$	47.575,52
0805.10.305.0036.2.175.3.1.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 3921	R$	28.786,13
0805.10.305.0036.2.728.3.1.90.46.00000000 – Agente de Combate às Endemias – Desp. 3922	R$	29.194,79
0806.10.301.0034.2.163.3.1.90.46.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 3923	R$	2.440,20
0806.10.301.0107.2.721.3.1.90.46.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 3940	R$	8.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.1.90.46.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 3924	R$	17.579,34
0901.04.122.0004.2.202.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 3925	R$	10.940,40
0902.04.452.0004.2.522.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 3926	R$	197.933,45
0903.04.451.0004.2.523.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 3927	R$	8.627,40
0904.04.122.0004.2.232.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Planejamento – Desp. 3928	R$	8.515,80
1202.22.122.0004.2.519.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3938	R$	19.760,42
1301.04.122.0004.2.261.3.1.90.46.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 3930	R$	8.893,02
1302.18.541.0004.2.514.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3931	R$	1.776,20
1303.18.541.0004.2.515.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3932	R$	8.349,80
1402.27.812.0004.2.274.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3933	R$	6.339,00
1403.27.813.0004.2.272.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3934	R$	6.005,30
1501.06.122.0004.2.495.3.1.90.46.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3947	R$	2.988,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.46.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3935	R$	125.153,96
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3936	R$	34.677,40

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0203.04.122.0010.2.474.3.3.90.46.00000000 – Secretaria Geral de Governo – Desp. 70	R$	1.992,00
0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.46.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 87	R$	2.822,00
0205.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Interno – Desp. 107	R$	5.461,40
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 209	R$	19.753,99

0402.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Recursos Humanos – Desp. 251	R$	14.509,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 270	R$	520,00
0404.04.122.0004.2.033.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Licitações e Contratos – Desp. 288	R$	19.770,60
0405.04.126.0017.2.031.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Informática – Desp. 305	R$	21.812,40
0406.04.122.0004.2.505.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Apoio e Infraestrutura – Desp. 316	R$	7.568,02
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 331	R$	1.444,20
0502.04.121.0015.2.038.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria – Desp. 413	R$	19.803,27
0503.04.123.0015.2.506.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Empenhos e Prestação de Contas – Desp. 435	R$	5.561,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 462	R$	33.148,84
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Controle da Dívida Ativa – Desp. 487	R$	11.304,60
0506.04.123.0012.2.508.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Cadastro Imobiliário – Desp. 517.....	R$	9.644,60
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 549	R$	24.489,79
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 722	R$	133.383,08
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.46.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 745	R$	153.629,38
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.46.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 893	R$	427.278,20
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.46.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – Desp. 3778	R$	2.324,01
0605.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00000000 – Banda Municipal e Orquestra Jovem de Campo Bom – Desp. 1157.....	R$	79.139,88
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00000000 – Conselho Tutela – Desp. 1577	R$	5.993,42
0701.08.122.0008.2.127.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1613	R$	47.172,36
0702.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00000000 – Abrigo Querubim – Desp. 1666	R$	24.600,16
0702.08.244.0029.2.511.3.3.90.46.00000000 – Assistência Social – Desp. 1690	R$	1.400,02
0703.08.244.0029.2.695.3.3.90.46.00000000 – Programa Bolsa Família – Desp. 1741	R$	14.113,38
0704.16.482.0059.2.155.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Habitação – Desp. 1799	R$	2.224,40
0706.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social CRAS – Desp. 1861.....	R$	43.459,33
0706.08.244.0029.2.134.3.3.90.46.00000000 – Centro de Referência Especial de Assistência Social CREAS – Desp. 1880 ...	R$	27.595,20
0713.08.244.0029.2.149.3.3.90.46.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 2130	R$	7.200,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2173	R$	20.842,01
0801.10.122.0004.2.540.3.3.90.46.00000000 – Diretoria Administrativa e Financeira – Desp. 2188	R$	43.276,09
0801.10.122.0004.2.541.3.3.90.46.00000000 – Diretoria de Atenção – Desp. 2196	R$	26.118,60
0802.10.301.0107.2.168.3.3.90.46.00000000 – Programa Saúde da Família PSF – Desp. 2243	R$	176520,56
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 3707	R$	4.326,00
0802.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2259	R$	237.606,36
0802.10.301.0107.2.185.3.3.90.46.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS União – Desp. 2276	R$	119.386,88
0802.10.301.0107.2.668.3.3.90.46.00000000 – PIAPS Sóciodemográfico – Desp. 2314	R$	4.862,81
0802.10.301.0107.2.669.3.3.90.46.00000000 – PIAPS Incentivo a APS Equipes – Desp. 2335	R$	22.468,64
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Desp. 2379	R$	72.422,22
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.46.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2510	R$	18.380,73
0803.10.302.0114.2.388.3.3.90.46.00000000 – Atenção Psicossocial Programa Cuca Legal Estado – Desp. 2532	R$	17.955,02
0804.10.302.0114.2.172.3.3.90.46.00000000 – Serviço Móvel de Urgência SAMU – Desp. 2619	R$	46.256,81
0804.10.302.0114.2.483.3.3.90.46.00000000 – Salvar/ Serviço Móvel de Urgência SAMU União – Desp. 2649	R$	13.113,60
0804.10.302.0114.2.538.3.3.90.46.00000000 – Atenção às Urgências Pronto Atendimento – Desp. 2663	R$	47.575,52
0805.10.305.0036.2.175.3.3.90.46.00000000 – Vigilância em Saúde e Sanitária – Desp. 2704	R$	28.786,13
0805.10.305.0036.2.728.3.3.90.46.00000000 – Agente de Combate às Endemias – Desp. 3688	R$	29.194,79
0806.10.301.0034.2.163.3.3.90.46.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2759	R$	2.440,20
0806.10.301.0107.2.721.3.3.90.46.00000000 – Saúde Bucal União – Desp. 2745	R$	8.000,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.46.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2773	R$	17.579,34
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2814	R$	10.940,40
0902.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Serviços Urbanos – Desp. 2843	R$	197.933,45
0903.04.451.0004.2.523.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Engenharia e Obras – Desp. 2911	R$	8.627,40
0904.04.122.0004.2.232.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Planejamento Urbano – Desp. 2977	R$	8.515,80
1202.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Desenvolvimento Econômico – Desp. 3067	R$	19.760,42
1301.04.122.0004.2.261.3.3.90.46.00000000 – Secretaria do Meio Ambiente – Desp. 3221	R$	8.893,02
1302.18.541.0004.2.514.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3274	R$	1.776,20
1303.18.541.0004.2.515.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Licenciamento Ambiental – Desp. 3406	R$	8.349,80
1402.27.812.0004.2.274.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Esporte – Desp. 3484	R$	6.339,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3553	R$	6.005,30
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.46.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3585	R$	2.988,00
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.46.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3614	R$	125.153,96
1503.15.452.0008.2.496.3.1.90.46.00000000 – Divisão de Fiscalização de Trânsito – Desp. 3643	R$	34.677,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de agosto de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administraç

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB6C2133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.247/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 255.145,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 255.145,91 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.07.11.122.0008.2.448	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.265,10
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 963,34
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.200,43
03.02.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.144,07
03.02.18.542.0055.2.177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.682,60
03.02.18.542.0055.2.177	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.830,18
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.339,06
04.01.04.125.0011.2.031	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 130,48
06.01.10.301.0034.2.109	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.631,87
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 41.930,70
06.01.10.301.0043.2.125	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.907,75
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.726,73
06.01.10.302.0036.2.117	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 713,73
06.01.10.302.0040.2.122	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.741,89
09.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.256,16
09.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.836,13
10.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 3.117,14
10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.056,34
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 92.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
12.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.098,08
12.01.15.451.0025.2.079	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 574,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.265,10
03.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.163,77
03.02.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.656,85
04.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 102.991,73
04.01.04.125.0011.2.031	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130,48
09.03.13.392.0052.2.153	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 13.092,29
10.01.04.122.0004.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.117,14
10.01.20.608.0029.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.056,34
12.01.26.782.0025.2.082	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 109.672,21

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Agosto de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6D0C8948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 154/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1186/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Processo : 525/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **154/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **Imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8765	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	650,00
8912	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	260,00
32908	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339039190000	520,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	8,0	35,00	280,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	8,0	30,00	240,00
2	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	10,0	35,00	350,00
2	2	Montagem e troca de pneu de veículos de passeio	SVÇ	10,0	30,00	300,00
3	1	Conserto de pneu de veículo de passeio	SVÇ	4,0	35,00	140,00
3	2	Montagem e troca de pneu de veículos de passeio	SVÇ	4,0	30,00	120,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:55B587E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 155/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1186/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Processo : 526/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **155/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME ETP**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8935	Serviços da proteção social básica.	1660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIO	339039190000	325,00
30525	Manutenção da unidade de triagem de reci	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	1.050,00
30696	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	765,00
32922	Fiscalização Tributária	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	390,00
33083	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339039190000	1.320,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	35,00	175,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	30,00	150,00
2	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	6,0	35,00	210,00
2	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	6,0	30,00	180,00
3	1	Substituição de pneu de carro	SVÇ	30,0	30,00	900,00
3	2	Conserto de pneu	SVÇ	12,0	35,00	420,00
4	1	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	7,0	80,00	560,00
4	2	Substituição de pneu de caminhão	SVÇ	7,0	70,00	490,00
4	3	Conserto de pneu de veículos de caminhonete	SVÇ	9,0	45,00	405,00
4	4	SUBSTITUIÇÃO DE PNEU DA CAMIONETE.	SVÇ	9,0	40,00	360,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:41E7136E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 156/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1186/2025

OBJETO: ESTIMATIVA PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Processo : 527/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **156/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8795	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	3.450,00
29116	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339039190000	3.000,00
31188	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS2500	339039190000	4.725,00
32842	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO D2502	339039190000	6.430,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	30,0	35,00	1.050,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	30,0	30,00	900,00
1	3	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	80,00	800,00
1	4	Substituição de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	70,00	700,00
1	5	Conserto de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00
1	6	Substituição de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	70,00	1.400,00
2	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	15,0	35,00	525,00
2	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	30,00	150,00
2	3	conserto de pneu dianteiro de trator	SVÇ	20,0	50,00	1.000,00
2	4	Troca/montagem de pneu dianteiro de trator	SVÇ	4,0	50,00	200,00
2	5	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00
2	6	Conserto de pneu de veículos de caminhonete	SVÇ	5,0	45,00	225,00
2	7	Troca/montagem de pneu de caminhonete	SVÇ	2,0	40,00	80,00
2	8	Troca/montagem de pneu de caminhão	SVÇ	10,0	70,00	700,00
2	9	troca/montagem de pneus de implementos agrícolas.	SVÇ	10,0	45,00	450,00
2	10	conserto de pneus de implementos agrícolas.	SVÇ	30,0	50,00	1.500,00
3	1	Conserto de pneu de veículo de passeio	SVÇ	15,0	35,00	525,00
3	2	Desmontagem e montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	15,0	30,00	450,00
3	3	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	20,0	80,00	1.600,00
3	4	Desmontagem e montagem de pneu de caminhão	SVÇ	20,0	70,00	1.400,00
3	5	conserto de pneu dianteiro de trator	SVÇ	10,0	50,00	500,00
3	6	Desmontagem e montagem de pneu de trator	SVÇ	5,0	50,00	250,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:B3A02EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 157/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
1186/2025

OBJETO: SMS - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
Processo : 529/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **157/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME A NECESSIDADE**

Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8875	Manutenção e expansão da vigilância sani	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	400,00
8881	Manutenção e expansão das ações em atenç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	950,00
8883	Manutenção do transporte de pacientes.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	1.655,00
8884	Manutenção e expansão da estratégia saúd	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339039190000	690,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	10,0	35,00	350,00
1	2	Troca/montagem de pneu de veículos de passeio	SVÇ	5,0	30,00	150,00
2	1	Conserto de pneu	SVÇ	15,0	45,00	675,00
2	2	Troca/montagem de pneu de sprinter	SVÇ	12,0	40,00	480,00
4	1	Conserto de pneu	SVÇ	6,0	80,00	480,00
4	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	3,0	70,00	210,00
5	1	Conserto de pneu	SVÇ	6,0	45,00	270,00
5	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	4,0	40,00	160,00
6	1	Conserto de pneu	SVÇ	8,0	45,00	360,00
6	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	4,0	40,00	160,00
7	1	Conserto de pneu de veículos de passeio	SVÇ	8,0	35,00	280,00
7	2	Troca/montagem de pneus	SVÇ	4,0	30,00	120,00

Glorinha, 26 de agosto de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:5BAA8081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2025 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, decorrente da execução da obra de infraestrutura e pavimentação da **Avenida Júlio Rosa**, no trecho compreendido entre a Rua General Osório e a Rodovia ERS-223, Bairro Centro, neste Município.

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

A obra em questão compreende serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, canalização do curso de água, pavimentação asfáltica, execução de meio-fio e passeio público com acessibilidade, além de paisagismo com o plantio de grama no canteiro central e sinalização viária vertical e horizontal. A intervenção abrangerá uma extensão média de 971,615 metros, com 26 metros de largura, resultando em uma área total pavimentada de 25.262,00 m².

Os memoriais descritivos completos da obra integram o presente Edital como anexo.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital apresenta custos parcial e total, cujos valores estão devidamente discriminados na planilha orçamentária que acompanha o presente documento, e abaixo transcrita:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	2,500	M2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão Prefeitura	462,35	1.155,88
2	2,500	M2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado padrão financiamento	462,35	1.155,88
3	24.621,870	M2	Serviços topográficos para pavimentação	0,46	11.326,06
4	2.913,850	M3	Escavação mecânica de valas em solo	6,63	19.318,83
5	2.055,730	M3	Reaterro de valas com compactação	17,35	35.666,92
6	70,140	M3	Lastro de brita em vala	90,92	6.377,13
7	3.621,330	M³XK	Transporte de material britado para lastro	1,23	4.454,24
8	492,000	M	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 40cm	90,95	44.747,40
9	182,000	M	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d=60cm	141,22	25.702,04
10	150,000	M	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d=80cm armadura simples	300,67	45.100,50
11	178,000	M	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d=100cm armadura dupla	407,01	72.447,78
12	150,000	M	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto d= 120cm armadura dupla	556,75	83.512,50
13	20,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 40cm	1.192,53	23.850,60
14	7,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 60cm	1.454,62	10.182,34
15	3,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 80cm	1.458,42	4.375,26
16	4,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 100cm	2.370,14	9.480,56
17	1,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 120cm tipo BL V	3.389,40	3.389,40

18	2,000	UN	Boca de lobo em alvenaria para tubo d= 120cm tipo BL VI	4.263,97	8.527,94
19	2,000	UN	Poço de visita em alvenaria para d=120cm	3.796,47	7.592,94
20	2,000	UN	Chaminé para poço de visita em alvenaria	1.249,88	2.499,76
21	62,000	M	Remoção de tubos de concreto	9,22	571,64
22	834,070	M3	Escavação mecânica de valas em solo	6,63	5.529,88
23	330,380	M3	Reaterro de valas com compactação	17,35	5.732,09
24	55,000	M	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	8.662,67	476.446,85
25	2,000	UN	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	30.997,62	61.995,24
26	21.215,960	M2	Limpeza do terreno, inclusive árvores d < 20cm	0,33	7.001,27
27	40,000	UN	Destocamento de árvores d > 20cm	72,03	2.881,20
28	20.620,000	M3	Escavação mecânica em solo	1,54	31.754,80
29	3.860,100	M³XK	Transporte de material escavado em pista	1,32	5.095,33
30	2.693,400	M³XK	Transporte de material escavado para bota-fora	1,32	3.555,29
31	8.978,000	M3	Espalhamento de material em bota-fora	1,65	14.813,70
32	11.703,000	M3	Aterro compactado 100% PN	5,23	61.206,69
33	360,000	M	Barreira de siltagem	22,99	8.276,40
34	4.489,000	M2	Hidrossemeadura em jazidas e bota-fora	3,56	15.980,84
35	2.874,000	M3	Aterro em rocha com pedra comercial (corpo de aterro e camada final)	39,44	113.350,56
36	207.738,47	M³XK	Transporte de material britado (pedra comercial)	1,23	255.518,32
37	7.860,830	M2	Plantio de grama em leivas para taludes	17,28	135.835,14
38	18.592,500	M2	Regularização e compactação do subleito	1,85	34.396,13
39	3.134,300	M3	Camada de macadame seco	99,59	312.144,94
40	242.735,86	M³XK	Transporte de material britado (macadame seco)	1,23	298.565,11
41	3.078,140	M3	Camada de brita graduada	106,9	329.053,17
42	238.386,55	M³XK	Transporte de material britado (brita graduada)	1,23	293.215,46
43	17.834,630	M2	Imprimação com asfalto diluído CM-30	8,34	148.740,81
44	17.834,630	M2	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	2,1	37.452,72
45	2.229,330	T	Camada de CAUQ (exclusive CAP)	141,03	314.402,41
46	115.100,31	TXKM	Transporte de massa asfáltica	0,82	94.382,25
47	133,760	T	Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	3.548,46	474.642,01
48	36.338,580	TXKM	Transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP)	0,58	21.076,38
49	3.641,840	M	Meio fio de concreto pré-fabricado FCK 20MPa conforme detalhe	39,01	142.068,18
50	163,000	M	Meio fio de concreto pré-fabricado rebaixado FCK 20MPa conforme detalhe	39,01	6.358,63
51	516,380	M3	Reaterro de passeio com compactador manual	17,35	8.959,19
52	516,380	M3	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo para reaterro de meio-fio	1,54	795,23
53	154,910	M³XK	Transporte de material de jazida	1,32	204,48
54	5.632,240	M2	Passeio em concreto FCK 20MPa (e= 7cm) sobre lastro de brita (e= 3cm), inclusive formas	49,31	277.725,75
55	969,410	M2	Passeio em blocos de concreto intertravado tatil 20x20x6cm FCK 35MPa, pigmentado, inclusive colchão de assentamento	55,24	53.550,21
56	1.155,000	M2	Plantio de grama em leivas para passeios e canteiros	17,28	19.958,40
57	794,140	M3	Reaterro de canteiros	17,35	13.778,33
58	952,970	M3	Escavação mecânica de material em jazida de empréstimo para reaterro de canteiros	1,54	1.467,57
59	285,890	M³XK	Transporte de material de jazida	1,32	377,37
60	182,000	M2	Reforço do passeio com camada de concreto e tela soldada tipo Q92 para entradas de veículos (espessura 10cm)	69,15	12.585,30
61	305,440	M2	Pintura de faixas de sinalização, setas e zebrados com tinta acrílica branca	14,94	4.563,27
62	306,160	M2	Pintura de faixas de travessias de pedestres com tinta acrílica branca	14,94	4.574,03
63	5,000	UN	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo octogonal (R1 - Pare) L= 35cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	504,35	2.521,75
64	6,000	UN	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de advertência tipo quadrada 50x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	382,46	2.294,76
65	21,000	UN	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de regulamentação tipo circular D= 50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	364,18	7.647,78
66	3,000	UN	Fornecimento e implantação de placas totalmente refletivas de identificação de ruas (duas por suporte)25x50cm, inclusive suporte metálico e base de concreto conforme detalhe	343,08	1.029,24
67	18,000	UN	Remoção e relocação de postes	2.910,90	52.396,20
68	749,000	M	Remoção de cerca de arame	0,76	569,24
69	709,000	M	Relocação de cerca de arame	6,98	4.948,82
70	38,000	M	Retirada de cerca de quadro fixo e reconstrução de cerca/muro com quadro fixo e viga de concreto conforme padrão existente	254,02	9.652,76
71	3,000	UN	Correção de altura de caixas existentes, sem troca de tampa	231,96	695,88
72	26,000	UN	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Ensaio Marshall	389,79	10.134,54
73	26,000	UN	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Grau de compactação	100,23	2.605,98
74	26,000	UN	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica - Teor de betume	167,05	4.343,30
75	26,000	UN	Ensaio de controle tecnológico da mistura asfáltica -Extração do corpo de prova com sonda rotativa com verificação da espessura	60,57	1.574,82
				TOTAL (R$)	**4.631.861,60**

Os orçamentos detalhados das obras constituem parte integrante do presente edital e encontram-se anexos.

III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com este documento, o custo total da obra realizada no logradouro corresponde ao valor de R$ 4.631.861,60 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Considerando a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e conforme laudo de avaliação que acompanha o presente edital, demonstrando a possibilidade de custeio do investimento pelo menor valor entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, definiu-se que a parcela a ser financiada pelos contribuintes será de R$ 2.439.364,60 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

V – DOS PAGAMENTOS:

O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, de acordo com os seguintes critérios:

a) o contribuinte que optar pelo pagamento integral, à vista, em até 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento da Contribuição de Melhoria ou da data prevista para a primeira prestação, fará jus a desconto de 15% (quinze por cento);

b) o contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, sem a incidência de juros ou correção monetária;

c) o contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo que, a partir da 25ª (vigésima quinta) até a 48ª (quadragésima oitava), incidirá acréscimo de 1% (um por cento) sobre cada parcela.

Independentemente do número de prestações, deverão ser observadas as seguintes condições:

a) o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM;

b) o pagamento da primeira parcela deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de seu cancelamento.

O parcelamento do crédito tributário implica no reconhecimento da obrigação pelo sujeito passivo.

As **parcelas pagas em atraso** serão atualizadas na data do pagamento, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 72 do Código Tributário Municipal, multa de 2% (dois por cento), nos termos do art. 105, § 1º do mesmo diploma, além da correção monetária prevista no art. 117, todos da Lei Complementar nº 510/74.

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Com base na valorização imobiliária estimada, que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, e conforme as planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, fica definido que os contribuintes responsáveis pelos imóveis contemplados e a municipalidade participarão do custeio da obra. O valor será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresentados nas referidas planilhas, que integram este edital em anexo.
Ficam cientes os contribuintes beneficiados de que o prazo para apresentação de contestação dos itens discriminados é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279-B da Lei Municipal nº 510/74 e suas alterações.

VI –PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

O prazo para impugnação do presente edital será de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Integram o presente edital, em forma de anexos: os memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas; os orçamentos detalhados; o laudo de avaliação da estimativa de valorização imobiliária decorrente da obra pública; as planilhas de rateio dos valores da Contribuição de Melhoria; e os mapas contendo a delimitação dos imóveis beneficiados.

Secretaria da Fazenda, em 25 de agosto de 2025.

SECRETARIA DA FAZENDA
Em 25 de agosto de 2025.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA
Secretário da Fazenda.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E0443352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REURB

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO VILA VÓ PERCILIA
Processo administrativo Nº 5558/2024

O MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.120.662/0001-46 com sede na Rua Bento Gonçalves n° 335 – Centro, Itaqui /RS, no uso das atribuições que confere a Lei Federal n°13.465/2017, **CERTIFICA** que através do expediente administrativo nº **5558/2024**, instaurou na **modalidade de REURB S,** o núcleo urbano denominado **"Loteamento VILA VÓ PERCÍLIA"; Localizado** em quarteirão formado entre na Rua Guararapes, Rua Frei Caneca, Rua Manduca Loureiro, Rua Luizinha Aranha, Vó Percília - Itaqui / RS, compreende a totalidade da gleba da Área Pública Municipal sem Origem Registral, descrita na Lei Municipal n° 2.772/03 de 24 de abril de 2003; **CERTIFICA** que o Loteamento Vó Percília **já contempla a infraestrutura essencial** descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a

necessidade de cronograma para obras e serviços. **CERTIFICA** ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos beneficiários. **Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária** (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as **indicações numéricas** das unidades/lote regularizados, bem como a **lista de seus respectivos legitimados** de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue:

Dados do lote	Dados do Legitimado	Direito Real Conferido
Q: A L: 01 A: 170,13m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 02 A: 139,63m²	SOLANGE LEDUR DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 915.638.520-04 PAI: HORTÊNCIO ROQUE LEDUR RG: 3033789425 MÃE: ELISABETA ERNA LEDUR	Legitimação Fundiária
Q: A L: 03 A: 136,42m²	DAIANE FLORES D'AVILA CASADO ESTUDANTE CPF: 020.119.590-98 PAI: NÃO DECLARADO RG: 7104594622 MÃE: SONIA PINTO FLORES CÔNJUGE: WELLINGTON GOMES D'AVILA CASADO OPERADOR DE MANUTENÇÃO CPF: 840.117.340-04 PAI: CEZAR AIMORE D'AVILA RG: 8080041521 MÃE: NAIR TERESINHA GOMES D'AVILA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 04 A: 130,00m²	MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER VIÚVO DO LAR CPF: 832.783.030-91 PAI: OSVALDO BRUM DA SILVA MULLER RG: 7080043537 MÃE: CECILIA DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: A L: 05 A: 130,00m²	DEIVITI DE JESUS LOPES TALHAFERRO SOLTEIRO ASSESSOR CPF: 008.183.100-57 PAI: JOÃO DOMINGOS DA SILVA TALHAFERRO RG: 4102362466 MÃE: TEREZINHA NEIDA LOPES TALHAFERRO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 07 A: 130,00m²	ROSANE GARCIA PINTO DIVORCIADO AUTÔNOMO CPF: 712.278.220-49 PAI: THIMOTHEO DOS REIS PINTO RG: 4054630035 MÃE: HELENA GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 08 A: 130,00m²	FRANCISCA MELO MARQUES SOLTEIRA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 002.751.700-47 PAI: OLIVERIO MARQUES DA SILVA RG: 7018015342 MÃE: MARIA FRANCISCA MELO MARQUES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 09 A: 130,00m²	RUTH NOEMI TEXEIRA CAMARGO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.358.260-06 PAI: JOSÉ MORAES GOMES CAMARGO RG: 1093769097 MÃE: ROSANGELA TEXEIRA CAMARGO CÔNJUGE: ALEXANDRE LOPES BELAN SOLTEIRO DO LAR CPF: 030.508.060-10 PAI: JOSSELINO ANSELMO BELAN RG: 3113668531 MÃE: MEDIANEIRA LOPES BELAN	
Q: A L: 10 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 11 A: 130,00m²	LUANA CAROLINE TRINDADE VARGAS CASADO VENDEDOR CPF: 030.698.560-80 PAI: WILSON SILVA VARGAS RG: 2104596891 MÃE: NILZA DIAS TRINDADE CÔNJUGE: SELOMAR VARGAS GOMES FILHO CASADO OPERADOR DE MÁQUINAS CPF: 029.640.930-83 PAI: SELOMAR VARGAS GOMES RG: 6111291891 MÃE: CLAUDIA CRISTINA MUSACCHIO GOMES	Legitimação Fundiária
Q: A L: 12 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 13 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 14 A: 131,50m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 15 A: 130,20m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 16 A: 130,59m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 17 A: 140,07m²	CANDIDO RIBEIRO CUNHA CASADO APOSENTADO CPF: 333.447.010-53 PAI: EDUARDO CUNHA RG: 1041990506 MÃE: IZOLINA RIBEIRO CÔNJUGE: ELSA TERESINHA ESTEENI LOPES CUNHA CASADO DO LAR CPF: 645.813.220-49 PAI: JULIO CLENI PEREIRA LOPES RG: 5054172753 MÃE: ERECINA DE LIMA ESTEVENI	Legitimação Fundiária
Q: A L: 18 A: 124,83m²	JACÓ BURGARDT ROJAS SOLTEIRO FAXINEIRO CPF: 518.079.550-87 PAI: PLACIDO MORAES COCOLICCIO ROJAS RG: 5035702033 MÃE: HELENA BURGARDT ROJAS	Legitimação Fundiária
Q: A L: 19 A: 125,59m²	ESPÓLIO DE SELMAR DE PAULA FARIAS CASADO APOSENTADO CPF: 489.656.180-53 PAI: REDENEI MATIAS FARIAS RG: 6031285461 MÃE: NANCÍ DE PAULAS FARIAS N° CERTIDÃO DE ÓBITO: 10348101552024400030271001157433	Legitimação Fundiária
Q: A L: 20 A: 142,77m²	MARIA DEOLINDA DA SILVA FIGUEREDO SOLTEIRO DO LAR CPF: 424.162.050-72 PAI: BARTOLO FIGUEIREDO RG: 9020295334 MÃE: MATHILDE DA SILVA FIGUEIREDO CÔNJUGE: JAIR SOARES LIMA SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 306.371.630-87 PAI: PRIMINIO CORRÊA LIMA RG: 1015220591 MÃE: RAMONA SOARES LIMA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 21 A: 143,62m²	DEJANIRA DA SILVA VANACOR SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 008.568.500-39 PAI: NESTOR VANACOR RG: 6052555891 MÃE: JUREMA PIRES DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: A L: 22 A: 144,38m²	ELSA DE MELLO LAMBERTI VIÚVO APOSENTADA CPF: 540.403.700-82 PAI: CONSTANCIO DE MELLO RG: 1041984202 MÃE: ANNA CORNELIO DE MELLO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 23 A: 145,23m²	CRISTIÉLE NERY STRANGFELD SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 028.064.980-07 PAI: LUÍS CLAUDIO STRANGFELD RG: 6087197379 MÃE: CINTIA NERY STRANGFELD	Legitimação Fundiária
Q: A L: 24 A: 129,41m²	VIVIANE GOUDINHO ZACOUTEGUY SOLTEIRO DO LAR CPF: 006.469.900-55 PAI: ANTONIO MARIO DUBAL ZACOUTEGUY RG: 8094883512 MÃE: NEUSA NUNES GOUDINHO	Legitimação Fundiária
Q: A L: 25 A: 130,17m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: A L: 26 A: 137,92m²	MARINALDO CELESTINO DA SILVA CASADO APOSENTADO CPF: 472.415.780-15 PAI: OSWALDO PEREIRA DA SILVA RG: 4030635975 MÃE: MARGARIDA CELESTINO DA SILVA CÔNJUGE: IVANILDA LOPES DA SILVA CASADO APOSENTADA CPF: 764.840.330-72 PAI: LEODORO LOPES RG: 8030678638 MÃE: JOANA MENEZES LOPES	Legitimação Fundiária
Q: B L: 01 A: 128,38m²	ASTROGILDO CHAVES PIRES DIVORCIADO PROFESSOR CPF: 764.892.720-91 PAI: ADÃO EGIDIO ESCOBAR PIRES RG: 1061794184 MÃE: AGOSTINA CHAVES	Legitimação Fundiária

Q: B L: 02 A: 128,70m²	VALDIR DIAS MARQUES DIVORCIADO SERVIDOR PUBLICO CPF: 764.885.510-00 PAI: RAMÃO ROMEIRO MARQUES RG: MÃE: IVONE MARTINS DIAS	Legitimação Fundiária
Q: B L: 03 A: 135,95m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 04 A: 133,87m²	ROSANE PALMIRA MEDINA MARQUES CASADO DO LAR CPF: 962.530.960-87 PAI: PRUDENTE BARBOSA MARQUES RG: 5080406076 MÃE: LARA REGINA MEDINA CÔNJUGE: ZANIR VARGAS PEREIRA EST. CIVIL OPERADOR DE CALDEIRA CPF: 597.622.920-49 PAI: JOSÉ DA ROSA PEREIRA RG: 1025356153 MÃE: NADIR VARGAS PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 05 A: 75,83m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: B L: 06 A: 63,85m²	ROBSON LOPES SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 004.971.820-76 PAI: NÃO DECLARADO RG: 00497182076 MÃE: ELOA LOPES WEBER	Legitimação Fundiária
Q: B L: 07 A: 128,70m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: B L: 08 A: 127,72m²	ODAIR SILVEIRA SOARES SOLTEIRO TRABALHADOR RURAL CPF: 712.342.840-49 PAI: HIDELBANDO RUBENS SOARES RG: 1054490089 MÃE: CATARINA SILVEIRA SOARES CÔNJUGE: MARIA IZAR FERREIRA SANTANA SOLTEIRO DO LAR CPF: 011.825.050-74 PAI: ELOGIO SANTANA RG: 4030519831 MÃE: ADELINA FERREIRA	Legitimação Fundiária
Q: C L: 01 A: 138,60m²	CELINA MARQUES NUNES VIÚVO APOSENTADA CPF: 005.345.000-05 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4104591138 MÃE: MARCIA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 02 A: 133,86m²	WAGNER ADRIANO MACHADO BORGES CASADO ALMOXARIFE CPF: 040.093.000-51 PAI: ROQUE MACHADO BORGES RG: 8124336218 MÃE: OLINDA MACHADO BORGES CÔNJUGE: GRACIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO NUTRICIONISTA CPF: 033.747.610-11 PAI: JULCI RODRUGUES TAUHEIMANN RG: 4102357581 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 03 A: 137,04m²	CRIZIELE MELLO MARQUES SOLTEIRO PROFESSORA AUXILIAR CPF: 031.005.760-47 PAI: ELZIO GONÇALVES MARQUES RG: 1108974088 MÃE:MARIA MELLO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 04 A: 130,00m²	MORGANA SELFSTROM BARCELOS SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 039.240.270-05 PAI: JOÃO CARLOS BARCELOS RG: 1114810714 MÃE: ALDA MACHADO SELFSTROM	Legitimação Fundiária
Q: C L: 05 A: 137,51m²	ANTONIA DE FATIMA SOARES VILLANOVA VIÚVO DO LAR CPF: 021.206.250-69 PAI; NATALINO BORGES SOARES RG: 8101146044 MÃE: JOCELI LIMA SOARES	Legitimação Fundiária
Q: C L: 06 A: 130,00m²	IRIO VANDERLEI VASCONCELLOS SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 406.733.240-87 PAI: JOSÉ LUIZ FERREIRA VASCONCELLOS RG: 6059657376 MÃE: ZILDA MARIA VASCONCELLOS	Legitimação Fundiária
Q: C L: 07 A: 130,00m²	ANAYELLE CAMARGO PIRES SOLTEIRO ESTUDANTE CPF: 021.400.610-71 PAI: WAGNAR GARAY PIRES RG: 9112371928 MÃE: ARIELE DORNELLES CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 08 A: 130,00m²	JACIARA MÜLLER LOUREIRO SOLTEIRO DO LAR CPF: 021.427.270-26 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 1106545451 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: C L: 09 A: 130,00m²	MIRIAM JUSSARA CUNHA CAMPODONIO VIÚVO DO LAR CPF: 347.653.870-20 PAI: WILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 9031183974 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 10 A: 122,49m²	MAIARA CARMO DE QUEVEDO DIVORCIADO DOMÉSTICA CPF: 034.947.540-71 PAI: JOSÉ INACIO SILVEIRA DE QUEVEDO RG: 1107251371 MÃE: JOSENI CARMO DE QUEVEDO	Legitimação Fundiária
Q: C L: 11 A: 130,00m²	AMANDA PINTO MATIELLI DIAS CASADO DO LAR CPF: 020.610.030-28 PAI: LUCIANO MATIELLI RG: 2106090422 MÃE: ROSELAINE GARCIA PINTO	Legitimação Fundiária
Q: D L: 01 A: 127,40m²	RUTE RODRIGUES PEDROSO SOLTEIRO DO LAR CPF: 008.151.660-60 PAI: ELPIO PEREIRA PEDROSO RG: 9093770643 MÃE: VILMA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 02 A: 129,67m²	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS CASADO AUTONOMO CPF: 950.388.410-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9023601587 MÃE: MARIA SIRLEY DOS SANTOS CÔNJUGE: ODETE CORREA DA SILVA DOS SANTOS CASADO DO LAR CPF: 540.425.180-87 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2041982782 MÃE: ADELIA CORREA DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 03 A: 136,24m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: D L: 04 A: 133,03m²	ELIO DA SILVA RODRIGUES VIÚVO MOTORISTA CPF: 386.909.770-15 PAI: ADÃO RODRIGUES RG: 3035044126 MÃE: ZENI DA SILVA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: D L: 05 A: 137,63m²	MARA RUTE DE MELLO DA COSTA SOLTEIRO DOMÉSTICA CPF: 993.254.800-78 PAI: NADIR DA COSTA RG: 8059979628 MÃE: MARIA DE MELLO DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 06 A: 130,33m²	SILVANA VARGAS CONTREIRA SOLTEIRO DO LAR CPF: 788.353.990-68 PAI: JOÃO CUSTODIO CONTREIRA RG: 78835399068 MÃE: MATILDE VARGAS CONTREIRA	Legitimação Fundiária
Q: D L: 07 A: 128,70m²	ALINE MULLER LOUREIRO SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 011.824.920-70 PAI: ADÃO JESUS MASSIRER LOUREIRO RG: 4098893946 MÃE: MARIA DE LOURDES DA SILVA MULLER	Legitimação Fundiária
Q: E L: 01 A: 138,60m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 02 A: 128,36m²	JOSELMAR MARQUES NUNES CASADO PEDREIRO CPF: 826.474.020-00 PAI: ZELMO DA COSTA NUNES RG: 1087838312 MÃE: CELINA MARQUES NUNES CÔNUGE: LÍDIA VIVIANE ESPINDOLA NUNES NUNES CASADO DO LAR CPF: 826.454.850-49 PAI: TURIBIO NUNES RG:82645485049 MÃE: SANDRA CATARINA ESPINDOLA NUNES	Legitimação Fundiária
Q: E L: 03 A: 142,53m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 04 A: 130,00m²	GISLAINE TERESINHA MORAIS AGUIRRE SOLTEIRO APOSENTADA CPF: 540.451.930-49 PAI: ANDRE AGUIRRE RG: 4039997988 MÃE: NAIR TEREZINHA AGUIRRE	Legitimação Fundiária
Q: E L: 05 A: 130,00m²	JOSÉ MARIO BARBOSA DA SILVA CASADO JARDINEIRO CPF: 737.890.540-20 PAI: FRANCISCO SANTOS DA SILVA	Legitimação Fundiária

	RG: 9042007238 MÃE: MARIA CAROLINA ARIJÚ BARBOSA CÔNJUGE: JUCILEIDE ALVES DA SILVA CASADO DO LAR CPF: 400.967.182-34 PAI: JOSÉ ALVES DA SILVA RG: 40096718234 MÃE: MARIA ALZENIR ALVES DA SILVA	
Q: E L: 06 A: 130,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 07 A: 143,00m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: E L: 08 A: 143,00m²	AMADEU ESMELINDRO DANELLI NASCIMENTO UNIÃO ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO CPF: 569.307.200-20 PAI: SERAFIM DE LIMA NASCIEMNTO RG: 2041978434 MÃE: MARIA JULIA DANELLI NASCIMENTO CÔNJUGE CATIANE DA SILVA RIBEIRO UNIÃO ESTÁVEL SERVIÇOS GERAIS CPF: 987.016.220-72 PAI:GASPAR NUNES RIBEIRO RG: 9061779031 MÃE: CLECI DA SILVA RIBEIRO	Legitimação Fundiária
Q: E L: 09 A: 130,00m²	SERGIO HENRIQUE VICOSA SCOT SOLTEIRO COMERCIANTE CPF: 635.907.270-04 PAI: CARLOS FRANCISCO GOMES SCOT RG: 6042003415 MÃE: RUTE VICOSA SCOT	Legitimação Fundiária
Q: E L: 10 A: 130,00m²	ANA REGINA DORNELLES DIAS CASADO DOMÉSTICA CPF: 493.381.020-68 PAI: ANTONINHO DORNELLES RG: 1015385931 MÃE: TEREZA PEREIRA TOLEDO CÔNJUGE: DENIS RAMIRES DIAS CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.574.860-87 PAI: DELFINO VILAZ DIAS RG: 9054176525 MÃE: LIDA RAMIRES DIAS	Legitimação Fundiária
Q: E L: 11 A: 130,00m²	RAUBER NASCIMENTO FARIAS SOLTEIRO PORTEIRO CPF: 025.781.510-40 PAI: MARIO LUIZ DA ROSA FARIAS RG: 2106551803 MÃE: CLEUSA NASCIMENTO FARIAS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 01 A: 134,52m²	SUZETE BELAIR FREITAS SOLTEIRO DO LAR CPF: 681.104.780-20 PAI: NÃO DECLARADO RG: 9061788081 MÃE: ODILA FREITAS LOUREIRO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 02 A: 148,14m²	EVERTON FERNANDES DOS SANTOS CASADO OPERADOR DE PRODUÇÃO CPF: 030.759.470-08 PAI: VALNES SCHUQUEL DOS SANTOS RG: 4113400834 MÃE: FLORESTINA FERNANDES DOS SANTOS CÔNJUGE: FRANCIELE DOS SANTOS TAUHEIMANN CASADO FISCAL CPF: 039.267.380-06 PAI: JULCI RODRIGUES TAUHEIMANN RG: 8101759226 MÃE: LUCIA JANETE ALVES DOS SANTOS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 03 A: 160,31m²	RICARDO JARDEL DE PAIVA DA ROSA DIVORCIADO MOTOBOY CPF: 020.825.210-01 PAI: MAGNO SANTOS DA ROSA RG: 1093769121 MÃE: IVETE DE PAIVA DA ROSA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 04 A: 140,44m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 05 A: 140,68m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 06 A: 140,92m²	NEÍTA ROMERO SOARES CARNIEL CASADO REPOSITORA CPF: 010.008.250-51 PAI: JULIO CESAR ALMADA SOARES RG: 5086164372 MÃE: SOLANGE RIOS ROMERO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 07 A: 141,15m²	DENISE MACHADO DA SILVA UNIÃO ESTAVEL CABELEREIRA CPF: 926.313.470-72 PAI: ADEMIR ANDRADE DA SILVA RG: 3063638872 MÃE: MARIA IVONE MACHADO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 08 A: 141,96m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 09 A: 143,28m²	TEREZA CAMPODONIO VILLANOVA CASADO DOMÉSTICA CPF: 660.049.180-91 PAI: NILSON PEREIRA CAMPODONIO RG: 2036456172 MÃE: MARINA CUNHA CAMPODONIO CÔNJUGE: MARIO EUCLIDES TRINDADE VILLANOVA CASADO PEDREIRO CPF: 341.190.780-00 PAI: EUCLIDES VILLANOVA RG: 6021780141 MÃE: CONCEIÇÃO TAGES TRINDADE	Legitimação Fundiária
Q: F L: 10 A: 143,86m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 11 A: 142,55m²	LORAINE PEREIRA MOTTA SOLTEIRO FUNCIONÁRIA PÚBLICA CPF: 010.707.990-92 PAI: JOSÉ MORAES MOTTA RG: 9082983546 MÃE: ZENIR REQUELME PEREIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 12 A: 69,71m²	INACIO LEONEL SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 669.536.850-34 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 66953685034 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 13 A: 71,57m²	SABRINA MARQUES DE AQUINO PEREIRA CASADO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CPF: 863.972.810-00 PAI: JORGE CORNÉLIO SIQUEIRA DE AQUINO RG: 5117401702 MÃE: LIGIA MARQUES AQUINO CÔNJUGE: JULIANO RODRIGUES PEREIRA CASADO SERVIÇOS GERAIS CPF: 014.176.770-74 PAI: JORGE SALVADOR DA SILVA PEREIRA RG: 9097987491 MÃE: SENIRA TEREZINHA VIEIRA RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 14 A: 141,83m²	MARIA TERESA SIQUEIRA DE AQUINO SOLTEIRO DO LAR CPF: 518.053.910-20 PAI: INACIO DUBAL DE AQUINO RG: 6041985125 MÃE: THEREZA DE JESUS SIQUEIRA DE AQUINO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 15 A: 153,47m²	SOLANGE SARAIVA MERCIO VIÚVO AUTONOMA CPF: 645.843.130-91 PAI: JOÃO ACHILES MERCIO RG: 5080818981 MÃE: CRISTINA SARAIVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 16 A: 151,78m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 17 A: 137,69m²	ROGERIO TEIXEIRA ALDERETE DIVORCIADO AUTONOMO CPF: 961.887.580-68 PAI: PALMIRO NUNES ALDERETE RG: 6080044396 MÃE: ANARIZA TEIXEIRA ALDERETE CÔNJUGE: PATRICIA DE BARROS SEVERAL SOLTEIRO AUTONOMA CPF: 015.187.880-33 PAI: PEDRO ANADIR RODRIGUES SEVERAL RG: 4090553183 MÃE: MARIA SENIRA DE BARROS SEVERAL	Legitimação Fundiária
Q: F L: 18 A: 138,26m²	TERESINHA DE FÁTIMA CARVALHO NUNES SOLTEIRO SERVIÇOS GERAIS CPF: 991.834.390-72 PAI: SILVESTRE NUNES RG: 7087838186 MÃE: MARIA OLINA CARVALHO NUNES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 19 A: 139,07m²	PIERRE DEDESMA CAMARGO SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 024.933.870-07 PAI: - RG: 2096914318 MÃE: NARA DEDESMA CAMARGO	Legitimação Fundiária
Q: F L: 20 A: 137,92m²	KARINE IRALA DA ROSA SOLTEIRO CONFEITEIRA CPF: 041.366.970-07 PAI: CLAUDIOMAR BASTOS DA ROSA RG: 5120089072 MÃE: MARTA REGINA MARTINS IRALA CÔNJUGE: JONATAS BARCELAR PINTO SOLTEIRO OPERADOR CPF: 022.824.630-05 PAI: LUIS ADEMIR MARTINS PINTO RG: 5101754256 MÃE: JURACI SIQUEIRA BARCELAR	Legitimação Fundiária

Q: F L: 21 A: 136,72m²	JOÃO ROBERTO DA COSTA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 923.308.000-53 PAI: MANOEL JOÃO LOPES RG: 1049811861 MÃE: DORILDA PAZ DA COSTA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 22 A: 137,41m²	DONIZETE SIQUEIRA SILVEIRA SOLTEIRO DIARISTA CPF: 005.344.540-62 PAI: JESUS SILVEIRA RG: 1087495171 MÃE: MARIA DO HORTO SIQUEIRA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 23 A: 138,85m²	LEONARDO LUCERO RODRIGUES SOLTEIRO TRABALHADOR RURAL CPF: 030.209.610-84 PAI: JOÃO ALFREDO DOS SANTOS RODRIGUES RG: 3112761031 MÃE: NADIA JANETE CUCERO RODRIGUES	Legitimação Fundiária
Q: F L: 24 A: 139,77m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
Q: F L: 25 A: 140,12m²	TACIELE KREPS FARIAS SOLTEIRO SECRETARIA CPF: 035.853.320-13 PAI: SELMAR DE PAULA FARIAS RG: 1105081846 MÃE: DÉBORA MOREIRA KREPS	Legitimação Fundiária
Q: F L: 26 A: 140,47m²	LUÍS ANDERSON VARGAS SILVEIRA SOLTEIRO AUXILIAR INDUSTRIAL CPF: 942.109.770-07 PAI: JOSÉ CELSO MACHADO SILVEIRA RG: 94210977007 MÃE: IRACILDA VARGAS SILVEIRA CÔNJUGE: CRISTINA FELICIO DA SILVA SOLTEIRO ATENDENTE DE LOJA CPF: 006.721.790-75 PAI: LUIZ SOARES DA SILVA RG: 2088820143 MÃE: JURACI FELICIO DA SILVA	Legitimação Fundiária
Q: F L: 27 A: 140,82m²	MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	Legitimação Fundiária
QUADRA G ÁREA PÚBLICA A: 1.421,31m²	ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.170,79m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 01 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 319,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 02 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 1.197,11m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 03 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 506,28m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA SEM DENOMINAÇÃO 04 MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 518,50m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA A MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------
LOGRADOURO PÚBLICO A: 483,00m²	LOGRADOURO PÚBLICO – RUA PROJETADA B MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS CNPJ: 88.120.662/0001-46	----------

CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar; Itaqui/RS, em 30 de setembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:BEBAAE14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PPS 018/2025 - MÉDICO GINECOLOGISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 309/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2025

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de (01) vaga Médico Ginecologista, + CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº Lei nº 2.020, de 19 de agosto de 2025**, e considerando o conteúdo do **Processo Administrativo PRO09667/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de (01) vaga Médico Ginecologista, + CR (cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 484, de 27 de Maio de 2025 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para **Análise de Currículo e títulos.**
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado para a função de Médico Ginecologista consistirá na análise de títulos e currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.
A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de (01) vaga e cadastro reserva para a função de Médico Ginecologista, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGENCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Ginecologista	01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Ginecologista. Registro no CRM como especialista.	8 horas/semanais	R$ 10.400,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.
A carga horária será de 8 (oito) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade - Grau médio, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo aapuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias 25,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2025..Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso

selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.
O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
OS TÍTULOS, CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA, DEVEM SER ANEXADOS NO MESMO ATO DA INSCRIÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos **(ANEXO III)** escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.
No **prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no **prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICOS GINECOLOGISTA

Para as funções de **Médico Ginecologista** a avaliação se dará por **prova de títulos e análise curricular**, de caráter classificatório, mediante apresentação de todos os documentos no ato de inscrição, observandoos seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Ginecologista	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	20 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos/curso realizado após a graduação	10 pontos	
	MESTRADO	20 pontos	20 pontos	
	Pós-graduação completa	10 pontos	10 pontos	
	Doutorado	30 pontos	40 pontos	

Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

ANÁLISE DOS TÍTULOS E CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

No prazo de 1 (um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos títulos e currículos **(ANEXO II).**
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, oresultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no **prazo comum de um dia. (ANEXO III).**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, **no prazo de um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao PrefeitoMunicipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Obtiver pontuação através do título "experiência prévia";
For sorteado em ato público.
O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis,** comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozarde boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF;
Alvará de Folha Corrida ;

Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista (quando candidato do sexo masculino e menor de 46 anos);
Título Eleitoral;
PIS;
A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painelde publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento da condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato,valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de Médico Ginecologista
ANEXO II	Modelo de Currículo
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 22 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO GINECOLÓGICO

Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na Rede Básica e, emergencialmente, em casos gerais.
Descrição analítica das atribuições: Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exameginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município,de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;
Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em Ginecologia, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico ginecológico.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°018/2025 DADOS PESSOAIS:
Número da inscrição:
Nome completo:

Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento
Estado civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:
Nº CRM:
CPF:
Título de Eleitor:
Zona: Seção:
Número de Certificado de Reservista:
Endereço residencial:
Endereço eletrônico:
Telefone residencial:
Celular:

ESCOLARIDADE

Ensino Superior:Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:

Curso/área:
Instituição de Ensino:
Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Instituição de Ensino: Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:horária:
Data de início: Data de conclusão:
Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

EXPERIÊNCIA
Período:
( ) setor público

Período:
( ) setor privado

EXPERIÊNCIA

( ) possui ( ) não possui INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº018/2025
realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné,RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone_apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,_

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	-	25,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2025.
Publicação dos inscritos	1 dia	1° de setembro de 2025.
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	2 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	3 de setembro de 2025.
Análise de títulos	**2 dias**	4 e 5 de setembro de 2025.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	8 de setembro de 2025.
Recurso	1 dia	9 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate.	1 dia	10 de setembro de 2025.
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:031DAAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 019/2025 - MÉDICO PEDIATRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 310/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de (01) vaga Médico especialista em Pediatria, + CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS AUGUSTO FAGUNDES, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº Lei nº 2.020, de 19 de agosto de 2025** e considerando o conteúdo do **Processo Administrativo PRO09666/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de **Processo** Seletivo Simplificado para contratação temporária de (01) vaga Médico especialista em Pediatria, + CR (cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 484, de 27 de Maio de 2025 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para **Análise de Currículo e títulos.**
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado para as funções de, Médico especialista em Pediatria, 1(uma) vaga+ CR (cadastrode reserva) consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.
A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de (01) vaga e cadastro reserva para a função de Médico especialista em Pediatria, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGENCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Especialista em Pediatria	01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Pediatra. Registro no CRM como especialista.	8 hr/semanais	R$ 10.400,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.
A carga horária será de 8 (oito) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade - Grau médio, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo aapuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **25,26,27,28,29,30 e 31** de agosto de 2025. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso

selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.
O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
OS TÍTULOS, CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA, DEVEM SER ANEXADOS NO MESMO ATO DA INSCRIÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.
No **prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no **prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICO PEDIATRA

Para a função de **Médico Pediatra** a avaliação se dará por **prova de títulos e análise curricular**, de caráter classificatório, mediante apresentação de currículo no ato de inscrição, observandoos seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Pediatra	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	20 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos/curso realizado após a graduação	10 pontos	
	MESTRADO	20 pontos	20 pontos	
	Pós-graduação completa	10 pontos	10 pontos	
	Doutorado	40 pontos	40 pontos	

6.1.2.Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a

data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

ANÁLISE DOS TÍTULOS E CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

No prazo de 1 (um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos currículos.
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, oresultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no **prazo comum de um dia. (ANEXO III).**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, **no prazo de um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Obtiver pontuação através do título “tempo de serviço na funçao”;
For sorteado em ato público.
O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis,** comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozarde boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF;
Alvará de Folha Corrida ;
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista (quando candidato do sexo masculino e menor de 46 anos);
Título Eleitoral;
PIS;
A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painelde publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento da condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato,valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de Médico Pediatra
ANEXO II	Modelo de Currículo
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 25 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCAS AUGUSTO FAGUNDES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética: prestar assistência médico e preventiva em crianças de 0 a1 anos, 11 meses e 29 dias, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano na unidade de saúde.

Descrição Analítica: realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita, efetuar exames médicos,fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversas doenças, perturbações e lesões doorganismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; preencher e visar mapas de produção, ficha medica com diagnóstico e tratamento; transferirpessoalmente a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender oscasos urgentes preencher os boletins de socorros urgentes, mesmo os provisórios, com diagnósticosprovável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; preencher relatórioscomprobatórios de atendimento; emitir laudos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica; prescreverregimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higienepessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;executar as ações de assistência integral da infancia realizar as atividades clínicas correspondentes à suaárea de atuação, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo acontinuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município,de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;
Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de médico especialista em pediatria, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico pediatra.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADODADOS PESSOAIS:
Número da inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento
Estado civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:
Nº CRM:
CPF:
Título de Eleitor:
Zona: Seção:
Número de Certificado de Reservista:
Endereço residencial:
Endereço eletrônico:
Telefone residencial:
Celular:

ESCOLARIDADE

Ensino Superior:Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:

Curso/área:
Instituição de Ensino:
Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Instituição de Ensino: Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:horária:
Data de início: Data de conclusão:
Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

EXPERIÊNCIA
Período:
( ) setor público

Período:
( ) setor privado

EXPERIÊNCIA

( ) possui ( ) não possui INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2025
realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné,RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone_apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	-	25,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2025.
Publicação dos inscritos	1 dia	1° de setembro de 2025.
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	2 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	3 de setembro de 2025.
Análise de títulos	**2 dias**	4 e 5 de setembro de 2025.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	8 de setembro de 2025.
Recurso	1 dia	9 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate.	1 dia	10 de setembro de 2025.
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:629E8C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 020-2025 - MÉDICO PSIQUIATRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

EDITAL Nº 311/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 020/2025

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de (01) vaga Médico Psiquiatra, + CR (cadastro de reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº Lei nº 2.020, de 19 de agosto de 2025**, e considerando o conteúdo do **Processo Administrativo PRO09668/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de (01) vaga Médico Psiquiatra, + CR (cadastro de reserva), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 484, de 27 de Maio de 2025 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para **Análise de Currículo e títulos.**
Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: *"http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".*
Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
O Processo Seletivo Simplificado para a função de Médico Psiquiatra consistirá na análise de títulos e currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.
A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de (01) vaga e cadastro reserva para a função de Médico Psiquiatra, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE E EXIGENCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Psiquiatra	01 vagas + CR	Habilitação para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra. Registro no CRM como especialista.	8 horas/semanais	R$ 10.400,00

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.
A carga horária será de 8 (oito) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Adicional de Insalubridade - Grau médio, horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo aapuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As **inscrições** serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os dias **25,26,27,28,29,30 e 31** de agosto de 2025. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.
Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.
A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de **telefone, whatsapp e e-mail** serão utilizados para avisar o candidato caso

selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.
O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
OS TÍTULOS, CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA, DEVEM SER ANEXADOS NO MESMO ATO DA INSCRIÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos **(ANEXO III)** escritos perante a Comissão, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.
No **prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **no prazo de um dia**, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no **prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

DA PROVA

DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICO PSIQUIATRA
Para as funções de Médico Psiquiatra a avaliação se dará por **prova de títulos e análise curricular**, de caráter classificatório, mediante apresentação de todos os documentos no ato de inscrição, observandoos seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Médico Psiquiatra	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	20 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	2 pontos/curso realizado após a graduação	10 pontos	
	MESTRADO	20 pontos	20 pontos	
	Pós-graduação completa	10 pontos	10 pontos	
	Doutorado	30 pontos	40 pontos	

Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.
Nenhum título receberá dupla valoração.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação referente a uma das seguintes opções: Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou; Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.

ANÁLISE DOS TÍTULOS E CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

No prazo de 1 (um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos títulos e currículos **(ANEXO II).**
Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, oresultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no **prazo comum de um dia. (ANEXO III).**
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, **no prazo de um dia**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
Obtiver pontuação através do título “experiência prévia”;
For sorteado em ato público.

O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis,** comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozarde boa saúde física e mental;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Regional de Medicina.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
CPF;
Alvará de Folha Corrida ;
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão de quitação Eleitoral;
Certidão de Reservista (quando candidato do sexo masculino e menor de 46 anos);
Título Eleitoral;
PIS;
A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painelde publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento da condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato,valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXO I	Atribuições da função de Médico Psiquiatra
ANEXO II	Modelo de Currículo
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 22 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretario de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO PSIQUIATRA

Avaliar e fazer a triagem de pacientes conduzindo avaliações psiquiátricas, incluindo entrevistas, históricos médicos, exames físicos, observações, e testes psicológicos. Analisar os dados e resultados dasavaliações para diagnosticar os pacientes. Prescrever e administrar medicamentos de acordo com o diagnóstico. Monitorar os pacientes para determinar a eficácia e os possíveis efeitos colaterais dos medicamentos. Desenvolver um plano de tratamento, avaliar o progresso em relação ao plano, e fazer ajustes conforme necessário. Fornecer intervenção em crise conforme necessário. Completar toda a documentação clínica necessária, de modo preciso e no prazo. Colaborar com uma equipe mais ampla de médicos, psicólogos e

enfermeiras, para avaliar e ajustar os planos de tratamento. Coordenar e comunicar- se com os gerentes de caso, e outras partes interessadas sobre o tratamento e os cuidados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Geral: carga horária de 8 horas semanais em serviço no Centro de Especialidades Médicas do município,de acordo com as necessidades do município.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;
Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de médico psiquiatra, registro profissional no órgão no Conselho Regional de Medicina como médico psiquiatra.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°020/2025 DADOS PESSOAIS:
Número da inscrição:
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de nascimento
Estado civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor:
Nº CRM:
CPF:
Título de Eleitor:
Zona: Seção:
Número de Certificado de Reservista:
Endereço residencial:
Endereço eletrônico:
Telefone residencial:
Celular:

ESCOLARIDADE

Ensino Superior:Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:

Curso/área:
Instituição de Ensino:
Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Instituição de Ensino: Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início: Data de conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:horária:
Data de início: Data de conclusão:
Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

Curso/área: Instituição de Ensino:Carga horária:
Data de início:
Data de Conclusão:

EXPERIÊNCIA
Período:
( ) setor público

Período:

( ) setor privado

EXPERIÊNCIA

( ) possui ( ) não possui INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°20/2025
realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné,RS.

Eu,_, portador(a) do documento de identidade nº_, portador do CPF sob o nº
, com endereço na
, telefone apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné,

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das inscrições	-	25,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2025.
Publicação dos inscritos	1 dia	1° de setembro de 2025.
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	2 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	3 de setembro de 2025.
Análise de títulos	**2 dias**	4 e 5 de setembro de 2025.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	8 de setembro de 2025.
Recurso	1 dia	9 de setembro de 2025.
Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate.	1 dia	10 de setembro de 2025.
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:1ACD37A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 180/2025

EDITAL N° 180/2025

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde(ACS), Cirurgião Dentista ESF, Cirurgião Dentista, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico da Estratégia de Saúde da Família, Merendeira, Motorista, Operário, Professor de Geografia, Professor Itinerante – Facilitador de aprendizagens, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental – THD.

ROMILDO BOLZAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais nº 55/2022, 205/2024,Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal nº 5.872/2017, Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 1297/2025 e Subcomissão designada pela portaria 1385/2025 e Expediente n° 18855/2025, 18259/2025, 17670/2025, 20243/2025, 7300/2025, 23216/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, por no sítio https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***SUBCOMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.
1.4.1. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto à Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	27/08/2025 a 02/09/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	16/09/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	17/09/2025 e 18/09/2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	22/09/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	06/10/2025
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	09/10/2025 e 10/10/2025
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	23/10/2025
SORTEIO PARA DESEMPATES	27/10/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	29/10/2025

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal, neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	Função Emergencial	Regime de Trabalho (Semanal)	Vencimento x Padrão
CR	**Agente Comunitário de Saúde (ACS)**	**40 h**	**Padrão 01 A - R$2.766,89**
CR	**Cirurgião Dentista ESF**	**40 h**	**Padrão 09 - R$ 10.797,03**
CR	**Cirurgião Dentista (**)**	**20 h**	**Padrão 08 - R$ 5.378,10**
CR	**Enfermeiro ESF**	**40 h**	**Padrão 09 - R$ 10.797,03**
CR	**Enfermeiro (*) (**)**	**20 h**	**Padrão 08 - R$ 5.378,10**
CR	**Farmacêutico**	**20h**	**Padrão 08 - R$ 5.378,10**
CR	**Médico da Estratégia de Saúde da Família**FAMILI	**40h**	**Padrão 10 - R$ 15.176,55**
CR	**Merendeira**	**40h**	**Padrão 02 - R$ 1.964,19**
CR	**Motorista**	**40h**	**Padrão 04 - R$ 2.695,25**
CR	**Operário**	**40h**	**Padrão 01 - 1.839,92**
CR	**Professor de Geografia**	**20h**	**NÍVEL 2 - R$ 2.487,92**
CR	**Professor Itinerante – Facilitador de aprendizagens**	**20h**	**NÍVEL 1 - R$ 1.626,08**
CR	**Secretário de Escola**	**40h**	**Padrão 04 - R$ 2.695,25**
CR	**Técnico em Enfermagem (*)**	**40h**	**Padrão 07 - R$ 4.484,34**
CR	**Técnico em Higiene Dental - THD(*)**	**40h**	**Padrão 07 - R$ 4.484,34**

*** O profissional contratado para este cargo será convocado para trabalho em qualquer serviço da rede de saúde do município, inclusive saúde prisional.**

****O profissional contratado para esse cargo poderá ser convocado para regime suplementar de trabalho.**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de **Agente comunitário de Saúde(ACS), Cirurgião Dentista ESF, Cirurgião Dentista, Enfermeiro ESF, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico da Estratégia de Saúde da Família, Merendeira, Motorista, Operário, Professor de Geografia, Professor itinerante – Facilitador de aprendizagens, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental – THD** neste Município de Osório.
3.2. A contratação reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
3.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.5. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto para os Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.6. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna – se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.7. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão protocolados os requerimentos para participação no presente Edital **no período de 27 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, no site https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo.**
4.1.1. A inscrição e anexos dos documentos no ***SITE DA PREFEITURA*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.2 Os documentos **deverão** ter o formato de PDF.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.3.Durante a vigência do período de inscrição, o candidato poderá anexar documentos faltantes.
4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga até o fim do prazo das inscrições.
4.4 Instruções sobre a realização da inscrição. **https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/como-realizar-inscricao-em-concursos-e-processos-seletivos**

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Municipal 6.854 de 25 de outubro de 2023:

5.1.1 Estiverem inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

•
Forem membro de família de baixa renda, compreendida como aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

•
Doadores de sangue e/ou medula óssea em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. **O candidato deverá comprovar que possui os requisitos necessários para isenção no ato da inscrição**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
6.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal, anexar documento de identificação **como por exemplo os abaixo citados:**
6.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
6.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
6.1.1.3. Certificado de reservista;
6.1.1.4. Passaporte;
6.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
6.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
6.1.2. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 8. deverá ser anexada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência.
6.1.3. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 8.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
6.1.4. Não serão avaliadas autodeclarações, autoatestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07, 10 e 11 da tabela do quadro 8.4.
6.1.5 Poderão ser avaliadas as autodeclarações, autoatestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07, 10 e 11 da tabela do quadro 8.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
6.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
6.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.
6.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada após a interposição dos recursos.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
7.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
7.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
7.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
7.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
7.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada, após a interposição dos recursos.

8. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
8.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
8.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições do Decreto Municipal n° 55/2022 e tabela do Item 8.4.
8.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
8.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	20 (vinte) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 01 (uma)hora, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos

10 – Experiência comprovada na área pretendida (somente para professores)	01 (um) ponto a cada 06 (seis) meses de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida (demais cargos)	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

9.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.

9.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 8.4.**

9.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***

9.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***.

9.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.

9.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro **8.*4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.

9.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.

9.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 8.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.

9.8. Não serão computados nos ***itens 10 e 11*** do quadro **8.*4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, ou a 6(seis) meses sendo vedada a soma total de **períodos não continuados** para fins de pontuação.

9.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio dos ***itens 10 e 11*** do quadro 8.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.

9.10. Para cômputo estabelecido nos ***itens 10 e 11*** do quadro 8.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado **na forma do item 9.8.**

9.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 8.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.

9.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas com as cópias da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor.

9.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.

9.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 7.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. RECURSOS

11.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.

11.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento online, através do site da Prefeitura, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo IV,*** de caráter meramente **exemplificativo.**

11.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.

11.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).

12.1.2. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.

12.1.3. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

12.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

13.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

13.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos do Decreto Municipal n° 55/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

14. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

14.1. Esta etapa do processo seletivo será considerada como pré-requisito para contratação e será realizada somente para os candidatos convocados à vaga por meio de Edital, publicado no átrio oficial do Município, bem como no site http://osorio.atende.net.

14.2. A Avaliação Psicológica será aplicada em data a ser informada por Edital e constituem-se de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma individual e/ou coletiva, os quais verificarão as habilidades de comportamento e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil específico proposto.
14.3. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional da área de psicologia, servidor público designado ou profissional contratado, devidamente habilitado, cujos laudos enunciarão as condições de habilitação dos candidatos.
14.4. O candidato será avaliado quanto ao raciocínio, atenção, condições de relacionamento interpessoal, equilíbrio emocional, adaptabilidade, maturidade, dinamismo e características de personalidade.
14.5. A Administração convocará os selecionados em Edital, conforme ordem dada por lista de classificação, em número definido pela Secretaria Municipal de Administração, podendo realizar tantas convocações que julgar necessárias para o aproveitamento em contratação.
14.6. A convocação realizada não ensejará direito à contratação, mas sim requisito mínimo para o ingresso, sendo excluído automaticamente o candidato que NÃO atender ao respectivo chamamento, sendo vedado o reagendamento.
14.7. Não haverá 2.ª (segunda) chamada para candidatos que não tenham comparecido no local e data estabelecido em edital, mesmo com a apresentação de atestado médico e/ou assemelhado.
14.8. O resultado da avaliação será **"aprovado"** ou **"reprovado"**, e terá caráter eliminatório.

15. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
15.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
15.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado **no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.**
15.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
15.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
15.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
15.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
15.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
15.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
15.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
15.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
15.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
15.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
15.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
15.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
15.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
15.5. O início do exercício das funções será definido pela Secretaria Municipal de Educação, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
15.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

16. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
16.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
16.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
16.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
16.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

17. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
17.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 02 (dois) anos, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
18.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
18.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
18.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
18.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

***MUNICÍPIO DE OSÓRIO*, 27 de Agosto de 2025.**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal da Administração
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____ _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar as estratégias previamente definidas nos programas federais de saúde da família, nas áreas de sua competência, necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; promover tarefas administrativas de organização dos serviços das atividades de sua competência; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos médicos e odontológicos básicos, sob supervisão dos respectivos profissionais competentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral, conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativos; garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância da saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessite de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar os parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente, e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, à micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; cumprir as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle de malária da dengue; executar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo;
b) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;
c) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
d) Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

(Redação dada pela Lei nº6679/2022)

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar serviços odontológicos em ambulatórios municipais, unidades básicas e estratégia de saúde da família.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- proceder exame, diagnóstico e tratamento de doença periodontal e lesões cariosas;
- realizar trabalho preventivo, individual e comunitário;
- realizar tratamento endodôntico;
- executar exadontias e cirurgias orais;
- diagnosticar e indicar tratamento de patologias orais e faciais;
- executar e diagnosticar radiografias dentárias e maxilares;
- prestar atendimento na unidade móvel quando solicitado;
- realizar atividades de coordenação de equipe junto ao enfermeiro dentro da sua unidade de atendimento;
- acolhimento dos pacientes junto à equipe interligado a outras áreas da saúde;
- encaminhar os pacientes aos profissionais indicados quando houver necessidade de atendimento em outras áreas;
- realizar visitas domiciliares quando necessário;
- confeccionar trabalhos protéticos e outras tantas atribuições que fazem parte do dia a dia de um cirurgião dentista;
- desenvolver um trabalho de saúde oral, preventivo e curativo nas creches, escolas e ambulatórios municipais;
- proferir palestras sobre higiene e prevenção de saúde bucal;
- realizar tratamento curativo (restaurações e extrações);
- responsabilizar-se pelo estoque de material para uso na unidade, bem como fazer pedidos nas datas ao almoxarifado;
- zelar pelos instrumentais e equipamentos odontológicos;
- requisitar a equipe técnica sempre que for necessário reparos;
-demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.
(Redação acrescida pela Lei nº 6293/2019)

CIRURGIÃO DENTISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar serviços odontológicos em ambulatórios municipais.

ATRIBUIÇÕES:

- exame, diagnóstico e tratamento de doença periodontal e lesões carjosas;
- realização de trabalho preventivo, individual e comunitário;
- realização de tratamento endodontico;
- realização de exadontias e cirurgias orais;
- diagnóstico e tratamento de patologias orais e faciais;
- execução e diagnóstico de radiografias dentárias e maxilares;
- confecção de trabalhos protéticos e outras tantas atribuições que fazem parte do dia a dia de um cirurgião-dentista.

a) Desenvolver um trabalho de saúde oral, preventivo e curativo nas creches, escolas e ambulatórios municipais.
b) Dar palestras sobre higiene e prevenção da cárie dentária assim como fazer um tratamento curativo (restaurações e extrações).
c) Demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação Funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.

ENFERMEIRO ESF
DESCRIÇÃO SINTÉTICA

a) Atuar na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos, respeitando os preceitos éticos e legais da profissão;

b) Planejar, supervisionar e executar todas as atividades de enfermagem existentes na Instituição, conforme a Legislação vigente no COFEN e COREN/ RS;
c) Promover e organizar programas de ensino e educação continuada, visando o aperfeiçoamento da equipe de enfermagem em benefício da comunidade.
d) Participar na requisição, capacitação e utilização de equipamentos e novas tecnologias desenvolvidas para assistência à saúde;
e) Colaborar com as instituições educacionais da área de enfermagem e outras congêneres na formação de profissionais, viabilizando acesso ao desenvolvimento de estágio em campo de trabalho;
f) Colaborar continuamente com o sistema de gestão vigente e demais serviços, para a melhoria e aplicação de métodos, práticas, otimização dos desempenhos técnicos, administrativos e no alcance de melhores resultados;
g) Integrar na equipe de Estratégia de Saúde da Família e nas demais equipes de Saúde do Município (Coordenação de Enfermagem/Responsável Técnico; Posto de Saúde Dr. Flávio Silveira; Unidade Móvel de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e outros).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

a) O Enfermeiro integrante das Unidades de Saúde de Estratégia de Saúde da Família, tem as seguintes atribuições:
I - Realizar consulta de enfermagem garantindo atendimento da demanda espontânea, com acolhimento por classificação de risco, e sem realizar triagem de exclusão;

II - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

III - Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho;

IV - Atualizar de forma contínua as informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

V - Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

VI - Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

VII - Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas;

VIII - Garantir atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

IX - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

X - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

XI - Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

XII - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

XIII - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

XIV - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XV - Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XVI - Participar das atividades de educação permanente;

XVII - Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

XVIII - Realizar assistência integral às pessoas e famílias na ESF (Estratégia de Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;

XIX - Solicitar exames complementares e prescrever medicações, observadas as disposições legais da profissão e conforme os Protocolos de Enfermagem vigentes e aprovados institucionalmente;

XX - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde bem como supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem;

XXI - Contribuir, organizar e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar/Técnico de Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal;

XXII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF e participar na aquisição, capacitação e utilização de equipamentos e novas tecnologias desenvolvidas para assistência à saúde;

XXIII - Manter atualizados os manuais de normas, rotinas e procedimentos do cargo;

XXIV - Sistematizar o processo de documentação e registros correspondentes aos procedimentos do cargo.

XXV - Realizar visitas domiciliares.

XXVI - Promover reuniões mensais com a equipe com registro em ata conforme rotina previamente agendada pela equipe.

XXVII - Registrar, carimbar e assinar os procedimentos executados conforme resolução expedida pelo COFEN E/OU COREN/RS;

XXVIII - Realizar coleta de Papanicolau;

XXIX - Realização de campanhas de prevenção contra o Câncer do Colo Uterino e de Mama e outros relacionados à Saúde da Mulher;

XXX - Realizar o Pré-Natal de baixo risco concomitante com o médico, conforme Protocolo institucional aprovado e manter o acompanhamento da gestante e puérpera na unidade de saúde prestando-lhe assistência integral;

XXXI - Realizar testes rápidos para sífilis, hepatites, HIV e HCG e outros que serão implantados conforme Protocolos de Enfermagem vigentes e aprovados pela instituição;

XXXII - Realizar grupos de sala de espera;

XXXIII - Fiscalizar periodicamente os equipamentos e materiais de uso do serviço de saúde; Identificar e priorizar as necessidades da unidade estabelecendo o planejamento a curto, médio e longo prazo com base na previsão anual de materiais, equipamentos e pessoal;

XXXIV - Efetuar controles efetivos na administração de custos, cuidando na conservação de equipamentos, evitando danos e desperdício de materiais;

XXXV - Incentivar o desenvolvimento do trabalho em equipe, priorizando relacionamento, atitudes de interação e cooperação;

XXXVI - Manter atitudes éticas e sigilo profissional em todas as situações, preservando a harmonia e segurança no ambiente de trabalho;

XXXVII - Trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar e multiprofissional e também se comunicando, de forma clara e objetiva proporcionando um ambiente de respeito e cordialidade.

2.Além das citadas acima, são competências do Enfermeiro junto as equipes de Saúde do município:

I - Representar o corpo de Enfermagem administrativamente;

II - Coordenar os Supervisores e Responsáveis pelos Programas de Saúde desenvolvidos pelo Município e Chefias de Enfermagem de Unidades;

III - Desenvolver uma metodologia administrativa de trabalho capaz de gerar recursos que viabilizem o planejamento, organização, supervisão, controle, orçamento e provimento de pessoal nas unidades e setores de Enfermagem, visando às necessidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Planejar, supervisionar e executar todas as atividades de enfermagem existentes na Instituição, conforme a Legislação vigente no COREN;

V - Promover e organizar programas de ensino e educação continuada visando o aperfeiçoamento da equipe de enfermagem;

VI - Participar do planejamento dos projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;

VII - Participar na aquisição, capacitação e utilização de equipamentos e novas tecnologias desenvolvidas para assistência à saúde;

VIII - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário com as equipes com o devido registro em ata;

IX - Organizar e manter atualizados os manuais de normas, rotinas e procedimentos do cargo;

X - Sistematizar o processo de documentação e registros correspondentes aos procedimentos do cargo.

3.O Enfermeiro exercendo a função de Responsável Técnico terá perante o Conselho Regional de Enfermagem e à Instituição em que atua, as seguintes atribuições:

I - Ter sob sua responsabilidade a direção, organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;

II - Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e conseqüente Plano de Trabalho que deverá ser apresentado à Instituição e encaminhado ao COREN-RS no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua efetivação como Responsável Técnico;

III - Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificidade da Secretaria Municipal da Saúde elaborando e fazendo cumprir o Regimento do Serviço de Enfermagem, que deve ser de conhecimento de todos os profissionais da área;

IV - Manter o quadro funcional de Enfermagem atualizado, fornecendo ao COREN-RS, sempre que necessário, a listagem completa dos profissionais de enfermagem por categoria, número de inscrição no COREN, endereço completo e o número de seu RG e do CPF, assim como as alterações, admissões, demissões, licenças por tempo indeterminado, afastamento para cursos, conforme determina a Resolução COFEN Nº 139/92;

V - Manter o quantitativo necessário de profissionais de enfermagem na escala de trabalho;

VI - Promover educação continuada na Equipe de Enfermagem, por meio de capacitação, aperfeiçoamento e avaliação de desempenho periódica, com os devidos registros e listagem com assinatura dos participantes;

VII - Realizar reuniões periódicas com a Equipe de Enfermagem, com registro em Ata;

VIII - Manter registro do pessoal de enfermagem devidamente identificado em serviço, por meio de crachá, e portando a Cédula de Identidade Profissional de acordo com a Decisão COREN-RS Nº 010/2003;

IX - Participar do processo de recrutamento e seleção dos profissionais de enfermagem, observando o disposto na Lei Nº 7.498/86 e Decreto Nº 94.406/87;

X - Comunicar ao COREN-RS, caso haja, contratação irregular na equipe de enfermagem;

XI - Zelar por suas atividades privativas;

XII - Atender sempre as convocações do COREN-RS;

XIII - Oportunizar a Equipe de Enfermagem a implantação da Comissão de Ética de Enfermagem e manter as normatizações estabelecidas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, comunicando ao COREN-RS as possíveis infrações cometidas;

XIV - Colaborar no encaminhamento do pessoal notificado para regularizar sua situação junto ao COREN-RS;

XV - Comunicar oficialmente ao COREN-RS a ocorrência de determinações por parte da Instituição, que resultem desabonatórias à organização e/ou desenvolvimento do Serviço de Enfermagem;

XVI - Participar na aquisição, capacitação e utilização de equipamentos e novas tecnologias desenvolvidas para assistência à saúde;

XVII - Organizar e manter atualizados os manuais de normas, rotinas e procedimentos dos cargos;

XVIII - Sistematizar o processo de documentação e registros correspondentes aos procedimentos dos cargos;

XIX - Trabalhar em parceria com equipe multidisciplinar e multiprofissional comunicando-se de forma clara e objetiva proporcionando um ambiente de respeito e cordialidade;

XX - Promover e organizar programas de ensino e educação continuada visando o aperfeiçoamento da equipe de enfermagem.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e Registo no conselho competente da classe;
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.
(Redação acrescida pela Lei nº6293/2019)

ENFERMEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:

a) prestar assistência de enfermagem, à comunidade, relacionada a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças.
b) programar e coordenar a equipe de enfermagem para realizar as atividades.
c) atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos e científicos em benefício da comunidade.

ATRIBUIÇÕES:

a) direção do órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública ou privada, e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem;
b) organização e direção dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de Enfermagem;
d) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem;
e) consulta de Enfermagem;
f) prescrição da assistência de Enfermagem;
g) cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;

II - como integrante da equipe de saúde:

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;

f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
h) prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
j) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
l) execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia;
m) participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
n) participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
o) participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
q) participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
r) participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação.
s) Demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 20 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.
(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Prestar atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Coordenar, supervisionar e executar atividades constantes no regulamento da profissão. Garantir a qualidade do serviço farmacêutico e do ciclo da assistência farmacêutica (seleção, aquisição, dispensação, distribuição e armazenamento de medicamentos). Realizar atividades envolvidas na manipulação de fármacos. Promover o uso racional de medicamentos. Zelar pela guarda de documentos/registro da farmácia. Supervisionar, treinar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência do município colaborando para a elaboração, divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica. Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar. Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho. Receber, orientar e supervisionar estagiários. Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros. Promover campanhas educativas em conjunto com as demais unidades de saúde do município. Cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões institucionais, sobretudo na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, dentro da rede de serviços do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão de Farmacêutico e registro no Conselho Regional de Farmácia.
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.
(**Redação dada pela Lei nº6293/2019)**

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Médico que desempenha funções como Clínico geral e também como Médico de Família e Comunidade junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição analítica das atribuições:

- Realizar atendimentos como clínico geral em todas as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
-Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;

-Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e dos fatores que colocam em risco a saúde;
-Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
-Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
-Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
-Resolver os problemas de saúde no nível de Atenção Básica;
-Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitam de internação hospitalar;
-Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada;
-Coordenar, participar ou organizar, grupos de educação para a saúde;
-Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
-Fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais;
-Incentivar a formação ou participação ativa da comunidade, ou ambas, nos conselhos locais de saúde e no CMS;
-Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias em todas as fases do desenvolvimento humano - infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; bem como, às gestantes em Pré-natal, demanda imediata, agendada e puerpério.
-Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), conforme as normas técnicas definidas;
-Realizar atividades de atendimento à demanda espontânea e programada dos problemas mais frequentes de saúde que acometem as pessoas, independentemente de sexo, idade, órgão ou sistema, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
-Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidades, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
-Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário na alta hospitalar;
-Responsabilizarse pela constatação e declaração de óbito dentro de sua área adstrita;
-Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, dos Técnicos de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família, dos Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família e dos Atendentes de Gabinete Odontológico da Estratégia de Saúde da Família;
-Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
-Participar de programas de graduação, pós-graduação e residências multiprofissionais estabelecidos pelo gestor municipal;
-Seguir as diretrizes preconizadas pelas políticas de saúde vigentes no Município de Osório - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
- Fazer parte do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde - Cumprir as obrigações éticas previstas no Código de Ética Médica, e normas e resoluções do Conselho Regional de Medicina e Conselho Federal de Medicina, bem como, as obrigações previstas no Regimento Interno do Corpo Clínico da Secretaria Municipal de Saúde e de Osório.
- Cumprir as determinações exaradas pelo Coordenador Médico da Secretaria Municipal de Saúde de Osório (Diretor Técnico);

CONDIÇÃO DE TRABALHO:

a) Carga horária - 40 (quarenta) horas semanais;
b) Condições especiais - sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão diurno ou noturno, inclusive em finais de semana.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA ADMISSÃO:

a) Ensino Superior em Medicina, comprovado por Diploma em Instituição reconhecida pelo MEC no Brasil;
b) Registro atualizado junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul;
c) Experiência em atendimento clínico ou atendimento em Atenção Básica ou Estratégia de Saúde da Família de no mínimo 1 (um) ano;
(Redação acrescida pela Lei nº 6293/2019)

MERENDEIRA

SÍNTESE DOS DEVERES:

Proceder o preparo de lanches e refeições para alimentação, realizar serviços de limpeza e conservação de objetos e utensílios utilizados no preparo.

ATRIBUIÇÕES:

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal de Educação, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos; manuseio, transporte até o local de coleta e separação dos resíduos (seco, orgânico, detritos) oriundos da cozinha e refeitório, bem como higienização das lixeiras; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade Educativa; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade Educativa; Realizar outras atividades correlatas com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e uso obrigatório de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)
b) Teste prático.

(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

MOTORISTA

SÍNTESE DOS DEVERES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas; conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada; impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes; conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou das cargas transportadas; cuidar, ainda que solidariamente com o embarcador, para que a carga seja acondicionada no veículo de forma segura, observadas as normas legais aplicadas na matéria; colocar-se a disposição dos órgãos públicos de fiscalização, na via pública, sempre que a isto instados; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação e limpeza do veículo que lhe for entregue; promover abastecimento; troca de óleo; manter o nível de água ou fluído do sistema de arrefecimento do mesmo sempre no nível ou fazer a troca quando necessário; verificar o sistema elétrico (Faróis, sinaleiras, piscas, buzinas, etc.) do veículo; sistema de freios, bateria; executar tarefas afins.
- Participar de forma permanente de cursos e programas de treinamento e aprimoramento profissional, sendo que cada veículo apresenta necessidades de cursos diversificados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.(4ª série)
b) Teste prático.
c) CNH Profissional - Categoria D

(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

OPERÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Realizar trabalhos operacionais em geral;

b)DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas efetuar serviços de capina em geral; varrer escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar serviços de pintura, alvenaria, carpintaria, marcenaria e ferraria; executar pequenos serviços de eletricidade, solda e mecânica; zelar pela conservação dos prédios municipais; adotar providências tendentes a evitar danificação do patrimônio municipal; executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção ou conservação de obras e edifícios públicos; operar máquinas ou implementos agrícolas, de acordo com interesse público, desde que habilitado na forma da lei de trânsito vigente; operar máquinas elétricas e de combustão e equipamentos colocados à disposição para execução das atividades do emprego, de acordo com a tecnologia disponível; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 horas;
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino fundamental incompleto (4ª série)

b) Teste prático.

(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

PROFESSOR ITINERANTE - FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola e específico das turmas nas quais atuará planejando conjuntamente com o professor titular; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e participar do projeto de formação continuada da rede.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
Planejar e executar o trabalho docente em conjunto com o professor titular da turma; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação diagnóstica; constatar necessidades e carências do estudante, propor atividades individualizadas e personalizadas para cada situação de aprendizagem; propor o encaminhamento de estudantes a setores específicos de atendimento quando necessário; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividade extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria e participar dos projetos de formação continuada estabelecidos pela rede, além de todas as demandas oriundas do efetivo trabalho em unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária - 20 horas semanais;
b) Padrão de Vencimento - Nível I;
c) Recrutamento - Geral, mediante processo seletivo simplificado de análise de currículo e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor com Magistério ou Licenciatura em Pedagogia;
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.

(Redação dada pela Lei nº6600/2022)

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 20 horas semanais;b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a serem efetuados por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo de Professor.
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
c) Habilitação: Haverá avaliação de aptidão psicológica, a ser realizada por profissionais habilitados para tal, atestando a aptidão dos candidatos ao cargo.
(Redação dada pela Lei nº6279/2019)

SECRETÁRIO DE ESCOLA

SÍNTESE DE DEVERES:

Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

ATRIBUIÇÕES:
Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimentos de ensino, de acordo com a orientação do Diretor; manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino, às autoridades escolares; extrair certidões; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar folhas de pagamento, diários de classe, livros de notas, livro ponto, listas de exames, etc.; colaborar na formação dos horários; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e diploma a serem expedidos pela escola; elaborar, receber e expedir correspondência; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar, etc.; lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de ordem da direção, editais em geral; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; gerenciar e manter atualizados dados estatísticos e relatórios oriundos dos órgãos do governo; gerenciar e manter atualizado o sistema informatizado do Município; manusear equipamentos eletrônicos; atendimento ao público; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário de trabalho: Carga horária semanal 40 horas.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Instrução: Ensino Médio completo.
(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SÍNTESE DOS DEVERES

a) Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem.
b) Executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.

ATRIBUIÇÕES:

O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:

a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.
III - integrar a equipe de saúde.
IV - preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos;
v - observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;
VI - executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como:
a) ministrar medicamentos por via oral e parenteral;
b) realizar controle hídrico;
c) fazer curativos;
d) aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio;
e) executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
f) efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
g) realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico;
h) colher material para exames laboratoriais;
i) prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios;
j) circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar;
l) executar atividades de desinfecção e esterilização;
IV - prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive:
a) alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se;
b) zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde;
V - integrar a equipe de saúde;
VI - participar de atividades de educação em saúde, inclusive:
a) orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e médicas;
b) auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde;
VII - executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes:
VIII - participar dos procedimentos pós-morte.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino médio completo.

b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem com inscrição do COREN.
c) Especial: sujeito a viagens para participar de comissões debates, assembleias, seminários, cursos, palestras, supervisões, planejamentos, pesquisa, encontros regionais e nacionais, bem como regime de plantão a noite e finais de semana.
(Redação dada pela Lei nº 6083/2018)

TÉCNICO HIGIENE DENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Planejar o trabalho técnico odontológico; organizar as estratégias necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal; promover tarefas administrativas de organização dos serviços do consultório dentário; executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do dentista.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; marcas consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo; revelar e montar radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de induto, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; prepara o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o dentista; manipular materiais de uso odontológicos; confeccionar modelos e moldeiras; aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; exercer outras funções afins, conforme lhe for delegado pelo Prefeito.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal 40 horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino médio completo.
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Higiene Dental com inscrição no conselho da classe.
(Redação dada pela Lei nº6083/2018)

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO IV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.
Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:_____

Osório, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:7616EAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.070, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.846.0005.0003 - Encargos com PASEP		**R$**	**166,34**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - 1704	R$	166,34
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**7.114,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	7.114,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**495.574,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1600	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	5.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3110	R$	382.623,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1600	R$	20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1621	R$	2.966,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2621	R$	4.985,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	60.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**4.547.449,88**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	668.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1600-3110	R$	1.000.000,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R$	330.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3110	R$	2.166.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R$	383.449,88
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**1.250.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1600-3110	R$	1.250.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R$	30.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**720.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600-3110	R$	720.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**15.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1621	R$	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1621	R$	5.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0125.1051 - Estradas e Pontes		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2706-3110	R$	150.000,00
20.606.0125.2176 - Estradas e Pontes		**R$**	**45.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	45.000,00
20.606.0126.2179 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM		**R$**	**1.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal		**R$**	**397.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1752	R$	397.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**130.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	17.300,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	10.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500	R$	7.700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	15.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**5.276,20**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	5.276,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**30.000,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	30.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**200.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 2540-1070	R$	100.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 2540-1070	R$	100.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	50.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**142.900,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1755	R$	142.900,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**54.417,67**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	54.417,67
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2114 - Serviço de Proteção Especial às Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e suas Famílias		**R$**	**15.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	4.700,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	10.300,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**15.000,00**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	15.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas		**R$**	**100.000,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1501	R$	54.864,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R$	31.453,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R$	13.683,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		**R$**	**38.860,90**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R$	38.860,90
248 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SMELJ			
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**613.279,88**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R$	584.579,88
4450420000	AUXÍLIOS - 1500	R$	28.700,00

	TOTAL	**R$**	**9.053.038,87**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**2.141.843,76**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R$	1.986.843,76
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R$	155.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**47.951,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1600	R$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2621	R$	4.985,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1621	R$	2.966,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1600	R$	20.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**110.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R$	110.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**15.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1621	R$	15.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**45.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	45.000,00
20.606.0126.2179 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM		**R$**	**1.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	1.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**397.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1752	R$	397.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0136.2201 - Movimento - Prêmio de Reconhecimento da Cultura Popular		**R$**	**25.000,00**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 1500	R$	16.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	9.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**5.276,20**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	5.276,20
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**30.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R$	30.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**15.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	15.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**54.417,67**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R$	54.417,67
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	15.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2100 - Ações Inclusivas		**R$**	**100.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R$	75.379,60
4450420000	AUXÍLIOS - 1501	R$	24.620,40
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0129.2184 - Guarda Municipal Valorizada		**R$**	**38.860,90**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	38.860,90
	TOTAL	**R$**	**3.041.349,53**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2540-1070 no valor de R$ 200.000,00 e 2706-3110 no valor de R$ 150.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600-3110 no valor de R$ 5.518.623,00, 1704 no valor de R$ 166,34 e 1755 no valor de R$ 142.900,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
063/2024	208	10.302.0103.2030	4.4.50.42	R$ 235.670,00
065/2024		10.122.0105.2047	4.4.90.52	R$ 7.114,00
181/2024		10.301.0103.2031		R$ 50.000,00
215/2024		10.302.0103.2038		R$ 30.000,00
216/2024		10.301.0103.2031	3.3.90.30	R$ 5.000,00
			4.4.90.52	R$ 10.000,00

454/2024			3.3.90.39	R$ 220.000,00
			4.4.50.42	R$ 147.779,88
566/2024		10.302.0103.2030	3.3.50.43	R$ 30.000,00
568/2024				R$ 500.000,00
572/2024				R$ 18.000,00
581/2024				R$ 120.000,00
381/2024			4.4.90.52	R$ 15.000,00
445/2024	214	13.392.0134.2198	3.3.90.39	R$ 10.000,00
571/2024			3.3.50.43	R$ 80.000,00
426/2024	233	12.365.0108.2077	3.3.90.39	R$ 50.000,00
021/2024				R$ 120.000,00
076/2024				R$ 80.000,00
281/2024				R$ 10.000,00
291/2024				R$ 30.000,00
316/2024				R$ 150.000,00
348/2024	248	27.812.0109.2081		R$ 70.000,00
356/2024				R$ 15.000,00
456/2024				R$ 9.079,88
			4.4.50.42	R$ 28.700,00
462/2024				R$ 10.500,00
498/2024			3.3.50.43	R$ 40.000,00
546/2024				R$ 50.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 18 de agosto de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:BE2579C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 364- PSS - CONVOCAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, CONTADOR - LEI 7443 - 25

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, CONVOCA, em **27/08/2025**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.443, de 17 de julho de 2025. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
147°	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUSA	09:30	09:10
148°	DAIANE DA SILVA BARCELOS	09:30	09:10
149°	SIMONE DE AGUIAR BANDEIRA	09:40	09:10
150°	BRUNA MAGALHAES DE LIMA BESKOW	09:40	09:10
151°	ANDREA GAYER DE MENEZES	09:50	09:10
152°	LILIAN CASSANA MOLINA	09:50	09:10
153°	STEFANIE DA CUNHA PITTELLA	10:30	10:10
154°	MARIA HELENA HILIAN LOPES	10:30	10:10
155°	MELISSA CAETANO PERES	10:40	10:10
156°	ALINE PORTO LINCK	10:40	10:10
157°	LUCIANE DOMINGUES BOEIRA	10:50	10:10
158°	EDUARDO COSTA GODOY	10:50	10:10
159°	ANDREA AFFONSO HARDTKE	11:00	10:10
160°	LISIANE OLIVEIRA DA SILVA	11:00	10:10
161°	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*	-	-

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO– CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 09/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
438°	ANGELA JAQUELINE SINNOTT DIAS	08:30	08:10
439°	TAIRANE VELEDA DA SILVA	08:30	08:10
440°	QUELEN RAQUEL ISLABAO	08:40	08:10
441°	IVENETE PRESTES	08:40	08:10
442°	AMANDA LOPES DE FREITAS	08:50	08:10
443°	BARBARA HIRSCHMANN	08:50	08:10
444°	CRISTINA DO AMARAL MACHADO	09:30	09:10
445°	HELLEN DOS SANTOS SAMPAIO	09:30	09:10
446°	GEZIANE DE MOURA FLORES	09:40	09:10
447°	TAIANE SAMPAIO DA SILVA	09:40	09:10
448°	PRISCILA COUTINHO OLIVEIRA	09:50	09:10
449°	ADRIANA ROCHA DOS SANTOS	09:50	09:10
450°	VANDERSON ROCHA LOPES	10:30	10:10
451°	AMANDA MARTINS COSTA	10:30	10:10

452°	SIMONE SOUZA DA SILVA	10:40	10:10
453°	GABRIELA DO ROSÁRIO PALOSKI	10:40	10:10
454°	MAURICIO SALVADOR FONSECA	10:50	10:10
455°	GREICI DO NASCIMENTO MARTEN	10:50	10:10
456°	JESSICA PEGORARO FONSECA	11:00	10:10
457°	TAIZE CARDOSO PEREIRA	11:00	10:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO– CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 11/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
458°	EDUARDA RUSSO GONÇALVES CASSALHA	08:30	08:10
459°	TALYSSON VERLI BRAGA	08:30	08:10
460°	VANESSA AVILA DOS SANTOS	08:40	08:10
461°	ALESSANDRA HELENA SOARES FERREIRA	08:40	08:10
462°	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
463°	ETIANE SILVEIRA DA COSTA GONCALVES	08:50	08:10
464°	LARIZA KIRST DA SILVA	09:30	09:10
465°	FRANCINE CALDAS ESLABAO	09:30	09:10
466°	BRUNA VIEIRA FERNANDES	09:40	09:10
467°	JULIETHE FRAGA MARTINS	09:40	09:10
468°	ANDRESSA ROCHA MOREIRA	09:50	09:10
469°	NATHALYA PEREIRA EXEQUIEL	09:50	09:10
470°	CRISTIANA ESCOBAR BAST	10:30	10:10
471°	EDUARDO MARTINS SOARES	10:30	10:10
472°	SUZANA DA SILVA TORRES	10:40	10:10
473°	DIEGO FONSECA ARRIECHE	10:40	10:10

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 05/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
238°	ALEXIA CAMARGO KNAPP DE MOURA	08:30	08:10
239°	DAIANE DA SILVA MARCILI	08:30	08:10
240°	NEUSA TERESINHA DOS SANTOS	08:40	08:10
241°	ANDREY AVENCURT HENRIQUE	08:40	08:10
242°	ELISABETE DA SILVA LEITZKE	08:50	08:10
243°	ARLETE ESPIRITO SANTO FONSECA KNUTH	08:50	08:10
244°	BRUNO WESLEY FERRERIA ALCINES	09:30	09:10
245°	ROSEANE RODRIGUES RAMOS CHRIST	09:30	09:10
246°	ALINELVIRA LUCAS FURTADO	09:40	09:10
247°	JOSE MICHEL ARAUJO MOLINA	09:40	09:10
248°	VERIDIANE SILVA DE CASTRO	09:50	09:10
249°	OTAVIO AUGUSTO BRAGA MASTRANTONIO	09:50	09:10
250°	EMANUELE ALVES BONNEAU PORTO	10:30	10:10
251°	MICHEL COSTA SILVEIRA	10:30	10:10
252°	JESSICA NUNES CASTILHOS	10:40	10:10
253°	JESSIELEN SELAYARAN MACKDANZ	10:40	10:10
254°	PATRICIA CRIZEL LIMA	10:50	10:10
255°	SANDRA DA SILVA ALVES	10:50	10:10
256°	CLAUDETE GOEBEL OLIVEIRA	11:00	10:10
257°	SAMELLA TAJES DA SILVA	11:00	10:10

FUNÇÃO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 12/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
258°	CRISTIANA BOA NOVA BECKER	08:30	08:10
259°	NATHALIA LAUREN MACIEL BOTESELLE	08:30	08:10
260°	SIMONE SOUSA MARTINS	08:40	08:10
261°	MARILEI DA SILVA COSTA	08:40	08:10
262°	DAIANE FONDAIK BORGES	08:50	08:10
263°	VANESSA SAMPAIO PEREIRA	08:50	08:10
264°	JULIANA CARVALHO ULGUIM	09:30	09:10
265°	AURELIA JACQUELINE AIRES DOS SANTOS FERREIRA	09:30	09:10
266°	LETICIA SILVA DOS SANTOS	09:40	09:10
267°	CLEUSA MARIA RODRIGUES LEAL	09:40	09:10
268°	ELISABETE PEREIRA DE CASTRO	09:50	09:10
269°	LIZIANE SILVA	09:50	09:10
270°	SIMONE MEDEIROS MARQUES	10:30	10:10

FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 04/08/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
46°	TIARA FURTADO DOS REIS MACHADO	10:50	10:10
47°	JULIANA BLANK DOS SANTOS	10:50	10:10

FUNÇÃO	**CONTADOR – CONCURSO Nº 13/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 08/09/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14°	LIZIANE SIMAS LIMA DOS SANTOS	08:30	08:10
15°	DANIELA RIBEIRO BORGES	08:30	08:10
16°	SUELEN KÜNZGEN BEDUHN	08:40	08:10
17°	GABRIEL STANISLAU RIGOTTI SEXAS	08:40	08:10
18°	TANIA DENISE ROMER RUTZ	08:50	08:10
19°	KAYENE MACHADO DE MATTOS	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para as funções de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico e Contador : Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica;
II) Para a função de Técnico de Enfermagem: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Técnico;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **15 de setembro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de agosto de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3942AEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 088/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

EDITAL Nº 088/2025, de 28 de julho de 2025.

Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas e Psicopedagogo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso
das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30h e Psicopedagogo.

I – Segue o resultado final da prova de títulos para o cargo de Psicólogo – 30h e Psicopedagogo, referente ao Edital nº 080, de 01 de julho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 28 de julho de 2025. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – 30 H PSICOPEDAGOGO EDITAL Nº 080/2025

PSICÓLOGO 30 HORAS									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXTENSÃO ÁREA EDUCAÇÃO	EXTENSÃO ÁREA SAÚDE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	02	Anderson Torres	17/05/1984	50	30	05	05	03	93,0
02	04	Acilinise Felix	05/01/1988	50	30	05	2,5	04	91,5
03	03	Natália Narcizo de Jesus	28/04/1996	50	30	05	2,5	0	87,5
04	11	Graziela Aparecida dos Santos Werlang	19/11/1989	50	30	0	0	05	85,0
05	14	Flavia Brasil Castello Branco	14/02/1982	50	20	0	0	10	80,0
06	28	Luciane Karpinski	25/04/1987	50	10	05	05	08	78,0
07	32	Aline Cristiane Kohlrausch Pires da Silva	16/04/1990	50	20	0	2,5	02	74,5
08	17	Lais Machado Renck	20/05/1995	50	20	2,5	0	02	74,5
09	21	Aldeny Cavalcanti de Souza	08/04/1980	50	20	0	2,5	0	72,5
10	22	Thainá Beatriz Marques Boch	17/04/1999	50	20	0	2,5	0	72,5
11	23	Ruthe Pastório de Moura	19/01/1977	50	10	05	05	02	72,0
12	25	Deisi Mônica Seibert	28/05/1974	50	20	0	0	01	71,0
13	31	Denise Nogueira do Amaral Lelling	20/06/1972	50	0	05	05	10	70,0
14	08	Scheila Gislaine Kopceski	20/02/1990	50	10	0	0	08	68,0
15	05	Vanessa Kruger Scapin	15/06/1991	50	10	0	05	02	67,0
16	30	Jessamine dos Santos de Araujo	21/05/1994	50	10	0	2,5	04	66,5
17	12	Alexandre Herzog	17/02/1986	50	10	2,5	0	0	62,5
18	18	Amanda de Oliveira Bólico	15/07/1995	50	10	0	0	01	61,0
19	27	Queli Pereira Faiffer	10/08/1985	50	10	0	0	0	60,0
20	09	Maiara Duarte da Silva	17/03/1994	50	10	0	0	0	60,0
21	24	Elenira Bischoff dos Santos	31/10/1999	50	10	0	0	0	60,0
22	16	Shirley Silva Costa	03/05/1982	50	0	0	0	6	56,0
23	37	Mara Lúcia Oliveira Frometa	05/09/1964	50	0	0	0	05	55,0
24	26	Patrícia Diuliana Loureiro	21/02/1995	50	0	05	0	0	55,0
25	15	Andréa Jossani Borba Ferreira	06/01/1974	50	0	2,5	0	0	52,5
26	10	Franciele Schneider Cardoso	23/07/1998	50	0	2,5	0	0	52,5
27	13	Andréia da Silva Santos	15/06/1992	50	0	0	0	01	51,0
28	19	Evandro Fausto Carnetti	29/10/1976	50	0	0	0	0	50,0
29	20	Adriane Santos Arruda	11/10/1978	50	0	0	0	0	50,0
30	06	Andréia Secco Oliveira	25/06/1981	50	0	0	0	0	50,0
31	07	Ariane Lacerda dos Santos	12/03/1994	50	0	0	0	0	50,0
32	34	Ana Julia Welter Teixeira	22/12/1995	50	0	0	0	0	50,0
33	33	Débora Tais de Ávila	17/09/1997	50	0	0	0	0	50,0
34	01	Kalinka da Silva Pereira	21/07/1998	50	0	0	0	0	50,0

35	35	Gabriela Dias Vicari	24/02/2000	50	0	0	0	0	50,0
36	29	Ânia Schneider Haag	20/04/2000	50	0	0	0	0	50,0

PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS								
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**DIPLOMA**	**PÓS GRADUAÇÃO**	**MESTRADO/ DOUTORADO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**
01	20	Vanessa Taschetto Pinto	20/04/1985	50	05	0	30	85
02	14	Francieli Moreira Baptista	07/01/1984	50	10	0	20	80
03	18	Fernanda de Souza	22/06/1989	50	15	0	05	70
04	10	Ivone Fuhr	26/05/1977	50	15	0	0	65
05	03	Cleusa Felicio dos Santos	15/05/1984	50	15	0	0	65
06	17	Jamile Ullmann Stefenn Victoria	16/01/1986	50	15	0	0	65
07	07	Patricia Fontoura	28/01/1990	50	10	0	05	65
08	05	Lucimeri Silveira de Avila	08/10/1990	50	15	0	0	65
09	12	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971	50	10	0	0	60
10	01	Isaura Mareni Marques	13/07/1977	50	10	0	0	60
11	15	Débora Itália Bedin	29/06/1981	50	10	0	0	60
12	02	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	10	0	0	60
13	04	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	10	0	0	60
14	19	Iná Duan Duarte	23/06/1990	50	10	0	0	60
15	13	Bruna Silveira Matias	03/11/1994	50	10	0	0	60
16	08	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	50	05	0	0	55
17	09	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990	50	05	0	0	55
18	16	Jéssica Paloma de Mello	15/07/1991	50	05	0	0	55
19	06	Tauane Isabel Petzinger	12/03/2002	50	0	0	0	50

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:4803AC4A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 090/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

EDITAL Nº 090/2025, de 05 de agosto de 2025.

Publica a Relação de Inscrições Homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Servente.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Servente.
I – Segue a relação de inscrições homologadas para o cargo de Servente, referente ao Edital nº 086, de 24 de julho de 2025.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 05 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E INDEFERIDAS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE SERVENTE

EDITAL Nº 086/2025

Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
01	Maria Nadir Alves Silveira
02	Cibélli Nogueira de Morais
03	Jurema Antonia da Silva
04	Valderesa Marter da Silva
05	Marlei Pires do Nascimento
06	Deise Santos da Silva
07	Maria de Lourdes Rodrigues Baptista
08	Nair de Fátima da Rosa

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:C248C2FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 089/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Estado do rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

EDITAL Nº 089/2025, de 05 de agosto de 2025.

Retifica o Edital 088 de 28/07/2025 e Publica o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30 horas e Psicopedagogo.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso
das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a retificação do resultado final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Psicólogo – 30h e Psicopedagogo.

I – Segue a retificação do Edital 088 de 28/07/2025 e publica o resultado final da prova de títulos para o cargo de Psicólogo – 30h e Psicopedagogo, referente ao Edital nº 080, de 01 de julho de 2025.

II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 05 de agosto de 2025. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 088 DE 28/07/2025

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – 30 H

PSICOPEDAGOGO

EDITAL Nº 080/2025

PSICÓLOGO 30 HORAS									
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	EXTENSÃO ÁREA EDUCAÇÃO	EXTENSÃO ÁREA SAÚDE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	02	Anderson Torres	17/05/1984	50	30	05	05	03	93,0
02	04	Acilinise Felix	05/01/1988	50	30	05	2,5	04	91,5
03	03	Natália Narcizo de Jesus	28/04/1996	50	30	05	2,5	0	87,5
04	11	Graziela Aparecida dos Santos Werlang	19/11/1989	50	30	0	0	05	85,0
05	14	Flavia Brasil Castello Branco	14/02/1982	50	20	0	0	10	80,0
06	28	Luciane Karpinski	25/04/1987	50	10	05	05	08	78,0
07	25	Deisi Mônica Seibert	28/05/1974	50	20	2,5	0	05	77,5
08	32	Aline Cristiane Kohlrausch Pires da Silva	16/04/1990	50	20	0	2,5	02	74,5
09	17	Lais Machado Renck	20/05/1995	50	20	2,5	0	02	74,5
10	21	Aldeny Cavalcanti de Souza	08/04/1980	50	20	0	2,5	0	72,5
11	22	Thainá Beatriz Marques Boch	17/04/1999	50	20	0	2,5	0	72,5
12	23	Ruthe Pastório de Moura	19/01/1977	50	10	05	05	02	72,0

13	31	Denise Nogueira do Amaral Lelling	20/06/1972	50	0	05	05	10	70,0
14	08	Scheila Gislaine Kopceski	20/02/1990	50	10	0	0	08	68,0

15	05	Vanessa Kruger Scapin	15/06/1991	50	10	0	05	02	67,0
16	30	Jessamine dos Santos de Araujo	21/05/1994	50	10	0	2,5	04	66,5
17	12	Alexandre Herzog	17/02/1986	50	10	2,5	0	0	62,5
18	18	Amanda de Oliveira Bólico	15/07/1995	50	10	0	0	01	61,0
19	27	Queli Pereira Faiffer	10/08/1985	50	10	0	0	0	60,0
20	09	Maiara Duarte da Silva	17/03/1994	50	10	0	0	0	60,0
21	24	Elenira Bischoff dos Santos	31/10/1999	50	10	0	0	0	60,0
22	16	Shirley Silva Costa	03/05/1982	50	0	0	0	6	56,0
23	37	Mara Lúcia Oliveira Frometa	05/09/1964	50	0	0	0	05	55,0
24	26	Patrícia Diuliana Loureiro	21/02/1995	50	0	05	0	0	55,0
25	15	Andréa Jossani Borba Ferreira	06/01/1974	50	0	2,5	0	0	52,5
26	10	Franciele Schneider Cardoso	23/07/1998	50	0	2,5	0	0	52,5
27	13	Andréia da Silva Santos	15/06/1992	50	0	0	0	01	51,0
28	19	Evandro Fausto Carnetti	29/10/1976	50	0	0	0	0	50,0
29	20	Adriane Santos Arruda	11/10/1978	50	0	0	0	0	50,0
30	06	Andréia Secco Oliveira	25/06/1981	50	0	0	0	0	50,0
31	07	Ariane Lacerda dos Santos	12/03/1994	50	0	0	0	0	50,0
32	34	Ana Julia Welter Teixeira	22/12/1995	50	0	0	0	0	50,0
33	33	Débora Tais de Ávila	17/09/1997	50	0	0	0	0	50,0
34	01	Kalinka da Silva Pereira	21/07/1998	50	0	0	0	0	50,0
35	35	Gabriela Dias Vicari	24/02/2000	50	0	0	0	0	50,0
36	29	Ânia Schneider Haag	20/04/2000	50	0	0	0	0	50,0

PSICOPEDAGOGO - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	DIPLOMA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO/ DOUTORADO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01	20	Vanessa Taschetto Pinto	20/04/1985	50	05	0	30	85
02	14	Francieli Moreira Baptista	07/01/1984	50	10	0	20	80
03	18	Fernanda de Souza	22/06/1989	50	15	0	05	70

04	10	Ivone Fuhr	26/05/1977	50	15	0	0	65
05	03	Cleusa Felicio dos Santos	15/05/1984	50	15	0	0	65
06	17	Jamile Ullmann Stefenn Victoria	16/01/1986	50	15	0	0	65
07	07	Patricia Fontoura	28/01/1990	50	10	0	05	65
08	05	Lucimeri Silveira de Avila	08/10/1990	50	15	0	0	65
09	12	Loreni Terezinha Zimerman	15/12/1971	50	10	0	0	60
10	01	Isaura Mareni Marques	13/07/1977	50	10	0	0	60
11	15	Débora Itália Bedin	29/06/1981	50	10	0	0	60
12	02	Karina Souza Adam	23/10/1985	50	10	0	0	60
13	04	Rosimar Maria de Barcelos	15/06/1989	50	10	0	0	60
14	19	Iná Duan Duarte	23/06/1990	50	10	0	0	60
15	13	Bruna Silveira Matias	03/11/1994	50	10	0	0	60
16	08	Micheli Teresa de Oliveira Farias	20/10/1985	50	05	0	0	55
17	09	Marla Francine Kasper de Oliveira	15/10/1990	50	05	0	0	55
18	16	Jéssica Paloma de Mello	15/07/1991	50	05	0	0	55
19	06	Tauane Isabel Petzinger	12/03/2002	50	0	0	0	50

Publicado por:
Andressa Barbieri
Código Identificador:10574586